

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

28 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO 5292

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

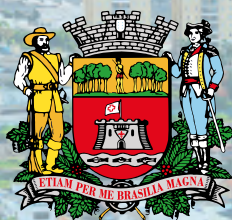
Administração.....	03 a 07
Decretos.....	08 a 16
Portarias.....	16
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	17
Gestão de Pessoas.....	17 a 22
Casa Civil.....	23
Governo e Finanças.....	23 a 28
Cijun.....	29
Dae.....	29 e 30
Escola de Gestão Pública.....	31
Promoção da Saúde.....	31 e 32
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	32
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	32 e 33
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	33
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	34
Educação.....	34 a 81
Cultura.....	82 a 85
Fundação Casa da Cultura.....	85 a 88
Assistência e Desenvolvimento Social.....	88 a 107
Fumas.....	108
Guarda Municipal.....	108 e 109

INEDITORIAL

Ineditorial.....	109
------------------	-----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	109 a 122
------------------------	-----------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de serviços de avaliação de rating do Município de Jundiaí, destinados à Unidade de Gestão de Governo e Finanças. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de pavimento asfáltico existente da malha viária urbana do Município de Jundiaí, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica para equipamentos eletrônicos do Espaço Jundiaí Empreendedora e implantação de sistema de comunicação por chatbot no WhatsApp, destinados à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 13 de julho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recebimento, armazenamento, controle de estoque, higienização, pré-preparo, preparo de gêneros alimentícios e distribuição de refeições aos alunos das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Jundiaí, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE APARECIDA VEIGA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2023

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos (líquido de dakin, flúor gel e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 11 de julho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos leves, tipo sedan, 5 portas, zero km, 01 (um) veículo leve, zero km, bicombustível, mínimo 7 lugares e 01 (um) veículo pick-up, zero km, cabine simples, bicombustível, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 11 de julho de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO XXVI, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 169/1999, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 58, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARIA ANDINALVA CARBONARI SECCO. PROCESSO: 14.410-7/99. ASSINATURA: 27/06/2023. VALOR MENSAL: R\$ 6.895,70. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DA IGREJA N.8, BAIRRO DO TRAVIU, PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO COM BASE NOS ARTS. 24, X, C/C 26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VIII DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 194/2023 OBJETO: CAMINHONETE CABINE DUPLA, MOTOCICLETA TRAIL 4 TEMPOS E OUTROS - UGMT.

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

- REVOGAR a presente licitação para revisão dos elementos técnicos.

ÁGATHA KARNER

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 114/2023

OBJETO: MEDICAMENTOS (POMADA VIT A + VIT D3 + OXIDO DE ZINCO,SULFAMETOXAZOL 400MG E OUTROS) – RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - Cota Principal - Motivo: por permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital.

EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - METILDOPA 250 MG - Cota Principal - Motivo: por permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital.

EMPRESA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - OLEO MINERAL LIQUIDO, FRASCO 100 ML - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% acima do valor da cota principal, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.

EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - POMADA VITAMINA A + VITAMINA D3 + OXIDO DE ZINCO, TUBO 45 G - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% acima do valor da cota principal, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.

Item: 9 - CARVEDILOL 12,5 MG - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% acima do valor da cota principal, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - Cota Principal - Motivo: por permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - Cota Principal - Motivo: por permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital.

EMPRESA: DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 8 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% acima do valor da cota principal, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - Cota Principal - Motivo: por permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital.

Item: 6 - METILDOPA 250 MG - Cota Principal - Motivo: por permanecer



ADMINISTRAÇÃO

acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital.

EMPRESA: EMS S/A. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - METILDOPA 250 MG - Cota Principal - Motivo: por permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital.

EMPRESA: GENERICA ITATIBA DIST. DE MED. LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - POMADA VITAMINA A + VITAMINA D3 + OXIDO DE ZINCO, TUBO 45 G - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% acima do valor da cota principal, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - PARACETAMOL 200 MG/ML, GOTAS, FRASCO 15 ML - Cota Principal - Motivo: A pedido do fornecedor via chat. Valor incorreto

EMPRESA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - POMADA VITAMINA A + VITAMINA D3 + OXIDO DE ZINCO, TUBO 45 G - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% acima do valor da cota principal, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.

Item: 2 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - Cota Principal - Motivo: por permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital.

Item: 2 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - Cota Reservada - Motivo: por permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital.

Item: 4 - OLEO MINERAL LIQUIDO, FRASCO 100 ML - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% acima do valor da cota principal, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - Cota Principal - Motivo: por permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital.

Item: 10 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE, FRASCO 200 A 250 ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - METILDOPA 250 MG - Cota Principal - Motivo: por permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital.

EMPRESA: SÃO JOSÉ ASSIST SAÚDE E MEDIC LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - OLEO MINERAL LIQUIDO, FRASCO 100 ML - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% acima do valor da cota principal, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.

EMPRESA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS. LTDAEPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - METILDOPA 250 MG - Cota Reservada - Motivo: por permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme item 7.5.3 do Edital.

Item: 8 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% acima do valor da cota principal, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.

Item: 9 - CARVEDILOL 12,5 MG - Cota Reservada - Motivo: devido ofertar valor 10% acima do valor da cota principal, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: GENERICA ITATIBA DIST. DE MED. LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS FRACASSADOS

2 - (4351) SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - COTA PRINCIPAL 2 - (4351) SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - COTA RESERVADA 6 - (27900) METILDOPA 250 MG - COTA PRINCIPAL 6 - (27900) METILDOPA 250 MG - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 23/06/2023 14:08:04
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 23/06/2023 15:08:04

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 114/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - Item(ns) :

5 - SINVASTATINA 20 MG - Cota Reservada - Marca: SINVASTATIAN

20MG - SANDOZ - GENERICO - R\$ 0,0700/COMPRIMIDO

5 - SINVASTATINA 20 MG - Cota Principal - Marca: SINVASTATIAN

20MG - SANDOZ - GENERICO - R\$ 0,0700/COMPRIMIDO

MED CENTER COMERCIAL LTDA - Item(ns) :

1 - POMADA VITAMINA A + VITAMINA D3 + OXIDO DE ZINCO,

TUBO 45 G - Cota Principal - Marca: BELFAR - R\$ 2,5000/TUBO

1 - POMADA VITAMINA A + VITAMINA D3 + OXIDO DE ZINCO, TUBO

45 G - Cota Reservada - Marca: BELFAR - R\$ 2,5000/TUBO

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns) :

3 - PARACETAMOL 200 MG/ML, GOTAS, FRASCO 15 ML - Cota

Principal - Marca: FARMACE G - R\$ 1,6000/FRASCO

4 - OLEO MINERAL LIQUIDO, FRASCO 100 ML - Cota Principal - Marca:

UNIPHAR - R\$ 3,1800/FRASCO

4 - OLEO MINERAL LIQUIDO, FRASCO 100 ML - Cota Reservada -

Marca: UNIPHAR - R\$ 3,1800/FRASCO

7 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - Cota Principal - Marca:

NOVOSIL - R\$ 0,0600/COMPRIMIDO

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP -

Item(ns) :

7 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - Cota Reservada -

Marca: NOVOSIL-HIPOLABOR - R\$ 0,0660/COMPRIMIDO

EMS S/A - Item(ns) :

9 - CARVEDILOL 12,5 MG - Cota Principal

- Marca: EMS - R\$ 0,0800/COMPRIMIDO

9 - CARVEDILOL 12,5 MG - Cota Reservada - Marca: EMS - R\$ 0,0800/

COMPRIMIDO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :

8 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG - Cota Principal - Marca:

ZYDUS BRASIL/GENERICO - R\$ 0,1539/COMPRIMIDO

8 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG - Cota Reservada - Marca:

ZYDUS BRASIL/GENERICO - R\$ 0,1539/COMPRIMIDO

MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Item(ns) :

3 - PARACETAMOL 200 MG/ML, GOTAS, FRASCO 15 ML - Cota

Reservada - Marca: ABIDOR - AIRELA - R\$ 1,7300/FRASCO

LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAOLTDA -

Item(ns) :

10 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE, FRASCO 200 A 250 ML

- Cota Principal - Marca: DERMAEX/NUTRIEX - R\$ 6,1500/FRASCO

10 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE, FRASCO 200 A 250 ML -

Cota Reservada - Marca: DERMAEX/NUTRIEX - R\$ 6,1500/FRASCO

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 143/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE ESPAÇADOR PARA
AEROSSOLTERAPIA COM TUBO DE PLASTICO - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESAS: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI EPP, CRUZEL COMERCIAL LTDA, NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP, PONTUAL COMERCIAL LTDA, PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS P, - DESCLASSIFICADAS, conforme abaixo:

Item: 1 - ESPAÇADOR PARA AEROSSOLTERAPIA COM TUBO DE PLASTICO - Cota Principal - Motivo: Por não atenderem na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital; EMPRESAS: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU, CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA - DESCLASSIFICADAS, conforme abaixo:

Item 01 - ESPAÇADOR PARA AEROSSOLTERAPIA COM TUBO DE PLÁSTICO - Cota Principal - Motivo: Por apresentarem tão somente a proposta de preços, deixando de enviar o catálogo e/ou ficha técnica



ADMINISTRAÇÃO

exigidos no item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESAS: SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI EPP, HG3 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CRUZEL COMERCIAL LTDA, PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS P - DESCLASSIFICADAS, conforme abaixo:

Item: 1 – ESPAÇADOR PARA AEROSSOLTERAPIA COM TUBO DE PLASTICO - Cota Reservada - Motivo: Por não atenderem na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital;

EMPRESA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU, – DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item 01 – ESPAÇADOR PARA AEROSSOLTERAPIA COM TUBO DE PLÁSTICO – Cota Reservada – Motivo: Por apresentarem tão somente a proposta de preços, deixando de enviar o catalogo e/ou ficha técnica exigidos no item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

INABILITAÇÕES

- Não houveram inabilitações.

ITENS FRACASSADOS

1 - (127784) ESPAÇADOR PARA AEROSSOLTERAPIA COM TUBO DE PLASTICO - COTA: PRINCIPAL

1 - (127784) ESPAÇADOR PARA AEROSSOLTERAPIA COM TUBO DE PLASTICO - COTA: RESERVADA

RECURSOS

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:

- Declarar a presente licitação FRACASSADA, devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 160/2023

OBJETO: MEDICAMENTOS (DIAZEPAM, CIPROFLOXACINA, OMEPRAZOL E OUTROS) - RP - UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES:

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 10 - LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 25 MG, HBS - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor inexecutável, ou seja, preço substancialmente inferior ao valor orçado pelo órgão requisitante, comprometendo o caráter competitivo do processo licitatório.

EMPRESA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - OMEPRAZOL 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 12 - PARACETAMOL 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 14 - FLUCONAZOL 150 MG - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, 10 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DIAZEPAM 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - LEVOMEPRAMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 9 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, 10 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 12 - PARACETAMOL 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDIC HOSP EIRELI ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - OMEPRAZOL 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 12 - PARACETAMOL 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 11 - DIMENIDRINATO 3 MG/ML+PIRIDOXINA 5 MG/ML, DL, INJETAVEL 10ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DIAZEPAM 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - OMEPRAZOL 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, 10 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DIAZEPAM 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 2 - CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 3 - OMEPRAZOL 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 12 - PARACETAMOL 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - OMEPRAZOL 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 9 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, 10 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 11 - DIMENIDRINATO 3 MG/ML+PIRIDOXINA 5 MG/ML, DL, INJETAVEL 10ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - DIMENIDRINATO 3 MG/ML+PIRIDOXINA 5 MG/ML, DL, INJETAVEL 10ML - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - OMEPRAZOL 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - OMEPRAZOL 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar



ADMINISTRAÇÃO

valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 12 - PARACETAMOL 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital. EMPRESA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - DIAZEPAM 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 2 - CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 3 - OMEPRAZOL 20 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 5 - PROMETAZINA 25 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - NORETISTERONA, ACETATO 10 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES:

- Não houve inabilitações

ITENS DESERTOS:

13 - (37994) NORETISTERONA, ACETATO 10 MG - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS:

11 - (27378) DIMENIDRINATO 3 MG/ML+PIRIDOXINA 5 MG/ML, DL, INJETÁVEL 10ML - COTA PRINCIPAL

11 - (27378) DIMENIDRINATO 3 MG/ML+PIRIDOXINA 5 MG/ML, DL, INJETÁVEL 10ML - COTA RESERVADA

13 - (37994) NORETISTERONA, ACETATO 10 MG - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS:

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 22/06/2023 09:55:33.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 22/06/2023 10:55:33

RECURSOS:

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 160/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns) :

1 - DIAZEPAM 10 MG - Cota Reservada - Marca: SANTIAZEPAM SANTISA CX/1000-CXG/???-C RMS 1018600 - R\$ 0,0470/COMPRIMIDO

1 - DIAZEPAM 10 MG - Cota Principal - Marca: SANTIAZEPAM SANTISA CX/1000-CXG/???-C RMS 1018600 - R\$ 0,0470/COMPRIMIDO

3 - OMEPRAZOL 20 MG - Cota Principal - Marca: GENÉRICO HIPOLABOR CX/500-CXG/21000-C RMS 1134301 - R\$ 0,0500/CAPSULA

3 - OMEPRAZOL 20 MG - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO HIPOLABOR CX/500-CXG/21000-C RMS 1134301 - R\$ 0,0500/CAPSULA

9 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML - Cota Principal - Marca: FARMACE FARMACE CXG/200-C RMS 1108500010037 - R\$ 0,2800/AMPOLA

9 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML - Cota Reservada - Marca: FARMACE FARMACE CXG/200-C RMS 1108500010037 - R\$ 0,2800/AMPOLA

14 - FLUCONAZOL 150 MG - Cota Principal - Marca: GENÉRICO

MEDQUIMICA CX/100-CXG/1200-C RMS 1091700 - R\$ 0,4600/CAPSULA

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. - Item(ns) :

8 - TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 0,1800/COMPRIMIDO

8 - TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 0,1800/COMPRIMIDO

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :

10 - LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 25 MG, HBS - Cota Principal - Marca: ROCHE - R\$ 1,7990/CAPSULA

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :

2 - CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500 MG - Cota Principal - Marca: BRAINFARMA/NEOQUIMIC - R\$ 0,1900/COMPRIMIDO

2 - CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500 MG - Cota Reservada - Marca: BRAINFARMA/NEOQUIMIC - R\$ 0,1900/COMPRIMIDO

CONQUISTA DISTRI DE MEDIC E PROD HOSP LTDA - Item(ns) :

4 - ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG - Cota Reservada - Marca: MENOPRIN/CIFARMA - R\$ 0,8580/DRAGEA

4 - ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG - Cota Principal - Marca: MENOPRIN/CIFARMA - R\$ 0,8580/DRAGEA

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP - Item(ns) :

10 - LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 25 MG, HBS - Cota Reservada - Marca: ROCHE/PROLOPA HBS 125MG FRS 30CPS GEL LP/101000064 - R\$ 1,7990/CAPSULA

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :

6 - AZITROMICINA 500 MG - Cota Reservada - Marca: PHARLAB - 1410700060063 - R\$ 0,7475/COMPRIMIDO

6 - AZITROMICINA 500 MG - Cota Principal - Marca: PHARLAB - 1410700060063 - R\$ 0,7475/COMPRIMIDO

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :

12 - PARACETAMOL 500 MG - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR - R\$ 0,0679/COMPRIMIDO

MEDIAL IMPORT.DISTR.PRODS.MEDICO HOSPITALARES S/A - Item(ns) :

12 - PARACETAMOL 500 MG - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR - R\$ 0,0679/COMPRIMIDO

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Item(ns) :

14 - FLUCONAZOL 150 MG - Cota Reservada - Marca: MEDQUIMICA - R\$ 0,4920/CAPSULA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item(ns) :

5 - PROMETAZINA 25 MG - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/PAMERGAN 25MG 20BLX10 1029800420083 - R\$ 0,1100/COMPRIMIDO

5 - PROMETAZINA 25 MG - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA/PAMERGAN 25MG 20BLX10 1029800420083 - R\$ 0,1100/COMPRIMIDO

7 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/LEVOZINE 40MG/ML SOL ORAL 1029800280133 - R\$ 10,9900/FRASCO

7 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA/LEVOZINE 40MG/ML SOL ORAL 1029800280133 - R\$ 10,9900/FRASCO

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 184/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA. PROCESSO: 11.357-7/20. ASSINATURA: 23/06/2023. VALOR MENSAL: R\$ 28.890,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA N 964 - CENTRO, NESTA CIDADE, CONTEMPLANDO OS SETORES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DENTRE ELES: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. ASSUNTO: PRORROGADO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato N° 061/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A. TELECAMPO COM. DE EQUIPS. DE TELEFONIA LTDA EPP. PROCESSO: 16.292-3/19. ASSINATURA: 23/06/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 4.296,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA TIPO CPCT (CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO**

TELEFÔNICA) DE PABX, ENGLOBALANDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DESTINADA À UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA. MODALIDADE: CONVITE nº 48/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 080/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SUPERARMED EQUIP. MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. PROCESSO: 01.642-2/21. ASSINATURA: 23/06/2023. VALOR TOTAL: R\$ 21.689,10. OBJETO: LOCAÇÃO 15 (QUINZE) EQUIPAMENTOS ASPIRADORES DE SECREÇÃO, PARA ATENDER OS PACIENTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ADITAMENTO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 246/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS I E IV, C/C ART. 65, INCISO I "B" E § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP. PROCESSO: 10.931-6/22. ASSINATURA: 23/06/2023. VALOR R\$ 7.757,08. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO PAÇO MUNICIPAL, SITUADO NA AV. DA LIBERDADE, S/N - JARDIM BOTÂNICO, JUNDIAÍ - SP. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 41/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS E ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19134/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LZ COMUNICACAO VISUAL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 55860,00 OBJETO: PORTAL DE ENTRADA JARDIM DA MOBILIDADE - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1412/2023.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 17082/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 019/23

- I - Objeto: Aquisição de válvulas Ahmed, implante de silicone, para tratamento cirúrgico de Glaucoma, para atendimento de pacientes SUS, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
II - Contratada: Zeta Vision Comércio de Produtos Óticos Ltda.
III - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
IV - Valor Global: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
V - Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias.
VI - Justificativa:

A aquisição de válvulas Ahmed, implante de silicone, para implantação via procedimento cirúrgico, tem como finalidade o acesso ao melhor tratamento terapêutico para o quadro de saúde de pacientes SUS. Tal procedimento justifica-se afim de evitar a perda visual dos pacientes, pois trata-se de última alternativa após outras tentativas de tratamento sem êxito.

A escolha da empresa Zeta Vision Comércio de Produtos Óticos Ltda., se deu em razão de atender às exigências desta Municipalidade e se apresentar na condição de distribuidora e comercializadora exclusiva em todo território Nacional, da New World Medical Inc., que fabrica as válvulas de Glaucoma Ahmed em todo território Nacional, o que torna inviável estabelecer competição, conforme documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa proponente.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº PMJ.13634/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 17/23.

I - Objeto: Contratação da W.R da Silva Escola Infantil ME, para fornecimento de até 20 vagas (período parcial), destinadas ao acolhimento de alunos excedentes, a fim de reduzir esta lista e dar atendimento imediato nas determinações judiciais, do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

IV - Prazo: 07 (sete) meses.

V - Justificativa: A contratação da W.R da Silva Escola Infantil ME, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 01/2021 - processo nº 5.247-6/2021 (apenso 3.833-5/2021) - Edição 4924, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município Edição 5259 de 19 de abril de 2023, e objetiva a contratação de até 20 vagas (período parcial), destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, a fim de reduzir esta lista e dar atendimento imediato nas determinações judiciais.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 32.067, de 26 de outubro de 2022, sendo que o preço ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado.

(ISABEL CAMILO DE SOUZA)
Diretora do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 189/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSCENDER PSICOLOGIA S/S. PROCESSO: 04.563-5/22. ASSINATURA: 26/06/2023. VALOR R\$ 5.000,00. OBJETO: PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE SESSÕES DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO (PSICOTERAPIA) INDIVIDUAL PARA ADULTOS, SERVIDORES ATIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: CONVITE Nº 28/2022. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19165/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 19775,50 OBJETO: GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO, XÍCARA DE CHÁ COM PIRES E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19166/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTHARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 10776,00 OBJETO: GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO, XÍCARA DE CHÁ COM PIRES E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19167/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2064,00 OBJETO: GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO, XÍCARA DE CHÁ COM PIRES E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023.



DECRETOS

DECRETO Nº 32.988, DE 26 DE JUNHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016706/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 46.938 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrito, com área de 3.560,40 metros quadrados, localizado na Avenida Humberto Cereser, Gleba 2, cuja propriedade é de ETELVINA GALVÃO BELINI, SHIRLEY BELINI AZZOLIN, JOSÉ CARLOS AZZOLIN, MAGDA BELINI, IVAN BELINI, EDNA FONTEBASSO BELINI, IVETE BELINI BAZAN e MIGUEL BAZAN ROCA, destinado à implantação de ligação viária, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto, com a seguinte descrição perimétrica:

«Tem início no Ponto 3A, distante 34,13 metros do Ponto 3 da Gleba 2 na divisa com a propriedade de João Dias Carneiro; segue em reta pela distância de 15,69 metros confrontando com João Dias Carneiro até encontrar o Ponto 3B; deflete à esquerda e segue em reta pela distância de 116,69 metros confrontando com o Remanescente 1 do Gleba 2 até encontrar o Ponto 3C; deflete à esquerda em curva à esquerda de raio igual a 65 metros por um desenvolvimento de 28,98 metros confrontando com o Remanescente 1 da Gleba 2 até encontrar o Ponto 3D; segue em reta por uma distância igual a 104,87 metros confrontando com o Remanescente 1 da Gleba 2 até encontrar o Ponto 3E; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 53,56 metros confrontando com a Gleba 3 do Sítio Duas Pontes até encontrar o Ponto H; deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 7,99 metros confrontando com o Remanescente 2 da Gleba 2 até encontrar o Ponto 3F; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 52,36 metros confrontando com o Remanescente 2 da Gleba 2 até encontrar o Ponto 3G; deflete à direita e segue em curva à direita de raio igual a 50 metros por um desenvolvimento de 22,29 metros, confrontando com o Remanescente 2 da Gleba 2 até encontrar o Ponto 3H; segue em reta por uma distância de 121,28 metros confrontando com o Remanescente 2 do Gleba 2 até encontrar o Ponto 3A inicial desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 3.560,40m².»

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

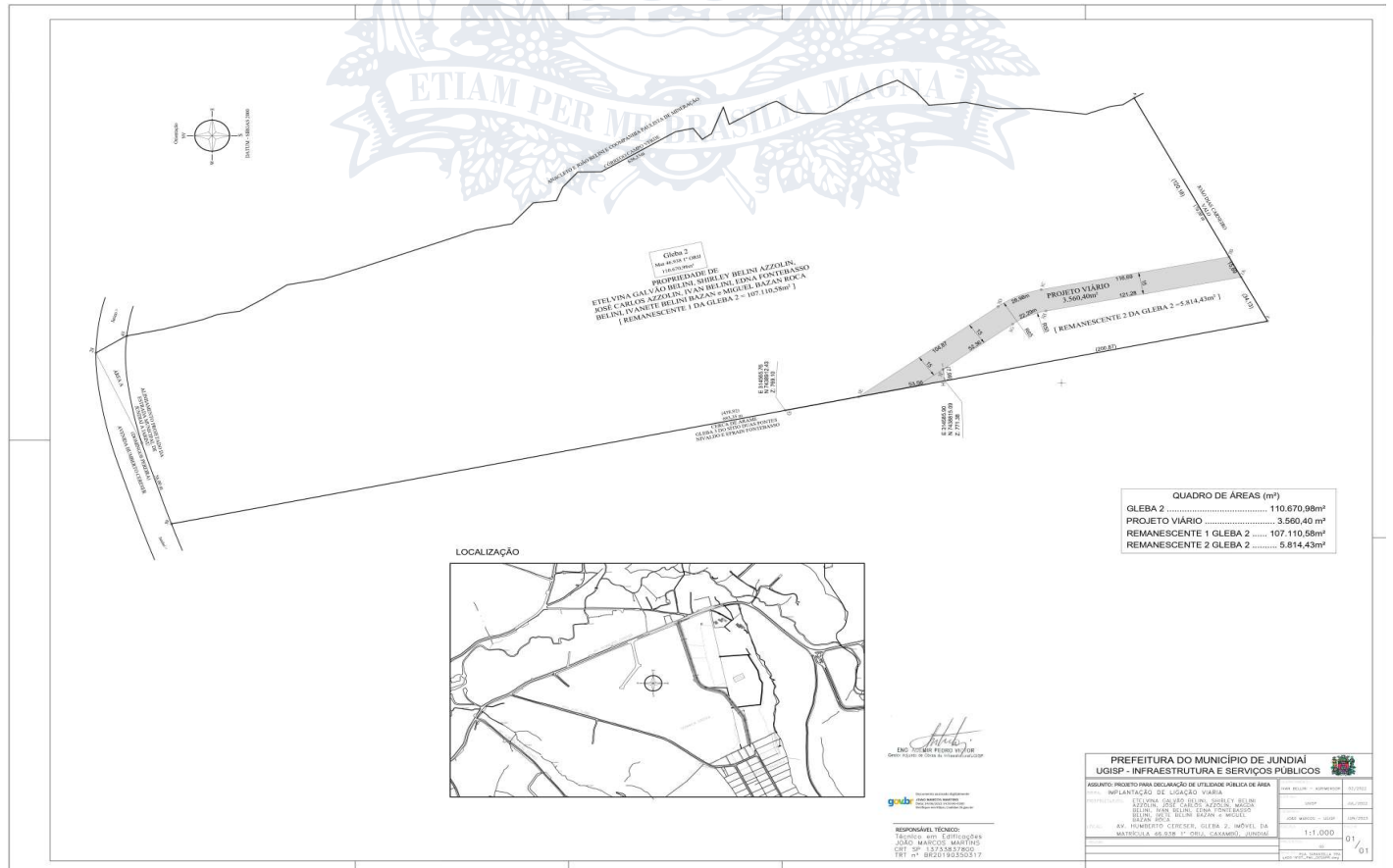
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.984, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 891 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.573 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO PE Nº 2574, REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 896 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO PE Nº 2576, REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 899 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO PE Nº 2578, REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 900 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO PE Nº 2579, REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 903 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.984/2023

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO PE Nº 2580, REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 904 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO PE Nº 2582, REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 907 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.810,67 (TREZE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5031	F N S / M S / U N I D . P R O N T O ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO	R\$	10.089,37
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5032	F N S / M S / U N I D . P R O N T O ATENDIMENTO / V I L A HORTOLÂNDIA	R\$	1.300,84
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5044	M S / P R O G R A M A REQUALIFICAÇÃO UNID. BÁSICA DE SAÚDE	R\$	117,15
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5055	FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	R\$	371,02
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5066	FNS/MS/AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ FROTA SAMU	R\$	394,55
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5069	MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	R\$	188,95
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.984/2023

5070 MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320

001 / 2016 EQUIP.PERM

R\$ 1.348,79

TOTAL.....R\$ 13.810,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI

FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA
CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS
DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.985, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 886 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.564 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 887 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.565 REQUISIÇÃO

PEDIDO 2.565 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 888 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.566 REQUISIÇÃO

PEDIDO 2.566 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 889 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.567 REQUISIÇÃO

PEDIDO 2.567 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 890 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.568 REQUISIÇÃO

PEDIDO 2.568 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 892 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.577 REQUISIÇÃO

PEDIDO 2.577 REQUISIÇÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Decreto N. 32.985/2023

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO PE Nº 2574, REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 897 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO PE Nº 2576, REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 898 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO PE Nº 2578, REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020, REF. SOLICITAÇÃO 901 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO PE Nº 2579, REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020, REF. SOLICITAÇÃO 902 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO PE Nº 2580, REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 905 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO PE Nº 2582, REFERENTE AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LC Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO: 7615-4/2020. REF. SOLICITAÇÃO 906 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Decreto N. 32.985/2023

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 286.866,81 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 1.523,80

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$ 0,17

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5010 MS/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

R\$ 597,22

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5017 FNS/IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES

R\$ 444,81

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5030 F N S / M S / U N I D . P R O N T O ATENDIMENTO/PTE SÃO JOÃO

R\$ 85.862,35

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5032 F N S / M S / U N I D . P R O N T O ATENDIMENTO / V I L A HORTOLÂNDIA

R\$ 30.025,89

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5044 M S / P R O G R A M A REQUALIFICAÇÃO UNID. BÁSICA DE SAÚDE

R\$ 361,42

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5050 FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.

R\$ 37.431,14

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5055 FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE

R\$ 22.375,91

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5066 FNS/MS/AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ FROTA SAMU

R\$ 23.826,32

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5069 MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM

R\$ 3.080,98

DECRETA:



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.985/2023

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURIDICA

5070 MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320
001 / 2016 EQUIP.PERM

R\$	81.336,80
TOTAL.....R\$	286.866,81

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI

FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA
CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS
DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.990, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº
9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA
ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº
163/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESTÁ SENDO
ADEQUADO PARA O ATENDIMENTO DO AMI - AMBULATÓRIO DE
MOLÉSTIAS INFECCIOSAS - PROCESSO: 11.808-7/2021. REF.

SOLICITAÇÃO 922 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA
SAÚDE

PEDIDO

REQUISIÇÃO 790.427

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 112.778,75
(CENTO E DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E
SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS
UNIDADES DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADAS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA FÍSICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE -
MS/SAS

R\$ 112.778,75

TOTAL....R\$ 112.778,75

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 112.778,75

TOTAL....R\$ 112.778,75

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA
CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E
SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E
TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.991, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM EMENDA PARLAMENTAR 202137170003, DESTINADA A APAE - PARTE DO PLANO DE TRABALHO AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - RI 760361. SEI 9834/2021. REF. SOLICITAÇÃO 910 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 716,52 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5176	FNAS/MS/ EMENDA202137170 003/APAE		
	R\$	716,52	
	TOTAL....R\$	716,52	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.992, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM EMENDA PARLAMENTAR 202137170003, DESTINADA A APAE - PLANO DE TRABALHO AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - RI 790361. SEI 9834/2021 REF. SOLICITAÇÃO 911 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.036,87 (CINCO MIL E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5176	FNAS/MS/ EMENDA202137170 003/APAE		
	R\$	5.036,87	
	TOTAL....R\$	5.036,87	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.993, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DESTINADO A OSC LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATRAVÉS DA EMENDA 352590420220004, M CONV. 642 - RI 790380 - PROCESSO SEI: 7296/2022. REF. SOLICITAÇÃO 912 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.380

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220004 LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. RECURSO FEDERAL, CONV. 642 -SEI 7296/2022. REF. SOLICITAÇÃO 914 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.384

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220004 LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. RECURSO FEDERAL, CONV. 642 -SEI 7296/2022. REF. SOLICITAÇÃO 919 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.399

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220004 LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. RECURSO FEDERAL, CONV. 642 -SEI 7296/2022. REF. SOLICITAÇÃO 915 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.385

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.830,26 (DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6448	SNAS/SUAS/EM. PARLAM. LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
		R\$	10.830,26
		TOTAL...R\$	10.830,26

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.993/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.994, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220003, DESTINADA AO CENTRO POP. CONV FEDERAL 644 - PROCESSO SEI 7305/2022. REF. SOLICITAÇÃO 916 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.389

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220003, DESTINADA AO CENTRO POP. CONV FEDERAL 644 - PROCESSO SEI 7305/2022. REF. SOLICITAÇÃO 920 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.400

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220003, DESTINADA AO CENTRO POP. CONV FEDERAL 644 - PROCESSO SEI 7305/2022. REF. SOLICITAÇÃO 921 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.401

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220003, DESTINADA AO CENTRO POP. CONV FEDERAL 644 -PROCESSO SEI 7305/2022. REF. SOLICITAÇÃO 917 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.390

REMANEJAMENTO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 32.994/2023

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220003, DESTINADA AO CENTRO POP. CONV FEDERAL 644 -PROCESSO SEI 7305/2022. REF. SOLICITAÇÃO 918 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.392

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.460,01 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PSE MÉDIA PARA POP DE RUA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6449	S N A S / F N A S / S I G T V / E M . PARL/CENTRO POP/INVESTIMENTO		
		R\$	5.460,01
		TOTAL....R\$	5.460,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.995, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA O ESTACIONAMENTO DO ESPAÇO EXPRESSA - S.C. 790.337. REF. SOLICITAÇÃO 923 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.566,47 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.391.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	56.566,47
		TOTAL....R\$	56.566,47

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.391.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	56.566,47

TOTAL....R\$ 56.566,47

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.996, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 925 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	450.000,00
		TOTAL....R\$	450.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	450.000,00
		TOTAL....R\$	450.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 87, DE 23 DE JUNHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015729/2023, -----

D E S I G N A, para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO** por atos infracionais cometidos nos processos de licitação e contratações públicas, com objetivo de aplicação de sanção administrativa, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dos artigos 5º e seguintes do Decreto Municipal nº 32.575, de 22 de fevereiro de 2023, os servidores GISLAINE DOS SANTOS, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, VANESSA BARROS STORARI, Assistente de Administração, e ANDRÉ LOPES ROCHA, Assistente de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 89, DE 27 DE JUNHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.077-5/2012, -----

D E S I G N A, para compor o **CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COLÔNIA**, para o biênio 2023/2025, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:
Titular: ANDRÉ SANTOS DOS ANJOS
Suplente: APARECIDA MARIA RIBEIRO MORAES
Titular: SIRLEI DAMASIO BARBOSA
Suplente: EDI CARLOS PEREIRA

II - Representantes dos Trabalhadores:
Titular: VANESSA CELLIS MARTINEZ MOURA RODRIGUES
Suplente: GIULLIANO ARAÚJO SPIANDORIN

III - Representantes da Administração:
Titular: PATRÍCIA FERREIRA VALÉRIO
Suplente: ÉRIKA PUPO CARDOSO FRIZZONE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2023.

Ficam convalidados os atos praticados pelos membros ora designados a partir de 26 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 37, DE 22 DE JUNHO DE 2023

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0014735/2023,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade sindicância, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0014735/2023, em razão de indícios de condutas de servidores municipais que podem configurar assédio moral nos termos do art. 85-B da Lei Orgânica de Jundiaí, com fundamento nos seu caput e §§ 1º e 3º, combinado com o art. 144-E do Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando aos acusados ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 6ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, em conformidade com o art. 2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da sindicância e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 17 de abril de 2023, Imprensa Oficial do Município, em 12 de abril de 2023, Edição nº 5255, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 165 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. Rosana dos Santos Pereira, CPF nº 154.579.168-63, código funcional nº 2249501 e a intima a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, na sede deste Órgão (Expediente da Procuradoria Judicial no Paço Municipal de Jundiaí localizado na Avenida Liberdade, s/n, 7º andar, ala norte, Jardim Botânico, Jundiaí-SP CEP 13214-900), defesa escrita nos autos do Processo Administrativo SEI nº 4987/2023. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

Ricardo Yudi Sekine
Presidente da Comissão

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 843, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Resolve designar o servidor BRAZ HENRIQUE DELGADO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, atribuindo-lhe FC-2, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - Seção de Verificação de Óbitos, a partir de 01 de julho de 2023, conforme consta no Processo PMJ.0018087/2023.

PORTARIA Nº 844, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Resolve revogar a designação da servidora LUCI MARA GARCEZ MARIN, Psicólogo, na função de Gerente de Equipamento - GGE, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, publicada pela Portaria nº 1329/2022, a partir de 01 de julho de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020630/2023.

PORTARIA Nº 845, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Resolve revogar a designação da servidora MARIA SUELI HESPANHOL, Assistente Social, na função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, publicada pela Portaria nº 1324/2022, a partir de 01 de julho de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020644/2023.

PORTARIA N.º 846, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Resolve designar a servidora MARIA SUELI HESPANHOL, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Gerente de Equipamento - GGE, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de julho de 2023, conforme consta no Processo PMJ.0020627/2023.

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 847, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Resolve designar o servidor ISRAEL PEDROSO AMARAL, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, atribuindo-lhe FC-2, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de julho de 2023, conforme consta no Processo PMJ.0020639/2023.

PORTARIA N.º 848, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Resolve designar a servidora SUELEN SIQUEIRA FERNANDES, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, atribuindo-lhe FC-2, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - Seção de Educação em Vigilância Sanitária, revogando os efeitos da Portaria nº 27/2023, conforme consta no Processo PMJ.0019835/2023.

PORTARIA N.º 849, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Resolve revogar a designação da servidora VERA LUCIA DA LUZ, Assistente Social, na função de Gerente de Equipamento - GGE, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, publicada pela Portaria nº 2024/2022, a partir de 01 de julho de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018956/2023.

PORTARIA N.º 850, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Resolve designar a servidora ANDREIA PINTO DE SOUZA, Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Gerente de Equipamento - GGE, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, a partir de 01 de julho de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018956/2023.

PORTARIA N.º 851, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Resolve designar o servidor HENRY VINICIUS BATISTA PIRES, Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Procurador do Município Chefe da Procuradoria Judicial, símbolo PMC, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, durante o impedimento da titular PAULA HUSEK SERRAO, em gozo de férias regulamentares, no período 03 de julho de 2023 a 22 de julho de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019247/2023.

PORTARIA N.º 852, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Resolve designar a servidora MARILDAMONTEIRO ZAVATTA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento da titular FERNANDA GABRIELA CANALE, em licença gestante, nos períodos de 12 de junho de 2023 a 07 de julho de 2023 e de 31 de julho de 2023 a 08 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019638/2023.

PORTARIA N.º 853, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Resolve conceder à servidora TATIANE DARC BASTOS ISOMURA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 26 de junho de 2023 a 25 de setembro de 2023, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0020654/2023.

PORTARIA Nº 854, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0018995/2023	BIANCA REGINA BORGES DA SILVA	Odontólogo	01 (um)	21/06/2023



GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.0019650/2023	DAVID LEANDRO CHINELATTO	Agente de Trânsito	30 (trinta)	21/06/2023
PMJ.0017995/2023	ISABEL CRISTINA SOARES GEMI	Assistente de Administração	20 (vinte)	13/06/2023
PMJ.0019590/2023	MARIA SOARES DOS SANTOS SILVA	Cozinheira	60 (sessenta)	16/06/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA N° 855, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0000415/2023	ANGELA MARCIA BILIATO DE PAULA	Cozinheira	10 (dez)	21/06/2023
PMJ.0023341/2022	CLAUDIA MIRANDA	Agente de Serviços Operacionais	60 (sessenta)	23/06/2023
PMJ.0014798/2022	ERASTO APARECIDO DE ALMEIDA COSTA	Professor de Educação Básica II	90 (noventa)	23/06/2023
PMJ.0012952/2023	LUIZ PAULETTO FILHO	Guarda Municipal	60 (sessenta)	25/06/2023
PMJ.0002670/2023	MARIA APARECIDA MENDES FERREIRA	Assistente Social	90 (noventa)	16/06/2023
PMJ.0008050/2023	NELIA PAULA BORGOMANI	Cozinheira	05 (cinco)	21/06/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA N° 856, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Resolve autorizar a cessão da servidora BRUNA CALEGARI CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, nos termos do Convênio n° 25/2014 e Termo Aditivo celebrado entre o Município de Jundiaí e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com ônus para a municipalidade, no período de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018349/2023.

PORTARIA N. ° 857, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Exonera, a pedido, o servidor ANDRE PASCUAL RAMOS, do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 03 de julho de 2023.

PORTARIA N. ° 858, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Exonera, a pedido, o servidor EDUARDO SIQUEIRA DE GODOY JUNIOR, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 30 de junho de 2023.

PORTARIA N. ° 859, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Exonera, a pedido, o servidor VINICIUS RIBEIRO LEDUC, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA N. ° 862, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de

Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as cessões das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Assistente de Administração, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 424ª Zona Eleitoral de Jundiaí, nos termos da Lei n° 5.742/01, que autoriza convênios com órgãos ou entidades das esferas federal, estadual ou municipal, e Processo n° 12842/22 - Convênio de Cooperação entre o Município de Jundiaí e a União, por intermédio do Juízo da 424ª Zona Eleitoral de Jundiaí, para prestação de serviços de interesse da comunidade, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no Ofício TER/SP n° 34/2023 e Processo PMJ.0020747/2021.

NOME	PERÍODO
ADRIANA RAMALHO SCHIASSI	01/08/2023 a 01/08/2024
ELIANA ALVES	05/07/2023 a 05/07/2024
MARCIA ATTIZZANI GENAI DE ARES	05/07/2023 a 05/07/2024
MARGARETE ROSE TIMPONE	05/07/2023 a 05/07/2024
VALERIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	05/07/2023 a 05/07/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA N. ° 863, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Resolve conceder à servidora KAUANY FRANÇA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, complementação da licença gestante, pelo período 06 (seis) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2023, nos termos do art. 80, § 3º, da Lei Complementar Municipal n° 499/2010 (Redação dada pela Lei Complementar n° 620/2023), conforme consta no Processo SEI PMJ.0000300/2023.

PORTARIA N° 864, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de ALLEN MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO, nomeado(a) pela Portaria n° 761, de 31 de maio de 2023, para exercer o cargo Odontólogo, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 03 de julho de 2023, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora n° 42/2023.

PORTARIA N° 865, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de MARILIA ISABELA SILVEIRA DE MORAIS, nomeado(a) pela Portaria n° 762, de 31 de maio de 2023, para exercer o cargo Médico Pediatra (UBS), junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 03 de julho de 2023, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora n° 19/2023.

PORTARIA N° 866, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de RODRIGO FERREIRA NEUMAM, nomeado(a) pela Portaria n° 764, de 31 de maio de 2023, para exercer o cargo Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento - Administração, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, até o dia 03 de julho de 2023, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora n° 286/2023.

PORTARIA N° 867, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de RODRIGO MOURA MESQUITA, nomeado(a) pela Portaria n° 765, de 31 de maio de 2023, para exercer o cargo Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 03 de julho de 2023, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar n° 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora n° 253/2023.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 868, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de THAIS CRISTINA VIEIRA SAITO, nomeado(a) pela Portaria nº 755, de 30 de maio de 2023, para exercer o cargo Enfermeiro, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 03 de julho de 2023, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 609/2022.

PORTARIA Nº 869, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia VINICIUS MILOCH DE LIMA, para exercer o cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento - Administração, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 273/2023.

PORTARIA Nº 870, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia ALINE DO NASCIMENTO SILVA, para exercer o cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento - Contabilidade, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 274/2023.

PORTARIA Nº 871, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia ANA MARIA LOPES, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 283/2023.

PORTARIA Nº 872, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia MARIANA COELHO DO AMARAL, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 270/2023.

PORTARIA Nº 873, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia LUIZ PAULO OLIVEIRA LOPES DE SOUSA, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 604/2022.

PORTARIA Nº 874, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia VINICIUS CELSO DE CARVALHO MUCCI, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 310/2023.

PORTARIA Nº 875, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia PAULA ASHIKAWA HOJO, para exercer o cargo de Engenheiro de Alimentos, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 301/2023.

PORTARIA Nº 876, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia GIOVANNA GAVROS PALANDRI, para exercer o cargo de Médico Pediatra (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 465/2022.

PORTARIA Nº 877, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia PAULA CONSOLINE MICHELETTO, para exercer o cargo de

Médico Pediatra (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 596/2022.

PORTARIA Nº 878, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia TATIANA MARIA DE MIRANDA LEAO, para exercer o cargo de Médico Pediatra (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 136/2023.

PORTARIA Nº 879, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia DANIELE DE SOUZA NASCIMENTO, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 281/2023.

PORTARIA Nº 880, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia MARCELO ELIAS FREITAS, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 462/2022.

PORTARIA Nº 881, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia PAULO CESAR DA SILVA CALDEIRA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 261/2023.

PORTARIA Nº 882, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 282/2023.

Portaria Retificadora**PORTARIA N.º 829, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Resolve conceder à servidora MARIANA VITORINO SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, admitida nos termos da Lei Municipal nº 9.850/2021, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, no período de 09 de maio de 2023 a 05 de setembro de 2023, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, no período de 06 de setembro de 2023 a 04 de novembro de 2023, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, conforme consta no Processo SEI.PMJ.0017320/2023.

SAS/SECÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR**EDITAL N.º 327, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FAZ SABER, que fica a servidora **IRENE VIEIRA TAVARES**, notificada a comparecer na Unidade de Gestão e Administração de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

**GESTÃO DE PESSOAS**

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 328, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **29.473-6/2018**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, inscritos no Curso de Formação Profissional de Guardas Municipais de Jundiá – CFGM, nos termos do Decreto nº 24.439 de 26 de junho de 2013, **com início em 03 de julho de 2023, as 07:45 na sede da Guarda Municipal.**

NOME
ADRIANO TIAGO DE FREITAS
ARISTEU RODRIGUES ALVES
ARLEY DOS SANTOS GUERRA
DAVID PUPO DA SILVA
DEIVITI DE OLIVEIRA FRUTUOSO
EDUARDO NOGUEIRA GUEDES JUNIOR
FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS
FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
FELIPE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
GABRIEL COSTA DA SILVA
JOEI VICENTE SIQUEIRA ESCOURA LORENTI
LUCAS BAPTISTA DE ABREU
MARCIO FERNANDO DO NASCIMENTO
MATHEUS WILLIAN NABOR ALVES
NATALIA DE AZEVEDO SIMILE
PEDRO HENRIQUE FIRMINO
RAFAEL GOMES PEREIRA
RAFAEL PITTA SOUZA
REGIS BOLISAN
ROBSON JOSE DE SOUZA
THIAGO FRANCISCO LOURENCO
VANESSA STEFANI TONON
VANIA POMBO DE ABREU

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 329, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.838-4/2022**.....

Tendo em vista a desistência do candidato DAVID PUPO DA SILVA, classificado em 02º Lugar da Classificação Final – Negros.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médio completo (Diploma e Histórico)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE ZONOSSES E COMBATE A ENDEMIAS**.

CLASS. GERAL	NOME
09º Lugar	ELISA CREPALDI ALMEIDA ROSA

CLASS. NEGROS	NOME
03º Lugar	GABRIELA CRISTINE SIMAO SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 330, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **01.827-7/2022**.....

Tendo em vista a desistência do candidato RAFAEL MUNIZ DE AGUIAR, classificado em 02º Lugar da Classificação Final – Negros.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Administração e Registro no órgão de classe (CRA)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO - ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. NEGROS	NOME
03º Lugar	JEAN MACARIO GOMES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 331, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

Tendo em vista a desistência dos candidatos DYEGO DE BARROS MEDEIRO e LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA, classificados em 97º Lugar da Classificação Final – Geral e em 19º Lugar da Classificação Final – Negros, respectivamente, e o deferimento no processo PMJ.0020489/2023 de reposicionamento para o final da lista, da candidata JULIANA GOMES HALABI, classificada em 98º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

**GESTÃO DE PESSOAS**

CLASS. NEGROS	NOME
20º Lugar	RENATA ALVES DA CRUZ
21º Lugar	DENISE FELIX DOS SANTOS

CLASS. GERAL	NOME
100º Lugar	RICARDO VIEIRA MESQUITA
101º Lugar	DANILO SARMENTO DE SENA
102º Lugar	ELEN YAGI TICIANELLI

FAZ SABER FINALMENTE, que o candidato ADALBERTO VIEIRA DA SILVA, classificado em 99º na Classificação Final – Geral, foi convocado em 10º na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 332, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0015033/2022**.....

Tendo em vista a desistência do candidato HABACUQUE DE CARVALHO CRUZ, classificado em 05º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. GERAL	NOME
28º Lugar	BEATRIZ CAROLINE DINOFRE
29º Lugar	REBECA ROCHA NEVES

FAZ SABEM TAMBEM que, a candidata FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, classificada em 27º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 03º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 334, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0024484/2022**.....

Tendo em vista as desistências dos candidatos ISABELA MARIA FORTI GOMES e PAULO SERGIO MARINHO ROCHA, classificados em 07º e 12º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº,

3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA**.

CLASS. GERAL	NOME
13º Lugar	FERNANDA SA BOHN
14º Lugar	VITORIA GABBAI PASQUOTTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 335, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.924-1/2021**.....

Tendo em vista a desistência do candidato ALEXSANDRO DA SILVA COUTINHO, classificado em 16º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio completo, Habilitação D ou E com anotação para atividade remunerada e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**.

CLASS. GERAL	NOME
18º Lugar	ANTONIO D CARMO

FAZ SABEM TAMBEM que, o candidato RODRIGO LUIS FERREIRA, classificado em 17º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 05º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 336, DE 27 DE JUNHO 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.833-5/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata DENISE ZAKABI, classificada em 03º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº,



GESTÃO DE PESSOAS

3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Psicologia (Diploma e Histórico) e Registro no Órgão de Classe (CRP)**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO**.

CLASS. GERAL	NOME
04º Lugar	CLARICE COELHO DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 337, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **2.291-9/2020**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido de (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e Técnico em Edificações com o registro no devido órgão de classe, Habilitação categoria "A e B" e 06 (seis) meses de experiência na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES**.

CLASS. GERAL	NOME
21º Lugar	LEONARDO TISSEU

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 338, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.928-3/2022**.....

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovar que reside na área geográfica de abrangência, desde a data da publicação do Edital de Abertura**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

AGAPEAMA

CLASS. GERAL	NOME
--------------	------

02º Lugar	LUCAS HENRIQUE MALATESTA PEDROSO DE MORAES
-----------	--

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 339, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	BRENDA ANDERSON RESENDE DE OLIVEIRA
14º Lugar	VALDIR CLAUDIO VAZ FILHO

FAZ SABEM TAMBEM que, o candidato WALLACE FERREIRA ALCANTARA, classificado em 13º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendido em 02º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 340, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **29.473-6/2018**.....

FAZ SABER, que fica cancelada a matrícula do candidato LUCAS FURQUIM RIBEIRO, inscrito no Curso de Formação de Guardas Municipais através do Edital 068, de 31 de janeiro de 2023, sendo desclassificado e eliminado do concurso de Guarda Municipal, nos termos do processo PMJ.0021042/2023.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO VII ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO ALMATER.

PROCESSO SEI: 16603/2022

OBJETO: Substituição do Plano de Trabalho, bem como a Planilha de Aplicação Financeira, com efeitos a partir de 01 de março de 2023 e adita valor.

ASSINATURA: 27/06/2023

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM.

PROCESSO SEI: 6624/2021

OBJETO: Doação de bens: 1 (um) extrator de sucos industrial ESP MA 00,5 CV Inox Metvisa; 1 (um) forno industrial elétrico comb. C-Max 6HS 220V Mono 50/60 hz; 1 (um) conj. Base TSC6/TSC10; 1 (um) Processador Alim. Inox 07 discos 0,5 CV 220V; 1 (um) liquidificador Undl. 25 it 1, 5CV 220V.

ASSINATURA: 27/06/2023

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 12/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA - AMARATI

PROCESSO SEI! Nº 16434/2023

CNPJ:51.910.578/0001-16

Luiz Fernando Machado – CPF 892.199.615-04

Cássio Marcelo Cubero – CPF 068.869.858-17

OBJETO: gerenciamento, operacionalização e execução das ações e

serviços de saúde para o atendimento a pessoas com lesões neurológicas, doenças neuromusculares degenerativas, mielomeningocele, associadas ou não a outras deficiências e síndromes.

Dotação: 14.01.10.302.0191.2186.33503900.0000/5001

VALOR: R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: a partir de 15 de junho de 2023.

ASSINATURA: 22/06/2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO ALMATER

PROCESSO SEI! Nº 16604/2022

OBJETO: substitui o Plano de Trabalho e a Planilha de Aplicação Financeira, a partir de 01 de março de 2023, autoriza o transporte de recurso no valor de R\$ 1.219,82 (um mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) para 2023, e adita valor.

VALOR: R\$ 1.557,10 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: a partir de 01 de março de 2023

ASSINATURA: 22/06/2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO Nº 12/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

PROCESSO SEI! Nº 16071/2021

OBJETO: Fica por força do presente Termo, reajustado o valor fixado na Cláusula Quarta do Convênio nº 12/2022, documento 0434325, no percentual de 3,83%, com base no acumulado dos últimos 12 meses de maio/2022 a abril/2023, pela variação do INPC/IBGE, passando o valor por necropsia para R\$ 1.453,62 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: a partir da assinatura

ASSINATURA: 22/06/2023.

GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2023
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.01.005 - REC. OP. FIN. / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	21,32	98,32	-	98,32
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
SOMA	21,32	98,32	-	98,32

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
33904900 - Auxílio - Transporte						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	-

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419 -
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420 2.426,32

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiá**
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1120.00.00.00.00.000 - TAXAS				
1121.01.03.01.01.001 - DIVIDA ATIVA DE QTS TRIBUTOS - TX CONTR. AMB	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1121.01.03.01.01.002 - DIVIDA ATIVA - QTS TRIBUTOS - TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL / FMC	60.713,65	383.297,17	50.000,00	333.297,17
1121.01.04.01.01.001 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO FMCQA (LM 341/02)	17.115,54	84.892,04	35.000,00	49.892,04
1121.04.01.01.01.001 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	600,00	30.000,00	(29.400,00)
1121.04.01.01.01.004 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	197.878,90	249.017,89	891.000,00	(641.982,11)
1121.04.01.01.01.005 - TAXA DE EXP. FMCQA (LEI 341/02 ART. 8 I, II E III)	450,00	900,00	-	900,00
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.00.00.00.000 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				
1321.01.01.01.01.007 - REC. OP. FINANC./ FMCQA (LM 341/2002)	45.621,47	215.727,17	85.000,00	130.727,17
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1790.00.00.00.00.000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1791.99.01.01.01.001 - DOAÇÕES AO FMCQA	11.803,20	13.543,20	10.000,00	3.543,20
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.00.00.00.00.000 - MULTAS ADM., CONTRATUAIS E JUDICIAIS				
1911.01.01.01.01.003 - MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO/PUBLICIDADE FMCQA (LM 7907/2012)	1.056,00	3.246,19	10.000,00	(6.753,81)
1911.06.11.01.01.001 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/ FMCQA/DECR. N. 21112/08 ART 11	-	1.200,00	10.000,00	(8.800,00)
1911.06.11.01.01.002 - MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	-	1.523,02	15.000,00	(13.476,98)
1911.06.13.01.01.002 - DÍVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMIB.	-	1.492,18	-	1.492,18
1911.06.21.01.01.001 - MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1922.99.01.01.01.006 - RESTITUIÇÕES FUNDO MUN. CONSERV. QUALID. AMB.	-	-	-	-
1990.99.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS				
1999.99.23.01.01.001 - D.A NÃO TRIB. DE Out. RECEITAS PRINC. PMJ/FMCQA	-	4.087,36	10.000,00	(5.912,64)
SOMA	334.638,76	959.526,22	1.166.000,00	(206.473,78)

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** Ag. Fazendário / UGGF DC **EDNÉIA C. MARQUES CAUSS** Ag. Fazendário / UGGF DC



**Prefeitura
de Jundiá**

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2023

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2417 CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE						
33903000 Material de Consumo						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
1101.018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPÍ						
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	951.000,00	-	413.610,72	537.389,28	51.701,34	206.805,36
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
44906100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	99.000,00	-	-	99.000,00	-	-
11.01 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
015.451.185.2162 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
1101.015.451.186.2161 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS						
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental		-	-		-	-

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** Ag. Fazendário / UGGF DC **EDNÉIA C. MARQUES CAUSS** Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2023

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08.01-UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
028.846.000.0251-GESTÃO DOS PAGTOS. INDENIZATÓRIOS POR ACORDO						
449091 - SENTENÇAS JUDICIAIS						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.496.495,00	1.496.495,00	1.496.495,00	-	1.496.495,00	1.496.495,00
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS, CÔRREGOS E CANAIS						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
1001.015.452.186.1511 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
1001.018.452.186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
44909200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	2.691,06	-	2.691,06	-	-	-
SOMA	2.665.186,06	1.496.495,00	1.912.796,78	752.389,28	1.548.196,34	1.703.300,36
CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	-			
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	506.194,50			
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual R\$	2.495.834,39			
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R\$	262.804,64			

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2023

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2417 CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	26.216,67
1101.018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					-	52.309,41
SOMA						78.526,08

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/2023

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.002 - REC. OP. FINANC./FMDCA	39.985,49	181.404,54	60.000,00	121.404,54
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FMDCA	4.763,94	79.232,92	388.000,00	(308.767,08)
1791.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1791.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA /ADOLESC.	100,00	200,00	50.000,00	(49.800,00)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1911.01.01.01.01.005 - MULTA PREVISTA NA LEI N. 9165/19 - FMDCA	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1922.99.01.01.05.001 - RESTITUIÇÕES - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1999.99.21.01.01.008 - OUTRAS REC. FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	-	209.365,09	-	209.365,09
Total	44.849,43	470.202,55	500.000,00	(29.797,45)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/2023

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	712.607,24	-	437.607,24	275.000,00	61.777,73	308.888,73
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	54.605,20	-	2.350,16	52.255,04	899,00	899,00
33903100 - PREMIAÇÕES CULT. ARTIST. CIENTIF. DESP. E OUTRAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	394,80	-	393,60	1,20	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	4.622,26	15.377,74	4.622,26	4.622,26
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	150.000,00	5.389,00	49.639,00	100.361,00	-	9.750,00
1501.008.122.191.2010 - AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUENCIAS - COVID 19						
33904800 - OUTRAS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações					-	-
Total	937.607,24	5.389,00	494.612,26	442.994,98	67.298,99	324.159,99

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	-
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	-
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	406.977,34
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	1035	3.253.614,44

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/2023

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.122.191.2010 - AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19						
33904800 - OUTRAS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações		-	-	-	-	1.200,00
1501.008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA						
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações		-	-	-	-	-
Total		-	-	-	-	1.200,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/2023

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.0000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.0000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.001 - REC OP.FIN./FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	282,32	814,31	5.000,00	(4.185,69)
1999.00.00.00.00.0000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1999.99.00.00.00.0000 - OUTRAS RECEITAS				
1999.99.21.01.05.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	19.639,20	20.000,00	(360,80)
Total	282,32	20.453,51	25.000,00	(4.546,49)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
Total	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-

CAIXA - C/C nº 27-0

417

-

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0

418

23.000,56

CAIXA - C/C nº 53-9

758

-

CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9

759

9.136,06

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/ UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiá**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE MAIO/2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.0000- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.0000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.02.010 - REC OP. FINANC./FNDE/PNATE	1.282,36	4.712,08	5.000,00	(287,92)
1700.00.00.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1714.53.01.01.02.001 - FNDE/PNATE	71.986,50	89.563,94	275.000,00	(185.436,06)
SOMA	73.268,86	94.276,02	280.000,00	(185.723,98)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUITO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	280.000,00	-	249.975,00	30.025,00	29.245,00	29.245,00
SOMA	280.000,00	-	249.975,00	30.025,00	29.245,00	29.245,00

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 163.646,55
Saldo Atual R\$ -

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



**Prefeitura
de Jundiá**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE MAIO/2023
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUITO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	-	-	-	-	-	10.210,50
SOMA	-	-	-	-	-	10.210,50

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº461/2023 e SEI nº0154732, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Decorações Rally Ltda EPP. Modalidade: Dispensa de licitação. Processo SEI CIJ.00792/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de colocação de piso vinílico na área de recepção e sala de reuniões da CIJUN com fornecimento de materiais, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência (Anexo I do contrato). Valor Global: R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais). Vigência: A vigência do contrato se iniciará a partir da data da última assinatura eletrônica do contrato e se estenderá até o término do prazo de garantia previsto na Cláusula Doze. Assinatura: 23/06/2023.

Jundiaí, 23 de junho de 2023.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 462 e SEI nº0154763, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA. Processo SEI CIJ.00920/2023. Pregão Eletrônico nº 340/2022, ARP nº10. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor Global R\$ 20.716,00 (vinte mil setecentos e dezesseis reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura eletrônica do contrato. Assinatura: 21/06/2023.

Jundiaí, 21 de junho de 2023.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 459, SEI 0154412 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo SEI: CIJ.00669/2023. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados objetivando a realização do Concurso Público/ Processo Seletivo. Valor do Contrato: fica a CONTRATADA autorizada a cobrar diretamente de cada candidato, a título de ressarcimento de despesas com material e serviço, a importância de: Ensino Fundamental: R\$55,00 / Ensino Médio: R\$68,00 / Ensino Superior: R\$100,00. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da última assinatura do contrato. Assinatura: 23/06/2023.

Jundiaí, 23 de junho de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** 463**Contratante:** Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN
Contratada: New Tibox Serviços de Tecnologia Digital para Comunicação Interna e Corporativa Ltda.**Processo administrativo (SEI):** CIJ.00597/2023**Modalidade licitatória:** Inexigibilidade de Licitação**Data de assinatura:** 21/6/2023**Valor global:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**Objeto:** Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de implantação, treinamento técnico e administrativo, suporte, manutenção, atualização de versão, maturação e monitoramento da plataforma de comunicação denominada Allert**Vigência:** A partir da data da última assinatura eletrônica, pelo período de 12 (doze) mesesJundiaí, 21 de junho de 2023
Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

DAE

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 020/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: E R DUARTE TRANSPORTES ME.
Contrato nº 078/2023, assinado em 16/06/2023, Processo DAE nº 1199/2023.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção de áreas verdes e cercamento no entorno da represa da DAE S/A, no Município de Jundiaí.
Valor: R\$ 201.000,00.
Prazo: 06 MESES.
Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

22/06/2023
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Extrato de Apostilamento

Licitação: Pregão Presencial nº 010/2021
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: R.A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.
Apostilamento nº 013/2023 aprovado em 12/06/2022 Processo DAE nº 1.190/2021.
Objeto: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel) para abastecimento da frota de veículos da DAE S.A.
7º apostilamento que se faz ao contrato nº 031/2021 para reequilíbrio econômico e residual apurado a pagar, que corresponde ao valor total de R\$ 395.238,78.

22/06/2023
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

PORTARIA N.º 051, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.0000237/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância 2, designada através da Portaria DAE N.º 028 de 03/04/2023 por mais 90 dias, a partir de 02 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 052, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado os trabalhos para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0000485/2023 pela Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor PresidenteExtrato de Aditamento
Modo de Disputa Fechado nº 014/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Termo de Aditamento nº 059/2023 assinado em 19/06/2023, Processo DAE nº 5267/2021.



DAE

Objeto: Execução de obras de instalação de redes coletoras nos Bairros: São Jorge, Chácaras Itamar, Espelho D'Água/Azzoni e Maltoni no Município de Jundiaí/SP.

4º aditamento que se faz ao contrato nº 026/2022 para prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses para o prazo de execução, bem como para o prazo de vigência.

23/06/2023
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Extrato de Aditamento Pregão Eletrônico 084/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: MAURICIO MASSARELLI.
Termo de Aditamento nº 060/2023 assinado em 19/06/2023, Processo DAE nº 4.599/2022.

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos em Fo.Fo. para uso em reposição de estoque (diâmetros diversos), conforme exigências e especificações técnicas descritas no respectivo Edital e seus anexos.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 022/2023 para prorrogação contratual por mais 15 (quinze) dias úteis.

23/06/2023
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Extrato de Contrato Inexigibilidade nº 004/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: WLS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Contrato assinado em 07/06/2023, Processo DAE nº 1.038/2023.

Objeto: Patrocínio de evento denominado "VI Conexidades – Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados".
Valor: R\$ 300.000,00

Prazo: Período compreendido entre a data de assinatura do contrato e a data de finalização do evento.
Classificação dos recursos: 8.4.1.01 – Diretoria Presidente (PRES).

26/06/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Aberto 006/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: JUNDITRANS JUNDIAÍ TRANSPORTES LTDA.
Termo de Aditamento nº 054/2023 assinado em 30/05/2023, Processo DAE nº 1.820/2020.

Objeto: Outorga de permissão de uso das dependências destinadas às áreas de alimentação, para a exploração comercial, no Parque da Cidade e em sua área de extensão, localizadas na Rodovia João Cereser, km 66 – Bairro Pinheirinho no município de Jundiaí/SP.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 124/2020 para a prorrogação contratual por mais 04 (quatro) meses retroativo a partir de 23 de maio de 2023.

26/06/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Registro de Preços

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços 008/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Fornecedor: SAFETLINE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – Objeto: Registro de Preço para aquisição de botinas e sapatos para os servidores da DAE S/A – Valores unitários por Lote: Lote 01 (Botina com elástico diversos tamanhos) R\$ 114,19 e Lote 02 (Sapatos com elástico diversos tamanhos) R\$ 114,19 – assinado em 15/06/2023 com validade de 12 meses.

22/06/2023
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Pregão Eletrônico nº 039/2023 Edital de 21/06/2023

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de licenças e subscrição de softwares. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 21/07/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 22 de junho de 2023
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Pregão Eletrônico nº 030/2023 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 030/2023, referente ao registro de preço para a aquisição de cloreto férrico em solução para uso no tratamento de água, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 23/06/2023: "Adjudico e homologo o objeto deste certame à empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, pelo valor total de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais) segundo o critério de Menor Preço por Item.

26/06/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 017/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EIRELI EPP.
Contrato nº 075/2023, assinado em 15/06/2023, Processo DAE nº 1.147/2023.

Objeto: Aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores para uso na DAE S.A.
Valor: R\$ 375.480,00.

Prazo: 180 DIAS.
Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de Tecnologia da Informação (GTI).

26/06/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 017/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: INTERQUATRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Contrato nº 076/2023, assinado em 15/06/2023, Processo DAE nº 1.147/2023.

Objeto: Aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores para uso na DAE S.A.
Valor: R\$ 67.716,00.

Prazo: 180 DIAS.
Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de Tecnologia da Informação (GTI).

26/06/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 017/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 077/2023, assinado em 15/06/2023, Processo DAE nº 1.147/2023.

Objeto: Aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores para uso na DAE S.A.
Valor: R\$ 94.500,00.

Prazo: 180 DIAS.
Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de Tecnologia da Informação (GTI).

26/06/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo SEI nº:** EGP.0000036/2023**Empenho nº:** 077/2023**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.**Contratada:** Ana Elisa Ferrari Arone 28245967831**CNPJ:** 19.818.610/0001-25**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE REDAÇÃO OFICIAL E A IMPORTÂNCIA DA GRAMÁTICA.**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL DVISAT N.º 175, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/06/2023.

Autuado: PROTURBO USINAGEM DE PRECISAO LTDA**CNPJ:** 02.455.462/0001-29**Atividade:** - Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores**CNAE:** 29.41-7-00**Processo nº:** PMJ.0012713/2023

Auto de Infração nº 1776 de 16/05/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 1036 de 02/06/2023

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 – inciso I e 122 – inciso VII.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência nº 1036 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 176, DE 22 JUNHO DE 2023.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/06/2023.

Autuado: SIDMILSON GONCALVES**CPF:** 512.348.825-04**Processo nº:** PMJ.0012765/2023

Auto de Infração nº 1749 de 20/04/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição nº 1023 de 15/05/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1024 de 15/05/2023

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 inciso I, 112 – inciso III e IX, 122 – inciso VII

Decisão Final: Considerando ausência de pagamento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1024 e de acordo com o preconizado no Art. 130, § Único do supra diploma legal, Código Sanitário do Estado de SP, os autos seguem para inscrição em Dívida Ativa.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL DVISAT N.º 181, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/06/2023.

Autuado: MARTPALLETS ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA**CNPJ:** 16.821.491/0001-71**Atividade:** - Coleta de resíduos não-perigosos**CNAE:** 38.11-4-00**Processo nº:** PMJ.0002081/2023

Auto de Infração nº 1719 de 06/02/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 844 de 01/06/2023

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 112 – inciso I e 122 – inciso XX.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência nº 844 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL VISA N.º 183, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112 inciso I e artigo 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 02 de junho de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade Advertência nº 48/2023, pelo motivo, a saber:

Transportadora de produtos de interesse à saúde, com armazenamento temporário dos produtos transportados, funcionando sem licença dos órgãos sanitários competentes e contrariando as normas legais vigentes, ao ser constatado ausência de licença sanitária local mediante Laudo Técnico de Avaliação (LTA) aprovado do qual a empresa não dispõe, e de Autorização Especial (AE) junto à ANVISA, considerando que a filial efetua armazenamento (mesmo que temporário) e transporte de medicamentos inclusive sujeitos ao controle especial.

RONDOLOG TRANSPORTES LTDA.**CNPJ:** 17.915.300/0009-50**Endereço:** Rua União nº 200 – Parque União – Jundiaí/SP.**CEP:** 13.206-650**PROCESSO N.º 3.248-2/2023-1**

Jundiaí, 23 de junho de 2023.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL VISA N.º 184, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112 inciso IX, artigo 115, artigo 122 incisos XI e XIX e 127 §1º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 02 de maio de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade Interdição Total do Estabelecimento nº 032/2023, pelo motivo, a saber:

Transportar medicamentos com a realização de armazenamento temporário dos mesmos nas dependências da empresa sem garantir

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

os padrões de identidade, qualidade e segurança dos produtos transportados, evidenciado pelo descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Armazenamento e Transporte de produtos de interesse sanitário descritos na Ficha de Procedimentos nº 01.001065/23 (SIVISA).

RONDOLOG TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 17.915.300/0009-50

Endereço: Rua União, 200, Parque União – Jundiá/SP.

CEP: 13.206-650

PROCESSO Nº 3.249-0/2023-1

Jundiá, 23 de junho de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 145/2023, de 26/06/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do interessado, conforme processo FMJ-038/2021;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo de PROFESSOR ADJUNTO do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá, Dr. **JOSÉ HENRIQUE SETTA**, R.G. nº 14.785.590-1 – SSP/SP, a partir de 23 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/06/2023.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (26/06/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (26/06/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 146/2023, de 26/06/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ-101/2022;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSORA ADJUNTA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá, a Drª **MARIANA FIGUEIROA CARETA**, portadora do R.G. nº 27.787.288-1-SSP/SP, a partir de 10 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (26/06/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (26/06/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 016/2019
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 016/2019, publicado na IOMJ em 15/03/2019, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 02/08/2019, Edital de Homologação publicado em 21/08/2019 e o que consta do Processo FMJ-091/2019;

1. FAZ SABER, que fica a candidata abaixo nominada, convocada a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante do ensino médio completo, além dos documentos constantes do Edital 016/2019.

2. Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
31º lugar	ITAMARA SANTOS SILVA	53.629.546-3

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site www.fmj.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (27/06/2023).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 26/2023**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiá», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº INGRID GUIO	
DANILO FONTE BASSO TORRES E DANIEL F B TORRES	20087-9/2015
EMPº DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHOS S/S LTDA	
PABLO MARCELO BONINO MARTINEZ E OUTRA	30353-5/2019
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

CONVOCAÇÃO DO CMPT

Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 07ª Reunião Ordinária da Gestão 2022 / 2025 do CMPT - Conselho Municipal de Política Territorial a realizar-se:

Data: 29 de junho de 2023

Horário: 18h00 (1a. chamada) e 18h15(2a. chamada)

Local: Prefeitura Municipal de Jundiá - Auditório 8o andar.

Pauta:

- 1 - Votação Parecer FMDT sobre uso de verba para Auxílio Aluguel;
- 2 - Apresentação inicial do uso da verba do FMDT para ciclovias;
- 3 - Apresentação do ofício para Ministério Público e providências;
- 4 - Apresentação da Minuta de Alteração do Plano Diretor
- 5 - Assuntos diversos.

André Ferrazzo
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Territoriais

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****EDITAL UGPUMA nº 026 de 17/05/2023
(Decreto nº 26.524/2016, art. 5º, §1º à 4º)**

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos dos parágrafos 1º à 4º do artigo 5º do Decreto nº 26.524, de 05 e julho de 2016;

2) As informações contidas no processo administrativo 6.616-9/2022-1.

FAZ SABER QUE, o processo administrativo nº 6.616-3/2022-1, que trata da solicitação de instalação de Parklet, permanecerá no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aguardando manifestação pública de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, nos termos do Decreto nº 26.524, de 05 e julho de 2016, §1º à 4º do Art. 5º.

As manifestações deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação deste edital, e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a manifestação e a respectiva justificativa de modo sucinto.

Havendo interesse por parte de terceiros na instalação de "parklet" na mesma área, além da manifestação expressa no referido processo, será necessário que o novo proponente apresente pedido específico, atendendo aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 26.524, de 05 e julho de 2016, no prazo de até 30 dias úteis, contados da data da manifestação antes referida.

Informações do pedido APROVADO de instalação de parklet:

NOME DO PROPONENTE: Carvalho Brothers Bar LTDA.

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: Rua do Retiro, em frente ao nº 152 – Chácara Urbana

TIPO DE EQUIPAMENTO A SER INSTALADO: Parklet – ampliação temporária de passeio público por meio de plataforma ocupando leito carroçável da via pública. Esse espaço público será equipado com banco e bistrô fixos, jardineiras, lixeiras e paraciclo, conforme projeto apresentado no processo 6.616-9/2022-1.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume no Paço Municipal e constará na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente / Projetos / Parklet. O edital também será afixado pelo proponente no local onde pretende a instalação do parklet.

Jundiaí, 28 de junho de 2023.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 233/2023**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0015675/2023 para supressão de uma árvore na Rua João Trevisan, 307, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 234/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0010830/2023 para supressão de uma árvore na Rua Miguel Consentino, 151, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 235/2023**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0020670/2023 para supressão de uma árvore na Av. Amadeu Ribeiro, 161, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 236/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0020678/2023 para supressão de uma árvore na Av. Dr. Wellington Barbosa Martins, 188, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 237/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0021070/2023 para supressão de uma árvore na Av. Samuel Martins, ao lado do 149, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 238/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0019830/2023 para supressão de uma árvore na Rua Waldomiro Lobo da Costa, 373, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 239/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1011-6/2023-1 para supressão de uma árvore na Rua Bom Jesus de Pirapora, 2230, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL Nº 10/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO
DOS EXPOSITORES DA "1ª FEIRA DAS PROFISSÕES E DA
TECNOLOGIA".**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta o **EDITAL DE CHAMAMENTO nº 06/2023** – UGDECT e dos autos do Processo SEI nº **PMJ.0011584/2023**, FAZ SABER que ficam as empresas relacionadas abaixo convocadas para confirmar participação na "1ª FEIRA DAS PROFISSÕES E DA TECNOLOGIA".

EMPRESA	CNPJ
ABTEC CURSOS PROFISSIONALIZANTES	31.284.131/0001-71
ALEGRON PRODUÇÕES E EVENTOS	41.921.751/0001-28
AMAZON WEB SERVICES	23.412.247/0001-10
ANTENNE ENERGY	44.562.004/0001-39
ASTRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	50.949.528/0001-80
BEETOOLS JUNDIAÍ	35.555.789/0001-21
BELA ESTRELA	36.122.757/0001-03
BUONGIORNO COMIDAS ITALIANAS	45.101.130/0001-59
CERÂMICA ZETA	11.399.658/0001-34
CHURROS OSTENTAÇÃO	26.341.994/0001-01
CIEE	61.600.839/0055-48
COLÉGIO TABLEAU JUNDIAÍ	09.255.983/0001-81
CONFEITARIA PIETRA	40.259.832/0001-41
CREPE DO RONY	40.394.341/0001-03
CRISPIM SALGADOS	49.128.955/0001-18
DAN DAN	35.726.760/0001-65
ESCOLA MESTRE DAS MOTOS	24.468.251/0001-63
ESEF JUNDIAI	45.766.565/0001-12
ETEC BENEDITO STORANI	62.823.257/0042-79
ETECVAV	62.823.257/0001-09
FA OLIVA	47.946.025/0001-46
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	50.985.266/0001-09
FATEC DEP. ARY FOSSEN - JUNDIAÍ	62.823.257/0114-88
FOXCONN	08.285.374/0001-02
GL FOODS	65.943.078/0001-95
GRUPO IV2	09.203.875/0001-65
GUARDINHA JUNDIAÍ	50.094.093/0001-39
INDESC - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL	07.393.987/0001-09
INGÁ TECNOLOGIA EDUCACIONAL	20.046.939/0001-02
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO - CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ	10.882.594/0001-65
JAPI	71.522.460/0001-28
KERAKOLL	23.854.115/0002-20
MAILLARD SMASH BURGER	44.380.804/0001-39
MEGA BATATA FRITZ	14.012.484/0001-01
MICROLINS UNIDADE JUNDIAÍ	42.986.988/0001-50
NEXO INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA	28.393.495/0001-85
PRACINHA DOS DOGS	33.521.703/0001-14
ROCA SANITÁRIOS BRASIL	75.801.902/0001-26
RUNTEC	04.134.548/0001-85

EMPRESA	CNPJ
SELFCRED	39.419.587/0001-03
SENAC JUNDIAÍ	03.709.814/0035-37
SENAI "CONDE ALEXANDRINO SICILIANO"	03.774.819/0021-48
SIEMENS ENERGY	44.013.159/0031-31
SPAL	61.186.888/0009-40
SPETISSIMO'S	37.050.428/0001-59
STB INTERCÂMBIO	32.445.984/0001-00
SUPER ESTÁGIOS	32.551.698/0001-20
UNIACHIETA	50.934.462/0001-54
UNIP	06.099.229/0087-81
UPTIME JUNDIAÍ	06.175.416/0001-27
WIZARD CHÁCARA URBANA	41.576.436/0001-00

Jundiaí, 28 de junho de 2023.

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA
INTERESSADOS NA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA
DURANTE A "1ª FEIRA DAS PROFISSÕES E DA TECNOLOGIA"**

A UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA resolve prorrogar, até o dia 16 de julho de 2023, o edital de chamamento público 06/2023, que trata da "1ª FEIRA DAS PROFISSÕES E DA TECNOLOGIA", para inscrições nas modalidades:

- Empresa de grande porte
- Escola de idiomas
- Agência de intercâmbio
- Escola profissionalizante
- Instituição de estágio
- Instituição voltada ao menor aprendiz
- Empresa de cursos de pré-vestibular
- Entidade sem fins lucrativos / ONG

Jundiaí, 28 de junho de 2023

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

Gestor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

EDUCAÇÃO**EDITAL UGE/DPGF Nº 26, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

Considerando os Decretos n. 25.986, de 10/09/2015, n. 26.835, de 09/03/2017 e n. 27.273, de 16/01/2018 e o Edital n. 3, de 13/01/2023, que versam sobre o atendimento das crianças de 4 meses a 3 anos, nas Escolas Municipais de Educação Básica e Unidades contratadas.

Faz saber a relação nominal das crianças chamadas para matrícula no período de 27 de abril a 26 de junho de 2023.

Faz saber, ainda, a lista de espera, com a devida classificação das crianças inscritas até a data de 10/05/2023.

Faz saber, finalmente, que os pais ou responsáveis legais deverão acompanhar a atualização das listas, pela Imprensa Oficial do Município, bimestralmente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação



EDUCAÇÃO

Crianças chamadas de 27/04 a 26/06/2023

#	ALUNO	DN	GRUPO	PERÍODO	ESCOLA ATENDIMENTO
1	ABNER OLIVEIRA RAMANDO	08/05/2021	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
2	ABNER SAMUEL DO NASCIMENTO ALVES	01/08/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
3	ADRIAN FLAVI MARANI	17/01/2022	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
4	ADRIELLY SILVA BASTO	16/11/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
5	ADRYAN MIGUEL DONA DOS SANTOS	17/04/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
6	AGATA GABRIELY AZEVEDO	24/04/2020	GRUPO 2	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
7	AGATHA ELOAH DOS SANTOS	22/09/2021	GRUPO 1	TARDE	JUJUKINHA III
8	AGATHA MIRELLA SANTOS BEUTHNER	01/09/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
9	AGATHA NERI DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS	16/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
10	AGHATA GABRIELE DA SILVA GOMES	14/11/2022	BERCARIO	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
11	AGHATA LIMA DA SILVA	09/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
12	AGNES FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA	13/07/2022	BERCARIO	TARDE	CALEIDOSCOPIO
13	ALANA LORENA DE SOUZA MIRANDA	29/08/2020	GRUPO 2	TARDE	AMANHECER
14	ALEF HENRIQUE BARBOSA SOUSA	18/05/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
15	ALEX MATHEUS PEREZ YANES	06/07/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
16	ALICE AMARAL FLORES	05/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	SABER E APRENDER
17	ALICE BELOTO MONTILHA	29/03/2021	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
18	ALICE CAMARGO DECOL	04/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
19	ALICE CRISTINA VICENTE CAMARGO LEME	30/12/2022	BERCARIO	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO
20	ALICE DOS SANTOS RODRIGUES	08/11/2021	GRUPO 1	TARDE	ALPHA KIDS
21	ALICE EMANUELLY DE SOUZA LIMA	04/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
22	ALICE GOMES MOYSES	09/11/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
23	ALICE OLIVEIRA DIAZ	16/11/2021	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
24	ALICE PERES	03/06/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
25	ALICE RAMOS BITENCOURT NASCIMENTO	05/11/2020	GRUPO 2	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
26	ALICE SILVA CALIMAN	05/10/2021	GRUPO 1	TARDE	PICOLE
27	ALICE VITORIA DE SOUZA MIRANDA	29/08/2020	GRUPO 2	TARDE	AMANHECER
28	ALICY MANOELLA DAS CHAGAS RODRIGUES	17/12/2021	GRUPO 1	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
29	ALLANA GABRIELLY MORAES DOS SANTOS	24/05/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
30	ALLANA TERESA DE SOUZA OLIVEIRA	08/07/2021	GRUPO 1	MANHA	CASINHA KIDS
31	ALLANNA MANUELLA SILVA DE OLIVEIRA	04/02/2021	GRUPO 2	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
32	ALYCE DOS SANTOS FERREIRA	26/09/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
33	AMANDA BOTELHO DOS REIS	09/04/2020	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
34	ANA CLARA DE SOUZA MIRANDA	16/04/2019	GRUPO 3	TARDE	AMANHECER
35	ANA CLARA STEFANY MENDES RODRIGUES	21/10/2020	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
36	ANA JULIA GARCIA	08/05/2020	GRUPO 2	TARDE	LIGNUN
37	ANA LAURA PEREIRA CARVALHO	01/01/2022	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO
38	ANA LIZ ALVES FERREIRA	07/12/2019	GRUPO 3	TARDE	CAMINHO DO SABER I
39	ANA LOUZADA SANTESSO TENENTE	10/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
40	ANA LUA SANTOS ALVES	07/05/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
41	ANGELO DIAS SANTOS CAMPOS	11/03/2021	GRUPO 2	TARDE	CRIATIVIDADE
42	ANNA JULIA MOREIRA DA SILVA	25/11/2019	GRUPO 3	TARDE	JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB
43	ANNA LU FRANCO MARTINS	09/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
44	ANTHONY BATISTA NOGUEIRA	09/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
45	ANTHONY GABRIEL ESTEVO DE LIMA	20/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
46	ANTONELLA ALMEIDA DOS REIS FERREIRA DE OLIVEIRA	23/03/2021	GRUPO 2	TARDE	BRASILEIRINHOS II
47	ANTONELLA BENTO NOGUEIRA	15/02/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ II
48	ANTONELLA OLIVEIRA TEIXEIRA	25/02/2022	GRUPO 1	TARDE	GIORDANO BRUNO
49	ANTONIO MIGUEL DA CRUZ DE ALMEIDA	05/04/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
50	ANTONIO TRACCI FUMACHE	28/12/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
51	ARTHUR BERNARDO DA SILVA	26/01/2023	BERCARIO	INTEGRAL	JUJUKINHA II
52	ARTHUR DE OLIVEIRA FERREIRA	20/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
53	ARTHUR DUTRA DE OLIVEIRA	10/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
54	ARTHUR FELIPE DIAS OLIVEIRA	10/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
55	ARTHUR GABRIEL FERREIRA DE JESUS	06/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
56	ARTHUR HENRIQUE INACIO	06/06/2019	GRUPO 3	MANHA	IMAGINARIO KIDS
57	ARTHUR MARTINS SIMONCELIS	15/07/2021	GRUPO 1	MANHA	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
58	ARTHUR MEDORI MARREGA	04/08/2021	GRUPO 1	TARDE	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
59	ARTHUR MIGUEL DE MORAES	03/04/2020	GRUPO 2	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
60	ARTHUR MIGUEL DE SOUZA	03/12/2022	BERCARIO	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
61	ARTHUR OLIVEIRA DIAZ	16/11/2021	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
62	ARTHUR SOUZA CASARIN	17/06/2021	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI



EDUCAÇÃO

63	ARTHUR SOUZA DA ROSA	04/03/2021	GRUPO 2	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
64	ARTHUR THOMAZ ARCOS	05/02/2023	BERCARIO	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
65	ARTIN SHEKIB	05/02/2020	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
66	AURORA GESQUI PUTINI	11/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
67	AURORA TREVISAN RIBEIRO	14/12/2020	GRUPO 2	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
68	AYLA DE SOUSA	14/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
69	AYLA GABRIELLY NUNES COUTINHO	28/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ II
70	AYLA NATHANY ALVES SANTOS	30/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
71	AYLA SEGURO ZONTINI	25/10/2021	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
72	AYLA SOARES BARCARO	03/09/2022	BERCARIO	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
73	AYLA SOPHIA BERGAMO ALVES	15/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
74	AYLLA CIBELLY VIEIRA DE MOURA	19/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
75	AYLLA VITORIA ALVES DANTAS	20/06/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
76	AZAFFE MAQUIAS LEITE LINS CLEMENTE DA SILVA	12/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
77	BARBARA RODRIGUES FURTOSO	13/02/2021	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
78	BEATRIZ ARRUDA CAPUTO	23/06/2020	GRUPO 2	TARDE	MARA BRAUN II
79	BEATRIZ SANTANA SANTOS	19/08/2022	BERCARIO	TARDE	CASINHA KIDS
80	BENICIO AUGUSTO ROSALINO	03/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
81	BENICIO BUTILIERI VIANA	09/09/2021	GRUPO 1	MANHA	CASINHA KIDS
82	BENICIO GABRIEL ROSA DE OLIVEIRA	10/05/2021	GRUPO 1	MANHA	CRIATIVIDADE
83	BENICIO MOTA NEVES	10/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
84	BENICIO PINTO NEVES	23/10/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
85	BENICIO TRACCI FUMACHE	28/12/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
86	BENJAMIN LORENZO ARAUJO	21/04/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA II
87	BENJAMIN LUCAS SILVA SANTOS	29/12/2020	GRUPO 2	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
88	BENJAMIN MOREIRA CATELANE	12/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANÇO LAR
89	BENTO PEREIRA DA SILVA	22/09/2021	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
90	BERNARDO CESAR OLIVEIRA MARTINS	11/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
91	BERNARDO DO NASCIMENTO LOPES	21/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	TERECO TECO
92	BERNARDO GUEDES BRITES	25/10/2022	BERCARIO	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
93	BERNARDO JORGE MARTINS	12/12/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
94	BERNARDO RUAN COROZOLA MAIA	30/03/2021	GRUPO 2	MANHA	ALPHA KIDS
95	BERNARDO SILVA LONGO	18/06/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	PINGO DE GENTE
96	BRENNO BEDULI BORGES	18/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	BEBE E CIA
97	BRIGITTE MOINO DELGADO	02/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
98	BRUNA CHRISTINA MAISHA JEAN BAPTISTE BELIRA	01/06/2021	GRUPO 1	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
99	BRYAN HENRIQUE RIBEIRO	05/03/2022	GRUPO 1	TARDE	GIORDANO BRUNO
100	BRYAN RODRIGUES SOUZA	21/01/2021	GRUPO 2	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
101	BRYAN SANTOS DA SILVA COLTRO BERTHOLINI	12/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
102	CAIO CRUZ SANTOS	17/09/2022	BERCARIO	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
103	CAIO FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	18/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
104	CAIO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	24/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
105	CATARINA FANCHINI SOUZA	13/11/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
106	CATHARINA HELENA LOPES VIANA MARTINS	27/01/2022	GRUPO 1	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
107	CAUA MACHADO DE LIMA	19/02/2022	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
108	CAUE VIANNA MOLINARI	25/05/2022	BERCARIO	MANHA	IMAGINARIO KIDS
109	CECILIA MICHELIN CAVALCANTI	13/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA II
110	CECILIA SOARES NUNES	03/11/2019	GRUPO 3	TARDE	AMANHECER
111	CHLOE SALES NASCIMENTO	30/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	EDUCAR PARA O FUTURO
112	CLARA MONTEIRO AFFONSO	25/04/2021	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
113	CLARICE FERREIRA MOREIRA	11/02/2021	GRUPO 2	MANHA	CALEIDOSCOPIO
114	CLARICE MARIA CRUZ OLIVEIRA	27/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
115	CLEO LANCA COSTA	28/08/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
116	DALVAN MARTINS DE SOUSA FILHO	27/05/2022	BERCARIO	TARDE	CALEIDOSCOPIO
117	DAVI ALBUQUERQUE CARVALHO	22/04/2020	GRUPO 2	MANHA	CALEIDOSCOPIO
118	DAVI BRAGA FREITAS	22/10/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
119	DAVI CONRADO ACCORSI	22/04/2020	GRUPO 2	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
120	DAVI ELIAS SILVA AMORIM	29/09/2020	GRUPO 2	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
121	DAVI FERNANDES DE MELO	01/12/2019	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
122	DAVI HENRIQUE DE ALMEIDA MANTOVANI	08/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
123	DAVI HENRIQUE ORLANDO DE ANDRADE	23/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
124	DAVI LUCCA BRITO ALMEIDA	30/06/2022	BERCARIO	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
125	DAVI LUCCA DA SILVA MONTEIRO	02/12/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	WILSON DE OLIVEIRA LAR
126	DAVI RAFAEL SILVA	22/07/2020	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE



EDUCAÇÃO

127	DAVI SANTOS CARDOSO	02/12/2020	GRUPO 2	TARDE	PEQUENO APRENDIZ
128	DAVI SOARES MIGUEL	19/01/2023	BERCARIO	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
129	DEBORA NASCIMENTO SOARES DE OLIVEIRA	27/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
130	DELVY MARIJKE PIQUE	23/03/2022	GRUPO 1	MANHA	GIORDANO BRUNO
131	DEREK AMARANTE DE MOURA	23/07/2019	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
132	DYLAN AMARANTE DE MOURA	23/07/2019	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
133	EDGAR HENRY FEITOSA REIS	03/07/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
134	EIVOR CARVALHO CRISPIM	28/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
135	ELISA BARBOSA SILVA	16/04/2020	GRUPO 2	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
136	ELISA CAMARGO DELBIN	14/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
137	ELLEN SOPHIA SANTOS DE OLIVEIRA	17/05/2019	GRUPO 3	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
138	ELLOA GONCALVES COSTA	31/03/2020	GRUPO 3	TARDE	SABER KIDS
139	ELOA FERNANDES CARREIRA	09/05/2021	GRUPO 1	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
140	ELOA VITORIA SOUZA DA SILVA	06/12/2022	BERCARIO	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
141	ELOA VITORIA TEIXEIRA DOS SANTOS	11/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	BEBE E CIA
142	ELOAH MENEZES RODRIGUES PEREIRA	22/10/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
143	ELOAH PEREIRA DOS SANTOS	16/02/2022	GRUPO 1	MANHA	PICOLE
144	ELOUISY REIS MOURAO	04/04/2021	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
145	EMILLY ARAUJO BARROS MONTALVAO	25/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	BABY KIDS II
146	EMILY ANDRADE	09/10/2019	GRUPO 3	TARDE	ALPHA KIDS
147	ENDRICK RAVI DE SOUZA SANTOS	29/12/2021	GRUPO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
148	ENRICO OLIMPIO RUFINO	20/07/2021	GRUPO 1	MANHA	AMANHECER
149	ANTHONY ALEX OLIVEIRA DA SILVA	26/11/2019	GRUPO 3	TARDE	JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB
150	ENZO DA SILVA DOS SANTOS	02/08/2021	GRUPO 1	MANHA	ALPHA KIDS
151	ENZO GABRIEL FERRAZ GALATTI	12/05/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
152	ENZO GABRIEL GONCALVES DE SOUSA	18/09/2021	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
153	ENZO GABRIEL MARIZ BOAVENTURA	29/12/2019	GRUPO 3	MANHA	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
154	ENZO MIGUEL SILVA PINHEIRO	07/02/2020	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
155	ENZO OSTTI DA SILVA	18/03/2021	GRUPO 2	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
156	ERICK DAVI DO AMARAL FERREIRA	12/05/2019	GRUPO 3	MANHA	COLEGIO VIDEIRINHA
157	ESTER EMANUELLY DE ALMEIDA	10/11/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
158	ESTHER ALICE DA CRUZ PACIFICO	05/06/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
159	ESTHER DA SILVA MARQUES	24/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
160	ESTHER GABRIELLY DE OLIVEIRA	05/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
161	ESTHER VALENTINE FERREIRA DA SILVA	04/06/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	EDUCAR PARA O FUTURO
162	EVA ASQUINI SANTOS	11/07/2021	GRUPO 1	MANHA	JUJUKINHA III
163	EVELYN NARDE DE SOUZA	16/06/2019	GRUPO 3	TARDE	BRASILEIRINHOS II
164	FABRICIO LUIZ LEITE	25/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
165	FELIPE POVERON DE SOUZA GOMES	26/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
166	FERNANDA DIAS FERNANDES	30/09/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
167	FRANCISCO LOPES GATTAMORTA	18/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO
168	GABRIEL ANACLETO DE ALMEIDA	11/11/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
169	GABRIEL BARBATI SANTOS	09/07/2021	GRUPO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I
170	GABRIEL DE SOUZA POLEZI MIRAMISAWA	06/10/2020	GRUPO 2	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
171	GABRIEL FARIA NONATO	27/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
172	GABRIEL FELICIANO DA SILVA	03/07/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	WILSON DE OLIVEIRA LAR
173	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	31/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
174	GABRIEL RODRIGUES FIORINI	07/05/2019	GRUPO 3	TARDE	ALPHA KIDS
175	GABRIEL VIEIRA MORETO	30/01/2020	GRUPO 3	TARDE	CALEIDOSCOPIO
176	GABRIELA ALEXANDRE VIEIRA	13/12/2020	GRUPO 2	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
177	GABRIELLA DE CARVALHO SANTOS	08/12/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
178	GAEL ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	21/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPACO FELIZ
179	GAEL AQUINO NEVES	23/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
180	GAEL BUENO GULINE	23/09/2021	GRUPO 1	TARDE	ALPHA KIDS
181	GAEL FELIPE DOS SANTOS	08/09/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
182	GAEL MIGUEL FEITOZA	04/02/2022	GRUPO 1	TARDE	GIORDANO BRUNO
183	GAEL NATHAN SANTOS AMANCIO	17/11/2021	GRUPO 1	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
184	GAEL PAULIELO GONCALVES BUENO DE OLIVEIRA	05/03/2022	GRUPO 1	MANHA	PICOLE
185	GAEL SILVA	18/08/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
186	GAELL CANDIDO DA SILVA SOUZA	10/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
187	GIOVANNA CIRQUEIRA DE SOUZA	02/11/2022	BERCARIO	MANHA	GIORDANO BRUNO
188	GIOVANNA PEIXOTO FRASSI	09/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
189	GUILHERME FRANCO TORQUATO DE MATOS	09/12/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
190	GUILHERME SEVERINO	26/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ATIVA



EDUCAÇÃO

191	GUSTAVO JACOMETTI DE OLIVEIRA	29/01/2020	GRUPO 3	TARDE	TUTTI BAMBINI
192	GUSTAVO LINS DA FONSECA	08/06/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
193	GUSTAVO LOPES CABRAL	20/01/2023	BERCARIO	TARDE	PEQUENO APRENDIZ
194	HADASSA DE OLIVEIRA FERREIRA	26/06/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
195	HARIEL ARAUJO DE SOUZA	14/04/2021	GRUPO 1	TARDE	PICOLE
196	HARIEL DA SILVA MEDEA	02/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
197	HEITOR CESAR GIANFRANCESCO DE ANDRADE	11/03/2022	GRUPO 1	TARDE	PEQUENO APRENDIZ
198	HEITOR DE LIMA LOMBARDINI	23/09/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
199	HEITOR DIONISIO SOUSA	02/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
200	HEITOR DOS SANTOS GUEDES	16/09/2021	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
201	HEITOR GONCALVES BOAVENTURA	16/09/2020	GRUPO 2	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
202	HEITOR JESUS SANTOS	01/07/2021	GRUPO 1	TARDE	GIORDANO BRUNO
203	HEITOR LORENZO BIAJOLI BATISTA	03/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
204	HEITOR MALVESI DE SOUZA	18/08/2020	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
205	HEITOR MIGUEL AMARO SANTOS	13/10/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ
206	HEITOR MORAIS AMARAL SANTOS	29/10/2021	GRUPO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I
207	HEITOR RODRIGUES FERREIRA GUERRA	20/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
208	HEITOR RODRIGUES MARIM	31/05/2022	BERCARIO	MANHA	INOVAR
209	HEITOR SENDERSKI DA COSTA	02/08/2020	GRUPO 2	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
210	HEITOR STEFANIN GOMES	23/08/2020	GRUPO 2	MANHA	MARA BRAUN II
211	HEITOR VITOR GOMES	03/10/2022	BERCARIO	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
212	HELENA DA SILVA ALVES	15/02/2020	GRUPO 3	TARDE	AMANHECER
213	HELENA DOMINGOS BRITO	21/01/2022	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
214	HELENA FERREIRA DA CUNHA	04/09/2021	GRUPO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I
215	HELENA GAMA EVANGELISTA	22/08/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
216	HELENA GARBIN GOMES VELOZO	23/05/2022	BERCARIO	MANHA	SEMENTINHAS DO SABER
217	HELENA GELINSKE DA SILVA	10/03/2020	GRUPO 3	MANHA	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
218	HELENA MELISSA BERALDES DO NASCIMENTO	01/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MAE MEIMEI
219	HELENA MICAELLY DA SILVA LIMA	14/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
220	HELENA NOGUEIRA DE SA	01/12/2021	GRUPO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I
221	HELLENA CAVALCANTE DA SILVA	07/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
222	HELLENA CRISTINE AMORIM	29/06/2021	GRUPO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I
223	HELOAH VITORIA DA SILVA	08/07/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
224	HELOISA AUXILIADORA CAMPOS JARDIM	01/02/2023	BERCARIO	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
225	HELOISA CHRISHELL SANTOS ARAUJO	21/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA II
226	HELOISA FELIX GOMES	08/07/2019	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
227	HELOISA FRANCA PASSOS	19/06/2021	GRUPO 1	TARDE	CRIATIVIDADE
228	HELOISA NANJI DE MELO	02/07/2021	GRUPO 1	TARDE	ALPHA KIDS
229	HELOISA SANTOS MACHADO	09/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
230	HELOISA TRAVALIM BANDEIRA	05/07/2021	GRUPO 1	MANHA	SEMENTINHAS DO SABER
231	HELOISE GOMES DE SOUZA	30/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
232	HENRY PYEDRO SANTANA CAVALCANTE	17/01/2021	GRUPO 2	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
233	HENRIQUE ALVES FRITZ	06/07/2019	GRUPO 3	MANHA	LIGNUN
234	HENRIQUE CARRERA NOVELLI	03/07/2021	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
235	HENRIQUE MEDEIROS NUNES	18/03/2020	GRUPO 3	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
236	HENRY BENICIO PINTO FELIX	20/01/2023	BERCARIO	INTEGRAL	MARA BRAUN
237	HENRY MIGUEL FERREIRA LIRA	21/06/2020	GRUPO 2	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
238	HENRY VALENTIM DE FREITAS DA SILVA GUEIROS	22/08/2022	BERCARIO	TARDE	SEMENTINHAS DO SABER
239	HERICK EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA	13/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
240	HIAGO ALVES FELIX DA SILVA	11/12/2022	BERCARIO	INTEGRAL	TERECO TECO
241	HILLARY ALLICY RAMOS MEDEIROS BOMBARDI	10/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	FADAS E MAGOS I
242	IAN SANTOS XAVIER	05/06/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
243	ICARO DA PAZ BRANDAO	23/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
244	INGRID VITORIA MARTINS FUNCHAL	11/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	FUTURA
245	IOHANA PAULA DE LIMA MELO	16/03/2020	GRUPO 3	TARDE	FUTURA
246	ISAAC ALVES DOS PASSOS	02/05/2021	GRUPO 1	MANHA	JUJUKINHA III
247	ISAAC GABRIEL DE JESUS SOUZA	28/08/2020	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
248	ISAAC LUCCA SANTOS CARDOSO	14/08/2021	GRUPO 1	MANHA	GIORDANO BRUNO
249	ISAAC RUEL DE SOUSA	25/01/2022	GRUPO 1	TARDE	CASINHA KIDS
250	ISAAC SOARES DE PAULA LIMAS	22/04/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
251	ISABELA TREVISAN MONTEIRO	26/01/2021	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
252	ISABELLA OLIVEIRA BRANCO	25/11/2021	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO
253	ISABELLA OLIVEIRA SANTOS	02/12/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
254	ISABELLA PIETRA DE PAULA BEZERRA	04/12/2022	BERCARIO	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB



EDUCAÇÃO

255	ISABELLA SOPHIA EDUARDA GOMES DE OLIVEIRA	17/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
256	ISADORA DE OLIVEIRA GOMES	31/12/2020	GRUPO 2	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
257	ISADORA SILVA LEMES	01/06/2019	GRUPO 3	TARDE	JUJUKINHA I
258	ISADORAH DE ALMEIDA SILVA	16/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
259	ISAQUE FERREIRA GOMES	04/05/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
260	ISAQUE MARCELO NICOLAU DE LIMA	17/05/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	LIGNUN
261	ISIS BIZIO BARRETO	10/11/2022	BERCARIO	TARDE	IMAGINARIO KIDS
262	ISIS CORONADO MARIANO	11/03/2022	GRUPO 1	TARDE	MARA BRAUN II
263	ISIS SANTANA RODRIGUES	01/10/2019	GRUPO 3	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
264	IZAC HENRIQUE GONCALVES SIMONCELIS	02/04/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO
265	IZACK BARBOSA DOS SANTOS	28/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
266	IZADORA CAROLINE CORDEIRO DE SOUZA	21/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
267	JADE LETICIA ALVES SILVEIRA	12/09/2021	GRUPO 1	MANHA	MEU PRIMEIRO PASSO
268	JADE VICENTE DOS SANTOS	30/09/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
269	JASMIN SOFIA DE SOUSA NASCIMENTO	28/11/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
270	JASMYN GUEIROS DA SILVA	07/03/2020	GRUPO 3	TARDE	INOVAR
271	JOAO DAVI DA SILVA OLIVEIRA	17/11/2019	GRUPO 3	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
272	JOAO DAVI DOS SANTOS	23/11/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
273	JOAO GABRIEL ALVES DIAS	28/06/2021	GRUPO 1	TARDE	PEQUENO APRENDIZ II
274	JOAO GABRIEL SILVA DE ARAUJO	17/02/2020	GRUPO 3	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
275	JOAO GUILHERME DE MELO GIMENES	21/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
276	JOAO GUILHERME SIANI DA SILVA	25/11/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
277	JOAO LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA	26/06/2022	BERCARIO	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
278	JOAO LUCAS OLIVEIRA TEIXEIRA	11/07/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
279	JOAO LUKAS MORAES SANTOS	29/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
280	JOAO MIGUEL DOS SANTOS ALVES	17/07/2019	GRUPO 3	MANHA	ALPHA KIDS
281	JOAO MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/08/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
282	JOAO MIGUEL SANTOS LIMA	08/08/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
283	JOAO MIGUEL SILVA FERREIRA	06/08/2021	GRUPO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I
284	JOAO PAULO SOARES DUARTE	13/03/2022	GRUPO 1	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO
285	JOAO PEDRO CARVALHO MARTINS	23/11/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
286	JOAO VICTOR CAETANO FRANCISCO	06/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
287	JOAO VICTOR REIS SANTOS	24/03/2021	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
288	JOAO VITOR CIRIO HOEHNE	20/10/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO
289	JOAO VITOR DA SILVA SANTOS	15/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
290	JOAO VITOR MENZEN ASSIS	31/10/2022	BERCARIO	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO
291	JOAQUIM FILIPE DOS SANTOS LACERDA	24/04/2019	GRUPO 3	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
292	JOAQUIM MATION CREMASCHI	05/11/2020	GRUPO 2	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
293	JOAQUIM PIRES VARZINI	01/12/2021	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
294	JONATHAN RAMALHO DO NASCIMENTO	14/06/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
295	JOSE DEIVID FIRMINO PEREIRA	16/06/2020	GRUPO 2	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
296	JOSE GABRIEL DOS SANTOS VICTOR	05/10/2019	GRUPO 3	TARDE	FUTURA
297	JOSE MIGUEL SILVA	18/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
298	JULIA DE ABREU LOURENCO	28/10/2021	GRUPO 1	TARDE	GIORDANO BRUNO
299	JULIA GONCALVES MARTINS	25/08/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA II
300	JULIA RABESHY MARQUES TALIARO	22/09/2021	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
301	KAIO LUCAS MENEZES SANTOS	06/06/2021	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
302	KAIQUE LORENZO PINHEIRO DOS SANTOS	19/06/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MAE MEIMEI
303	KALEB ALVES PEREIRA	23/11/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
304	KALEB HELENO DA SILVEIRA	09/12/2020	GRUPO 2	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
305	KATHERINE YVONIKA CASTRO	22/03/2021	GRUPO 2	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
306	KATLEYA SENNA FERREIRA	30/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MAE MEIMEI
307	KATTY DOMINGUES PEREIRA	08/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
308	KAUA HENRIQUE DUARTE DE LIMA	05/10/2019	GRUPO 3	MANHA	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB
309	KAUA PEREIRA BARBOSA DA COSTA	01/05/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
310	KAUE FELIPE DOS SANTOS CAVALCANTI	02/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
311	KAUE SPOLADORE BORGES	31/05/2019	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
312	KEROLLYN LORRANY ALVES DOS SANTOS	07/07/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
313	KESSYA VITORIA DOS SANTOS COSTA	17/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	BABY KIDS II
314	KYARA PEREIRA BARBOSA COSTA	01/05/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
315	LAIS BRITO FRANCO	30/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
316	LARA FREIRE CAVALCANTI	04/11/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
317	LARA GONCALVES PIRES	29/10/2021	GRUPO 1	TARDE	GIORDANO BRUNO
318	LARA MONTEIRO PROENCA	23/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS



EDUCAÇÃO

319	LARA PATRICIO	23/11/2022	BERCARIO	TARDE	PEQUENO APRENDIZ
320	LAURA ANDRADE BECHER DE LIMA	26/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
321	LAURA ARRUDA CAPUTO	23/06/2020	GRUPO 2	TARDE	MARA BRAUN II
322	LAURA BUZZI SIMON	18/11/2019	GRUPO 3	TARDE	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
323	LAURA LIMA BAJLUK VERA	26/05/2019	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
324	LAURA PICCIANO CACERES	19/12/2019	GRUPO 3	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
325	LAVINIA EVANGELISTA COSTA	19/12/2019	GRUPO 3	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
326	LAVINIA GABRIELA CONCEIÇÃO DA SILVA	22/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
327	LAVINIA MELO PERES	09/12/2019	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
328	LAVINIA SILVA	14/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
329	LAVINIA TEODORO CASSALHO	13/04/2022	BERCARIO	MANHA	INOVAR
330	LAVINIA VITORIA SCARELLI PEREIRA	15/03/2022	GRUPO 1	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
331	LEONARDO FOSS ZULIN	08/05/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
332	LEONARDO OLIVEIRA DANTAS	26/12/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
333	LEONARDO SOARES PRESTES	27/01/2022	GRUPO 1	MANHA	JUJUKINHA III
334	LETICIA BUZZI SIMON	18/11/2019	GRUPO 3	TARDE	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
335	LEVI CLEIVAL DOS SANTOS ANDRADE	28/07/2019	GRUPO 3	TARDE	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB
336	LEVI MATTEO DOS SANTOS SILVA	23/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
337	LEVI MIGUEL MENDES REZENDE	11/11/2021	GRUPO 1	MANHA	PEQUENO APRENDIZ
338	LEVI SOARES BRENTAN	02/08/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
339	LIAM GABRIEL CAPUCCI SALMAZO	12/01/2022	GRUPO 1	MANHA	CAMINHO DO SABER II
340	LIVIA ALVARENGA LEAL	02/09/2021	GRUPO 1	TARDE	CRIATIVIDADE
341	LIVIA CASSIMIRO MARQUES	26/11/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
342	LIVIA LEMES JACOB	09/04/2021	GRUPO 1	MANHA	GIORDANO BRUNO
343	LIVIA MARIA MOYANO	14/11/2021	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
344	LIVIA PICCIANO CACERES	14/07/2021	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
345	LIVIA RIBAS XAVIER	02/04/2022	BERCARIO	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
346	LIVIA TURCCI CESNIK	19/04/2020	GRUPO 2	MANHA	LIGNUN
347	LIVIAH VALENTINNA DE OLIVEIRA THEODORO	22/07/2020	GRUPO 2	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
348	LIZ ANDRADE JUNQUEIRA	01/10/2019	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
349	LIZ BARCARO FAGNANI	22/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
350	LIZ CACEFO DE SOUZA REIS	20/04/2021	GRUPO 1	MANHA	TUTTI BAMBINI
351	LIZ CAROLINA HERCULANO SOUZA	29/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	EDUCAR PARA O FUTURO
352	LIZ EMANUELLE DOS SANTOS NASCIMENTO MEDEIROS	01/07/2021	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
353	LIZ SILVA GUARINO	17/02/2020	GRUPO 3	MANHA	MEU PRIMEIRO PASSO
354	LIZ VANJURA GODEZ	15/10/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
355	LORENA DE SOUZA BASSO	04/10/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
356	LORENA LOPES DA HORA	08/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
357	LORENA SALVIANO BESSA JACOBSEN PANSONATTO	19/03/2022	GRUPO 1	TARDE	INOVAR
358	LORENA VITORIA PEREIRA DE MATOS	12/11/2019	GRUPO 3	TARDE	JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB
359	LORENNA ISABELLY BALSSANELLI DA CRUZ	27/07/2020	GRUPO 2	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
360	LORENZO ALEXANDRE DA SILVA	19/09/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
361	LORENZO ALVES COSTA	12/10/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA II
362	LORENZO APARECIDO ALCANTARA ALVES	07/06/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA I
363	LORENZO CRUZ RAMOS	29/06/2019	GRUPO 3	MANHA	CAMINHO DO SABER II
364	LORENZO DA SILVA ALVES	15/02/2022	GRUPO 1	TARDE	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
365	LORENZO DE SOUZA ALVIM	23/01/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
366	LORENZO HENRIQUE SANTOS	05/10/2019	GRUPO 3	TARDE	IRACY FERREIRA BUENO EMEB
367	LORENZO HENRY FERREIRA ALVES	19/11/2019	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
368	LORENZO KATSUO MENDES LEAL	28/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
369	LORENZO MIGUEL CANDELLO VAZ	08/02/2022	GRUPO 1	TARDE	GIORDANO BRUNO
370	LORRAN DERICK DOS SANTOS	07/06/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
371	LUCAS CARDOSO PIROLA	28/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
372	LUCAS CASANOVA	01/04/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	SABER E APRENDER
373	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES ANTONIO	07/07/2020	GRUPO 2	TARDE	MARA BRAUN II
374	LUCAS SANTOS SOARES	10/12/2019	GRUPO 3	MANHA	SABER KIDS
375	LUCCA DE SOUZA BASSO	04/10/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
376	LUCCA LINS ARAUJO	06/09/2019	GRUPO 3	TARDE	JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB
377	LUCCA MAIOLI DE OLIVEIRA CARVALHO	19/10/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
378	LUCCA SILVA	21/04/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	SABER KIDS
379	LUIGI CHIERATTI PRADO MENDES	16/09/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	BABY KIDS II
380	LUIS GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	23/06/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
381	LUIZ MIGUEL ARCANJO DA SILVA	28/12/2022	BERCARIO	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
382	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA	05/01/2021	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO



EDUCAÇÃO

383	LUIZ OTAVIO RAMOS DOS SANTOS	12/03/2022	GRUPO 1	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
384	LUIZ PEDROZA PITALUGA	30/10/2020	GRUPO 2	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
385	LUIZA APARECIDA CRUZ SILVA	03/05/2021	GRUPO 1	TARDE	CASINHA KIDS
386	LUIZA LORENA BRESSANINI GOMES	10/02/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	FADAS E MAGOS I
387	LUNA DE OLIVEIRA KUNZENDORFF	14/07/2020	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO
388	LUNA LOPES JACQUES	05/12/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
389	LUNA MARTINS LEITE	12/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
390	LUNA VIEIRA MENDONCA	29/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	BABY KIDS II
391	MAITE ACIOLE SANTOS	17/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
392	MAITE BARBOZA ROSMAN	22/01/2022	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
393	MAITE KURNIK DE LIMA SANTOS	30/10/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
394	MAITE MENDES DE OLIVEIRA	20/10/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	WILSON DE OLIVEIRA LAR
395	MAITE NAOMI DA SILVA DAMAS	19/04/2020	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
396	MAITE RAFAELLY DE NADAI SABARA	06/10/2020	GRUPO 2	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
397	MAITE RODRIGUES GONCALVES	05/09/2022	BERCARIO	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
398	MAITE SANTOS FIRMINO	07/06/2021	GRUPO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER I
399	MALU MERIELEN CAMPOS DOS SANTOS	22/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
400	MANUELA BORDINI DE PARRA	08/08/2021	GRUPO 1	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
401	MANUELA FERREIRA RAMOS	14/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
402	MANUELA PEDULLA	13/12/2019	GRUPO 3	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
403	MANUELLA BEATRIZ ARAUJO AIELLO	29/01/2021	GRUPO 2	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
404	MANUELLA MARIANO	30/07/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
405	MANUELLA VENTOLA CANINEO	10/10/2020	GRUPO 2	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
406	MANUELLY LEITE DA SILVA BONFIM	29/05/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
407	MARC ALENS JEAN ROLAND	13/03/2021	GRUPO 2	TARDE	JUJUKINHA I
408	MARIA ALICE BARBOSA DOS SANTOS	15/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
409	MARIA ALICE CASSALHO TERTULIANO	19/09/2019	GRUPO 3	TARDE	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
410	MARIA ALICE DE MORAES	22/11/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPACO FELIZ
411	MARIA ALICE SILVA SANTOS	07/10/2022	BERCARIO	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO
412	MARIA ALICIA EMILIANO DOS SANTOS	12/07/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MAE MEIMEI
413	MARIA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	29/05/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
414	MARIA CECILIA LIMA DOS SANTOS	07/09/2022	BERCARIO	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
415	MARIA CLARA CICATTI PORTO	25/07/2021	GRUPO 1	TARDE	JUJUKINHA III
416	MARIA CLARA STRINGARI DE ALMEIDA	27/07/2021	GRUPO 1	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
417	MARIA EDUARDA LIMA DURAES	12/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	EDUCAR PARA O FUTURO
418	MARIA EDUARDA MORENO SOUZA	28/04/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
419	MARIA EDUARDA SANTOS DO AMARAL	20/01/2020	GRUPO 3	TARDE	JUJUKINHA III
420	MARIA FERNANDA DOS SANTOS BORBA	29/01/2021	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
421	MARIA GABRIELA DIAS NASCIMENTO	08/07/2019	GRUPO 3	MANHA	PICOLE
422	MARIA HELENA ALVES SENA	15/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
423	MARIA HELENA DE AZEVEDO	07/10/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
424	MARIA JULIA GOMES BARBOSA	03/11/2020	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
425	MARIA JULIA MOTA COLOMBO	30/07/2021	GRUPO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
426	MARIA LIZ ALVES DO NASCIMENTO	17/07/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
427	MARIA LIZ DA SILVA CARDOSO	19/01/2022	GRUPO 1	TARDE	ESPACO FELIZ
428	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIMA	30/11/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
429	MARIA RIBEIRO DA MATTA ISMAEL	09/02/2020	GRUPO 3	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
430	MARIA THEREZA GAMA NETO	05/05/2021	GRUPO 1	TARDE	INOVAR
431	MARIAH ALCARA STEFANIN	26/03/2021	GRUPO 2	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
432	MARIAH BIANCHINI YAMADA	05/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
433	MARIAH CORREA EVANGELISTA	20/07/2021	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
434	MARIANA ASSUNCAO DE SOUZA LIMA	20/04/2021	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
435	MARIANA LIMA LOBO	28/10/2019	GRUPO 3	TARDE	BRASILEIRINHOS II
436	MARIANA NOVEBRINO SANTOS	13/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
437	MARIANA SILVA ALVES	09/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
438	MARIE PORTUGAL DA COSTA COELHO	15/01/2021	GRUPO 2	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
439	MARILIA CAROLINE RODRIGUES ANTONIO	07/07/2020	GRUPO 2	TARDE	MARA BRAUN II
440	MARINA ANTUNES PEREIRA GONCALVES	08/05/2020	GRUPO 2	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
441	MARINA MARTINS MELO	17/09/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPACO FELIZ
442	MARJORIE BUENO ZORZI	07/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
443	MARTHIN BARROS DE SOUZA	16/01/2022	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
444	MARTIN MORELI MOSSI	06/10/2022	BERCARIO	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
445	MATEO HENRIQUE CANTORANI	11/04/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ II
446	MATHEO RUAN DOS SANTOS DE BRITO	31/07/2020	GRUPO 2	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB



EDUCAÇÃO

447	MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	10/09/2021	GRUPO 1	TARDE	PEQUENO APRENDIZ
448	MATHEUS GABRIEL MARSOLA SILVA	23/09/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
449	MATHEUS PACHECO MANZATTO	23/01/2022	GRUPO 1	MANHA	TUTTI BAMBINI
450	MATHEUS ROSSINI FONSECA	03/11/2022	BERCARIO	TARDE	SEMENTINHAS DO SABER
451	MATHEUS ROVERE VERGACAS	14/02/2022	GRUPO 1	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
452	MATHEUS SARDENBERG GARCIA	06/12/2022	BERCARIO	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
453	MAYA IVY RODRIGUES BENEVIDES	09/09/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	BEBE E CIA
454	MAYA MELO DE ASSIS	14/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
455	MAYTE PACHECO MENDES	16/03/2021	GRUPO 2	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
456	MELINDA NASCIMENTO NOGUEIRA	30/11/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
457	MELISSA ALVES SILVA	27/08/2019	GRUPO 3	TARDE	PEQUENO APRENDIZ II
458	MELISSA CASTRO RODRIGUES	17/10/2020	GRUPO 2	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
459	MELISSA GABRIELLY DA SILVA MATOS	16/07/2019	GRUPO 3	TARDE	ESPACO LETRADO
460	MELISSA MANUELA DE TOLEDO GONCALVES	08/06/2021	GRUPO 1	MANHA	PEQUENO APRENDIZ
461	MELISSA QUELEMENTE FERREIRA	19/02/2022	GRUPO 1	MANHA	GIORDANO BRUNO
462	MICAELA HAVRELUK PRITICHANATZ	25/10/2020	GRUPO 2	TARDE	PEQUENO APRENDIZ
463	MIGUEL BERCI	18/09/2019	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
464	MIGUEL CAITES QUINTINO	16/09/2021	GRUPO 1	MANHA	ESPACO FELIZ
465	MIGUEL CANTARIM DE CASTRO	27/09/2021	GRUPO 1	MANHA	CAMINHO DO SABER II
466	MIGUEL DE LIMA PORTELA	27/05/2021	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
467	MIGUEL DE OLIVEIRA FELIZARDO	11/05/2019	GRUPO 3	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
468	MIGUEL DO ESPIRITO SANTO SALCEDO	03/12/2021	GRUPO 1	TARDE	GIORDANO BRUNO
469	MIGUEL FELIX DO NASCIMENTO	21/10/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
470	MIGUEL GOMES CHAVES	21/11/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
471	MIGUEL HENRIQUE DE LIMA FONSECA	01/06/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
472	MIGUEL HENRY SANTOS DE ANDRADE	14/04/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
473	MIGUEL LUIZ RODRIGUES DA SILVA	09/02/2021	GRUPO 2	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
474	MIGUEL OLIVEIRA CAVALARI	12/08/2021	GRUPO 1	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
475	MIGUEL SIMAO PEREIRA PINTO	30/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
476	MIGUEL TORRES SILVA	16/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
477	MILENA CAIRES SCALLI	09/11/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
478	MOISES OLIVEIRA SANTOS	24/02/2021	GRUPO 2	TARDE	MINHA CASINHA
479	MORGANA CECILIA OLIVEIRA CAETANO	26/01/2022	GRUPO 1	MANHA	PICOLE
480	MURILLO GUT TARALLO	05/06/2020	GRUPO 2	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
481	MURILO GIMENO GARCIA	25/11/2021	GRUPO 1	TARDE	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
482	MURILO KAUA MUNIZ CHIESA	18/11/2021	GRUPO 1	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
483	NEEMIAS DE SOUSA PINHEIRO	19/10/2019	GRUPO 3	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
484	NICOLAS BERNARDO RODRIGUES DA CRUZ	15/10/2019	GRUPO 3	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
485	NICOLAS GABRIEL SILVA MOURA	26/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
486	NICOLAS GOMES DE SOUZA	07/05/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
487	NICOLAS LEITE DOS SANTOS	11/04/2019	GRUPO 3	MANHA	CALEIDOSCOPIO
488	NICOLLY FERREIRA BATISTA DOS SANTOS	23/01/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
489	NOAH BENJAMIM GOMES SILVA	10/03/2022	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
490	NOAH CRUZ DA SILVA	13/04/2020	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
491	NOAH FONSECA DA SILVA	06/09/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
492	NOAH GABRIEL REIS DO NASCIMENTO	16/12/2020	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
493	NOAH GABRIEL VANJURA COUTO	25/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO
494	NOAH GOMES DA SILVA	30/07/2021	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
495	NOAH GONCALVES MIRANDA	14/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
496	NOAH MOREIRA RAMANDO	11/11/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
497	NYCOLLAS BOCATO DE ALMEIDA	16/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
498	OLIVER MENDES SOUZA	14/09/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
499	OLIVIA ALCARA STEFANIN	15/04/2019	GRUPO 3	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
500	OLIVIA CARRA MELO	25/07/2022	BERCARIO	MANHA	PICOLE
501	OLLIVER CARVALHO MUSSIO	31/10/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
502	PEDRO AUGUSTO CAMPOS DA SILVA	01/02/2020	GRUPO 3	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
503	PEDRO CAUZZO BORGES	29/08/2021	GRUPO 1	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
504	PEDRO DE ASSIS BERGANTON	08/02/2022	GRUPO 1	MANHA	AMANHECER
505	PEDRO DE OLIVEIRA PERANDINI	03/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
506	PEDRO HENRIQUE GUIMARAES LOURENCO	21/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA I
507	PEDRO XAVIER NUNES PINHEIRO	17/02/2020	GRUPO 3	INTEGRAL	MAE MEIMEI
508	PEDRO ZAC DA SILVA PAULINO	12/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
509	PETER ACUIO PORFIRIO	24/01/2022	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
510	PIERRE HENRIQUE GASPARAZZO DE SOUZA	11/08/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB



EDUCAÇÃO

511	PIETRO HENRIQUE GASPARAZZO DE SOUZA	22/08/2022	BERCARIO	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
512	PIETRO PIRES PERLATTE	09/01/2022	GRUPO 1	TARDE	ALPHA KIDS
513	PIETRO TOMAZ	08/08/2020	GRUPO 2	TARDE	INOVAR
514	RAFAEL CARVALHO BERNARDES PORCIUNCUA	10/10/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
515	RAFAEL DE PAULA CANDIDO	24/01/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	LIGNUN
516	RAFAEL ELIAS DOS SANTOS JUNIOR	30/05/2022	BERCARIO	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
517	RAFAEL VINICIUS DOS SANTOS	20/10/2020	GRUPO 2	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
518	RAFAELA OLIVEIRA BORGES	12/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
519	RAQUEL TARGINO OLIVEIRA	13/07/2020	GRUPO 2	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
520	RAUL SALES FOGACA	22/09/2021	GRUPO 1	MANHA	GIORDANO BRUNO
521	RAVI GABRIEL MENDES ANTUNES	12/03/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
522	RAVI GABRIEL ZACHELLO DA SILVA	24/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
523	RAVI MURARO CRUZ	27/11/2022	BERCARIO	MANHA	IMAGINARIO KIDS
524	RAVI RIBEIRO DE SOUZA	03/12/2021	GRUPO 1	TARDE	PEQUENO APRENDIZ
525	RAVIER HENRIQUE RUFINO DOS SANTOS	15/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
526	RAVY ANTONIO SANTOS VASQUES	03/04/2022	BERCARIO	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
527	REBECA LIPPI DE LAMONICA SOUSA BARROS	19/09/2019	GRUPO 3	MANHA	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
528	REBECA SOFIA CARLOS DA SILVA	16/09/2021	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO
529	REBECKA LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA	08/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
530	REYBER JESUS VERA RUIZ	07/08/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
531	RHAVI DAVI LOPES SIMOES	20/07/2021	GRUPO 1	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO
532	RHAVI MIGUEL DE ALMEIDA	02/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
533	RHYAN DA SILVA RIVA	27/04/2021	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
534	RICARDO LORENZO FERREIRA ALVES	24/09/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	EDUCAR PARA O FUTURO
535	RYAN MIGUEL DO PRADO	12/11/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
536	SAMUEL AFONSO REZENDE	26/01/2022	GRUPO 1	TARDE	CRIATIVIDADE
537	SAMUEL ALMEIDA BARROS	22/02/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
538	SAMUEL ARTHUR SANTOS	14/05/2020	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
539	SAMUEL DE MATTEU SILVA	08/07/2021	GRUPO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
540	SAMUEL EFFRAIN DE SOUSA	03/06/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
541	SAMUEL FELIPE COUTINHO FERREIRA	10/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
542	SAMUEL HENRIQUE LIMA SANTOS	22/11/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	PINGO DE GENTE
543	SAMUEL MESSIAS EVANGELISTA PINHEIRO DE SOUZA	21/01/2021	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
544	SAMUEL VICTOR DOZZO	13/03/2022	GRUPO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER II
545	SARA ISADORA SIQUEIRA SANTOS	10/07/2020	GRUPO 2	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
546	SARAH COSTA BRITO	18/04/2021	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
547	SARAH SIQUEIRA	23/11/2021	GRUPO 1	MANHA	BRASILEIRINHOS II
548	SOFIA ANTUNES DE SOUSA	10/04/2021	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
549	SOFIA DE PAULA MESSIAS RAMOS	13/11/2021	GRUPO 1	MANHA	COLEGIO EVOLUCAO
550	SOFIA GOMES SOUZA	22/12/2021	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
551	SOPHIA EMANUELLY LEITE DORATIOTTO	30/04/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
552	SOPHIA FERREIRA DOS SANTOS	11/01/2020	GRUPO 3	TARDE	ALPHA KIDS
553	SOPHIA SANTOS SOUZA OLIVEIRA	08/01/2021	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
554	SOPHIA ZANDONA FIORESE	29/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
555	SOPHIE CHITTENDEN	23/10/2020	GRUPO 2	MANHA	ESPACO CRIANCA I
556	SOPHIE FREIJO LOPES LIMA	24/05/2021	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
557	STELLA MARIAH DA SILVA ALVES	07/07/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
558	TAYLLA VICTORIA NICACIO DE TOLEDO	26/02/2020	GRUPO 3	MANHA	CAMINHO DO SABER II
559	THAINARA FELIX BARBOSA	04/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	DESISTENTE
560	THEO AUGUSTO BUENO	27/05/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	LIGNUN
561	THEO DEMENJON LISBOA	02/11/2021	GRUPO 1	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
562	THEO FAVACHO RIBEIRO DE SOUSA	14/04/2019	GRUPO 3	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
563	THEO FERNANDO LOPES DA SILVA	11/11/2019	GRUPO 3	TARDE	CRIATIVIDADE
564	THEO FERREIRA DA SILVA	21/07/2019	GRUPO 3	TARDE	SEMENTINHAS DO SABER
565	THEO FERREIRA GUIMARAES	20/07/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
566	THEO LAUREANO NOBRE	07/03/2022	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
567	THEO LEITE DELACOLETTA	19/10/2022	BERCARIO	INTEGRAL	IMAGINARIO KIDS
568	THEO ROMEU DA SILVA ASSIS	26/12/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
569	THEO UTRILIA	24/09/2021	GRUPO 1	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
570	THEODORO RODRIGUES BOAVENTURA	21/04/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
571	THIAGO CHANCHENCOW ALEIXO	13/02/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
572	THIFANY YARA MOURA DA SILVA	23/04/2020	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
573	TIAGO SANTOS MARTINS	23/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
574	VALENTINA ANJOS FERNANDES	19/02/2022	GRUPO 1	MANHA	JUJUKINHA III



EDUCAÇÃO

575	VALENTINA BERTOCHÉ BONFIM DE PAULA	01/04/2022	BERCARIO	INTEGRAL	MAE MEIMEI
576	VALENTINA MARIA DE SOUSA RODRIGUES	02/07/2020	GRUPO 2	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
577	VALENTINA MARQUES ROMAO	23/03/2023	BERCARIO	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
578	VALENTINA NEGRI ALVES	28/02/2021	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
579	VALENTINA SANTOS AZEVEDO	22/10/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	PINGO DE GENTE
580	VALENTINA SANTOS MOURA	10/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
581	VALENTINA SILVA	14/05/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
582	VALENTINA SILVA SIQUEIRA	22/05/2019	GRUPO 3	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
583	VALENTYNA MUNHOZ DE SIQUEIRA	01/11/2021	GRUPO 1	MANHA	JUJUKINHA III
584	VICENTE ALMEIDA TEIXEIRA	30/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	IMAGINARIO KIDS
585	VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	10/09/2021	GRUPO 1	TARDE	PEQUENO APRENDIZ
586	VINICIUS FERNANDES SANTOS	29/07/2020	GRUPO 2	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
587	VITORIA ELENA LIMA DE ALMEIDA	04/02/2020	GRUPO 3	TARDE	JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB
588	VITORIA NASCIMENTO MICHELIN	24/06/2022	BERCARIO	TARDE	JUJUKINHA III
589	WELIS GABRIEL BUENO	02/02/2021	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
590	WESLEY ITAMAR DA SILVA MELO	06/03/2020	GRUPO 3	MANHA	JUJUKINHA I
591	YAGO GUSTTAVO SANTANA BUENO	30/05/2020	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
592	YAGO LIMA CASTRO	02/03/2022	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
593	YAN BEZERRA NAVAL	18/03/2022	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
594	YAN GABRIEL COSTA SANTOS	08/05/2022	BERCARIO	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
595	YANE VITORIA RIBEIRO GOMES	08/09/2020	GRUPO 2	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
596	YASMIN APARECIDA ESTOPA MOURA LEMOS	17/03/2022	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
597	YSIS MARIA SOUZA ROCHA	22/04/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	JUJUKINHA I
598	YURI BATISTA SOLDI	12/07/2022	BERCARIO	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
599	ZOE EMANUELY MACHADO BONANOME	06/06/2019	GRUPO 3	TARDE	JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA EMEB



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 27/06/2023

Hora: 09:18:36

ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	NICOLAS MOREIRA LOENERT	15/10/2021	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	ANTONELLA RAMIREZ AGUIRRE	11/11/2021	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
3	JOAO MARCELO BRESCANCINI BOMBACHI	16/09/2021	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	MARINA ESTEVAM WERNER	16/05/2021	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	ALICE ESTEVAM WERNER	16/05/2021	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	GABRIEL DE FARIA CAMARGO	29/07/2021	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	TOMAS ORSI IENNE	24/06/2021	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
5	MARIA EDUARDA CAPONEGRI DORO	08/02/2022	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
6	THIAGO SANCHEZ LEITE	18/06/2021	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ				
1	MURILO ARTHUR ROVERE VERGACAS	01/06/2020	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ

AMANHECER

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	LUCAS MOREIRA MARTINS	09/01/2022	AMANHECER	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	ELOA SANT ANA DE ABREU	09/09/2021	AMANHECER	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	DAVI LUIZ SANT ANA DE ABREU	09/09/2021	AMANHECER	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

AMORINHA KIDS

GRUPO 1 - Integral				
1	MANUELA MASSA VIDAL	02/10/2021	AMORINHA KIDS	GRUPO 1 - Integral
2	NATHALIA FAZAN FELICIO	13/01/2022	AMORINHA KIDS	GRUPO 1 - Integral
3	JOAO FELIPE HONORIO	29/03/2022	AMORINHA KIDS	GRUPO 1 - Integral
4	BENJAMIN TOMAZ SILVA	06/02/2022	AMORINHA KIDS	GRUPO 1 - Integral
5	JOSE ANGELO FERREIRA	10/01/2022	AMORINHA KIDS	GRUPO 1 - Integral
6	MARIA RAQUEL SANTOS DE JESUS	26/03/2022	AMORINHA KIDS	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ANNA LARA VALLINI SCATAMBURLO	18/12/2020	AMORINHA KIDS	GRUPO 2 - Integral
2	MICHAEL TAVARES DA COSTA	01/02/2021	AMORINHA KIDS	GRUPO 2 - Integral
3	HELOISA MARQUEZIM BALIONI	27/06/2020	AMORINHA KIDS	GRUPO 2 - Integral
4	EMMANUEL EZEQUIEL DE ANDRADE	13/07/2020	AMORINHA KIDS	GRUPO 2 - Integral

ANALIA FRANCO LAR

GRUPO 1 - Integral				
1	RUAN DANIEL SOARES DE MELLO	18/03/2022	ANALIA FRANCO LAR	GRUPO 1 - Integral
2	LIVIA ASSUENA DE VERGILIO	23/03/2022	ANALIA FRANCO LAR	GRUPO 1 - Integral
3	NOAH CASSARO TAMANAKA	27/09/2021	ANALIA FRANCO LAR	GRUPO 1 - Integral
4	ZOE MACIEL DE LIMA	11/11/2021	ANALIA FRANCO LAR	GRUPO 1 - Integral
5	ELOYSE HELENA NOGUEIRA	30/05/2021	ANALIA FRANCO LAR	GRUPO 1 - Integral
6	STELLA MARIANA RODRIGUES PONTES	16/03/2022	ANALIA FRANCO LAR	GRUPO 1 - Integral
7	LIZ DAVANZO RAMALHO	14/04/2021	ANALIA FRANCO LAR	GRUPO 1 - Integral

ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	LUIZA VIEIRA OLIVEIRA	09/07/2021	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	ANA ESMERALDA BATISTA	19/02/2022	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB

3	MARIANA DA SILVA DANTAS	19/11/2021	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	DAVI LEITE MASSON	12/10/2021	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	MARIA HELENA DE SOUZA CORDEIRO	29/11/2021	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	DAVI LUCAS FRIZARIN	10/03/2022	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	NOAH MATHEUS PEREIRA DA SILVA	12/06/2021	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	KAUAN FRANCISCO GRIGORIO GOMES DA SILVA	08/07/2021	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral

ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB

GRUPO 3 - Meio-período: TARDE				
1	SAMUEL PORTUGAL DA COSTA COELHO	13/06/2019	ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE
2	LIVIA FERNANDA MARTINS	17/09/2019	ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE
3	PEDRO CAMARGO PERACOLI	22/08/2019	ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	MIGUEL ROSSI SOLER	14/06/2022	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LAURA SILVA CARVALHO	31/12/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	MATEUS SANTOS DE MELO	10/04/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	AURORA CAVALCANTI DE SOUZA	04/10/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	MELISSA RODRIGUES CAMARGO	02/02/2022	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	SARAH MOISE	18/08/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	MELISSA EMANUELLY CEZARIO DE OLIVEIRA	19/08/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	PEDRO LOURENCO	04/03/2022	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	MARIA MATOS FERREIRA	01/03/2022	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	BENICIO MATOS FERREIRA	01/03/2022	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
10	THEO FARIA FERREIRA DA SILVA	03/09/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
11	CHRISTIANA ISABELA JOSEPH	03/08/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
12	DAVI LUCAS DOS REIS PEREIRA	07/12/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
13	ANTHONY ALVES FELIPE	25/02/2022	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
14	ANNA LAURA RODRIGUES SANTANA	03/08/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
15	MIRELLA PROENCA SANTOS	13/09/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
16	LUIZ GUILHERME SOUZA	30/04/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
17	EMANUEL AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA	25/03/2022	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
18	MIGUEL MENDONCA BALBINO MANALI	15/12/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
19	CLARICE MENDONCA BALBINO MANALI	15/12/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
20	EMANUELY MARTINS SANTOS EMIDIO	12/12/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
21	DAVI LUCCA NORONHA SANTOS	04/12/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
22	DAVI LUCCA DOS SANTOS AZEVEDO	13/07/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
23	YURI MIGUEL CARNEIRO	19/08/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
24	DANIEL MOREIRA DA SILVA	01/02/2022	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
25	ALICE MONTEIRO DE SOUSA	05/12/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
26	ARTHUR HENRIQUE AMANCIO DE OLIVEIRA	19/11/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
27	LUIZA TOMAZ MAZUCATO	03/04/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral

ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	BETHANNY VICTORIA MARQUES ROBLE	07/05/2022	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral
2	LARA DE LIMA TAVARES	13/07/2022	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral
3	LAURA PIVA BORGES	16/11/2022	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 27/06/2023

Hora: 09:18:36

ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	JUAN GABRIEL DE SOUZA FERREIRA	05/04/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
2	VINICIUS CONCHITO DE SOUZA	07/12/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
3	NOAH GABRIEL DA SILVA CAMPOS	02/08/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
4	AUGUSTO MASSIMO MARCONDES	15/10/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
5	MALU CARLESSI DE MELLO	04/06/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
6	DAVI LUCCA DOS SANTOS MOTA	15/12/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
7	DAVI HENRIQUE ROCHA DE SOUZA	05/09/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
8	HELENA TOEBE BOB	07/01/2022	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
9	KEVIN RYAN LIMA GONCALVES	17/03/2022	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
10	ALICE HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	09/06/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
11	ALICIA MAITE PEREIRA DA SILVA	02/05/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral

ARTISTAS E ARTEIROS

BERCARIO 1 - Integral				
1	HELENA ENDO MODESTO LIMA	05/09/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
2	SOPHIA RISSO FRANCO	25/08/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
3	DAVI ESPASSO GONCALVES	20/04/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
4	BENJAMIN SANTOS GASPARI	02/11/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
5	LUCCA CAVALCANTI MARQUES	11/12/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
6	JOAQUIM CABRAL SILVA	01/06/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
7	JOANA BLOCH SILVERIO	03/10/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
8	ETHAN LEVI SANCHES MENDES	22/07/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
9	GAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	21/04/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
10	RAFAEL REIS DA SILVA ADELINO	28/09/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
11	HELOISA BERNARDO SILVA	28/09/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
12	ANNY HELOISA ALVES BENEZATTO	18/02/2023	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
13	GAEL MAIA REZZAGHI	26/01/2023	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
14	THEO MATERAZZI HENRIQUE SILVA	03/03/2023	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
15	AGATHA DUARTE FRANCO	06/12/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Integral
BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	CECILIA MENEZES DE ALMEIDA	13/04/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	ANTONIO RONDON MELO	13/02/2023	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	ISABELA CORREIA BUSCARILO	04/08/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
2	LARISSA LEMES CRUZ	10/04/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
3	AYLA DA SILVA MAIA	16/04/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 1 - Integral				
1	ISABELA MEGETO BETANCOR	17/06/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
2	EMANUELLY PRADO FELTRIM	07/11/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
3	KAUA LUCCA MINGOTTI	01/06/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
4	CAMILLY LUCCHIARI DE FRANCA	11/03/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
5	REBECCA ALICE DE OLIVEIRA SENA	07/12/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
6	ODARA AYANNA BARBOSA MANGUEIRA	20/10/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
7	LUIZA HELENA DOS SANTOS BONI	22/04/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
8	LUISA LOPES MARINELLI	13/03/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
9	GAEL DE OLIVEIRA AGUIAR	16/09/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
10	VITÓRIA GABRIELLY FERNANDES DE OLIVEIRA	24/05/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
11	GEOVANA BERTOL ALVES	03/04/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
12	MARIA EDUARDA DE MELO BISSOLI	24/10/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

ARTISTAS E ARTEIROS

13	AYLA VITORIA DE SOUSA PEREIRA	10/11/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	DIANA FERNANDES COUTINHO	07/10/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	HELOISA MARIA CARVALHAL FERREIRA	22/11/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
3	GABRIELLI DE LIMA ROCHA	20/11/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
4	GABRIEL ARTHUR PEREIRA DA SILVA	30/08/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
5	HUGO DE CASTRO COELHO	11/10/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
6	JULIA TEIXEIRA DA ARMADA	07/01/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
7	ELOA MARINI FERNANDES	28/12/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	SOFIA ALVES VENTURA	26/04/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	AQUILES VENDRAMINI LOPES	26/12/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	GABRIEL FAVOTO	29/04/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	LEVI TROVO GONCALVES	20/04/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
5	ISABELA SILVA POZZANI	06/10/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
6	MARIA FERNANDA GALLO FERNDANDES	07/02/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
7	MAYA VITORIANO FRANCO	04/02/2022	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
8	PEDRO HENRIQUE FREIRE FERREIRA	27/07/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
9	THEO AUGUSTO ARAUJO TRANCOLIN	08/06/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
10	BIANCA DERPICH BICALHO	28/09/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
11	LUAN ARCANJO BOSETTI	23/10/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Integral				
1	JOAQUIM ANGELONI MINGUINI	23/05/2020	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 2 - Integral
2	LAVINIA CARBONI MOREIRA	22/10/2020	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 2 - Integral
3	DAVI RODRIGO COQUEIRO DA SILVA	27/01/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 2 - Integral
4	LUISA ROCHA BIANCHINI	18/05/2020	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 2 - Integral
5	LAURA ROCHA BIANCHINI	18/05/2020	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 2 - Integral
6	YANNA CECILIA COUTINHO NUNES	13/01/2021	ARTISTAS E ARTEIROS	GRUPO 2 - Integral

ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	NOAH ARTHUR DE LIMA CONCEICAO	25/08/2021	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	LEONARDO RODRIGUES MALERBA	03/09/2021	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	VINICIUS MAGATON PANZARINI	11/11/2021	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	MAITE MENEQUINÉ GOMES	24/07/2021	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	LORENA GABRIELA HERMENEGILDO	05/01/2022	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	LAURA PEREIRA DA SILVA	11/02/2022	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	BRYAN COSTA TEIXEIRA	15/04/2021	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	GABRIEL SOUSA CARDOSO	23/09/2021	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	MURILO TIMOTEO RODRIGUES	12/04/2021	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	MIGUEL MARTINS FERREIRA	04/03/2021	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	GRUPO 2 - Integral

ATIVA

BERCARIO 1 - Integral				
1	CECILIA BIBO	13/09/2022	ATIVA	BERCARIO 1 - Integral
2	LIZ MOREIRA RAIMUNDO	13/06/2022	ATIVA	BERCARIO 1 - Integral
3	MATEUS ALVES DE LIMA	08/05/2022	ATIVA	BERCARIO 1 - Integral
4	HENRIQUE MIGUEL BORELLI BOTELHO	22/11/2022	ATIVA	BERCARIO 1 - Integral
5	MAITE BARBOSA FONTES	05/08/2022	ATIVA	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 27/06/2023

Hora: 09:18:36

ATIVA

6	LUNA MARCHESIN FERNANDEZ SILVA	07/06/2022	ATIVA	BERCARIO 1 - Integral
7	AGATHA DOS SANTOS RAMOS	07/06/2022	ATIVA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LAURA GABRIELLY SILVESTRE PEREIRA	10/06/2021	ATIVA	GRUPO 1 - Integral
2	ANDRE LUIS LIMA ROCHA	24/02/2022	ATIVA	GRUPO 1 - Integral
3	DAVI HEITOR DE SOUZA PRADO	07/05/2021	ATIVA	GRUPO 1 - Integral
4	MATEUS DE SOUZA BARBOSA	15/02/2022	ATIVA	GRUPO 1 - Integral

BABY KIDS II

GRUPO 1 - Integral				
1	NICOLAS MIGUEL DA SILVA LIMA	07/02/2022	BABY KIDS II	GRUPO 1 - Integral
2	VALENTINA DE OLIVEIRA SOUSA SA	16/09/2021	BABY KIDS II	GRUPO 1 - Integral
3	AYLLA NAYANI CARNEIRO SANTOS	10/06/2021	BABY KIDS II	GRUPO 1 - Integral
4	BRENO MIGUEL SALLES BARCARO DOS SANTOS	27/08/2021	BABY KIDS II	GRUPO 1 - Integral
5	GAEL FERREIRA KAIP	19/12/2021	BABY KIDS II	GRUPO 1 - Integral
6	ROSA MARTINS ZAMBRONI	11/08/2021	BABY KIDS II	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	KAUE LUCAS LEAO ARAUJO XAVIER	30/08/2020	BABY KIDS II	GRUPO 2 - Integral
2	MILENA CORCELLI DE OLIVEIRA	01/01/2021	BABY KIDS II	GRUPO 2 - Integral

BALAO MAGICO

GRUPO 1 - Integral				
1	LUISA PEDROSO TOSTA	09/02/2022	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
2	THEO HENRIQUE SILVA	15/09/2021	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
3	NOAH SAMPAIO TIMOTEO DA SILVA	13/04/2021	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	HELENA DAMASCENA	23/04/2020	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
2	LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS	19/07/2020	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
3	LUCCA RIBEIRO RAMALHO	29/05/2020	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral

BEBE E CIA

BERCARIO 1 - Integral				
1	MARIA ALICE BARCARO MACHADO	15/05/2022	BEBE E CIA	BERCARIO 1 - Integral
2	ELIS RODRIGUES	17/11/2022	BEBE E CIA	BERCARIO 1 - Integral
3	KAMILLY GABRIELLE DE MORAES SANTANA	14/04/2022	BEBE E CIA	BERCARIO 1 - Integral
4	MARIA ELISA DE OLIVEIRA UBALDINO PEREIRA	17/05/2022	BEBE E CIA	BERCARIO 1 - Integral
5	ESTER SANT ANA PESSOA	10/08/2022	BEBE E CIA	BERCARIO 1 - Integral
6	KALEB DA SILVA MESCOLOTI	24/11/2022	BEBE E CIA	BERCARIO 1 - Integral
7	MATHEUS GABRIEL FRANCISCO	05/08/2022	BEBE E CIA	BERCARIO 1 - Integral
8	KEROLLYN GABRIELLY ESTEVAO DOS SANTOS	08/04/2022	BEBE E CIA	BERCARIO 1 - Integral
9	MARIA REBECA LEITE MATOS	02/07/2022	BEBE E CIA	BERCARIO 1 - Integral
10	CHLOE ANTUNES DE CAMARGO	19/02/2023	BEBE E CIA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	HEITOR LOPES CESAR	02/03/2022	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral
2	DANIEL ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO	10/05/2021	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral
3	SAMUEL DE SOUZA LIMA	09/05/2021	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral
4	JHOANATA GABRIEL TENORIO DA SILVA SANTOS	07/06/2021	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral
5	MILLENA SANTOS ELIAS	11/05/2021	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral
6	GABRIEL ASAFE DA SILVA	24/06/2021	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral
7	ELZA MANUELA GONCALVES FRANCA	24/11/2021	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 27/06/2023

Hora: 09:18:36

BEBE E CIA

8	THEO LEONE DE ARAUJO NERI	03/07/2021	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral
9	ESTHER EMANUELLE COELHO MELO	10/10/2021	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral
10	LEVI CAVALCANTE MALDONADO	18/08/2021	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral
11	MATTEO VERONEZE VIANA	03/10/2021	BEBE E CIA	GRUPO 1 - Integral

BRASILEIRINHOS

BERCARIO 1 - Integral				
1	ISIS BATISTA DE SOUSA	05/10/2022	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
2	BERNARDO FERNANDES PEREIRA	26/10/2022	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
3	YAN MATHEUS DA SILVA FREITAS	04/10/2022	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
4	ISAQUE SILVA AGUIAR	22/07/2022	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
5	THEO LUCCA RODRIGUES DE MATOS	11/05/2022	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
6	LIZ COSTA CARVALHO	23/05/2022	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
7	ANTONY RODRIGUES MELLO	25/01/2023	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
8	GABRIELA CASSEMIRO BUENO	16/01/2023	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral				
1	ELIZA EMANUELLY GOMES DA SILVA	28/06/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
2	ERICK SANTOS DE ALMEIDA	06/08/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
3	NICOLAS SOUZA FERREIRA	28/10/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
4	HELENA SILVA DE OLIVEIRA	02/06/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
5	MIKAEL VINICIUS PEREIRA BISPO	04/01/2022	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
6	ISAAC NOVAES GONDIM	18/09/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
7	MIGUEL ALMEIDA DE SOUZA	26/05/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
8	GABRIEL ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	04/09/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
9	LUNA VITORIA LUCENTI RODRIGUES	05/09/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
10	ARTHUR SANTOS CARVALHO	10/09/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
11	MANUELA VILCHES DE SOUZA	11/09/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
12	ANTHONELLA CIARAMELLO SANTIAGO	30/11/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
13	OTAVIO NOGUEIRA SANTOS	07/01/2022	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral				
1	GABRIEL LUCCA BRITO	09/09/2020	BRASILEIRINHOS	GRUPO 2 - Integral
2	LUNNA PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS	11/01/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 2 - Integral
3	MARIA LUIZA CARDOSO LUIZ	09/09/2020	BRASILEIRINHOS	GRUPO 2 - Integral
4	ESTHER RADASSA GONCALVES SOARES	10/10/2020	BRASILEIRINHOS	GRUPO 2 - Integral
5	DAVI HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	06/12/2020	BRASILEIRINHOS	GRUPO 2 - Integral
6	JOAO MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/12/2020	BRASILEIRINHOS	GRUPO 2 - Integral

BRASILEIRINHOS II

BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	SOFIA CAROLINE DE SOUZA	07/11/2022	BRASILEIRINHOS II	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	THEO DE OLIVEIRA MAXIMIANO	08/07/2022	BRASILEIRINHOS II	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
3	NOAH LUCIANO TEIXEIRA	28/05/2022	BRASILEIRINHOS II	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ

BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	CECILIA ESTEVES DE ALMEIDA	19/05/2022	BRASILEIRINHOS II	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
2	AUGUSTO DOS SANTOS DE LUCAS	27/08/2022	BRASILEIRINHOS II	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
3	BERNARDO CHAVES MARTINS	17/07/2022	BRASILEIRINHOS II	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
4	ATIYE MAZALA LOPES	22/10/2022	BRASILEIRINHOS II	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE

BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ				
----------------------------------	--	--	--	--



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 27/06/2023

Hora: 09:18:36

BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB

1	ANA CLARA GOTARDI PALOMA	24/10/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	NICOLAS AKSTEIN FERREIRA	06/05/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
2	HELENA FONTES DA SILVA	04/07/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
3	ROMEO STURION	12/04/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
4	MAITE FURGERI BUFFALO	10/10/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
5	BERNARDO ROCHA DE OLIVEIRA SILVA	24/05/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
6	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	29/08/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
7	MIGUEL FERREIRA MATTOS	18/12/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
8	ALANA COSTA MILAN	26/06/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	JOAO LUCAS GIMENEZ MONTEZE	21/03/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	ANA LUISA SANCHES BANDEIRA	22/05/2021	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	DAVI PAGANATTO PINTO	28/12/2021	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	ALICE LIMA DE ALMEIDA	07/09/2021	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

CALEIDOSCOPIO

BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	SOPHIA FARIAS SANTOS	16/07/2022	CALEIDOSCOPIO	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
2	DAVI TOMASI MIGUEL	09/04/2022	CALEIDOSCOPIO	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
3	GAEL ARAUJO DIAS	18/05/2022	CALEIDOSCOPIO	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
4	GUSTAVO MANZATTO	22/02/2023	CALEIDOSCOPIO	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	GABRIEL SANTOS MARTINS	15/05/2021	CALEIDOSCOPIO	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	SAMUEL CORDEIRO DIAS	06/09/2021	CALEIDOSCOPIO	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

CAMINHO DO SABER I

BERCARIO 1 - Integral				
1	MATTEO OSTI DE CARVALHO	27/08/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
2	ADRIEL DUARTE FERREIRA	21/09/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
3	NOAH LESSA BENEDITO	07/06/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
4	ESTHER RADASSA LIMA QUEIROZ	04/07/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
5	JOAQUIM ALVES SILVA	22/08/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
6	JOAO MIGUEL ALVES SILVA	22/08/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
7	JOAO VICTOR DOMINGUES	09/09/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
8	MARIA LUIZA FAGANELO DE BARROS	07/10/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
9	ANA CARVALHO CAMPOS	26/10/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
10	LUIZ AUGUSTO PANHAN SANTOS	02/11/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
11	MATHIAS SIQUEIRA BEZERRA	26/04/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
12	BENICIO BORGES ALENCAR DOS SANTOS	29/09/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
13	ALICIA MANUELLA COSTA DRUMOND CHICHORRO LACERDA	12/11/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
14	DAVY CLAUDIO DA COSTA	13/04/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
15	MELISSA TENORIO MAXIMINO	04/06/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
16	MARIA EDUARDA VASQUES	04/04/2023	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
17	LEO SANTOS ALVES	23/11/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
18	OLIVIA FERNANDES DATTILIO	31/03/2023	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
19	LIVIA HELENA POLINI	09/04/2023	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

CAMINHO DO SABER I

20	GABRIEL ANTONIO MAMONI PICCIANO	14/02/2023	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
21	RAVI FRANCISCO DIAS SANTOS	08/02/2023	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Integral
BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	MIGUEL CUNHA BUENO DE OLIVEIRA	15/09/2022	CAMINHO DO SABER I	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Integral				
1	HENRY LORRANO DA SILVA	11/07/2021	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
2	PEDRO PRODOCIMO DE SA	03/12/2021	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
3	ARTHUR BARBOSA NUNES DE SIQUEIRA	03/06/2021	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
4	RICHARD SIQUEIRA BARBOSA	27/12/2021	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
5	MARIA BEATRIZ LIMA SILVA	24/02/2022	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
6	LIVIA LEOCADIA VASCONCELOS	28/07/2021	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
7	VICTORIA PATATAS BALMANTE	22/01/2022	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
8	FELIPE FERREIRA GONCALVES	26/03/2022	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
9	CALEB PEREZ	04/06/2021	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
10	CAUE RODRIGUES DOS SANTOS	16/12/2021	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
11	MANUELLA ZANQUETTA FOLA	27/02/2022	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
12	RAVI BERNARDINO BRUM	21/06/2021	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	LUAN LARAGNOIT AOYAMA SARZEDA	19/10/2020	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 2 - Integral

CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	ARTHUR HENRIQUE NOGUEIRA BRITO SILVA	13/10/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
2	ALICE SILVA BRITO	27/08/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
3	ELOAH OLIVEIRA DE JESUS	19/05/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
4	ELOISA GIMENES PIOVESAN DE SA	20/04/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
5	KEVIN DOS ANJOS ALVES XAVIER	20/05/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
6	PYETRO MENDES SANTOS	30/08/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
7	ARTHUR FERREIRA CAMPOS	12/11/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
8	LORENA SIQUEIRA DE SOUSA	09/04/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
9	ESTHER SILVA SANTOS	06/08/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
10	HENRY MIGUEL SILVA SANTOS	25/05/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
11	MATHEUS DA SILVA SANTOS	16/12/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
12	HEITOR MORA O PALLONE	02/11/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
13	LEONARDO GUERETA DIAS	24/08/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
14	DANIEL RAMOS BUENO FRANCESCHINI	09/08/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
15	SARA LIERS MENDONCA	11/04/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
16	RAFAEL HERNANDES NONO	08/10/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
17	LIVIA GONCALVES DOS SANTOS	22/12/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
18	YURI MIGUEL FERREIRA DA SILVA	28/05/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
19	NICOLAS FERNANDES ALVES DE SIQUEIRA	08/07/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
20	SAMUEL LAMBERT ROSA	09/11/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
21	CATARINA NAKAJIMA SANTOS	10/08/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
22	HECTOR BONIN DE GODOI MOREIRA	02/12/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
23	KAUA FERNANDO AQUINO GONZAGA	04/02/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
24	EMILLY ALICE GARCIA OLIVEIRA	28/10/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
25	ALICE DE SOUSA FRANCISCO	10/12/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
26	HELENA SILVA FERNANDES	23/01/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
27	CLARA VENDRAMIN PROTASIO	23/06/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
28	BETINA PEREIRA DE SOUZA	14/04/2023	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	VINICIUS ERNESTO ASSEMPCAO	26/01/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
2	MARIAH DA SILVA COSTA	24/01/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
3	ARIELLY VITORIA VENANCIO DA SILVA	16/07/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
4	MARIA ALICE DA SILVA FLOR	29/04/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
5	MARIA ISIS DOS SANTOS JESUS	21/10/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
6	HELENA SOUZA SILVA	28/03/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
7	JOSE MIGUEL OLIVEIRA	05/07/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
8	MAYA GABRIELLY SILVA DOS REIS	04/01/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
9	MIKAELY ARAUJO DEL CAROLI	14/04/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
10	GUSTAVO VICENTE DE ALENCAR LIMA	26/05/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
11	MARIA JULIA LIMA DA SILVA	26/06/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
12	MELISSA STEPHANIE BENTES PEREIRA	27/05/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
13	RAVI ALVES ROSSI	01/01/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
14	YSIS MARQUES DA SILVA	07/03/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
15	ANA LIVIA ANTUNES DE BARROS	24/02/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
16	YURI TORRES CAVALCANTI	19/01/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
17	JOSE VALENTIM DE SA RODRIGUES	16/08/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
18	HELENA ALMEIDA ALVES	14/07/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
19	LIZ DE MENEZES PEREIRA	09/02/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
20	ELOA VITORIA RIBEIRO DE BARROS	03/11/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
21	PEROLA CAMPOS DE MOURA	22/10/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
22	LOUISE MORASCO PIMENTEL	03/05/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
23	ZOE VALENTINA DE SOUZA	17/12/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
24	IASMIM RAFAELLY MOREIRA	10/09/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
25	DIOGO LOSCHI ZANINI	04/06/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
26	SOPHIA NOLASCO VILARINHO	15/10/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
27	LARISSA MIZAELE LECHADO DOS SANTOS	21/08/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
28	MARIA ISIS RIGONI DE OLIVEIRA	10/02/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
29	PEDRO CORTEZ GONCALVES	14/02/2022	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
30	JOAO MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	18/06/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
31	MARIA ELOAH CARDEAL DA COSTA	21/04/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
32	HELOA GABRIELLY CANDIDO	21/07/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
33	NATHAN ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	16/04/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
34	SEBASTIAN MORAES PAZ	31/08/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
35	DIANA IZADORA RODRIGUES DA SILVA	19/04/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ALICE MARTINS OLIVEIRA	06/04/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
2	AGATHA SOFIA PIRES DOS SANTOS	06/11/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
3	ISAAC BRITO DO CARMO	08/12/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
4	ISIS MORELLI	11/04/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
5	MARIA CLARA RODRIGUES DA SILVA	15/06/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
6	KAUANY CUNHA TALIANO	09/03/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral

CASINHA KIDS

BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	RHAVY MARCONDES FERREIRA	24/06/2022	CASINHA KIDS	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	ARTHUR INGUALDA SIRMATEI	27/08/2022	CASINHA KIDS	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	RAVI OLIVEIRA DINIZ	15/10/2022	CASINHA KIDS	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 27/06/2023

Hora: 09:18:36

CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	HELOISA DE SOUSA PEDROSO	16/06/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	LIVIA EVANGELISTA	13/08/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	MAISA DA SILVA SANTOS	27/09/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	HEITOR DE OLIVEIRA	01/04/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	RAVI APARECIDO DE SOUSA MUNHOZ	12/12/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	LAURA ALVARENGA DO NASCIMENTO	01/04/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
7	MARIA EDUARDA DOS SANTOS RAMOS	23/02/2023	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
8	ELOISA GABRIELLE NUNES DE OLIVEIRA	23/08/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
9	HELOISA GUEDES DE SOUSA	31/12/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
10	RAFAEL RICCI ROSA	24/11/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
11	BEATRIZ MOZER AGUIAR	08/03/2023	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
12	RHAVY GABRIEL POSSEBON	24/02/2023	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
13	EMILLY VITORIA GONCALVES DOS REIS	02/05/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
14	BERNARDO ALVES GOMES	14/01/2023	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
15	ANNA DA CRUZ BRITO	17/03/2023	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
16	ISAAC TAVARES RIBEIRO	26/05/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
17	LEONARDO HENRIQUE ANDRADE VELOZO	14/01/2023	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
18	LUCCA BUENO VERSA	12/12/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
19	ENILDO CADEAU	11/03/2023	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
20	ANTONELLA CONDINI RANGEL	13/06/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
21	MARIANA PAIXAO DOS SANTOS	21/01/2023	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
22	LUIZA BAPTISTELLA	28/02/2023	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	NATHALIA BELIZAIRE	18/11/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	NATHAN BELIZAIRE	18/11/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	RHAVI LIBERATO RODRIGUES	26/08/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	HEITOR GABRIEL BATISTA FIRMINO	06/06/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	ANA BEATRIZ BATISTA SANT ANNA MORAES	09/08/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	BRYAN GABRIEL DE OLIVEIRA DA MATA	20/12/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	HELOA SANTOS BARROS	23/02/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	HELENA DE ALMEIDA MANTOVANI	23/02/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	YTHALLO GAEL SANTOS CORDEIRO	08/12/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
10	EMILLY VITORIA DOS SANTOS SEVERINO	14/02/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
11	SARAH ELISSA ANDRADE DOS SANTOS	06/03/2022	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
12	BERNARDO DE SOUZA BENTO	24/09/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
13	HELLENA GABRIELY DE SOUZA LIMA	09/04/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral

CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	BENJAMIM OLIVEIRA DE JESUS	29/04/2022	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
2	ELOAH BRITO DINIZ	18/05/2022	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
3	JÓAO PEDRO RISSATO SILVA	19/06/2022	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
4	MAITE LUANA GALASSI DOS SANTOS	25/08/2022	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
5	VITORIA FERNANDA DOS SANTOS FRANCISCO	05/06/2022	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
6	FABRICIO DE BRITO MARANGNE	04/11/2022	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	MIGUEL HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	24/06/2021	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	LUIZA AYANE SHIRAIISHI SILVA	09/04/2021	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	BEATRIZ GOLFETTI PIQUES DE SOUZA	30/06/2021	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 27/06/2023

Hora: 09:18:36

CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB

GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ			
1	EMANUEL PUPO SANTOS	26/06/2020	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ

CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE			
1	JOAO PEDRO FANTINI	08/01/2023	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
2	HELENA LOPES DOS ANJOS MARQUES	10/08/2022	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE			
1	ETHAN SIRIOS MOREIRA	16/01/2022	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	ELISA AFONSO	27/01/2022	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	DEBORA DE CAMPOS PICOLO	20/07/2021	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	JOAO GOMES FELICIANO SILVESTRE	24/09/2021	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
5	TIAGO YAN DE OLIVEIRA MARCAL	24/06/2021	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE			
1	LUAN SERRANO MASCARENHAS	20/07/2020	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO

GRUPO 1 - Integral			
1	DAVI LUCCA VIVALDO DO PRADO	02/05/2021	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 1 - Integral
2	ANELISE JULIATTI LENSÓ	21/08/2021	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 1 - Integral
3	HELOISA SOUZA MEDEIROS	16/12/2021	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 1 - Integral
4	ARTHUR DANIEL DA SILVA CRUZ	01/10/2021	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 1 - Integral
5	JULIA PEDULLA	13/04/2021	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 1 - Integral
6	SAMUEL PAES DE OLIVEIRA	14/11/2021	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 1 - Integral
7	BRYAN BEZERRA DA SILVA	14/01/2022	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral			
1	MARIA ELISA OLIVEIRA REZENDE	06/05/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 2 - Integral
2	SARA SAMPAIO DE OLIVEIRA	27/08/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 2 - Integral
3	VICTOR HUGO PEDROSO FONTES	06/04/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 2 - Integral
4	ALICE FERREIRA CONEJERO	04/03/2021	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 2 - Integral
5	DAVI MIGUEL GANDRA LIMA	24/03/2021	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 2 - Integral
6	JOAO LUCAS RODRIGUES BARBOSA	24/07/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 2 - Integral
7	HEITOR CALDEIRA ALVES	22/06/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 2 - Integral
8	ANTONY CALDEIRA ALVES	22/06/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 2 - Integral
9	OLIVIA MARIA FERREIRA CLEMENTE DE OLIVEIRA	11/10/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 2 - Integral
10	YASMIN MARCONDES BISPO	22/07/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 2 - Integral
11	MARIANA BIGIO DA SILVA	30/01/2021	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 2 - Integral
12	HEYTOR VINICIUS OLIVEIRA PINTO	16/11/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 2 - Integral
13	MARIA ISABEL DE LIMA ALMEIDA	03/02/2021	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 2 - Integral
14	MIGUEL JOSE PACHECO BASTOS	09/10/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 2 - Integral
15	LAVINIA BORGES MOTA	29/04/2020	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO GRUPO 2 - Integral

COLEGIO VIDEIRINHA

BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ			
1	CLARA CARVALHO SILVEIRA	14/04/2022	COLEGIO VIDEIRINHA BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ			
1	LARA TAFARELLO BELODI	06/11/2021	COLEGIO VIDEIRINHA GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	GIOVANNA DE SOUZA LIRA	23/10/2021	COLEGIO VIDEIRINHA GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
3	BEATRIZ ESCUDEIRO DAVID	02/10/2021	COLEGIO VIDEIRINHA GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
4	LUCAS ESCUDEIRO DAVID	02/10/2021	COLEGIO VIDEIRINHA GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 27/06/2023

Hora: 09:18:36

COLEGIO VIDEIRINHA

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	MURILLO OLIVEIRA CAVALCANTE	21/08/2021	COLEGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	JULIA NUNES TRALDI DE OLIVEIRA	03/10/2021	COLEGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	MADALENA FRANCO FERREIRA	05/02/2022	COLEGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	MARIA EDUARDA NOGUEIRA BIERHALS	16/08/2021	COLEGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
5	MATHIAS HENRIQUE LEAL MOREIRA	24/05/2021	COLEGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ				
1	MATTEO TOSIN SELLAN DOS SANTOS	14/04/2020	COLEGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
2	ENRICO CORREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/03/2021	COLEGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
3	EDUARDO SFORNI PASTORE	18/12/2020	COLEGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
4	JOSE CLINI BELINTANI	09/09/2020	COLEGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	MANUELA NARDO PEGO	23/04/2020	COLEGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	CATARINA MEGIOLARO MEMBRIVE MARTINS	28/08/2020	COLEGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	VICENTE HOLLINGER BIONDI	11/11/2020	COLEGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
4	VICTOR HUGO DA SILVA GOMES	16/11/2020	COLEGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

CRESCER E APRENDER

BERCARIO 1 - Integral				
1	MURILO DE MEDEIROS LEONARDI	01/08/2022	CRESCER E APRENDER	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	RAYSSA DO PRADO SANTOS FRANCO	02/04/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
2	GAEL CILOTO MORAIS	16/05/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
3	RAFAEL AYACHE COSTA	15/06/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
4	OTAVIO AUGUSTO PERIN	30/10/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
5	GAEL LOPES VIANA ERCOLIN	18/05/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
6	PEDRO SOUZA DE JESUS	19/02/2022	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
7	BERNARDO CARDOSO MACHADO	16/07/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
8	LUNNA APARECIDA ALESSANDRA MICHELIN BELAI	20/08/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
9	RAVI LEON C DE MACEDO FEITOSA	05/11/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
10	MAYARA MAYO CANO	02/06/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral

CURUMIM

BERCARIO 1 - Integral				
1	MIRELA GALVAO	30/04/2022	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	23/04/2022	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
3	JUAN BASTOS DE SOUSA SANTA RITA	04/05/2022	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
4	FRANCISCO HENRIQUE SIMAO MIOSSI	16/05/2022	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
5	BERNARDO DOS SANTOS AGUIAR	16/01/2023	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
6	LEVI CARVALHO GALEOTI	06/06/2022	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ISABELA VILHENA MARQUESIN	07/12/2021	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
2	HEITOR DA SILVA DIONISIO	03/03/2022	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
3	DAVI FERRAZ FERRARI	24/03/2022	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
4	LARISSA EMANUELLY PERES GONCALVES	06/11/2021	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
5	LUIZA FONTEBASSO	19/07/2021	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
6	KAIO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	13/06/2021	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
7	ANA LIVIA SANTIAGO SANTOS	02/03/2022	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
8	ALICE BERNARDO DINIZ	29/07/2021	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral
9	ELISA LUZ VAZ	24/05/2021	CURUMIM	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 27/06/2023

Hora: 09:18:36

EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB

BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE

1	BERNARDO ANGELO GALVAO DE SOUZA	09/07/2022	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
---	---------------------------------	------------	--------------------------------	----------------------------------

ESPACO CRIANCA I

BERCARIO 1 - Integral

1	GABRIEL FELIPE ALBUQUERQUE MOREIRA	01/04/2022	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
2	MAYA MACIEL BUSO	25/08/2022	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
3	RAFAELA LENGER DE SIQUEIRA	07/05/2022	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
4	BENICIO RODRIGUES ROSA	02/06/2022	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
5	FLORA NAVARRO GARCIA	05/10/2022	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
6	JOSUE HENRIQUE VITORINO OLIVEIRA	27/05/2022	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
7	SARAH BOMFIM REIS	05/05/2022	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
8	BERNARDO ALMEIDA DA COSTA	27/01/2023	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
9	BEATRIZ BARBOSA BERTOLDO	04/11/2022	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
10	RAFAEL VASCONCELOS ANUNCIACAO	29/11/2022	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
11	LUIGGI ALVARES PEREGRINO	03/02/2023	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
12	HENRY GABRIEL SOUSA DIAS	05/02/2023	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
13	VITORIA MARIA SANTOS	29/06/2022	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
14	ANTONELLA DE ALMEIDA SAVAZZI	10/02/2023	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
15	LAVINIA GOUVEIA LIMA	22/11/2022	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
16	LORENA FERNANDES DO NASCIMENTO	09/07/2022	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
17	SAMUEL AVELINO FRUTUOSO	04/07/2022	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
18	JOAO GUILHERME DE JESUS	27/09/2022	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral
19	ARTHUR ELIAS SILVA	28/09/2022	ESPACO CRIANCA I	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	RAFAELA NUNES DA SILVA	21/06/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
2	MIGUEL PEREIRA SILVA	26/06/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
3	LEVI ALVES DE SOUZA	12/11/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
4	ANNA CAROLINA SILVA FERNANDES	22/07/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
5	GABRIELA DIAS ARAUJO	11/05/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
6	THEO DE OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	07/10/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
7	DOM TEIXEIRA RESENDE	18/12/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
8	HEITOR PEREIRA PANCA	10/02/2022	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
9	RAUL VICTOR ANDRADE VIEIRA	21/01/2022	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
10	ANNA LIZ FRAGA CARVALHO	13/03/2022	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
11	GABRIEL HENRIQUE SILVA	02/06/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
12	CAUA LUCCA GOUVEIA CAMARGO	28/11/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
13	HELOISA SENA ALTIERI	02/07/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
14	HELENA SENA ALTIERI	02/07/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
15	ARTHUR DA SILVA PEREIRA	30/06/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
16	THALES OLIVEIRA CRUZ	21/04/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
17	MIRELLA UCHOA BORGIO	11/05/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
18	ARTHUR GUILHERME DA SILVA ROCHA	27/08/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
19	HENRY CARDOSO GONZALEZ SURITA	25/09/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
20	HEITOR ALMEIDA RAMOS	02/03/2022	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
21	LUNA SIVERI ELOY DO NASCIMENTO	19/08/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
22	LUKAS DA SILVA COSTA	19/09/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral
23	LUAN DAVID SOUZA DE MEDEIROS	11/01/2022	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	GUSTAVO COUTINHO GARCIA	01/04/2020	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 2 - Integral
---	-------------------------	------------	------------------	--------------------



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 27/06/2023

Hora: 09:18:36

ESPACO CRIANCA I

2	LARA MONTEIRO BRAJON	09/05/2020	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 2 - Integral
3	DAVI RIBEIRO DOS SANTOS	03/12/2020	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 2 - Integral
4	MIGUEL CAETANO DOS SANTOS	07/02/2021	ESPACO CRIANCA I	GRUPO 2 - Integral

ESPACO CRIANCA II

BERCARIO 1 - Integral				
1	GUSTAVO BATISTA	03/05/2022	ESPACO CRIANCA II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LARISSA LEAO VALERIO	25/06/2021	ESPACO CRIANCA II	GRUPO 1 - Integral
2	MATEUS BONANOMI RODRIGUES	28/09/2021	ESPACO CRIANCA II	GRUPO 1 - Integral
3	NATHAN FALCAO DE ALMEIDA	07/07/2021	ESPACO CRIANCA II	GRUPO 1 - Integral
4	BENICIO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	24/03/2022	ESPACO CRIANCA II	GRUPO 1 - Integral
5	ISIS HELLENA ESCARAVAJAL FERNANDES	14/03/2022	ESPACO CRIANCA II	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	LUCAS RAVY DA SILVA	20/04/2020	ESPACO CRIANCA II	GRUPO 2 - Integral

ESPACO FELIZ

GRUPO 1 - Integral				
1	ISAIAS FERREIRA DA SILVA	19/07/2021	ESPACO FELIZ	GRUPO 1 - Integral
2	PIETRO RUEL CORREIA MARTINS	27/04/2021	ESPACO FELIZ	GRUPO 1 - Integral
3	VALENTINA ALVES DOS SANTOS	17/01/2022	ESPACO FELIZ	GRUPO 1 - Integral
4	JULIA MARIA DIAS PIEROBON	22/04/2021	ESPACO FELIZ	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	LORENNA EMANUELLY SANTOS MATOS	20/05/2020	ESPACO FELIZ	GRUPO 2 - Integral
2	GABRIEL DIAS DA SILVA	26/01/2021	ESPACO FELIZ	GRUPO 2 - Integral

ESPACO LETRADO

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	Gael Benicio Chotti Silverio	14/01/2022	ESPACO LETRADO	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	LUCAS GABRIEL MENDES DIAS	17/01/2022	ESPACO LETRADO	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
3	ALICE SOARES FELIZARDO	25/11/2021	ESPACO LETRADO	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	LOVE JEAN GARDY HERARD SAINTFLEUR	25/09/2021	ESPACO LETRADO	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

FADAS E MAGOS I

GRUPO 2 - Integral				
1	ISAAC VALENTIM RICO	17/09/2020	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Integral
2	MARIA LAURA MENEGHATTI NUNES	25/02/2021	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Integral
3	ANNA CLARA MENEGHATTI NUNES	25/02/2021	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Integral
4	LAURA BARBOSA SANTANA	15/05/2020	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	ARTHUR LEITE RIBEIRO	25/02/2021	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

FADAS E MAGOS II

BERCARIO 1 - Integral				
1	ALICE LORENA CAVALCANTI DOS SANTOS SILVA	15/04/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
2	LEVY EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	23/05/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
3	ALICE OLIVEIRA SILVA	04/10/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
4	MANUELLA MIRANDA DOS ANJOS	22/07/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

FADAS E MAGOS II				
5	LAURA BORGES DA SILVA	03/01/2023	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
6	ENZO BORGES DA SILVA	03/01/2023	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
7	SOPHIA MAC INTYRE AUGUSTO	18/07/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
8	RAEL MENDES LEITE	16/05/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
9	LORENZO PEREIRA PAIVA	17/04/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
10	LUISA ALVES DE OLIVEIRA	20/06/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
11	SAMUEL LEVI HENRIQUE LEITE	02/12/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
12	YAN LOPES SOUSA	08/02/2023	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
13	BERNARDO CARDOSO FERNANDES SANTOS	29/11/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
14	NOAH SILVA DOS SANTOS	11/07/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
15	LEVI BERNARDO LOPES DA SILVA	02/03/2023	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
16	Gael DOMINGUES DAMAS	13/03/2023	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
17	MARIA ALICE FERREIRA DOS SANTOS	17/11/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
18	MAYAH VEIGA DA SILVA	14/11/2022	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ANA LAURA SANTOS DA SILVA	12/11/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
2	LORENZO ARAUJO LINHARES	23/02/2022	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
3	ENRICO BERNARDO BIONDI APOLINARIO CORTIZ	05/08/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
4	JOAQUIM DE BRITO LEITE	25/02/2022	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
5	SOFIA FREITAS SILVA	27/07/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
6	PEDRO LUCCA REIS BARRETO	27/09/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
7	DERICK KAUAN SOARES RICCARDO	19/08/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
8	LARISSA LIMA FERREIRA	21/10/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
9	JOAO MIGUEL FREIRE OLIVEIRA	17/05/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
10	BRYAN MANAGESI RODRIGUES	04/05/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
11	EMILY CAROLINE DE SOUSA SILVA	04/02/2022	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
12	JOAO MIGUEL FERREIRA MARCONDES	30/05/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
13	SAMUEL AMORIM DA SILVA	09/02/2022	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
14	LARA BEATRIZ PEREIRA MOTA	12/02/2022	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	AYLA ABREU DE OLIVEIRA	27/08/2020	FADAS E MAGOS II	GRUPO 2 - Integral
2	ESTHER EMANUELLE LOPES MENDES	11/05/2020	FADAS E MAGOS II	GRUPO 2 - Integral
3	NICKOLAS HENRIQUE PIRES DA SILVA	05/03/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 2 - Integral
4	DAVI ALBORGUETI PINTO	19/02/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 2 - Integral
5	LIZ SILVA DOS SANTOS	10/08/2020	FADAS E MAGOS II	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	ROSIVAN TAVARES DA SOUZA SILVA	06/10/2019	FADAS E MAGOS II	GRUPO 3 - Integral

FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	ENZO MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	02/06/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS	21/12/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
3	LUCAS MONTEIRO ANTONIO DE ARAUJO	02/05/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
4	ISABELA SILVA MELO	03/01/2023	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
5	LOUISE MARQUES DA SILVA	06/11/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
6	LUNA SOUZA DOS SANTOS	07/01/2023	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
7	ESTHER THEODORO PATELLI	19/12/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
8	ANTHONY CARLOS DIAS TRAVASSOS	21/02/2023	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
9	RHAVI EDUARDO SANTOS DA SILVA	27/06/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
10	Gael HENRIQUE DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	05/04/2023	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
11	LUCCA ROQUE INFORCATTI	05/11/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB

12	GIULIANA RODRIGUES CARDOSO	20/12/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ASAFE MARIANO ABREU DOS SANTOS	21/06/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
2	VALENTINA DA SILVA DIAS	24/07/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
3	THEO AFONSO TENORIO	15/03/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
4	ANNA JULIA ANDRADE RIBEIRO	03/01/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
5	EMANUELLY SOFIA SOUZA SANTOS	14/12/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
6	CALEBE PEREZ DE OLIVEIRA	18/10/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
7	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	05/05/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
8	MIGUEL OLIVEIRA ESPIRITO SANTO	16/12/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
9	JOAO MIGUEL ALVIM DE OLIVEIRA	28/08/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
10	GAEL ROQUE INFORCATTI	10/10/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
11	PIETRO TOJAL FARIAS SANTANA	24/03/2022	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ISABELA SOUZA QUEIROZ	10/10/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
2	MARIA LAURA SILVA SANTOS	03/09/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
3	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	10/01/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
4	LARA VITORIA LIMA MASSUCATO	12/07/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
5	ANA VITORIA DA SILVA FERREIRA	07/03/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
6	GAEL ALMEIDA DA SILVA	16/03/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
7	MATHEUS GUILHERME DA SILVA SANTOS	10/01/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
8	ARTHUR GALATTI DE OLIVEIRA	22/05/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
9	JULIA BARBOSA SOARES	08/02/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
10	MIGUEL RODRIGUES CARDOSO	18/03/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral

FUTURA

BERCARIO 1 - Integral				
1	VICENTE FERRARI GOBBO RUBIO	09/06/2022	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
2	ANGELO CHIARADIA TOMIOSSO	12/06/2022	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
3	DAVI MIGUEL MORENO BARROS MANHANI	28/07/2022	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
4	PIETRA VALENTINA SANTANA SOARES	14/06/2022	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
5	LUIZ EDUARDO FERRAZ SANCHES	11/12/2022	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
6	DAVI LUIS FUMACHE CAPATI	29/12/2022	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
7	MIGUEL HENRIQUE RITTONO NASCIMENTO	29/11/2022	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
8	THEO MASSELA FERNANDES	19/12/2022	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
9	ANNA CLARA BALSSANELLI DA CRUZ	03/04/2022	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	PIETRO DA CRUZ MELO ROLDAO	08/04/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
2	ANTHONY SOUZA DE BRITO	01/09/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
3	NICOLAS CAMPOS BATISTA	08/07/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
4	LUIZA SILVESTRE PAVAM	15/02/2022	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
5	ALICE SILVESTRE PAVAM	15/02/2022	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
6	ANNY EMANUELLY SILVA LIMA	01/05/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
7	LUNA DE CARVALHO DUARTE	22/03/2022	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
8	DAVI BELARMINO MARTINS	23/11/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
9	VICENTE GONCALO LEITE	28/01/2022	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
10	KAONI SANTANA CEGLIO	29/12/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
11	DAVI SETUBAL RODRIGUES	27/10/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
12	MATTEO VENDRAMIN CIPOLLETTA	21/03/2022	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
13	GAEL GARCIA GOMES	06/03/2022	FUTURA	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 27/06/2023

Hora: 09:18:36

FUTURA

14	ENZO POSSAN DO CANTO	19/10/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	CATARINA DE LIMA LONGARAY	13/11/2020	FUTURA	GRUPO 2 - Integral

GIORDANO BRUNO

BERCARIO 1 - Integral				
1	RAFAEL SERAPHIM BATISTA BUENO	18/06/2022	GIORDANO BRUNO	BERCARIO 1 - Integral
2	MANUELA FARIA BUSSELE	25/10/2022	GIORDANO BRUNO	BERCARIO 1 - Integral
3	ARTHUR HENRIQUE JOSE CESARINO	08/08/2022	GIORDANO BRUNO	BERCARIO 1 - Integral
4	LIVIA GABRIELA TORESIN CARNEIRO	20/01/2023	GIORDANO BRUNO	BERCARIO 1 - Integral
5	SELENE BRAGANHOLA BARBOSA SANTOS	06/03/2023	GIORDANO BRUNO	BERCARIO 1 - Integral
6	BRYAN LUCCA SANTANA	18/08/2022	GIORDANO BRUNO	BERCARIO 1 - Integral
7	YASMIN SANTOS DE JESUS	01/03/2023	GIORDANO BRUNO	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	HELOISA ARDITO LIMA	12/07/2021	GIORDANO BRUNO	GRUPO 1 - Integral
2	ISABELLA FILIPINI REIS	30/09/2021	GIORDANO BRUNO	GRUPO 1 - Integral
3	ASAFE MIGUEL DE MORAES GONCALVES FREITAS	03/01/2022	GIORDANO BRUNO	GRUPO 1 - Integral
4	ZION SOARES PAES	18/05/2021	GIORDANO BRUNO	GRUPO 1 - Integral

HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	STEPHANY ELOISA BRITO OLIVEIRA MENDES	01/07/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Integral
BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	GAEL LEVI ALMEIDA GERALDO	04/09/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
2	GAELL BATISTA DE OLIVEIRA	24/05/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
3	VINICIUS SOUZA MENDEL	31/10/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
4	SOPHIA MENDES LIMA	13/02/2023	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 1 - Integral				
1	ARTHUR BERNARDO PINTO	23/04/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
2	LAURA EMANUELLY GOMES	05/05/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
3	MANUELA LIMA CARVALHO	10/01/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
4	SAMUEL RODRIGUES BATISTA	09/03/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
5	ALESSANDRA FERREIRA SILVA	30/06/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
6	VALENTINA VINCOLETTI POLLI	19/01/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
7	OLIVER MATTEO GOMES	11/01/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
8	JULIA VITORIA DE ABREU	19/06/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
9	LORENA DOS SANTOS CRISPIM	01/12/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
10	MARIA RODRIGUES ALVES	30/06/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
11	MAITE FONSECA MONTEIRO	26/03/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
12	MARIA ALICE DA CRUZ PEREIRA	05/03/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
13	EMANUELLY MARTINS OLIVEIRA	16/03/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
14	GABRIEL DA SILVA CARVALHO	10/03/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
15	GAEL HEITOR DA SILVA ROCHA	21/12/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
16	BRAYAN QUELEMENTE ANDRADE	06/06/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
17	RAFAEL RODRIGUES DA LUZ	25/03/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
18	LORENZO SOUZA DE CASTRO	19/04/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
19	MARIA ALICE DA SILVA GONCALO	18/07/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
20	ANTHONY MIGUEL DE SOUZA RAMOS	28/04/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
21	LUCAS FERNANDES PIPERNO	21/05/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
22	BRYAN ALVES TEIXEIRA	27/02/2022	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

1	MATEUS MARTINS DA SILVA	02/06/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
---	-------------------------	------------	-------------------------------------	-------------------------------

IMAGINARIO KIDS

BERCARIO 1 - Integral

1	CLARA LUNA RIBEIRO PADILHA BORIM	15/04/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
2	LOURDES MARIA CESTAROLLI DE MOURA	06/04/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
3	ANALICE OLIVEIRA BERTO	09/04/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
4	ARTHUR LOPES NOGUEIRA	24/06/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
5	LIVIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	29/06/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
6	STELLA LOPES ZACARATTO	08/09/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
7	ANTONELLA HELENA MELOTO AMORIM	15/07/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
8	LEONARDO BERNARDO DOS SANTOS	26/10/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
9	LORENZO PESCUA MARQUES	02/01/2023	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
10	RAFAEL RIBEIRO VICIOLI	31/01/2023	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
11	MAURICIO PASQUINI DE ASSIS	01/12/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
12	VERONICA SAVIETTO ESPINA	15/08/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
13	ANTONELLA AVELANEDA PISTONI MUTERLE	08/04/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
14	BENJAMIM ALVES DE PAULA	23/01/2023	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
15	CATHARINA LOPES BORGONOV	24/10/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
16	SAMUEL HONORATO BARRETO SILVA	08/09/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
17	VICTOR LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA MASSA	04/11/2022	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	LIAM SILVA LIMA	12/10/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
2	GIOVANA DA SILVA SOUZA	11/01/2022	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
3	ANTHONY FERNANDES DE OLIVEIRA	05/04/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
4	MARIA SOFIA SANTOS LIMA	01/06/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
5	ENZO GABRIEL SILVA DOS SANTOS	28/07/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
6	LEONARDO REVERTE MOREIRA	07/09/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
7	THOMAS GONCALVES GUIMARAES	17/08/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
8	THIAGO MONTEIRO DIAS	23/08/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
9	HELENA LIMA BRITTO	17/03/2022	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
10	HELENA MINERVINO CAMPOS	01/01/2022	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
11	GUSTAVO KALINOWSKI MORITA	09/05/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	MIGUEL SIMIONATTO LOMBARDI	05/06/2020	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 2 - Integral
2	MIGUEL YAN DE SOUSA SILVA	24/03/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 2 - Integral
3	LARA CHAMONE LOUREIRO	16/06/2020	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 2 - Integral

JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB

BERCARIO 1 - Integral

1	THAYLLER GUILHERME BENTO DE CARVALHO	23/08/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	AGNES TERASAKA SOUZA	23/06/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	RAVI HENRIQUE MARTINS	10/10/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	ARTHUR FERREIRA DA SILVA	09/04/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	ISAAC DE PAULA AMANCIO	28/06/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	LORENZO DE PAULA AMANCIO	28/06/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
7	JOAO RAVI RODRIGUES BRAGA	06/07/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
8	HELENA SANTOS BARROS	13/04/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
9	ESTER ALVES DE ALMEIDA	29/09/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB

10	MARIA EDUARDA LIMA PACE	12/12/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
11	ELENA NUNES DOS SANTOS SIMOES	24/10/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
12	RAUL ROCHA SANTOS	12/11/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
13	ANDREW WILLIAN PERROUD DE CASTRO	07/05/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
14	MARIA ALICE CIRINO DA SILVA	07/07/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
15	MATHEUS DURAN DOS SANTOS	15/06/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
16	LAIS ALVES DE MORAES	16/08/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
17	REBECA GIOVANNA MOTA ALVES	11/08/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
18	YURI GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO	22/06/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
19	ALLANA OLIVEIRA DOS SANTOS	13/04/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
20	MIGUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	09/01/2023	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
21	DAVI HENRIQUE SILVA	03/04/2023	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
22	MAYA BRANDINI ALBINO	09/06/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
23	BIANCA GATTO DOS SANTOS	02/06/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
24	NHAUANY MARTINS BATISTA DE ALCANTARA	16/02/2023	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
25	SAMUEL LEWI TORRES MARTINS	17/12/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
26	ISIS ELENA SERIGATO ELEUTERIO	12/03/2023	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
27	GUSTAVO NASCIMENTO JORGE	07/02/2023	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
28	AYLLA DE SOUSA RODRIGUES	28/08/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
29	CRISTHIAN GABRIEL PEREIRA BEZERRA	28/07/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
30	ISAQUE SILVA DE CARVALHO	03/09/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
31	HELOISA BELL DA SILVA BORGES	03/02/2023	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
32	HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	13/02/2023	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
33	RYAN CASANOVA RICARDO	01/01/2023	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	ELIAS MIGUEL RODRIGUES GONCALVES	15/06/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	ISADORA MARIA PIRES DOS SANTOS	21/05/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	AYLLA SOPHIA VIEIRA DAVID	06/02/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	LORENA VITORIA VIEIRA FERREIRA	20/02/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	BRENDA VITORIA CAMARGO DE SOUSA	23/02/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	ISAAC OLIVEIRA COSTA	23/07/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	ROMANA DE PAULA SEGATTO	29/01/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	ALICE ISABELLE SOUSA REIS	27/12/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	THALITA MARIA LOPES AVAREZ	29/12/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
10	RAVY MIGUEL MARTINS CARDOSO	28/03/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
11	ISIS HELOA SOARES APARECIDO	01/01/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
12	ANA CLARA DOS SANTOS	18/09/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
13	MANUELLY OLIVEIRA DA SILVA	09/02/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
14	ELISA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA	18/11/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
15	GAEL FELIX DIAS	08/02/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
16	ISABELLA XAVIER ALVES	02/02/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
17	ARTHUR FELIPE SOARES	21/12/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
18	LARA ALBUQUERQUE LIMA	05/11/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
19	DAVI SCABIO BAPTISTA	17/07/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
20	BEATRIZ CANDIDO BORALI	29/10/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
21	ARTHUR PICOLI DOS SANTOS	03/06/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
22	ANNY MIRELLY MOTA BRAGA	16/06/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
23	ISABELLA MOREIRA MARTELLI	25/02/2022	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
24	MIGUEL KOHLER FAUSTINO	09/09/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
25	MARCELO SOUZA DIAS	23/06/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB

1	CLARA CECILE DOS SANTOS	20/09/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	DANILO HENRIQUE MOTA FRANCO CADENAS	04/10/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
3	FELIX RAJCA FERREIRA	30/01/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
4	BRAYAN ISAQUE CARDOSO DE MELO	14/09/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
5	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES	26/12/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
6	LARA MIGUEL	18/02/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
7	HELENA PRANDINI SILVA	28/09/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral

JUJUKINHA I

BERCARIO 1 - Integral				
1	ANA GRAZIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	06/09/2022	JUJUKINHA I	BERCARIO 1 - Integral
2	OLIVIA FERREIRA TOLENTINO	06/09/2022	JUJUKINHA I	BERCARIO 1 - Integral
3	GABRIEL DIAS	10/11/2022	JUJUKINHA I	BERCARIO 1 - Integral
4	HEITOR LIMA DE SOUSA	09/08/2022	JUJUKINHA I	BERCARIO 1 - Integral
5	MARIA FERNANDA ROCHA GALVAO	25/01/2023	JUJUKINHA I	BERCARIO 1 - Integral
6	LAURA LIZ SANTOS FERREIRA	12/12/2022	JUJUKINHA I	BERCARIO 1 - Integral
7	HELOISA SOARES DE OLIVEIRA	26/08/2022	JUJUKINHA I	BERCARIO 1 - Integral
8	GAEL NOVAES DE PAULA	05/06/2022	JUJUKINHA I	BERCARIO 1 - Integral
9	MARIA LETICIA ALMEIDA GOMES	05/09/2022	JUJUKINHA I	BERCARIO 1 - Integral
10	AIMEE LETICIA NEGREIROS DA SILVA	28/10/2022	JUJUKINHA I	BERCARIO 1 - Integral
11	HEITOR GONDIN LEAO BAUER	19/09/2022	JUJUKINHA I	BERCARIO 1 - Integral
12	LAURA DA SILVA MARTINS	06/03/2023	JUJUKINHA I	BERCARIO 1 - Integral
13	LAVINIA DE SOUSA FERRAZ	01/04/2022	JUJUKINHA I	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	EMANUELLE DOS SANTOS SANTANA	05/09/2021	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
2	ANA JULIA DE FARIAS MACEDO	14/12/2021	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
3	ELISA RODRIGUES MELO	28/05/2021	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
4	LUNA SABINO DE OLIVEIRA	13/03/2022	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
5	BRYAN MARTELI LOURENCO	15/07/2021	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
6	DAVI SOUZA SOUTO	26/07/2021	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
7	HILQUIAS CALEBE CAMARGO MACIEL	13/10/2021	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
8	LUCA DE SOUZA PIEROBOM	20/03/2022	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
9	EMANUELLY BRAGA DOS SANTOS	13/02/2022	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	BRAYAN GABRIEL GONCALVES SILVEIRA	04/04/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
2	ISABELLY VITORIA MACHADO SILVERIO	07/03/2021	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
3	CECILIA SILVA RODRIGUES	01/03/2021	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
4	ENZO GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	15/09/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
5	ISAAC FILIPE LOPES DOS SANTOS	01/10/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
6	BEATRIZ MENEZES CARVALHO	16/01/2021	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
7	THAYLLA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	19/04/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
8	MARCELLA DA SILVA MENDES	11/08/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
9	AURORA VALENTINA DOS SANTOS ARAUJO	24/06/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral

JUJUKINHA II

BERCARIO 1 - Integral				
1	NATALIE SOARES MONTEIRO	12/05/2022	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
2	ENZO GABRIEL MOURA PAULO	15/05/2022	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
3	MARIA ALICE MORASSUTTI VISNADI	06/01/2023	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
4	MARIA HELENA DE OLIVEIRA ARAUJO	16/02/2023	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

JUJUKINHA II

5	VALENTIN DA SILVA PINATTI	22/12/2022	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
6	CHLOE MATOS DE FREITAS	13/08/2022	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
7	ESTHER JEOVANNA OLIVEIRA	08/01/2023	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
8	MIGUEL COSTA AMARAL DA SILVA	08/11/2022	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
9	LAURA DE SOUSA FERRAZ	01/04/2022	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
10	MARINA SILVA SANTANA	09/02/2023	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	STELLA RODRIGUES DURANT	04/10/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
2	ALICE DE ALMEIDA VARGEM	10/11/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
3	MANUELLA FERREIRA DA SILVA	17/03/2022	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
4	GAEL BARBIERI GARCIA SOARES	02/04/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
5	ICARO BERNARDO DA SILVA SANTOS	17/11/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
6	KEISHA ATHIS NOEL	20/10/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
7	ISIS VICTORIA ALMEIDA DOS SANTOS	24/07/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
8	SAMUEL BENICIO DA SILVA	16/03/2022	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
9	BERNARDO MACIEL PERKINS	30/09/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
10	RAVI STATUTI GIL	24/12/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
11	VITORIA DE SOUZA PAIAO	17/01/2022	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
12	ELOAH ALVES VIANA	28/05/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
13	MILENA TEIXEIRA DA SILVA	18/07/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
14	PETERSON MACHADO LIMA	19/12/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	NOAH DOS SANTOS CRUZ	18/01/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 2 - Integral
2	RAFAELLY PEREIRA SALES	13/06/2020	JUJUKINHA II	GRUPO 2 - Integral
3	WENDDY LIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	17/02/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 2 - Integral
4	LIZ LADEIA TAVARES	10/10/2020	JUJUKINHA II	GRUPO 2 - Integral

JUJUKINHA III

BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	MATHEO THOMAZ SILVA DARIANO	09/08/2022	JUJUKINHA III	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ

BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	BERNARDO GOMES VIEIRA	11/05/2022	JUJUKINHA III	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
2	EDUARDO GAEL DE MORAES RIBEIRO	30/04/2022	JUJUKINHA III	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE

KINGS KIDS

BERCARIO 1 - Integral				
1	JOAO MIGUEL BIASI SIQUEIRA	07/05/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
2	HELENA TAVARES LOPES REIS	07/07/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
3	BRUNO OLIVEIRA LAMAS	10/09/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
4	MARIA LUIZA GAGLIARDI DIAS	13/08/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
5	SARA DAHUR CUNHA	26/12/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
6	MARIANA ALMEIDA FIORINI	04/11/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
7	DAVI LUCCA OLIVEIRA SILVA	27/09/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
8	THEO CARVALHO RUCK	13/09/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
9	DAVI LUIS BUENO DE OLIVEIRA	30/07/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
10	GUSTAVO CASTANHO OLIVEIRA	16/02/2023	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
11	LIZ ALVES RIBEIRO	23/12/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
12	ISABELLA SOARES MARCHESIN	09/04/2023	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
13	LUCCA LOVATO SASSARRAO	22/06/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
14	TESSA FREITAS RABELO	20/01/2023	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

KINGS KIDS

15	GUSTAVO KOVATTE DOS SANTOS	24/01/2023	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
16	RUBI SILVA FERREIRA	29/04/2022	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	EDUARDO COSENTINO DE ABREU MORALES	25/08/2021	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
2	MIGUEL DA SILVA MELO	29/12/2021	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
3	HELENA LOUISE MARTINS PRADO	03/02/2022	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
4	DANIELLE OLIVEIRA COSTA	27/06/2021	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
5	LAURA LUIZE CUNEGUNDES	14/01/2022	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
6	BRIAN MENEGHIN NOBRE	24/01/2022	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
7	ARTHUR ALMEIDA FIORINI	07/05/2021	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
8	LUCAS GUILHERME PERIN	06/12/2021	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
9	GAEL TADASHI NUNES KATAYOSE	13/11/2021	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	NOAH ANTHONY SILVA	26/04/2021	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	REBECA MORENO CODOGNO	02/12/2021	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ				
1	ISABELA BRAZ MORAIS	10/01/2021	KINGS KIDS	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	RODRIGO ALVES DE SANT ANA	25/08/2020	KINGS KIDS	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

LIGNUN

BERCARIO 1 - Integral				
1	LORENZO MIGUEL PRIMAVERA AMORIM	13/04/2022	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
2	CECILIA KOMATSU TAVEIRA	17/04/2022	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
3	MARINA FERREIRA GIMENES	10/06/2022	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
4	BENJAMIM RUZZA	07/04/2022	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	EDUARDO NAGGI SAVAZZI	13/05/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
2	ISABELLA DE OLIVEIRA DANIELLE QUAGLIA	26/09/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
3	MARIA CLARA PRADO MARINHO	15/06/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
4	SAYMON LUKYAN LIRA DA SILVA	24/06/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
5	HEITOR MENEZES NUNES	08/07/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
6	ISABELLA SOUZA NOGUEIRA	10/11/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
7	LUCAS OLIVEIRA MANGUSSI	23/04/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
8	ESTER SANTOS BARBOSA	30/01/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
9	DAVI CAMILO MOREIRA	13/01/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
10	YASMIN ARRUDA BATISTA	27/10/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
11	LIVIA ROVER CRUZ	09/01/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
12	LARA ROVER CRUZ	09/01/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
13	LUCCA FERNANDES DEL GELMO	18/02/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
14	MIGUEL TOFFOLO BRAGA	08/02/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
15	LAURA RIVA DE MORAIS	22/04/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
16	BRUNO VICENTE POIANI	07/11/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
17	DAVI HENRIQUE GOMES CARVALHO	09/11/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
18	HELENA ALVES CARVALHO	24/07/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
19	OTTO LOPES ELEUTERIO	30/07/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
20	REBECCA POLESSI GONCALVES	13/07/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
21	YUDI MESSIAS BENITES	25/02/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
22	GABRIEL NUNES FONSECA	26/09/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
23	THEO BARRETA SISTO	01/02/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

LIGNUN

24	LORENA PERROT DE ARRUDA	06/05/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
25	ELISA PEDROSA VIEIRA	05/10/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
26	LARA LIMA GADELHA	27/07/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
27	LUCA LIMA GADELHA	27/07/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
28	ANNA CLARA TOYAMA BRASIL	27/12/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
29	SARA LEITE GALLO	08/09/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
30	NICOLAS DE MORAES CAMPOS	30/03/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
31	JEFFERSON MARTINS DOS SANTOS BELMIRO	09/10/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ

1	PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	30/03/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	LISA RAQUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO	01/04/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
3	SOPHIA FIGUEIREDO	02/04/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
4	LUIZ FELIPE DE JESUS LOPES	25/01/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

1	CLARICE PEREIRA DA SILVA	04/07/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	MANUELA COLCERNIANI DOS SANTOS	18/02/2022	LIGNUN	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

GRUPO 2 - Integral

1	MARINA MARINHO MARRANHO	08/07/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
2	ENRICO DI BERARDO DA COSTA	02/09/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
3	FERNANDO SIMIONATO CATUZZO	27/06/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
4	BEATRIZ SANCHES ALONSO	28/11/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
5	ANNA BEATRIZ FRAGOSO FERREIRA	04/11/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
6	CECILIA DERBONI ROCHA	22/02/2021	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
7	BEATRIZ CAROLINA DA COSTA	24/05/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
8	RAVI PEREIRA	30/10/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
9	LUCCA SUTO RODRIGUES	29/08/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
10	ANA VITORIA PIRES SILVA	19/07/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
11	ALANA MARQUES BRAGHIN	24/11/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
12	LORENA CAROLINE PRIMAVERA AMORIM	13/09/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
13	THEO DA SILVA ALVES	12/11/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
14	LUCAS LIMA CARDOSO	11/08/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
15	VICTORIO FERRARIS LICCIARDI ARAUJO	29/04/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
16	HELOISA SOPHIA DA SILVA ROCHA	24/10/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
17	PIETRO TORESIM MOTA	12/01/2021	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
18	BERNARDO FERNANDES ELIAS	21/12/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
19	ELOAH NERY VIEIRA	06/07/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
20	ANTONELLA CECILIA ZARROFF LOPES NORONHA	21/09/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
21	GAEL DE PAULA OLIVEIRA	04/08/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
22	GABRIEL CORREA CAMPANELI	23/06/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
23	ELISA EIKO BORBA SATO	18/01/2021	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral

LUCIRIO VALLI EMEB

BERCARIO 1 - Integral

1	ANA JULIA OLIVEIRA DA SILVA	01/07/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	SARAH PEREIRA SILVA	22/10/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	MANUELA SILVA FONTES	15/11/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	THOMAS RAFAEL BUENO DIAS	18/08/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	MAYARA GUTEMBERGUE PEREIRA DA SILVA	02/09/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	GAEL BENICIO MAION	25/06/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
7	RAVI CASTRO GREEN	13/02/2023	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

LUCIRIO VALLI EMEB

8	MIGUEL ALVES PRADO	10/01/2023	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
9	HELENA SOUZA BUENO	11/02/2023	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
10	ANA LUA ROCHA	25/02/2023	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
11	MARCOS DE OLIVEIRA ORFAO	19/05/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
12	LUCCA JOSE VIEIRA DA SILVA	25/01/2023	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
13	YOHARA APARECIDA GUERRERO COUTINHO	18/02/2023	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
14	ELOA GABRIELE RIBEIRO	29/01/2023	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
15	ENZO GABRIEL RIBEIRO	29/01/2023	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
16	NICOLAS RODRIGO MELO GARCIA	19/09/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
17	LUCCA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/02/2023	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
18	RAVY ARAUJO DE OLIVEIRA	02/10/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
19	AURORA BASTOS DE TOLEDO	17/04/2023	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	GUTO JANDELLI DE ARRUDA	18/04/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	ANTHONY SIDNEI DE OLIVEIRA SILVA	06/02/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	MIGUEL DOS SANTOS BARBOSA	18/05/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	VALENTINA RAMOS	19/09/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	TONY SAMUEL GONELLA	09/03/2022	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	ELLIS RIGONI	02/11/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	THEO KAIP BALEEIRO	25/12/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	HELLENA VITORIA FERMINO ROSA	10/04/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	JOAQUIM LAZARINI DE VASCONCELOS	09/09/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
10	FRANKDIELIS MOTABAN PEREZ	02/08/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
11	KALEB ROVERI DE CASTRO	08/06/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
12	THEODORO LIMA MONHOLONI SILVA	11/06/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
13	PIETRA DOS ANJOS HASTENREITER	01/12/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	EDUARDA MORAES DE AVILA	19/02/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	LARA GAMBINI CORTIZO	22/03/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 2 - Integral
3	LEVI EMANUEL SOUSA ALMEIDA	09/05/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 2 - Integral
4	SARA MIRELLY DE SOUZA SILVA	09/05/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 2 - Integral
5	MARIA LUISA MARTINS	12/12/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 2 - Integral
6	FERNANDO FERREIRA SENNE RODRIGUES	16/02/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 2 - Integral

MAE MEIMEI

BERCARIO 1 - Integral

1	LORENZO NOVAES IENNE	27/09/2022	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
2	ANTONY HENRIQUE ALVES XAVIER	03/11/2022	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
3	ISAAC GABRIEL SILVA COSTA	27/07/2022	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
4	REBECCA QUEIROZ SOUTELLO	01/09/2022	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
5	PEDRO ARAUJO DIAS	23/05/2022	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
6	DAVI DE PAULA LIMA	04/11/2022	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
7	JOAQUIM DE ALMEIDA	22/12/2022	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
8	CONRADO MAGNOLER BUENO	02/05/2022	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
9	HADASSAH DOS SANTOS QUEIROZ	17/09/2022	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
10	ISAAC FILIPPINI DE ANDRADE	20/11/2022	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
11	MIRELLA VICTORIA SANTOS CARNEIRO	19/04/2022	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
12	MATHEUS LUCCA DA COSTA SILVA HAHNE	22/03/2023	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
13	JADE CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO	25/01/2023	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
14	DAVI MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	30/01/2023	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
15	GIOVANA ANTONELLA MIANO CASAGRANDE	16/03/2023	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 27/06/2023

Hora: 09:18:36

MAE MEIMEI

16	BRYAN CAUA FERREIRA DOS SANTOS	19/09/2022	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
17	PEDRO DIAS DE OLIVEIRA	08/01/2023	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
18	MARIAH DIAS DE OLIVEIRA	08/01/2023	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
19	MARIA JULIA DE LUNA ALVES	17/05/2022	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral

MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	DAVI VIEIRA PACANARO	20/10/2021	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	ELIS MARIA RETAMIRO DA SILVA LEARDINI	30/06/2021	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	MELISSA FANTINATO BORDIN ZANON	09/09/2021	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	CAUA ARAUJO MARANHO	04/08/2021	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	JOAO PEDRO MAKOSKI GENEROSO	26/07/2021	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
5	MIGUEL COSTA SOUZA	19/01/2022	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
6	THEODORO BETELI	12/02/2022	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
7	CLARA RAMOS DE FREITAS	30/10/2021	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
8	KEVELLYN FERREIRA	01/12/2021	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
9	ISIS LEGNAIOLI DOS SANTOS	21/06/2021	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
10	LUNA DE ALMEIDA ANGELUCI	24/01/2022	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
11	LUCAS GALOCIO PEREZ	25/10/2021	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 3 - Meio-período: TARDE				
1	LAURA DE OLIVEIRA MEDEIROS	15/02/2020	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO E	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

MARA BRAUN

BERCARIO 1 - Integral				
1	AYLA SZOKE PAGANATTO	13/04/2022	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
2	MANUELLA BARBOSA	01/09/2022	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
3	YAN BITENCOURT FORNAZIERI	21/07/2022	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
4	MARIA ALICE DA ROCHA SOUZA	05/05/2022	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
5	ANTONELLA NOGUEIRA FREITAS	28/06/2022	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
6	HELOISA MARQUES GABRIEL	06/09/2022	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
7	DANDARA JANAINA DE ALMEIDA BARROS	04/07/2022	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
8	THEO DE CARVALHO LIMA	27/12/2022	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
9	CAMILLE VITORIA FARIAS	23/01/2023	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
10	BENICIO BIASINI GALVAO	29/01/2023	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
11	MANUELLA FERREIRA TADEI	16/03/2023	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LIVIA GARCIA	22/06/2021	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
2	MIGUEL BARRETO DE SOUZA	19/06/2021	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
3	VALENTINA INACIO DONDA	17/04/2021	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
4	PEDRO BALESTRIN TAMASHIRO	20/08/2021	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
5	ANTHONY HENRIQUE SERIGATO ALVES	13/11/2021	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
6	LEONARDO ANDRADE LIMA	30/12/2021	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	AQUILES ARAUJO DE SOUZA	22/05/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
2	LIZ KIKUTI RIBEIRO	15/09/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
3	LUIZA MONTEIRO FERNANDES	08/10/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
4	RENAN JONATHAN DOS SANTOS DA SILVA	13/05/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
5	WILLIAN MIKE PIERRE	03/12/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
6	ELISA TEATTO JARDIM	18/02/2021	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 27/06/2023

Hora: 09:18:36

MARA BRAUN

7	ALICE TEATTO JARDIM	18/02/2021	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
---	---------------------	------------	------------	--------------------

MARA BRAUN II

BERCARIO 1 - Integral				
1	ARTHUR DOS SANTOS FRANCO	10/06/2022	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
2	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	17/11/2022	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
3	ANA CLARA BRITO CAPALBO	24/11/2022	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
4	THIAGO YAMAMURO DA SILVA	20/06/2022	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
5	SOPHIA ELOA RIBEIRO AZEVEDO	15/01/2023	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
6	AYLLA EMANUELLE GOMES CAYRES	04/06/2022	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
7	LIZ MIAM DE MORAES VALENTIN	07/05/2022	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
8	MATHEUS HENRIQUE DE GODOI PACHECO	04/08/2022	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
9	BERNARDO PAIVA BONATO	07/08/2022	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
10	MAYTE DAVID CORRADINI	15/03/2023	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Integral
BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	ENDRYCK SA DE OLIVEIRA	30/03/2023	MARA BRAUN II	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 1 - Integral				
1	MAITE DA COSTA ALMEIDA	13/12/2021	MARA BRAUN II	GRUPO 1 - Integral
2	IAGO CRISTIAN SOUZA SCHIMERSKI	02/12/2021	MARA BRAUN II	GRUPO 1 - Integral
3	MELINDA LIZ GODOY	08/05/2021	MARA BRAUN II	GRUPO 1 - Integral
4	ALICE SANTELLO PIOTO	17/08/2021	MARA BRAUN II	GRUPO 1 - Integral
5	ROGER RABELO GUIMARAES	26/02/2022	MARA BRAUN II	GRUPO 1 - Integral
6	JOAO GABRIEL DA SILVA GUEDES	28/04/2021	MARA BRAUN II	GRUPO 1 - Integral

MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	YURI RAVI SILVA DO NASCIMENTO	14/06/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
2	HENZO MICHEL DA SILVA	26/10/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
3	EMANUELLA BARBOSA MENDONCA	21/06/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
4	ISAAC GABRIEL DE FARIA SILVA	16/11/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
5	ISAQUE FELIX DOS SANTOS	08/08/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
6	MARIA ISIS PRINCE FERNANDES TEODORO	07/09/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
7	RAVI RIOS CHINELATTO	06/06/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
8	MAYA KAORI ARANTES FUZISSAKI	27/12/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
9	MANUELLA SOUSA SANTOS	11/01/2023	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
10	DERICK PODUSCHCO NOGUEIRA	11/07/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
11	MAITE ALMEIDA FERIN	09/12/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
12	MIGUEL ALVES DE SOUSA SANTOS	14/11/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
13	RAFAELA ANSELMO SANTOS	02/07/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
14	ISABELLA FERREIRA SANTOS	03/01/2023	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
15	JOSE ITALLO FIRMINO DE LIMA	14/09/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
16	BENJAMIM RODRIGUES APARECIDO	21/06/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
17	CELINA DE CARVALHO BERNARDINO	27/04/2023	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	BERNARDO JUNIO DA SILVA ROCHA	01/08/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
2	MAYA VALENTINA VICENTE DA SILVA	16/03/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
3	LUARA SOPHIA DE OLIVEIRA SILVA	09/08/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
4	SAMUEL MARCOS LAURINDO PIMENTA	25/01/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
5	APOLLO DOMINIC SILVA DE SOUZA	18/09/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
6	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS	31/12/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 27/06/2023

Hora: 09:18:36

MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB

7	LIVIA OLIVEIRA NETO	04/05/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
8	MIGUEL DOS SANTOS DE SOUZA	10/02/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
9	MATHEUS YURI DOS SANTOS REIS	05/08/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
10	ANA CLARA HILARIO BARBOSA	28/09/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
11	ALICE SOPHIA CASCAIS DO CARMO	21/01/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
12	DENIS GUSTAVO PASCHOAL	26/03/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
13	GABRIEL EUGENIO MUNIZ DA SILVA	06/07/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
14	MARIA EDUARDA LIMA TEODORO	24/03/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
15	KAUA SAMUEL HILARIO BARBOSA	28/09/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
16	DAVI MIGUEL TEOTONIO DE MORAIS	22/03/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
17	MAITE DA SILVA MOURATO	16/12/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	MARIA HELOISE FIGUEIREDO SANTANA	02/12/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 2 - Integral
2	JOAO PEDRO FERREIRA MOREIRA CEZAR	31/08/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 2 - Integral
3	AGATHA MARIA SANTOS DO AMARAL	29/10/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 2 - Integral
4	ISADORA DANTAS DE SOUSA	25/12/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 2 - Integral
5	RAFAELA COSME SOUZA	16/05/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 2 - Integral
6	DAVI GONCALVES DA SILVA CASTILHO	31/12/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 2 - Integral
7	ANA ELISA ALVES PEREIRA	01/06/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	LORENZO DE GODOY DIAS	01/12/2019	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 3 - Integral
2	ANA CLARA MOREIRA MACIEL	13/03/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 3 - Integral
3	HEITHOR LORENZO SANTINI HILARIO	09/11/2019	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 3 - Integral

MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	PEDRO DE MATTOS FORMAGIO FERREIRA	10/06/2021	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ				
1	LIVIA SPLENDORE DE MELLO	01/07/2019	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS	GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 3 - Meio-período: TARDE				
1	DAVI OLIVEIRA PRADO	09/01/2020	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EME

BERCARIO 1 - Integral				
1	BRYAN RODRIGUES CARVALHO	05/07/2022	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral
2	TEODORO VITAL CUNHA	15/10/2022	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral
3	BRUNO TENORIO DA SILVA SANTOS	04/12/2022	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral
4	MARIA ISIS EVARISTO BARBOSA DOS SANTOS LIMA	19/10/2022	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral
5	ESTHER HELENA RAMOS FONSECA	10/06/2022	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral
6	MELISSA CAVALCANTE DA SILVA	23/05/2022	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral
7	JOAO GUILHERME DOS SANTOS	07/04/2022	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral
8	JOAO LUCAS SANTANA PONTES	16/06/2022	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral
9	SAMUEL BOLZAN BOAVENTURA	14/11/2022	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral
10	JOAO FELIPE GARCIA PAULINO	26/12/2022	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral
11	ESTER LUISA SANTOS GON	06/04/2022	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral
12	RAFAELLA CAMPOS DE ANDRADE FRANCEZ	04/10/2022	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	RAFAEL DOS SANTOS SOARES	06/11/2021	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	GRUPO 1 - Integral
2	ITALO MATTEUS GARCIA PAULINO	26/07/2021	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	GRUPO 1 - Integral
3	MAISA MAIA FERREIRA	23/07/2021	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SI	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	HELENA DOS SANTOS FREITAS	01/08/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
2	ELISA MAZZOLA SAMOGIM	20/05/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
3	VITOR OLIVEIRA PINHEIRO FERNANDES	25/04/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
4	IAN SORANZ DOS SANTOS	17/11/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
5	MAVIE RODRIGUES FELICIO	27/06/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
6	HELLENA VITORIA PUERTAS PINHEIRO	24/10/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
7	FRANCISCO GOMES MIRANDA	23/08/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
8	EMILLY GIOVANNA DA ROCHA	29/12/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
9	AYLLA GABRIELA AMADEU	24/10/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
10	LEVI HENRIQUE PRADO SIMAO	07/11/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
11	BERNARDO SCHINCARIOL	20/05/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
12	LUCAS TORELLI	20/04/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
13	ALICE BIANO SUSANA SILVA	02/12/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
14	FELIPE FIGUEIREDO SILVA	28/02/2023	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
15	ISADORA BEATRIZ QUISTEIN	10/05/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
16	SAMUEL BARBOSA LISBOA	18/04/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
17	CAIO BARBOZA SIQUEIRA	03/10/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
18	ELOISE NUNES DOS SANTOS	27/12/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
19	GAEL RODRIGUES DA SILVA	30/05/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
20	RYAN LUCCA NIERO	25/04/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
21	YARA VITORIA VILCHEZ GRACA	15/04/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
22	MARIA LAURA MAGALHAES DA SILVA	25/04/2023	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	JOAO LUIS ROMAO	09/09/2021	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	GRUPO 1 - Integral
2	YASMIN MARIA BEZERRA DE SOUSA	13/10/2021	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	GRUPO 1 - Integral
3	JOAO MIGUEL DA SILVA IENNE	23/02/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	GRUPO 1 - Integral
4	CLOE VILARES BARROS	27/01/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	GRUPO 1 - Integral
5	ISAAC RODRIGUES FERNANDES	10/03/2022	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	GRUPO 1 - Integral
6	HELOYZA CARDOSO QUEIROZ	25/09/2021	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	GRUPO 1 - Integral
7	ARTUR LOURENCO FRANCO DE SA	22/05/2021	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	GRUPO 1 - Integral

MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	RAVI LOPES GRELLA	30/11/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
2	GAEL MACHADO OLIVEIRA	18/01/2023	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
3	HELOISA PEREIRA SANDRON	15/05/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
4	HELOISA LIMA DA CONCEICAO	29/06/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
5	ELOAH FREIRE DE ALMEIDA	24/07/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
6	AIMEE PIVA CAMPOS	13/06/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
7	MIGUEL MENDES DE OLIVEIRA	06/05/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
8	SOPHIA DOS SANTOS RAMOS	11/11/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
9	SAMUEL FAGUNDES PERRONI	22/12/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
10	MATHEUS HENRIQUE PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/11/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
11	LUISA ANDRADE FERNANDES	17/10/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
12	PYETRA GABRIELE DE OLIVEIRA BRITO	15/04/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
13	MAITE FERREIRA PEREIRA	05/08/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
14	FERNANDA DOS SANTOS AGUIAR	07/12/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
15	GAEL NUNES SANTOS	08/03/2023	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
16	FELIPE ANTONIO GOES CAMATTA	07/02/2023	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
17	GAEL CIPRIANO SANTOS	16/03/2023	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB

18	BERNARDO AFFONSO OYAMA	13/02/2023	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	VALENTINA FERNANDES CARDOSO	07/02/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
2	LEVI LUCCA SANTOS DE LIMA	02/01/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
3	MANUELA BARRETO NASCIMENTO	08/05/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
4	ANALU SILVA DA ROSA	11/08/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
5	ELOA EMANUELLY GOBI DE OLIVEIRA	07/01/2022	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
6	SOFIA LOURENCO BASTOS	07/11/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
7	JHONATA OLIVEIRA SANTOS	30/07/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
8	ISIS GABRIELA DOS SANTOS AGUIAR	02/10/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
9	ESTHER SOFIA DE CARVALHO TEIXEIRA	30/09/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
10	HELLOISA VITORIA SANTOS DE JESUS	31/10/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	NATHAN FELIX DA CRUZ	15/12/2020	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral
2	JESSICA COELHO PAZ	29/04/2020	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral
3	ANNA LIS DE LIMA ALEXANDRE	01/02/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral
4	HELENA VITORYA MORAES DO NASCIMENTO	02/01/2021	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral
5	TAYARA NICOLLY DA COSTA ROSA	16/07/2020	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral

MEU PRIMEIRO PASSO

BERCARIO 1 - Integral				
1	ANA JULIA FERNANDES	02/05/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA ALICE DE SOUZA SCAPINELLI	20/04/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
3	ISADORA LUCENA SANTOS	06/05/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
4	MOISES DE JESUS BARBOSA	13/07/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
5	LUCAS SANTOS NOGUEIRA	20/06/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
6	OLIVIA RAMOS FERNANDES	22/05/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
7	MAITE DE ANDRADE OLIVEIRA	28/11/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
8	TERESA BONI MAGRI	21/01/2023	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
9	RAVI ANTIGONOS FRANCO GONZALEZ	22/09/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
10	MAYA RIBEIRO EVANGELISTA	03/06/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
11	NICOLAS FERREIRA DE LIMA	04/01/2023	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
12	YURI DE SOUSA ESPOSITO	28/05/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
13	BELLA OMETO MENEGON	01/01/2023	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
14	MIGUEL ASAFE GONCALVES DA COSTA SANTOS PEREIRA	21/06/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
15	MATTEO RAMOS ANTUNES	19/12/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
16	DAVI SOLCI OLIVEIRA ALMEIDA	26/01/2023	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
17	ELOA FERREIRA LOPES	04/04/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
18	LUCCA GAIA CAMPOS	07/04/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
19	LUIZA BARROS DANTAS FARIAS	18/04/2023	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
20	MARIANA HELMACK COSTA	22/01/2023	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ENZO MARQUES SILVA	14/07/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
2	JULIA DE FATIMA PACHECO BARBOSA	23/05/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
3	AYLA OLIVEIRA DE MEDEIROS	16/10/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
4	DAVI EMANUEL DE ARAUJO CAVALHEIRO	11/10/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
5	GIOVANA EDUARDA DANTAS FERREIRA	10/09/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
6	LORENZO ALVES DE MORAES	31/12/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
7	BENICIO MARQUES DA SILVA	04/11/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
8	ARTUR TARANTO PALMERIN	04/05/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

MEU PRIMEIRO PASSO

9	HEITOR STARTERI NASCIMENTO	03/04/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
10	PEDRO MIGUEL COUTINHO PASSOS NOTORBERTO DO AMARAL	17/09/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
11	CAMILLY RUIZ DOS SANTOS	31/08/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
12	MATHEUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	19/01/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
13	MATHEUS FELIPE SOUSA OLIVEIRA	24/12/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
14	MANUELLA GONCALVES SANTOS	14/10/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
15	MIRELLA BARRETO SOUZA	26/02/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
16	THALITA SOPHIA SOUSA CARDOSO	25/12/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
17	HELOISA GABRIELLE PIRES BELON	16/11/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
18	CRISTHIAN SALOMAO SILVA	07/11/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
19	GABRIELLA ANTUNES PINHEIRO	07/11/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
20	LIZ DE SOUSA BUENO	26/02/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
21	PIETRO GABRIEL COSTA	21/11/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
22	WILLIAM NERES MARQUES	18/01/2022	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
23	MURILO OLHER COSTA	14/06/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
24	JOAO MIGUEL LEAL	15/05/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
25	DAVI LUIZ FLOR DOS SANTOS	09/04/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
26	KAUA VITOR COLOMBO BOMBARDI	08/12/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
27	LAURA OLIVEIRA BOAVENTURA	20/05/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	YURI SILVA SOUZA	09/02/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral
2	ENZO HENRIQUE CAMPOS	21/08/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral

MINHA CASINHA

BERCARIO 1 - Integral

1	HENRIQUE RECHE DE OLIVEIRA	29/04/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
2	LARA CRISTINA FELICIANO DO SANTOS	31/08/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
3	JOAO ARTHUR OLIVEIRA DE SOUSA	14/04/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
4	ARTHUR MAIA VENDRAMIN	14/04/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
5	ANNIE MARIE OLIVEIRA DOS REIS	01/04/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
6	VALENTINA VIANA CRAVEIRO SILVA	28/10/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
7	HELOISA ISIDORO MONTEIRO	02/04/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
8	ISABELLA SOUSA BUENO	03/10/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
9	ANA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS	23/05/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
10	LUNA VIEIRA MACEDO	11/10/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
11	CALEBE PAULINO NERY	08/10/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
12	NOAH HENRIQUE VASCONCELOS NASCIMENTO BONFIM	06/05/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
13	GAEL MENDES TEIXEIRA	03/11/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
14	LIVIA BRAGA CARVALHO	20/11/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
15	MARIA ISIS BECKER DE SOUZA	08/09/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
16	ALICE DE FREITAS BARBI	23/10/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
17	ZION MAGALHAES MUNIZ	11/05/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
18	ELOA TORRES FERREIRA	14/06/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
19	MIGUEL TORRES FERREIRA	14/06/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
20	JOAO PAULO ROCHA	06/01/2023	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
21	JOAQUIM LUCATO KUTSCHINSKI DE MORAES	13/08/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
22	EMILLY PEREIRA DA SILVA	28/08/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
23	YAGO ALEXANDRE GOMES	18/04/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
24	ALICE RANGEL CALCADA	25/01/2023	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 27/06/2023

Hora: 09:18:36

MINHA CASINHA

25	GABRIELA CUNHA DE SOUZA	29/04/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
26	MARIA ELIZA NOVAIS ROCHA	10/09/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
27	MARIA ALICE PRADO DE SOUZA	27/01/2023	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
28	MARIA FERNANDA MELCHIOR CALVITTI	19/08/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
29	CATARINA MARIA DA COSTA FRANCO	24/02/2023	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
30	LIZ ELOAH GOMES VIEIRA	30/11/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
31	CATARINA CARDOSO MARCATTO	19/06/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral
32	THEO BELCHIOR FARIA	10/09/2022	MINHA CASINHA	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	RODRIGO FRANCO MARCON PEREIRA DA SILVA	23/04/2021	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Integral
2	SOPHIA SCHIMIT SANTIAGO	05/07/2021	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Integral
3	MIGUEL OLIVEIRA DE SOUZA	30/07/2021	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Integral
4	GAEL NUNES MENDES	10/03/2022	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Integral
5	MIGUEL DE OLIVEIRA CARREIRO	15/08/2021	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Integral
6	ALICE CRISTINA MACHADO	17/07/2021	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Integral
7	LAVINIA VITORIA ALVES DOS SANTOS	30/10/2021	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Integral
8	BERNARDO LOURENCO	06/07/2021	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Integral
9	LUIZA MUSTAPHA THEODORO	17/04/2021	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Integral
10	ISABELA RAMALHO NASCIMENTO	07/01/2022	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Integral
11	PEDRO HENRIQUE CORREIA PINHEIRO	23/07/2021	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Integral
12	LEONARDO ZACANTE MIRANDA	06/12/2021	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Integral
13	ALICE COSTA BARG	23/12/2021	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Integral
14	LORENA MANGABEIRA GOMES	01/12/2021	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Integral
15	ANTHONY DIAS BASILIO	10/10/2021	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

1	BENICIO BIAZOTO RODRIGUES	10/05/2021	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	LEONARDO SECCTO VERONEZI	15/05/2021	MINHA CASINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

GRUPO 2 - Integral

1	SAMUEL ALVES FERNANDES	12/03/2021	MINHA CASINHA	GRUPO 2 - Integral
2	MATEUS CERIMARCO RODRIGUES	01/06/2020	MINHA CASINHA	GRUPO 2 - Integral

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

1	KALEB DESSIO GOMES	12/05/2020	MINHA CASINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
---	--------------------	------------	---------------	-------------------------------

NAMAN TAYAR PROF EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	EMANUELLY BEATRIZ MATHEUS PEDROSO	22/07/2022	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	ISABELLA SANTOS FERREIRA	17/01/2023	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	ANTONELLA ARAUJO	13/05/2022	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	LEONARD DE SOUZA RODRIGUES	22/08/2022	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	SAMUEL ROSA MACHADO	08/08/2022	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	LUAN KALLEB FERREIRA SOUZA	19/12/2022	NAMAN TAYAR PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	YAN ABREU DO NASCIMENTO	22/05/2021	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	MIGUEL SAMPAIO DOS SANTOS	03/04/2021	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	NICOLAS GABRIEL CAMPOS DE LIMA	02/07/2021	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	MIGUEL DE TOLEDO SANTOS	05/06/2020	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	ADRYAN JOSE DE LIMA VIANA	24/07/2020	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral

NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 27/06/2023

Hora: 09:18:36

NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	ELOAH SOFHYA ALVES FREITAS	06/05/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	GABRIEL SOUSA SILVA	25/05/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	LAIS PEREIRA DUTRA	01/11/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	MARIANA SANTOS DE BRITO	26/05/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	MARIA ALICE FERREIRA	29/08/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	ALLANA RAQUEL MOUSE DE OLIVEIRA GODOY	09/12/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
7	ELLIE FERRACINI MOURA LOPES	21/12/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
8	MATTEO SPINACE FRATANTONIO	10/04/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
9	MOISES ASAF CARLOS DE OLIVEIRA	04/03/2023	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
10	HELENA GONCALVES PEREIRA	20/04/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
11	ANA ISABEL BRAGA	25/12/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
12	BERNARDO MENDES SILVA	28/10/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
13	JOAO PEDRO CRISTIAN PEREIRA	25/12/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
14	NOAH KROLL CAMARA	13/04/2023	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	BELLA ALMEIDA DO AMARAL	08/08/2021	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	MIGUEL DE LUCCA DOS SANTOS DIAS	13/07/2021	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	PYETRO HENRIQUE DA SILVA	09/01/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	MARIA LUIZA TEIXEIRA SANTOS	03/12/2021	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	DERICK CALEBE MOURA DE OLIVEIRA SILVA GODOY	13/08/2021	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	PEDRO SANTOS SOARES	19/02/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	KALEB MELQUIDES GOMES	28/10/2021	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	GABRIEL LUCAS CASIMIR LUXAMA	23/11/2020	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	JOAO LUCAS MARCHINI DOS SANTOS	02/01/2021	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
3	DAVI LUIS ARAUJO ROCHA	26/04/2020	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
4	ALISSON GABRIEL DE SOUZA NATALINO	22/09/2020	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
5	VALENTINA VITORIA DEBONI OLIVEIRA	05/01/2021	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
6	ANTHONY GABRIEL SILVA SANTIAGO	04/02/2021	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
7	ISAAC HENRIQUE OLIVEIRA PAINCO	13/03/2021	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
8	GIULIA SPINACE FRATANTONIO	28/08/2020	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
9	LUCAS CARDOSO SA	09/06/2020	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral

OWEN ZILIO PROF EMEB

GRUPO 3 - Meio-período: TARDE				
1	GUILHERME NAKAMURA	30/01/2020	OWEN ZILIO PROF EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

PEDACINHO DO CEU II

BERCARIO 1 - Integral				
1	AYLLA MAYTE AMARO SCHIMIT	20/06/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
2	SELENE DOMINGUES BERGAMO	10/06/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
3	SAMANTA GABRIELI EVANGELISTA	27/08/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
4	HELOISA SOPHIA MACIEL GUIMARAES	02/09/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
5	NOAH KILLYAN GOMES NASCIMENTO	16/10/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
6	HENRIQUE GABRIEL ALVES RIBEIRO	22/08/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
7	ISIS RAABE BARBOSA LOPES	10/10/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
8	VALENTINA MACIEL BARBOSA	22/12/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
9	HEITOR VITORINO ALVES	27/08/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
10	MAYA GOMES DOS SANTOS	23/04/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

PEDACINHO DO CEU II				
11	MARIA JULIA NONATO SILVEIRA	30/05/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
12	ALICÉ SCHIMIT FIGUEIREDO	09/06/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
13	LUAN BARBOSA DA SILVA	25/07/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
14	KEVIN VÍCTOR DIAS DE OLIVEIRA	24/12/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
15	GAEL RODRIGUES DE ABREU	28/03/2023	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
16	MIGUEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	28/10/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
17	ANA LAURA MARTINS DE CARVALHO	18/08/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
18	YASMIN FREITAS DE ANDRADE	15/07/2022	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral
19	VICTOR GABRIEL SILVA SCHIMIT	01/02/2023	PEDACINHO DO CEU II	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	LAVINIA RIBEIRO SCHIMIT	31/01/2022	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
2	ALICE RAMOS CALANDRINI	21/08/2021	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
3	JOAO VITOR MORILLOS BERNARDO	15/09/2021	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
4	GAEL LUCCA DE MELO PORTO	13/07/2021	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
5	SAMANTHA COUTO DE ARAUJO	22/11/2021	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
6	LARA MANUELLY DE LIMA SANTOS	29/03/2022	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
7	JOSUE ANTUNES FERREIRA	19/03/2022	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
8	MATTEO PEREIRA DE BRITO	15/07/2021	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
9	HEITOR ALVES AZEVEDO	24/01/2022	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
10	HEITOR MOURA FERREIRA	08/03/2022	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
11	MATHEUS SANTANA DAHORA	04/05/2021	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral
12	ALICIA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	02/04/2021	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	PETERSON WELLINGTON DA SILVA	03/06/2020	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 2 - Integral
2	VALENTINA VICTORIA DIAS DE OLIVEIRA SANTOS	30/06/2020	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 2 - Integral
3	JAMILY EMANUELE SANTOS	06/09/2020	PEDACINHO DO CEU II	GRUPO 2 - Integral

PEQUENO APRENDIZ

GRUPO 1 - Integral

1	VICENTE GOMES PADOIN	30/05/2021	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 1 - Integral
---	----------------------	------------	------------------	--------------------

PEQUENO APRENDIZ II

BERCARIO 1 - Integral

1	MELISSA MINGOTI RODRIGUES	05/05/2022	PEQUENO APRENDIZ II	BERCARIO 1 - Integral
2	KAUANE CARDOSO SQUARCINA	11/07/2022	PEQUENO APRENDIZ II	BERCARIO 1 - Integral
3	ALANA CANAL LASAKOSVITSCH ZAVAN	16/11/2022	PEQUENO APRENDIZ II	BERCARIO 1 - Integral
4	LORENA QUEIROZ DIAS	25/01/2023	PEQUENO APRENDIZ II	BERCARIO 1 - Integral
5	LEVI EPHRAIM OBDEUS	21/10/2022	PEQUENO APRENDIZ II	BERCARIO 1 - Integral
6	ALICÉ CANDIDO DO NASCIMENTO	25/09/2022	PEQUENO APRENDIZ II	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	STELA CARNEIRO CAMPOS	26/11/2021	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 1 - Integral
2	BEYA FEDNAICA GAI	24/07/2021	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 1 - Integral
3	DANIEL PINHO DE LIMA	30/06/2021	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 1 - Integral
4	MIGUEL HENRIQUE DE GODOY	16/09/2021	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	WEED DENSKY VERDY POLIMENE	19/03/2021	PEQUENO APRENDIZ II	GRUPO 2 - Integral
---	----------------------------	------------	---------------------	--------------------

PICOLE

BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ

1	MURILO BIANCHINI MOMESSO	18/08/2022	PICOLE	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
---	--------------------------	------------	--------	----------------------------------



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada)

Data: 27/06/2023

Hora: 09:18:36

PICOLE

BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE

1	LARA CAMARGO PERACOLI	02/05/2022	PICOLE	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
---	-----------------------	------------	--------	----------------------------------

PINGO DE GENTE

BERCARIO 1 - Integral

1	JAKE VALENTIN GOMES GARCIA	09/05/2022	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
2	MAITE NASCIMENTO CALLEFO	25/06/2022	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
3	ISAAC JOAQUIM BRITO COSTA	26/07/2022	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
4	BENNY RAFAEL DE OLIVEIRA	25/07/2022	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
5	THEO RODRIGUES VIEIRA	22/10/2022	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
6	THIAGO RODRIGUES	15/12/2022	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
7	MARIA LUIZA BIZIO DA SILVA	17/12/2022	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
8	LORENA ARROIO BENTO	14/04/2022	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
9	EMANUELA FERRARI MAYER	11/04/2022	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
10	YAGO FABRICIO DA SILVA TOMEI	03/06/2022	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
11	EMANUELLE REIS CUSTODIO	29/10/2022	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
12	GAEL SIQUEIRA PERES D'OLIVEIRA	28/06/2022	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
13	LORENA SOUZA PIMENTA	16/04/2023	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
14	ARTHUR TEIXEIRA DE ARAUJO	22/03/2023	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
15	DAVI GONELA VICENTIM	16/03/2023	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	MARIA BEATRIZ STEFANI CATARUSSI	18/04/2021	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
2	HEITOR SOUZA PIQUES	03/04/2021	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
3	MANUELLA COSTA CASTILHO TRUNFIO	23/09/2021	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
4	LIZ RODRIGUES SIMOES	30/06/2021	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
5	OLIVER KAZANTZI DE FELICE BECKER	28/07/2021	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
6	ANTONIO PEDRO ARAUJO PRETE	07/10/2021	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
7	PEDRO JOAQUIM PINHEIRO	22/12/2021	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
8	LAURA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/2022	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
9	ANTHONY VINICIUS DA SILVA COSTA	09/09/2021	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
10	BENICIO GALVAO DE SOUZA	07/07/2021	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
11	ESTER BUARQUE DA SILVA	08/05/2021	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
12	ARTHUR DOMINGOS DE AVILA FONTOLAN	09/04/2021	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
13	BENJAMIN ROSA ABREU	25/01/2022	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
14	THEO ASUKA HIGUCHI ARMAROLLI	14/10/2021	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
15	MANUELA FERREIRA	20/11/2021	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
16	BELLA SMANIOTTO ALVES	22/10/2021	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
17	ISAAC BUARQUE AGUIAR FERREIRA NEVES	15/03/2022	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	JOAO LANE VILAS BOAS MENDES	22/03/2021	PINGO DE GENTE	GRUPO 2 - Integral
2	HEITOR DE SOUZA BISPO	11/11/2020	PINGO DE GENTE	GRUPO 2 - Integral
3	HELLOISA LIMA MACHADO	16/04/2020	PINGO DE GENTE	GRUPO 2 - Integral
4	HEITOR VICENTE DOS SANTOS	14/11/2020	PINGO DE GENTE	GRUPO 2 - Integral
5	ELOA NUCCI GIULICE	01/02/2021	PINGO DE GENTE	GRUPO 2 - Integral
6	FERNANDA DOS SANTOS GONCALVES	17/03/2021	PINGO DE GENTE	GRUPO 2 - Integral

GRUPO 3 - Integral

1	VALENTINA SIQUEIRA PERES D OLIVEIRA	14/01/2020	PINGO DE GENTE	GRUPO 3 - Integral
2	ALEF HENRIQUE BARBOSA SOUSA	18/05/2019	PINGO DE GENTE	GRUPO 3 - Integral

REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	DAVI MARTINS SACOMANI	18/06/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	BERCARIO 1 - Integral
2	BENICIO PEREIRA DE ALMEIDA	04/08/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	BERCARIO 1 - Integral
3	NOAH MIGUEL OLIVEIRA CARVALHO	05/07/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	BERCARIO 1 - Integral
4	LORENZO DOS SANTOS BRITO	14/11/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	BERCARIO 1 - Integral
5	MARIA CLARA MACHADO SILVA	19/05/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	BERCARIO 1 - Integral
6	THEO ALVIM PEREIRA LIMA	10/01/2023	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ANTHONY MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS	13/01/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
2	LIVIA VEIGA LOPES	31/08/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
3	LEONARDO OLIVEIRA DE MORAIS	28/10/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
4	LORENZO GABRIEL DA SILVA CARNEIRO	30/01/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
5	ELISA SOUSA DE AZEVEDO	18/06/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
6	LEVI MIGUEL	10/11/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
7	MIRELLE DO NASCIMENTO QUIRINO	07/07/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
8	GAEL HENRYQUE SILVA SANTOS	28/05/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
9	PIETRO DE SOUZA SILVA	01/03/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
10	LORRAYNE GABRIELLY GARCIA PEREIRA	07/02/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
11	THEO ANTUNES DOS OROS	02/09/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
12	ISIS HELLENA DE SOUZA SILVEIRA	07/06/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA	11/05/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 2 - Integral
2	FELIPE DANTAS SILVA	29/03/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 2 - Integral
3	NOAH HENRIQUE RODRIGUES MENDES	30/05/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 2 - Integral
4	ALICIA LOPES BENITTE	30/11/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 2 - Integral
5	CECILIA JUSTINO CASSECA	10/10/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 2 - Integral
6	RAEL MARTIN ROSZIK DA CONCEICAO	24/10/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 2 - Integral
7	MARIA HELENA DA SILVA DUARTE	24/01/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 2 - Integral

SABER E APRENDER

GRUPO 1 - Integral				
1	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	19/08/2021	SABER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	ANTONIA MANUELLA GOMES DOLCE	05/03/2022	SABER E APRENDER	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

SABER KIDS

GRUPO 1 - Integral				
1	TIAGO ZAMPAR ROVERI	08/07/2021	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
2	ESTEBAN PACHECO DE MORAIS	30/01/2022	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
3	THOMAS AUGUSTO JENUINO RIBEIRO	06/03/2022	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
4	MELINA RIBEIRO DIAS	10/09/2021	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
5	MARIANA RODRIGUES ALAIAO	19/06/2021	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	YASMIN FRANCO AFFONSO	25/08/2021	SABER KIDS	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 2 - Integral				
1	SOPHIA SANTOS DA SILVA	28/11/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
2	BEN ALBUQUERQUE AZEVEDO	22/02/2021	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
3	SARAH MOREIRA NARCIZO	13/09/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
4	BIANCA GONCALVES CANTO	02/12/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
5	JULIA GONCALVES CANTO	02/12/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

SABER KIDS

6	GABRIELI DE LIMA RAMOS	01/03/2021	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
7	LUAN ROSSI	20/10/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
8	LUCAS ANTONIO AGUIAR DE MORAES	18/08/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
9	LAURA ALVES DE BRITO	23/02/2021	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral

SEMENTINHAS DO SABER

GRUPO 1 - Integral				
1	GAEL DE ALMEIDA SILVA	07/02/2022	SEMENTINHAS DO SABER	GRUPO 1 - Integral

TERECO TECO

BERCARIO 1 - Integral				
1	MARIA LUISA ALVES SALES	01/08/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
2	BELA FLOR BORGES ZAGO	24/05/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
3	ISAAC MELQUIADES ACENCIO	02/09/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
4	RHAVI LUCCA MELQUIADES ACENCIO	02/09/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
5	MANUELA DE LIMA CAMARA	13/04/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
6	MIGUEL FERRARI LIMA	02/05/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
7	LAURA SANTOS FERRARI	16/12/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
8	ISIS MARIA MARTINS GATTAMORTA	27/04/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
9	CAUA LUCCA DOS SANTOS ALBANO	03/04/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
10	PEDRO BUZZATTO GLORIA	25/11/2022	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
11	CECILIA OLORIVAL PASSIONE	18/01/2023	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral				
1	MARIA HELOISA SILVA FRANCO	04/09/2021	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
2	MARIA SERVULA CAETANO MOREIRA	05/02/2022	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
3	MARIA ALICE CORREDORI OLIVEIRA	07/01/2022	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
4	LUISA FERRARO ARAUJO DE SOUZA	06/08/2021	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
5	YAN PEDRO MONTEIRO FERREIRA	26/11/2021	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral				
1	ENRICO MUNERATI SOBRAL	28/04/2020	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
2	NOAH DO AMARAL FERNANDES	18/04/2020	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
3	ALICIA DOS SANTOS QUEIROZ	03/05/2020	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
4	RAEL RODRIGUES DE LIMA	07/05/2020	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral

WALDEMIR SAVOY PROF EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	BERNARDO RODRIGUES GOMES	12/07/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	DAVI DE SOUSA RANO	21/10/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	MANUELA CARDOSO DE CASTRO	18/07/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	YASMIN DE ALMEIDA CRUZ	05/08/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	LUAN RIBEIRO BARBOSA	06/09/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	HELOISA RIBEIRO NASCIMENTO	26/09/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
7	ISABELA FERREIRA LEANDRO	06/04/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
8	SAMUEL CARVALHO ALBINO	19/06/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
9	PEDRO HENRIQUE GONCALVES SOUSA	13/08/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
10	OLIVIA SCHIASSI OMIZOLO	17/06/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
11	THEO AFONSO OLIVEIRA DE SOUSA	11/12/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
12	LUISA ANTONELLA DE OLIVEIRA SOUZA	28/08/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
13	LIZ CHIESA DE PAULA	08/02/2023	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
14	MAYA SANTOS LEAO	01/06/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 27/06/2023

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:18:36

Lista de Espera (em ordem de chamada)

WALDEMIR SAVOY PROF EMEB

15	RAZIEL YOPE D'URBANO	06/02/2023	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
16	MIGUEL NERES SANTOS	14/01/2023	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
17	GABRIEL MATIAS FERNANDES	06/02/2023	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
18	LARA AMARAL RODRIGUES	07/06/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
19	ESTER ANTONIA GOUVEA DA SILVA	11/06/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
20	LUIS OTAVIO MORAES MOURA	18/04/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
21	LUCCA AYRES GOMES	12/03/2023	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
22	ARTHUR ALMEIDA ROSSATTO	21/04/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
23	HENRIQUE GOMES OLIVEIRA	02/03/2023	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	BRIAN GUIZZI BURIOLA	02/03/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	LAURA DE CARVALHO CREMA	05/08/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	GABRIEL DE SOUZA CUSTODIO	11/08/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	LAIS ALVES DE OLIVEIRA	12/05/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	ENZO DOS SANTOS FREDERICHE	12/07/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	NOAH GOMES HERNANDES DA SILVA	21/12/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	ARTHUR FERREIRA DA SILVA	02/12/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	GABRIEL CIPRIANO	27/11/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	JADE OLIVEIRA DE CARVALHO	06/07/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
10	LUCCA RAUL SOARES PONCIANO	26/02/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
11	DOMINIC OLIVEIRA GARUZI	15/01/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
12	GABRIEL TERRA DE ARAUJO	22/02/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
13	KIMBERLLY DA SILVA RODRIGUES	12/03/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
14	HADASSA ESCALLE MAIA FERREIRA	14/10/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
15	HEITOR MESSIS DE PAULA	13/06/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
16	AYLLA VICTORIA DE OLIVEIRA CORTEZIA	04/10/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
17	HELLENA SANTANA ANDRE	30/06/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
18	PIETRO CRUZ SANTOS	11/04/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
19	BENICIO SEIKE MIKAMI OLIVEIRA	01/02/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
20	ENZO GABRIEL GOMES RODRIGUES	05/11/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
21	MARCO ANTONIO TARTARO RODRIGUES	14/02/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
22	EDUARDO MAGALHAES GOMES	30/01/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
23	LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO	21/02/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
24	GIULIA BUENO MENDES DAL ROVERE MORENO	27/09/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
25	PEDRO LUCCA SANTOS BARBOSA	28/12/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
26	LIVIA EMANUELLY DA SILVA COSTA	10/08/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 2 - Integral

1	MAYA JORGE FRANCO	30/03/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	ENZO GABRIEL DOS SANTOS PINTO	07/03/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral
3	ANA LUA RODRIGUES COSTA DE SOUZA	23/05/2020	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral

WILMA NALIN FAVARO EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	MAITE VALENTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	19/11/2022	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	EMANUEL ASAFE SANTANA PEREDA DA SILVA	15/04/2022	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	ANA LUIZA DA SILVA MORAIS	15/03/2023	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	GABRIELLE DOS SANTOS ROCHA	01/05/2021	WILMA NALIN FAVARO EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	VITORIA TEODORO BARADEL	12/01/2022	WILMA NALIN FAVARO EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	GABRIEL DA ROCHA SCALI	31/08/2021	WILMA NALIN FAVARO EMEB	GRUPO 1 - Integral



CULTURA

DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

CONCURSO Nº 06/2023 - Edital Nº 08/2023 para realização do "2º Festival de Música de Jundiaí 2023"

Processo Administrativo SEI Nº 7537/2023;

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta na Portaria nº 11, de 22 de março de 2023 e do item 4 do edital;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município em 21 de julho de 2023 - Edição 5288;

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso, com fundamento no item 5.3 do Edital;

CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelos inscritos;

RESOLVE:

a) Acolher o recurso interposto, reconsiderar a decisão e HABILITAR os proponentes a seguir relacionados, uma vez que comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital, sanando todos os motivos de sua inabilitação:

PROPONENTES QUE TIVERAM O PEDIDO DE RECURSO ACEITO	
PROPONENTE	MÚSICA
Aloísio César Batista de Oliveira	num dia só
América Pereira da Rocha	Arrevoar
Ana Maria Ramalho Correia	PEIXE FRITO
ANDRÉ CRISTIANO VICENTE	O TEMPO
ANDRÉ CRISTIANO VICENTE	NO AR
Baltazar Bezerra	Morando em Cuzco
Baltazar Bezerra	Licença Poética
Bruno Kohl	AOS NOVOS VIVOS
Cátia Luciene Pereira de Oliveira	Tem que ser agora
Cátia Luciene Pereira de Oliveira	A promessa foi quebrada
Charles Vieira da Silva	A Tragédia do Beija Flor
CICERO AURELIO GRANGEIRO LIMA	Comunhão das raças
CICERO AURELIO GRANGEIRO LIMA	O Moleque e a Cidade
CÉSAR D'CARLO PRUDÊNCIO	MINHA FÃ Nº 1
CÉSAR D'CARLO PRUDÊNCIO	VOCÊ NÃO PODE TIRAR ISTO DE MIM
Edson Botelho Gonçalves	FORRÓ SEM TOM
Edson Botelho Gonçalves	PASSARELA
Eduardo Cândido da Costa Edu Costa	Manchete
Enilton da Conceição Santos	Golf Sapão
Felipe Ferreira De Oliveira	Rings Of Saturn
Fernanda Gonçalves de Aguiar	Simplesmente
Fernanda Gonçalves de Aguiar	Escolhas
Gabriel Felipe Nanni	MEU SAMBA
Gabrielle de Souza pierro	é real
Guilherme Augusto Teixeira de Sousa	Volta ao Mundo
Guilson Nazareth Queiroz	Outros Modos de Vida
Guilson Nazareth Queiroz	Ser Um Pouco Mais Feliz
Heitor Rossi Alarcon	Hold me
Iliana Marques Mendonça	Menino da Praia
João Victor de Assis José	Me Namora
Leonardo André de Oliveira Neto	A volta do retirante
Leonardo André de Oliveira Neto	O beija-flor
Matheus de Oliveira Nunes	Feel It
Melina Belliero de Castro Siqueira	Há Esperança
Michael Douglas Gomes	Qualquer Direção
Michel Glauber Santos Silva	Passarinho
Natali da Silva Santos	Ser
Rafael Farias Pereira Martins	Chegada
Rafael Lopes Mendes	Brasileiros
Rafael Ribeiro da Silva	Pé de quê?
Renan Franklin Geraldo	Tempo e espaço
Renan Franklin Geraldo	Memória de peixe
Renato Pinheiro Palheta	A Pororoca Guitarrada
Renato Pinheiro Palheta	Curimatã Guitarrada

Roberto Carlos Ribeiro	Lantejola de prata
Roberto Carlos Ribeiro	Sementes brasileiras
ROBERTO DOS SANTOS	SAGRADA E AMBIGUA ESTRUTURA HUMANA
ROBERTO DOS SANTOS	TROVA DO VIOLEIRO CANSADO
Samuel Bueno da Silva	Manifesto do Bem
Sidinei Luiz Morassutti	Maria Fumaça
Sidinei Luiz Morassutti	Voo Nº 13.7770
SILAS HENRIQUE DA SILVA	POUCAS PALAVRAS
SILAS HENRIQUE DA SILVA	EM TODA A TRAJETÓRIA
SÉRGIO RAMOS DOS SANTOS	PARA CORALINA
SÉRGIO RAMOS DOS SANTOS	LUA DE PRATA
Willian Gonçalves Pereira	Arlequina
Willian Gonçalves Pereira	Sandália de Prata

b) Negar provimento ao recurso interposto e manter a INABILITAÇÃO dos proponentes a seguir relacionados, uma vez que não comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital, sanando todos os motivos de sua inabilitação:

PROPONENTES QUE TIVERAM O PEDIDO DE RECURSO NEGADO	
PROPONENTE	MÚSICA
Jorge Joao Justino Nascimento	Baião Latino
Jorge Joao Justino Nascimento	Abiã
Jorge Joao Justino Nascimento	Choro da Casa

c) Manter a INABILITAÇÃO para os proponentes abaixo listados, conforme decisão publicada no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação acima mencionado, aliado ao fato de que não houve interposição de recurso dentro do prazo legal.

PROPONENTES QUE NÃO ENTRARAM COM RECURSO	
Adriano José Neri Santana	
Ana Maria Ramalho Correia	
Carlos Alberto Catoia	
Eduardo Cândido da Costa	
Elaine Ferreira Braga	
Emily Cirino Pierucci	
Emily de Araujo Sousa Santa Cruz	
Francisco das Chagas Lima Júnior	
Jeronimo José dos Santos	
José Marcos Fernandes	
JUAN CARLOS NASCIMENTO RAMIREZ	
Kelvyn Vieira Rocha	
Leandro Roberto Correia	
Leila de fatima Quintino recaldes	
Luciano Jose Marques	
Luiz Felipe Barbosa Divino Viana	
Lupércio Bezerra Neves Pereira	
Lupércio Bezerra Neves Pereira	
MAURICIO MARSON	
Nilson Kruschewsky Andrade Neto	
RAFAEL AMARAL DOS SANTOS	
Rafael Bonanome Braz	
Tiago Costa Maciel	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Bruno lenne de Oliveira
Nilson César Chignolli
Clarina Ana Fasanaro

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

RESUMO DO DESPACHO DO GESTOR DA UNIDADE DE CULTURA

CONCURSO Nº 06/2023 - Edital Nº 08/2023 para realização do "2º Festival de Música de Jundiaí 2023"
Processo Administrativo SEI Nº 7537/2023;

CONSIDERANDO o despacho decisório exarado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO quanto aos recursos interpostos no presente certame;
CONSIDERANDO o disposto no item 5.3.2 do Edital;

RESOLVE:

a) Manter a inabilitação do proponente abaixo listado, conforme decisão da CAC:

PROPONENTE	MÚSICA
Jorge Joao Justino Nascimento	Baião Latino



CULTURA

Jorge Joao Justino Nascimento	Abiã
Jorge Joao Justino Nascimento	Choro da Casa

b) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as propostas HABILITADAS neste certame, a saber:

HABILITADOS	
PROPONENTE	MÚSICA
Adriano Brandini de Sousa	Novos Ventos
Adriano Brandini de Sousa	Nuances
Airton Vieira de Souza	Casa de costura
Airton Vieira de Souza	Era uma vez
Aislan Rodrigues dos santos	Revoada
Alan Duarte de Souza	123... Comigo Não Morreu
Aldevan Claudino de Araujo	Vou te encontrar
Alexandre Bianchi	O Rei do Sertão
Alison Gabriel de Oliveira	Quando vejo você
Alison Gabriel de Oliveira	Louca
Almir de Carvalho Coelho Chiaratti	TRIZ
Alóisio César Batista de Oliveira	num dia só
América Pereira da Rocha	Arrevoar
Ana Clara Marques de Souza	Você Não Sabe Nada Sobre Mim
Ana Luiza do Amaral Pinto	DESALENTO
Ana Luiza do Amaral Pinto	PORQUE SÓ
Ana Maria Ramalho Correia	PEIXE FRITO
Ana Paula Moretti	Vem
Ana Paula Moretti	Não leve a mal
anderson caetano pinto	A hora certa do amor
ANDERSON LUIS DOS REIS	ANJO ME FAZ TÃO BEM
ANDRÉ CRISTIANO VICENTE	O TEMPO
ANDRÉ CRISTIANO VICENTE	NO AR
André Luiz Martinhão	Amarelo
André Nicollette Néder de Almeida	Desperdício
Antonio Fernando Nicioli	Seu Tom
Antonio Fernando Nicioli	PEDRA MÓ DO TEMPO
Antonio Rafael de Lima Andrade	Galanga
ANTÔNIO CLÁUDIO COSTA VAL DO ROSÁRIO	Antes do anoitecer
Antônio Cláudio Costa Val do Rosário	Viver em paz
Arisa Ribeiro	Ontem
Baltazar Bezerra	Morando em Cuzco
Baltazar Bezerra	Licença Poética
Bruna Valentin dos Santos	Eu vou pegar um busão
Bruno Kohl	AOS NOVOS VIVOS
Caio Augusto Spano	Pesadelo
Caio Graco Madeira	Sonho espelhado
Caio Molena	Digestão
Caio Perdigão Pamplona	Eclipse
Camila Valverde Tafarelo	Se vai tirar a minha paz
Carla Pinto Magalhães	Viajantes Estelares
Carlos Rafael Pompeu	Amor Verdadeiro
Carlos Rafael Pompeu	O Jogo
Cassio França Gonçalves	Caçador de sonho / Resistência
Catia Luciene Pereira de Oliveira	Tem que ser agora
Catia Luciene Pereira de Oliveira	A promessa foi quebrada
Caíque Miqueias da Silva	Meio Sorrir
CELSON ANTONIO LOPES DA SILVA	DA COR DA AVELÃ
Charles Vieira da Silva	A Tragédia do Beija Flor
CICERO AURELIO GRANGEIRO LIMA	Comunhão das raças
CICERO AURELIO GRANGEIRO LIMA	O Moleque e a Cidade
Clebson Ribeiro Nunes	Lofi Blues em Rio abaixo
Clebson Ribeiro Nunes	Você
Cleyson Victor Marvão Fé da Cruz	Certeza
Cleyson Victor Marvão Fé da Cruz	Sem Medo de Cair
CÁTIA MARIA CARNEIRO DOS SANTOS	QUEM É ELA?
CÁTIA MARIA CARNEIRO DOS SANTOS	PARCERIA
CÉSAR D'CARLO PRUDÊNCIO	MINHA FÃ Nº 1
CÉSAR D'CARLO PRUDÊNCIO	VOCÊ NÃO PODE TIRAR ISTO DE MIM
Daniel Conti do Nascimento	Dolinha de 20
Daniel Conti do Nascimento	Vala Comum
Daniel Franciscão	Lenda Caipira
Daniel Henrique Miranda	Céu
Daniel Henrique Miranda	Acenda
Daniel Nascimento e Silva	Finja que ama

Daniele Regina Soares Dias	Bom dia esperança
David Juliano de Moura Arias	Juro
David Juliano de Moura Arias	Amuleto
Denise Dias Paulo	Vem Bailar
Denise Dias Paulo	Me Deixa Louca
Diana Silva Pinheiro	Convite a felicidade
Diego Adão de Brito Pereira	Descobridor de mim
Diego Adão de Brito Pereira	Não é Competir
Diego Fernandes Prestes dos Santos	Sinestesia
Diego Silva Sangali	Viola Azul
Ednaldo Barbosa dos Santos	Mundo Desenhado
Edson Botelho Gonçalves	FORRÓ SEM TOM
Edson Botelho Gonçalves	PASSARELA
Eduardo Augusto	Lágrimas de sananga
Eduardo Cândido da Costa Edu Costa	Manchete
Eduardo de Pádua Barbosa	Eu sou louco por você
Elaine Cristina Frere	NO BAR, NO CAFÉ
Elaine Cristina Frere	DEIXA A ÁGUA CORRER
Elder dos Santos Lopes	Nem tudo são flores
Elder dos Santos Lopes	Seu Zé
Elivelton Antonio Weirich	Steel Rider
Elivelton Antônio Weirich	The Council
Enilton da Conceição Santos	Golf Sapão
Eric Soares de Abreu	OUTONO
Fabio Luis Porte	Purangy
Fabio Rogerio Ferreira	Pra ser feliz
Fabiola Roberta Ognibeni	Lavando
Fabiola Roberta Ognibeni	Pescaria
Fatima Gomes de Carvalho	Me leva
Felipe Ferreira De Oliveira	Rings Of Saturn
Felipe Machado Bedetti	Choro de Carnaval
Felipe Machado Bedetti	Além do Infinito
FELIPE MENDES SOUZA	O seu luar
Fellipe Nosor Mizumoto Rebulho	Valsa da Lua
Fernanda Gonçalves de Aguiar	Simplemente
Fernanda Gonçalves de Aguiar	Escolhas
Fernando Jesus Nogueira Catossi	Same old faces
Fernando Jesus Nogueira Catossi	Labareda
Fernando Luiz Cozzupoli	Distância
FERNANDO SILVA SANTANA	O ABISMO
Filipe da Costa	Cara de Mau
Filipe Machado Gomes	Perfeição
Flávio Cardoso do Nascimento	Me Faz Bem
Flávio Gonçalves Ferreira	Nefilins
Francis Jonatan de Lima	Pirraça
Francis Jonatan de Lima	Distração
FRANCISCO ALVES DE LIMA	SOLEDADE
FRANCISCO LUAN LIMA	NEGRO, POR FAVOR...
FRANCISCO LUAN LIMA	MEU SIARÁ GRANDE
Fábio Juan Verdile Miranda	Raga Mishra Kafi
Fábio Nogueira da Cunha	Gosto de você
Fátima Gomes de Carvalho	Canção Meio Confusa
Gabriel Costa de Souza	Cuida
Gabriel Felipe Nanni	MEU SAMBA
Gabriel Henrique Lobo Santos	música triste n toca em festa :(
Gabriella Santana Naso de Oliveira	Não Tenha Medo
Gabrielle de Souza pierro	é real
Geovanne Bruno dos Santos Souza	Quase Seis
Geovanne Bruno dos Santos Souza	Trouxa
Gerson Garcia	Herói Covarde
Gerson Garcia	Boemia Blues
Gilson Ferreira de Oliveira Junior	Hecatombe
Giuliana De Carvalho Rocha Costa	DESTRO
guilherme augusto goncalves sai	Delia Ann
Guilherme Augusto Teixeira de Sousa	Volta ao Mundo
Guilherme Augusto Teixeira de Sousa	Anos 90
GUILHERME DE SOUZA SILVEIRA	ANTROPOMORFOSE BRASILEIRA
GUILHERME DE SOUZA SILVEIRA	PASSARINHAR
Guilson Nazareth Queiroz	Outros Modos de Vida
Guilson Nazareth Queiroz	Ser Um Pouco Mais Feliz
Gustavo Henrique Portes de Almeida	Papagaio



CULTURA

Gustavo Theodoro Clemente	Fora de Alcance
Gustavo Theodoro Clemente	Saudade
Heitor Rossi Alarcon	Hold me
Henrique Garcia Roncoletta	The Call
Iliana Marques Mendonça	Menino da Praia
Ingrid de Oliveira Alves	Reencontro
Itamir Barros Dutra	Chicoreando em Olinda
Joaquim Carlos Mateus Medina da Silva	Não é bem assim
Joaquim Carlos Mateus Medina da Silva	Jogo de Cartas
Joice Kellen Cesário	Pequena
Jonatas Cruz Braz	Um brinquedo
Jorge Henrique de Mello	Ainda é Tempo
Jorge Hilton de Assis Miranda	Que Babado
Jorge Hilton de Assis Miranda	Um Rolé
JOSELITO SOUZA MARTINS	Verdade Cigana
JOSELITO SOUZA MARTINS	Don Quixote
José Eustáquio da Consolação Silva	O Sonhador
João Batista Santana	Lua
João Marcos de Moraes Nascimento	Incertezas
João Marcos de Moraes Nascimento	Escaras
João Mendes da Silva Neto	Menino Gil
João Mendes da Silva Neto	Santo Amaro
João Pedro de Santana Pacheco	Dois Rios
João Victor de Assis José	Tudo rima com K
João Victor de Assis José	Me Namora
João Vitor Gomes de Souza	Laranjada
Juliana Almeida de Deus	Festejo
Juliana Almeida de Deus	Ritual
Kethelly Vitoria do Nascimento	Não é tarde demais
Kethelly Vitoria do Nascimento	Arte
Larissa Fontes Camargo	Pessoa Rara
Larissa Fontes Camargo	Utopia
Leandro Luiz Marcelino	Falso amor
Leandro Mendes da Silva	Canção das Manhãs
Leonardo André de Oliveira Neto	A volta do retirante
Leonardo André de Oliveira Neto	O beija-flor
Leonardo Antonio Chaves Raposo	Só Mais Um
Leonardo Antonio Chaves Raposo	Ocasional
LEONARDO DOS SANTOS	POR QUE EU?
Leonardo Honório Milani	En.Frente
Leonardo Nascimento de Paula	É possível ser feliz
Leonardo Nascimento de Paula	Caminho da simplicidade
Luan Faccina	De trás do celular
Luan Faccina	Cobrança
Lucas Emanuel Borges Benevides	Cancela esse casamento
Lucas Emanuel Borges Benevides	Não Pula Não Seu Boi
Lucas Gustavo Fiuza	No Parque
Luciane Valle	SUPERLUA
Luiz José Fontineli de Souza	PENEDO
Luiz José Fontineli de Souza	VIDA MATUTA
Luiz Otavio de Oliveira Lima	Canções Negreiras
Marcello de Souza Dolme	New Orleans
Marcelo Monteiro de Andrade	Caribe Brasileiro
Marcelo Monteiro de Andrade	O importante é Viver
Marcos Jose Catarina	Samba da lua amor
Maria da C Pereira da Silva	Canção Contraditória
Maria Fernanda Soares Gória	Preso No Espelho
Mariana Carvalho Tanuri Roque	A Peregrina
Mario Lúcio Vieira dos Santos	O Sol de Clara
Mario Lúcio Vieira dos Santos	Vale Vida Versos Para Cantar
Mario Tommaso Pugliese Filho	Falar de amor agora
Marlon Henrique da Silva	End
Marlon Henrique da Silva	Ânsia
Marta Corrêa	Cenas
Mateus Flores	Ainda Somos Estranhos
Matheus Santos Ferraz	Cheiro de Lua
Matheus Santos Ferraz	No Interno
Matheus de Oliveira Nunes	Feel It
MAURICIO MARSON	DE VOLTA AO NINHO
Maxwell Anthony Rosa Riuto	O Calor do Seu Abraço
Melina Belliero de Castro Siqueira	Há Esperança
Melina Belliero de Castro Siqueira	Reflexo Escuro
Michael Douglas Gomes	Perdi Da Mente

Michael Douglas Gomes	Qualquer Direção
Michel Glauber Santos Silva	Passarinho
Natali Amaral Azevedo	Amigo
Natali da Silva Santos	Ser
Natali da Silva Santos	Blues do desabafo
NATALI GOMES LIMA	Malote
NATAN EMANUEL ALVES CARDOSO	Correndo Atras
Natan Emanuel Alves Cardoso	Esquecido e Desinformado
Natália Aleksandar Feba	Meaningful
Newton Schner Jr.	Passeggiata di domenica (passeio de domingo)
Newton Schner Junior	Ressurgir
Pablo Araújo Fernandes	Catando Cavaco
PALOMA SCARPINO BUENO	Cicatrizes
PAULO RODRIGO DA SILVA FERREIRA	DIVINO LAÇO
Paulo Rodrigues	Cascata Pequena
Pedro Leite de Meira Filho	Selena Gomez, Marshmello - Wolves (Pitter Panda Remix)
Priscila Oliveira Silva Sodré	Direito de voar
Rafael Bizinotto dos Reis	Inside the Fire
Rafael Farias Pereira Martins	Chegada
Rafael Lopes Mendes	Brasileiros
Rafael Lopes Mendes	Coleiras virtuais
Rafael Losilla Bagdonavicius	Beijo de novela
Rafael Losilla Bagdonavicius	Caminho de Rato
Rafael Ribeiro da Silva	Pé de quê?
Rafael Villa de Moura Marcolino	Calango
Raissa Nunes de Oliveira Arzamendia	Vida Fácil
Raissa Nunes de Oliveira Arzamendia	Papo Clichê
Raphael Costa de Melo Albuquerque	Deslumbres
Renan Franklin Geraldo	Tempo e espaço
Renan Franklin Geraldo	Memória de peixe
Renata Iacovino	Sim e Não
Renata Iacovino	Boteco
Renato Pinheiro Palheta	A Pororoca Guitarrada
Renato Pinheiro Palheta	Curimatã Guitarrada
Ricardo Reis de Siqueira	"Santa Inês"
Rinaldo Ramos de Souza	Voando Nessa Tela Azul
Roberto Carlos Ribeiro	Lantejola de prata
Roberto Carlos Ribeiro	Sementes brasileiras
ROBERTO DOS SANTOS	SAGRADA E AMBÍGUA
ROBERTO DOS SANTOS	ESTRUTURA HUMANA
ROBERTO DOS SANTOS	TROVA DO VIOLEIRO CANSADO
RODRIGO GERALDO DE OLIVEIRA	PRINCESA DO SERTÃO
Rogério Silvestroni	Chão
Rogério Silvestroni	Aquele Futuro
Ronaldo Tobias dos Santos	Lua Cheia, Coração Minguante
Rosana Maria Almeida de Oliveira	Tão pouco
Samuel Bueno da Silva	Manifesto do Bem
SAMUEL CORREIA LIMA	BONITA
SAMUEL CORREIA LIMA	MARIA FLOR
Sandro da Silva Dornelles	Encarnada
Sara Conceição Leite	Maresia
Sidinei Luiz Morassutti	Maria Fumaça
Sidinei Luiz Morassutti	Voo Nº 13.7770
SILAS HENRIQUE DA SILVA	POUCAS PALAVRAS
SILAS HENRIQUE DA SILVA	EM TODA A TRAJETÓRIA
Sueldo Fernandes	Calmaria
Suzi Mariana Bezerra Gomes	Pagando o Preço
Suzi Mariana Bezerra Gomes	Pensando Bem
SÉRGIO RAMOS DOS SANTOS	PARA CORALINA
SÉRGIO RAMOS DOS SANTOS	LUA DE PRATA
Tadeu Moraes de Sousa Filho	O Conto do Palhaço
Tadeu Moraes de Sousa Filho	Sobre Ti
Tainá de Brito Moehlecke	Sou Brasileira
Talita Nayla Rustichelli	Bicho que ri
Taylor Marques de Castro Araujo	Cria de Favela
Taylor Marques de Castro Araujo	O Poço
Tercio Alexandre Esperandio Junior	Jogo de Angola (Ode a Elesbão)
Tercio Alexandre Esperandio Junior	Vera
Thalles Sérgio Caravellas Santos Costa	Me Leve Pro Mar
Thalles Sérgio Caravellas Santos Costa	Fica
Thiago Bruno Juraski	Pressa



CULTURA

Thiago Bruno Juraski	Xícara de Chá
TIAGO COSTA FERREIRA	I.A (INTELIGENCIA ARTIFICIAL).
TIAGO COSTA FERREIRA	TUDO É MUITO CURIOSO SR EDISON
Tiago Costa Maciel	A cruz e a maçã
Tiago Vilela Gabriel Bassotto	Horizontes
Tiago Vilela Gabriel Bassotto	Papeis de Carta
TÉERENCE RAFAEL MORALES VERAS	Arrancandango
UMBELINA PEREIRA	Eu vim do Morro
Valeria Sousa Santos	Querer ou Te Esquecer
VALÉRIA RODRIGUES DIAS VELHO	SAGA
Victor Barreto Lourenço	Desacelerando
VICTOR CUMPLIDO	NATALINA
Victor Estrotra Junior	Cavaleiro Solitário
Victor Estrotra Junior	Simplex Assim
Vinicius Gonçalves Vendramel	Janelas da Alma
VIVIANE BARBOSA MARAN VARELA	Dj Vivi Varela, Viviane Pitaya - mente e si remix
Viviane dos Santos	Solução
Walter Cardoso Ribeiro Júnior	Pode ser
Walter Cardoso Ribeiro Júnior	Coisa passageira
William Pereira Regis	Encantamento
William Pereira Regis	Piolho de cobra
William Gonçalves Pereira	Arlequina
William Gonçalves Pereira	Sandália de Prata
Yan Carlos Paiva Nogueira	A Pena do Home
Yan Gabriel dos Santos Cambiucci	Anil
Yuri Sá Da Silva	sunset
Yuri Sá da Silva	Promessas
Érika Ferreira Silva	Nothing is like before

c) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as propostas INABILITADAS neste certame, a saber:

INABILITADOS	
PROPONENTE	MÚSICA
Adriano José Neri Santana	Vivemos
Ana Maria Ramalho Correia	Vou dar a volta por cima
Carlos Alberto Catoia	TUDO EM NOME DO PROGRESSO
Eduardo Cândido da Costa	As belas canções
Elaine Ferreira Braga	Simplemente Mãe
Emily Cirino Pierucci	Me destruir
Emily de Araujo Sousa Santa Cruz	Ai De Quem
Francisco das Chagas Lima Júnior	VENHA
Guilson Nazareth Queiroz	Luau em Mim
Jeronimo José dos Santos	O teu olhar
Jorge Joao Justino Nascimento	Baião Latino
Jorge Joao Justino Nascimento	Abiã
Jorge Joao Justino Nascimento	Choro da Casa
José Marcos Fernandes	Depois da Uma
JUAN CARLOS NASCIMENTO RAMIREZ	Foco no Amor
Kelvyn Vieira Rocha	Entropy
Leandro Roberto Correia	Por Onde Chegar
Leila de fatima Quintino recaldes	Alcançar um sonho
Leonardo André de Oliveira Neto	Romance Caboclo
Luciano José Marques	Separação
Luiz Felipe Barbosa Divino Viana	Fé no professor
Lupércio Bezerra Neves Pereira	Descoberta
Lupércio Bezerra Neves Pereira	É melhor rir que sofrer
MAURICIO MARSON	EU SOU BAIÃO
Nilson Kruschewsky Andrade Neto	Injustiças
RAFAEL AMARAL DOS SANTOS	Patek
RAFAEL AMARAL DOS SANTOS	Drama
Rafael Bonanome Braz	Horizonte cósmico
Renato Pinheiro Palheta	Pé De Café Guitarrada
SÉRGIO RAMOS DOS SANTOS	AS CORTEZANS DA REPÚBLICA
Tiago Costa Maciel	A cruz e a maçã
William Gonçalves Pereira	Mil Notas de Amor

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município

JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA
Diretor do Departamento de Cultura

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023
SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A COMPOR O EVENTO "VITRINE DA DANÇA TEMPORADA 2023"
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Casa da Cultura e Esportes estará recebendo inscrições para a seleção de projetos de dança, destinados a compor o evento denominado Vitrine da Dança – Temporada 2023 conforme especificações deste edital e seus anexos.

Este Edital estará disponível, gratuitamente, na íntegra, no site www.cultura.jundiaí.sp.gov.br, no link "Editais e Regulamentos".

O Vitrine da Dança – Temporada 2023 – acontecerá entre os meses de novembro e dezembro, no Teatro Polytheama, sito à Rua Barão de Jundiaí, nº176, Jundiaí, São Paulo.

Regulamento:

I. Objetivos:

1. O evento Vitrine da Dança – Temporada 2023 – é uma proposta do Departamento de Teatros, com o apoio da Câmara Setorial de Dança e do Conselho Municipal de Política Cultural, que visa oferecer acesso à cultura, por meio do estímulo à criação artística, democratização das condições de produção, oferta de formação e revelação de talentos na área da Dança.
2. Visando o fomento e estímulo a Dança no Município as taxas referentes ao percentual de arrecadação de bilheteria serão isentas.
3. Todas as sessões ocorrerão as 19h30min, não sendo permitidas sessões extras e o prazo máximo de 2 horas de apresentação.

II. Condições de participação:

1. O evento Vitrine da Dança – Temporada 2023 – destina-se a reunir espetáculos de dança produzidos por Academias, Clubes e Escolas de Dança, sediadas no Município de Jundiaí, cujas apresentações se realizarão nas dependências do Teatro Polytheama. Ficará a critério dos interessados a escolha dentre os variados gêneros de dança, tais como: Jazz, Ballet, Contemporâneo, Sapateado, Clássico de Repertório e Moderno, Mistos ou outros que caracterizem a linguagem da Dança.
2. Não serão aceitas inscrições de Academias, Clubes e/ou Escolas que se dediquem a atividades que não sejam voltadas à dança.
3. Somente poderão se inscrever Pessoas Jurídicas.
4. Fica vedada a participação de:
 - a) Pessoa Física
 - b) Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer esfera de Governo.

III. Períodos para permissão de uso:

1. Para o Vitrine da Dança – Temporada 2023 – as datas compreendidas, entre os meses de novembro e dezembro, serão reservadas na agenda do Teatro Polytheama, a partir do número de selecionados, sendo que a escolha das mesmas se dará por meio de sorteio.

IV. Inscrições:

1. As inscrições ocorrerão no período de
2. As inscrições serão gratuitas.
3. As inscrições serão efetuadas pessoalmente na Fundação Casa da Cultura e Esportes, situada na Avenida União dos Ferroviários, 1760, Ponte de Campinas, Jundiaí, São Paulo, CEP 13201-160, no horário das 10h00min às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

V. Proposta:

No ato da inscrição, a entidade interessada deverá apresentar proposta contendo:

- 1.1) Os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I);
 - b) Comprovante de endereço da Academia/Clube/Escola de Dança, na cidade de Jundiaí;
 - c) Alvará de funcionamento da Academia/Clube/Escola de Dança.
- 1.2) Proposta contendo:
 - a) Identificação da proposta e do proponente;
 - b) Objetivo;
 - c) Apresentação resumida da proposta
 - d) Relevância da proposta;
 - e) Proposta conceitual de encenação;
 - f) Concepção de cenário, figurinos, iluminação e sonoplastia;
 - g) Expectativa de público – Informar público do Vitrine da Dança em 2022, caso tenha participado
 - h) Cronograma das etapas de trabalho até a apresentação

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

(mensalmente);

- i) Release do espetáculo contendo: duração do espetáculo, classificação indicativa, ficha técnica, proposta do custo de ingresso, logística do evento (horário de montagem, horários de duração dos ensaios e horário de duração da apresentação);
- j) Currículo da Academia/Clube/Escola;
- k) Plano de divulgação do espetáculo
- l) Ficha técnica e suas devidas funções

2- As informações prestadas na proposta são de inteira responsabilidade do proponente.

3- A entrega da ficha de inscrição vale como expressa aceitação, por parte das mesmas, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, dos quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

VI. Seleção:

1- A Comissão Organizadora do Vitrine da Dança – Temporada 2023 – será composta por um (1) servidor da Fundação Casa Cultura e Esportes e um (1) servidor do Departamento de Teatros.

2- A análise documental será realizada pela Comissão Organizadora e serão publicados, na Imprensa Oficial os inscritos classificados e desclassificados.

3- Serão selecionados, apenas, as propostas que atenderem todos os tópicos descritos no item 5 deste Edital. Propostas que não atendam os itens elencados serão desclassificados do Vitrine da Dança - Temporada de 2023.

VII. Recursos:

a) Caso o proponente queira contestar o processamento da avaliação, poderá apresentar recurso por escrito e assinado, dirigido à Fundação Casa da Cultura e Esportes, ocasião em que será conferido aos demais participantes o prazo de cinco (5) dias úteis para apresentação de contrarrazões de recurso.

b) Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo previsto no subitem "a";

c) Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Fundação Casa da Cultura e Esportes, na Avenida União dos Ferroviários, 1760, Ponte de Campinas, CEP 13201-160, Jundiaí, SP, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 10h00min às 16h00min.

d) Não serão aceitos recursos preenchidos com letra manuscrita e nem por e-mail.

e) Os recursos serão encaminhados à Comissão Organizadora que decidirá, motivadamente, acerca do conteúdo, podendo ser ouvida a Comissão Especial de Julgamento, posteriormente, a decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município.

VIII. Alocação das datas:

a) Os selecionados para o Vitrine da Dança – Temporada 2023 serão convocados para uma reunião com a finalidade de alocação das datas. A escolha das datas será feita por meio de sorteio, para apresentação no Teatro Polytheama;

b) A quantidade de datas distribuídas entre os meses de novembro e dezembro estarão de acordo com a quantidade de projetos selecionados;

c) Caso haja interesse, será permitido aos selecionados negociarem a troca das datas, somente na reunião para a alocação das pautas;

d) Caso haja desistência por parte dos selecionados, por quaisquer motivos, deverão encaminhar à Comissão Organizadora do Vitrine da Dança – Temporada de 2023, a formalização de sua desistência com antecedência de 60 (sessenta) dias;

e) O resultado final da seleção para o Vitrine da Dança - temporada de 2023, será publicado na Imprensa Oficial do Município.

IX. Da Autorização de Uso de Dependências do Teatro Polytheama:

a) Os projetos selecionados serão convocados para a reunião de sorteio e escolha das datas de apresentação, conforme item X, "a", sendo que o não comparecimento implicará, automaticamente, na eliminação do projeto;

b) O Departamento de Teatros informará com antecedência de cinco (5) dias a data e o local para a reunião de sorteio e escolhas das datas para compor o Vitrine da Dança – Temporada 2023, no Teatro Polytheama;

XII. Disposições gerais:

a) Os participantes cedem os direitos de uso de imagem e voz para a Fundação Casa da Cultura e Esportes/Prefeitura do Município de Jundiaí, para fins de divulgação do projeto e dos eventos;

b) Os casos omissos serão julgados pela Fundação Casa da Cultura e Esportes em conjunto com o Departamento de Teatros.

c) A Comissão Organizadora do Vitrine da Dança – Temporada de 2023, não se responsabilizará pelas despesas pessoais dos integrantes das Academias/Clubes/Escolas de Dança, tais como: hospedagem, transporte, alimentação e outros;

d) Os transportes dos objetos cênicos, figurinos e equipe das coreografias a serem apresentadas, da sede dos grupos até o local previsto para as apresentações, e vice-versa, ficarão por conta dos participantes selecionados;

e) A Administração Pública e seus agentes não são responsáveis pela guarda ou cuidado de quaisquer objetos pertencentes aos participantes;

f) A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir do Vitrine da Dança – Temporada de 2023, o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local das apresentações ou não cumprir o constante neste Edital;

g) As apresentações deverão atender às seguintes recomendações:

1) Não será permitida a presença de aves ou quaisquer animais vivos. Não será permitido o uso de fogo, de plantas ou objetos que possam causar danos às dependências dos espaços do Teatro Polytheama;

2) Fica proibida a apresentação de nus totais e/ou explícitos, sob pena de eliminação do proponente do Vitrine da Dança – Temporada 2023

3) Todos os participantes selecionados deverão incluir em seus materiais de divulgação (cartazes, flyers, vídeos, backdrop) que o espetáculo faz parte do Vitrine da Dança 2023 - inserindo os logos do Teatro Polytheama e da Unidade de Gestão de Cultura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

ANEXOS

Anexo 1 – Ficha de Inscrição.

Anexo 2 – Solicitação de Uso e Regulamento do Teatro Polytheama.

Anexo 3 – Minuta de Contrato de Cessão Remunerada do Teatro Polytheama.

ANEXO I**Projetos de Dança Vitrine da Dança- 2019**

Dados do Projeto			
Nome da Escola/Clube/ Academia de Dança/ CNPJ			
Nome do Projeto			
Dados Gerais			
Endereço			
Bairro		Cidade	
Estado		Cep	
Telefone fixo	()	celular	()

Jundiaí, ____ de _____ de 2023.

•Concordo com os termos do edital do Vitrine da Dança – 2023

ANEXO II**Solicitação de Cessão Remunerada do Teatro Polytheama**

Solicitante:		
Responsável pela Assinatura do Contrato:		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Rua:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	Cep:
CNPJ:	Inscrição estadual:	
E-mail:		
CPF:	RG:	
Telefone: ()	Celular: ()	
Dados Bancários – Banco:	Agencia:	Conta:
Titular da conta:		
Nome do espetáculo/evento:		
Classificação etária:	Duração:	Gênero:
Data:	Horário(s):	
Data para montagem:	Horário de montagem (à partir das 09h):	
Autoria:		
Adaptação:		
Direção:		
Tempo de existência do evento/ espetáculo:	Público Alvo:	
Previsão de Público:		
Possui incentivo da Lei nº 8313/91: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Número do Pronac:		



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Projeto realizado com PROAC: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Número PROAC:			
Valor dos Ingressos			
Plateia: R\$	Camarote: R\$	Friseira: R\$	Galeria: R\$
Pontos de Venda (carga máxima de 400 ingressos):			
Desconto(s):			
Observação:			
- Não serão realizadas alterações nos descontos concedidos após a assinatura do contrato.			
- Será obedecida a legislação de meio entrada vigente, independente da solicitação do produtor.			

Documentos que devem ser anexados a esta solicitação:

- Release do Evento para divulgação.
- Imagem para divulgação - tamanho 480x320.

Condições de Cessão Remunerada**Declaro estar ciente que, ao assinar o Termo de Cessão de uso do Teatro Polytheama, estou de acordo com as seguintes determinações:**

A bilheteria do Teatro Polytheama é informatizada pela empresa Ingresso Rápido, e as tarifas referentes à bilheteria serão aplicadas conforme tabela abaixo:

Bilheteria = R\$ 0,09 por ingresso emitido.
Taxa de Venda no Cartão de Crédito = 3%.
Taxa de Venda no Cartão de Débito = 1,8%.
Taxa de Conveniência = 10% - Cobrada diretamente do cliente ao comprar pelos canais: site, mobile, aplicativo e call center.

Após a assinatura deste, deverá ser realizado de imediato o depósito caução, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) espetáculo Adulto ou R\$ 300,00 (trezentos reais) se espetáculo infantil, na conta da Fundação Casa da Cultura e Esporte (CNPJ 54.690.367/0001-03), no banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 0316, Operação 006, conta corrente nº 26440-4.

O solicitante é responsável pela assinatura do contrato e devolução em até 2 dias úteis após o envio do mesmo, sendo que a falta de retorno do contrato assinado implicará na perda da data solicitada.

O solicitante é responsável pela assinatura do contrato e devolução em até 2 dias úteis após o envio dele, sendo que a falta de retorno do contrato assinado implicará na perda da data solicitada.

Liberações referente a direitos autorais, SBAT, ECAD, Licenciamento de personagens e outros que se apliquem, devem ser apresentados no prazo de 7 (sete) dias antes realização do espetáculo/evento.

O pagamento referente aos custos de emissão dos ingressos será realizado junto a assinatura do borderô.

O não cumprimento dos termos de cessão de uso pode acarretar advertência, rescisão contratual e penas de multa e/ou suspensão por até dois anos para novas cessões de uso do espaço.

Concordo com os termos do Regulamento de Uso do Teatro.

Regulamento de Uso do Teatro Polytheama

É obrigatório o uso de crachá de identificação por parte da produção durante a permanência no teatro.

É proibida a entrada de pessoas convidadas da produção sem ingresso.

É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento no palco do teatro e na sala Deolinda Copelli.

O acesso da produção aos camarins se dará somente pela galeria, nunca pelo palco principal.

O acesso aos camarins pelos pais que tiverem filhos no espetáculo, também deve ocorrer unicamente pela porta de acesso da galeria.

É proibida a permanência de pais e familiares nos camarins.

Não é permitida a montagem de qualquer estrutura (estandes e afins) que obstrua as portas ou qualquer rota de fuga no teatro.

Não é permitida a permanência de crianças no palco após o término do espetáculo para sessão de fotos por motivos de segurança.

Quando da utilização do teatro por produções com mais de 30 pessoas, é imperativa a presença de um integrante da produção na última porta do teatro, para recepção e orientação dos integrantes da equipe.

É necessário que a produção respeite o horário de abertura das portas do teatro, deixando o palco livre com 1 (uma) hora de antecedência do início do espetáculo.

Todos os funcionários do teatro são servidores públicos, devendo ser tratados com respeito, conforme artigo 31 do código penal "Desacato – Art. 331 – Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa."

O uso da cozinha é restrito aos funcionários do teatro, não sendo permitido o acesso aos produtores e equipe.

O horário de início e término dos espetáculos deve ser respeitado,

conforme previsto em contrato, atraso superiores a 15 minutos é passível de multa.

É vetada a entrega de ingressos a funcionários na porta e saguão do teatro para retirada por terceiros, somente a bilheteria e o produtor têm responsabilidade sobre os ingressos.

A recepção de terceiros, e recebimento de serviços de entregas em geral para a produção é de inteira responsabilidade da produção, não devendo ser delegada aos funcionários do teatro, devendo ser aguardada por um funcionário da produção.

É terminantemente proibido o ingresso nas dependências do teatro com bebidas alcoólicas, incluindo o camarim.

É proibida a permanência de pessoas no interior da Sala Deolinda Copelli após o término do espetáculo. O aguardo de pessoas da produção, familiares, filhos, artistas e outros deverá ser no saguão.

Não é permitido o uso da Galeria de Artes Fernanda Perracini Milani, em período de exposição, para a montagem de estúdios para sessões de fotos. O uso fora do período deve ser consultado e devidamente autorizado pela administração.

Sessões de fotos com os artistas do espetáculo deverão ser organizadas pela produção e previamente autorizadas pela administração. A realização deverá acontecer na galeria de artes do teatro e com acompanhamento de membros da produção. O teatro não se responsabilizará pela organização da sessão.

Os horários para montagens, entradas, saídas e desmontagens deverão ser combinados previamente com os técnicos do teatro.

É impreterível que as orientações da equipe técnica do teatro (som, luz e palco) sejam respeitadas e acatadas.

Não é permitida a venda e comercialização de qualquer item, de nenhum gênero, no saguão do teatro.

É de responsabilidade da produção providenciar qualquer necessidade técnica além da oferecida, tal como linóleo, fita e demais necessidades individuais de cada projeto.

É de responsabilidade da produção manter a limpeza e a organização dos camarins durante e após o espetáculo.

O teatro não se responsabiliza por itens de uso pessoal deixados nos camarins, sendo de inteira responsabilidade das produções.

ANEXO III**Termo de Autorização de Uso Nº XXX / 2023**

Termo de Autorização de uso, a título precário e oneroso, das dependências do Teatro Polytheama para realização do evento denominado: "VITRINE DA DANÇA 2023- XXXXXXXX", que entre si fazem a Fundação Casa da Cultura e XXXXXXXXXXXX, conforme Lei Municipal nº. 3060/87 e Decreto nº. 16.017/97.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a Fundação Casa da Cultura e Esportes, com sede estabelecida à Rua Barão de Jundiaí, nº 109, Centro, Jundiaí, SP, CNPJ. 54.690.367/0001-03, aqui representada por seu superintendente, XXXXXXXXXXXX, e de outro, XXXXXXXXXXXXXXXX, situada na Rua XXXXXXXX, nº XXXX – Bairro: XXXXXXXX - Cidade: Jundiaí-SP, CEP: XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ Nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado legalmente por XXXXXXXXXXXX, portador (a) do CI/RG Nº XXXXXXXXX e CPF/MF. Nº XXXXXXXXXXXX, telefone: (11) XXXX-XXXX e (11) X.XXXX-XXXX, adiante denominados apenas Fundação e Autorizada, em conformidade com o Decreto nº 16.017/97, são consignadas no presente termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

1. Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Teatro Polytheama e Sala Deolinda Copelli, para realização do evento denominado "VITRINE DA DANÇA 2023 - XXXXXXXXXXXXXXXX", no dia XX de XXXXXXXX de 2023 às XXXX; Duração: XXXX, Classificação etária: XXXX; Gênero: XXXXXXXX.

Parágrafo único – Além do período de utilização de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio no dia XX de XXXXXX de 2023, a partir das 09h00, para os serviços de montagem de cenários e instalação de equipamentos e ensaios, e no mesmo dia após o término do evento para desmontagem.

2. Fica a Autorizada encarregada de levar ao Teatro Polytheama, com antecedência mínima de uma hora ao horário determinado para a apresentação, os atores, técnicos e demais integrantes, bem como os equipamentos necessários à realização do espetáculo, ficando, portanto, disponibilizado a plateia, frisas, camarotes e arquibancadas para a entrada do público, impreterivelmente uma hora antes do início do espetáculo;

3. A montagem de cenários, recursos técnicos e outros elementos fundamentais à realização do espetáculo deverão ser montados em tempo hábil e desmontados/retirados logo após o término do mesmo, sob responsabilidade da Autorizada, devendo estar concluída no tempo máximo de duas horas antes do início do espetáculo, devendo comunicar qualquer modificação ou interferência que possa tornar-se necessária nas instalações do Teatro, para ser ou não autorizada pela Fundação.

4. Fica a cargo da Autorizada o transporte, alimentação e hospedagem dos elementos envolvidos com a produção do espetáculo;



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

5. A Autorizada se encarregará da divulgação, seleção de apoio ou patrocínio entre empresários da cidade;
6. Caberá à Autorizada a definição dos valores dos ingressos e eventuais pontos de venda, além da bilheteria eletrônica do Teatro, que está a cargo da Fundação;
7. Ficarão a cargo da Autorizada todas eventuais despesas com direitos autorais devidos a SBAT, ECAD ou ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, bem como a responsabilidade sobre licenciamento de personagens, devendo apresentar o comprovante de recolhimento destas taxas e/ou liberação dos direitos, com antecedência de 7 (sete) dias uteis, além de informar o grau de censura do espetáculo;

DAS RESPONSABILIDADES

8. A Autorizada ficará responsável, podendo ser acionada judicialmente se for necessário, por quaisquer danos eventualmente ocorridos nas instalações elétricas ou mecânicas no urdimento do palco, nos camarins e demais equipamentos.
9. Quaisquer danos ocorridos nos setores de plateia, frisa, camarote, arquibancada ou outro setor de uso comum e que não tenham sido provocados, intencionalmente ou por negligência, por integrantes da equipe envolvida na realização do espetáculo, será de responsabilidade da Autorizada;
10. Proibido o uso de fogo, animais vivos ou qualquer elemento que possa danificar o palco, plateia e demais dependências do Teatro;
11. Terminantemente proibido o acesso e permanência de crianças menores de 10 anos, acompanhadas ou não, aos camarotes e galeria;
12. Em caso de autorização para utilização do piano, fica a cargo da Autorizada, a responsabilidade sobre a afinação ou qualquer dano que houver no mesmo;
13. Caberá à Fundação recolher os ingressos, supervisionar e orientar o acesso do público às dependências do Teatro, bem como fiscalizar tal acesso e a permanência do público, a fim de evitar danos ou prejuízos às instalações de uso comum;
14. O controle sobre a venda de ingressos ficará a cargo da Fundação, bem como a observância dos lugares marcados, devendo fornecer mapas do teatro para todos os pontos de venda. O fechamento dos resultados obtidos com a venda de ingressos deverá ser realizado em borderô, após encerradas as vendas, que poderá a Autorizada acompanhar pessoalmente e em sistema de gerenciamento on line, fornecido pela empresa Administradora da bilheteria do teatro. A Fundação não concede a retirada pela Autorizada de qualquer quantia em dinheiro da bilheteria.
15. É de responsabilidade da Autorizada a utilização de EPI - Equipamento de Proteção Individual, por todos os membros da equipe técnica, durante a montagem e desmontagem de cenário, iluminação e sonorização local para realização do evento, podendo a Administração do Teatro Polytheama paralisar a atividade enquanto não for cumprida a exigência da Norma Regulamentadora nº06.

DA REMUNERAÇÃO

16. Para termos de remuneração ficam assim definidos a quantidade de ingressos por setor e respectivos valores:
Plateia - 566 lugares - R\$ XX,XX
Frisas - 116 lugares - R\$ XX,XX
Camarotes - 136 lugares - R\$ XX,XX
Galeria - 306 lugares - R\$ XX,XX

17. Condições de desconto obrigatório:

- Descontos previstos por lei;
18. Os custos referentes à emissão de ingressos são os seguintes:
Taxa de vendas com Cartão de Crédito = 3%
Taxa de vendas com Cartão de Débito = 1,8%
Bilhetagem = R\$ 0,09 por ingresso emitido
Taxa de Conveniência = 10% - (Cobrado diretamente do cliente nos casos de compra pela internet e call center)

19. No ato de assinatura do termo de autorização de uso do Teatro Polytheama, a Autorizada deverá recolher aos cofres da Fundação Casa da Cultura e Esportes, a título de caução, por dia de utilização do Teatro Polytheama, o valor correspondente a uma diária, conforme definição do Decreto nº 16.017/1997 nos artigos 51 a 55, que será devolvida em até 10 dias úteis após a realização do evento.

20. A não apresentação do espetáculo, exceto por condição de força maior comprovada documentalmente, acarretará a imposição de multa no valor de 10% da lotação total ao preço estabelecido e a retenção da caução, ficando a Autorizada responsável pela devolução dos valores correspondentes aos ingressos adquiridos;

21. A não realização de evento de entrada franca ou sem público, exceto por condição de força maior comprovada documentalmente, acarretará a imposição de multa por cancelamento no valor da taxa de utilização contratada e a retenção da caução.

DISPOSIÇÕES GERAIS

22. A autorizada não terá direito à restituição de importâncias já pagas, em caso de desistência de uso já deferido e, se não a comunicar em até 15 (quinze) dias antes da realização do espetáculo, continuará obrigado a completar o pagamento pela autorização de uso do Teatro;

23. O número de ingressos deverá atender a capacidade do Teatro Polytheama, não sendo permitidos bilhetes não numerados ou excesso de lotação;

24. Não será permitida a entrada de pessoas sem ingressos no espetáculo, e toda a equipe da produção da autorizada deverá ser comunicada e identificada.

25. Nenhum equipamento, instrumento ou objeto, poderá ser introduzido ou retirado do Teatro Polytheama sem a expressa autorização da Administração, exceto os de uso pessoal;

26. A Administração do Teatro Polytheama não se responsabiliza por valores ou objetos de qualquer natureza, deixados em suas dependências sem o seu prévio conhecimento e que não constem da relação a ser entregue, pela Autorizada, à mesma;

27. A Autorizada fica ciente do cumprimento do Regulamento do Teatro Polytheama, do Termo de Cessão de Uso.

28. A Autorizada e a Diretoria dos Teatros terão, cada um, a quantidade de convites correspondente a 4% (quatro por cento) da ocupação do Teatro Polytheama, por espetáculo, nos termos do artigo 31 do Decreto 16.017/1997.

29. A Autorizada fica ciente que a distribuição gratuita de ingressos acima de 4% conforme artigo anterior está sujeita a cobrança proporcional ao valor do ingresso integral conforme setor no pagamento da taxa de utilização do teatro Polytheama.

30. A Autorizada fica ciente da obrigatoriedade do cumprimento da Legislação de meia entrada, definidas pelas: Lei Federal 12.933, 26/12/2013, Lei Federal 10.741, 01/10/2003, Decreto Federal 8.537, 05/10/2015, Lei Estadual 15.298, 10/01/2014, Lei Estadual 14.723/12, que dispõe sobre a garantia de Meia Entrada a Estudantes, Idosos, Deficientes, Jovens de Baixa Renda, Professores e Funcionários da Rede Pública de Ensino, sujeitando-se a alterações na referida legislação.

31. Fica a autorizada expressamente proibida de explorar qualquer tipo de atividade comercial paralela ao evento, nas dependências do espaço cedido, sem a expressa autorização precedida de processo licitatório.

Fica eleito o Foro desta Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir, esgotadas as vias administrativas, quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, XX de XXXXXXXX de 2023

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, nas modalidades Abrigo e Casa Lar, no município de Jundiá.

Processo SEI! nº 24.762/2022

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiá, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 26. 773/2016 com alterações dadas pelo Decreto nº 28.169, de 02 de maio de 2019, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção na realização do Chamamento Público nº 002/2023, não havendo interposição de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR PARCIALMENTE, o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

1) Associação e Comunidade Casa de Nazaré - 25 Pontos

Table with 3 columns: Critérios de Julgamento, Metodologia de Pontuação, Pontuação. Row 1: (A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à política de Assistência Social, 4 (Quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente, 4

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Serviço	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	1
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	2
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação de estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiá, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo Edital.	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

O Município de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, nas modalidades Abrigo e Casa Lar, no município de Jundiá.

Importante frisar que a presente retificação refere-se exclusivamente à modalidade Abrigo, com as adequações quanto às vagas: de 24 para 20, nos termos da Resolução nº 109/2009. Houve homologação parcial do certame quanto à modalidade Casa Lar. Dessa forma, as propostas apresentadas devem abranger somente a modalidade ABRIGO.

A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, devidamente designada e será regida pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações dadas pelo Decreto nº 28.169, de 02 de maio de 2019 e pelas normas contidas no presente Edital.

As despesas decorrentes do presente chamamento público ocorrerão à Dotação Orçamentária 15.01.08.244.0199.243.2201.33503900.0 e 5164.

Integra(m) este edital, o(s) seguinte(s) anexo(s):

- Anexo I - Descrição do objeto da Parceria e Condições Gerais;
- Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Regularidade;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Trabalho Infantil;
- Anexo V – Modelo das Diretrizes para elaboração da proposta;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Vedações (art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Celebração da Parceria (art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- Anexo VIII – Critérios de Análise das Propostas;
- Anexo IX – Modelo de Certidão de Dirigentes (inciso XVIII do art. 178 e inciso V do art. 181 da IN 01/2020);
- Anexo X – Modelo de Declaração Quanto à Composição do Quadro Diretivo;
- Anexo XI – Modelo de Declaração de Não Contratar Servidor ou Empregado Público;
- Anexo XII – Modelo de Declaração de Atendimento ao TCESP;
- Anexo XIII - Modelo de Minuta do Termo de Colaboração;
- Anexo XIV - Comunicado SDG 016/2018 (PARA CONHECIMENTO);
- Anexo XV - Instrução Normativa do TCE/SP nº 01/2020 (art. 176 a 184) (PARA CONHECIMENTO);
- Anexo XVI - Relatório sobre a execução do objeto da parceria (Inciso VII do art. 181 da IN nº 01/2020 TCESP);
- Anexo XVII - Declaração de observância às regras de transparência;
- Anexo XVIII - Declaração do contador responsável;
- Anexo XIX- Repasses ao terceiro setor- Termo de Ciência e de notificação - Termo de Colaboração/Fomento.
- Anexo XX - Repasses ao terceiro setor - demonstrativo integral das receitas e despesas - termo colaboração/fomento (Inciso IX do art. 181 da IN nº 01/2020 TCESP).

O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no "site" <https://marcoregulatorio.jundiai.sp.gov.br/> entrar no link "Chamamento Público" acessar "Assistência e Desenvolvimento Social" (grátis).

PROPOSTA:

A "PROPOSTA" deverá ser entregue na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Avenida Antônio Segre, nº 81, Jardim Brasil, Jundiá/SP, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, nos dias 01/08/2023 a 02/08/2023, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h. A proposta deve ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com título: "Proposta Edital Chamamento Público UGADS nº 02/2023 - nome da OSC - ABRIGO."

Todas as páginas da proposta deverão estar assinadas pelo responsável da OSC e numeradas. A proposta deverá estar perfeitamente legível sem rasuras, emendas ou borrões.

Não serão aceitas propostas que não estiverem de acordo com o descrito no preâmbulo deste Edital.

Serão aceitas as propostas recebidas no período de 01/08/2023 a 02/08/2023. As propostas recebidas após este prazo, bem como as propostas em desacordo com o exigido no item 5 deste Edital serão

2) Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida – não analisada

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Associação e Comunidade Casa de Nazaré	25 pontos	Habilitada – modalidade Casa Lar
Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	Não analisada	Edital a ser retificado e republicado, com relação à modalidade Abrigo

Serve este também para convocar, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil classificada, na modalidade Casa Lar, Associação e Comunidade Casa de Nazaré, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar o seu Plano de Trabalho em conformidade com a proposta selecionada, nos termos do Art. 21 do decreto Municipal nº 26.773/2016, com as alterações dadas pelo Decreto nº 28.169, de 02 de maio de 2019.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

RETIFICAÇÃO EDITAL UGADS 01 DE MARÇO DE 2023
ÓRGÃO INTERESSADO: UGADS
CHAMAMENTO PÚBLICO UGADS Nº 02/2023 PROCESSO SEI Nº 24.762/2022



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

descartadas sem aviso prévio ao remetente e não participarão do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Data: 03/08/2023

Horário: 10:00 horas

Local: Sede da UGADS, localizada na Avenida Antônio Segre, nº 81, Jardim Brasil, Jundiaí/SP.

1. DO OBJETO:

1.1. Objetiva o presente chamamento público a celebração de parceria com organizações da sociedade civil para a realização do objeto constante do Anexo I do presente Edital, que contém as características, os detalhamentos, padrões e informações que deverão ser usados como parâmetros pelas organizações/entidades/associações para o preparo das propostas.

2. DO VALOR:

2.1. O valor total de referência para a realização do objeto em 12 (doze) meses será de:

R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para 40 vagas na modalidade Casa Lar.

R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) para 20 vagas na modalidade Abrigo.

Dotação Orçamentária: 15.01.08.244.0199.243.2201.33503900.0 e 5164.

2.2. Caso haja a compra de materiais permanentes essenciais à execução do serviço, os mesmos deverão constar no plano de trabalho, e a OSC não poderá patrimoniá-los até o término da vigência do Termo de Colaboração, podendo ou não ocorrer doação pela Administração Pública.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.2. Entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

3.1.3. As sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, as OSCs integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

3.1.4. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

3.2. Em todas as hipóteses, os objetivos e finalidades institucionais das organizações da sociedade civil deverão ser compatíveis com o objeto deste chamamento público.

3.3. É vedada a participação de organização da sociedade civil que:

3.3.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

3.3.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.3.3. Tenha como dirigente membro do Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Jundiaí, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.3.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) Tiver sido sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) Tiver sido reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.3.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jundiaí;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Município de

Jundiaí;

d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

3.3.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.3.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.4. Poderá ser permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização que venha celebrar o termo de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo possua:

a) Mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;

b) Capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

3.4.1. A organização da sociedade civil que assinar o termo deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos as não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:

a) Verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;

b) Comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

3.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da organização da sociedade civil e seu impedimento de prosseguir na seleção.

3.6. As organizações da sociedade civil interessadas em participar do presente Edital de Chamamento Público, deverão enviar a proposta de acordo com o item 5 deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia e hora estipulados no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão de abertura das propostas, as organizações da sociedade civil poderão estar representadas por agentes credenciados, para tanto deverá ser exibido o competente instrumento de procuração, com poderes específicos para o fim a que se destina, credenciando o representante, inclusive para recebimento de intimações, ciência de todos os atos e desistência de recursos em geral, se for o caso.

4.1.1. Será admitido apenas um credenciado para cada organização da sociedade civil interessada.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio do competente instrumento de procuração, público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

4.2.1. Caso o instrumento de procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhado dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.3. Quando a organização da sociedade civil for representada por Diretor, este deverá comprovar essa qualidade por meio de cédula de identidade e Estatuto Social, acompanhados da última ata que elegeu a Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue em separado do envelope da proposta.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não ensejará a desclassificação ou inabilitação da organização da sociedade civil. No entanto, o representante ficará impedido de se manifestar ou responder pela organização durante os trabalhos da Comissão de Seleção.

4.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão de Seleção e juntados ao processo administrativo.

4.7. Fica dispensada a exigência contida nas cláusulas 4.1. e 4.3. desde que o representante da organização esteja devidamente constituído nos autos do processo administrativo que cuida do seu respectivo cadastro.

4.8. Juntamente com o credenciamento, a OSC deverá apresentar declaração de regularidade, conforme Anexo III.

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope contendo as especificações do serviço a ser executado, perfeitamente legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecido o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo V), em via única, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal da organização da sociedade civil ou pelo representante credenciado e deverá conter:



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5.1.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ da organização da sociedade civil.

5.1.2. A proposta deverá contemplar todas as orientações e detalhes indicados no Anexo I e Anexo V.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo do edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste Edital.

6.2. Por ocasião da sessão pública de abertura das propostas, serão abertos os envelopes, que serão examinados e rubricados pela Comissão de Seleção e pelos presentes que assim o desejarem.

6.3. Da reunião para abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada assinada pelos representantes das OSCs presentes ao ato e pelos membros da Comissão de Seleção. Todas as manifestações e esclarecimentos constarão obrigatoriamente na respectiva ata.

6.4. A Comissão de Seleção julgará as propostas de acordo com os critérios previstos no Anexo VIII e comunicará o resultado de seu julgamento na mesma sessão, ou, sendo inviável essa hipótese, a Comissão suspenderá os trabalhos para análise das propostas em sessão privada, comunicando o resultado do julgamento por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

6.4.1. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não seja a mais vantajosa em termos financeiros, considerando o valor de referência constante do item 2 deste edital.

6.4.2. A Comissão observará os demais critérios de julgamentos estabelecidos no item 7 do Anexo I.

6.5. Divulgada a classificação final na Imprensa Oficial do Município, será concedido o prazo de cinco dias úteis para eventuais recursos contra a classificação e/ou desclassificação da proposta.

6.5.1. Interposto, o recurso será comunicado às demais organizações da sociedade civil participantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação da Imprensa Oficial do Município.

6.6. Decorrido o prazo recursal contra a classificação final e/ou decididos os eventuais recursos que forem interpostos, a autoridade competente homologará o procedimento e divulgará o resultado do julgamento na página institucional do Município de Jundiá, na internet indicada no preâmbulo deste edital, e na Imprensa Oficial do Município.

6.7. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

6.8. A celebração e a formalização do termo dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

6.8.1. Aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado pela organização da sociedade civil melhor classificada, no prazo e condições previstos neste Edital, em especial ao conteúdo do Anexo I; a OSC deverá atender também aos requisitos de habilitação em conformidade com os arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/2016 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.8.2. Emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) Do mérito do plano, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
- c) Da viabilidade de sua execução;
- d) Da verificação do cronograma de desembolso;
- e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) Da designação do gestor da parceria;
- g) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

6.8.3. Da emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

6.8.4. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os subitens 6.8.2 e 6.8.3 concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

6.9. A OSC que firmar parceria com o Município terá um prazo de até 6 (seis) meses para se regularizar perante os outros órgãos deste município, sob pena de rescisão da parceria.

6.9.1. Dentro do prazo citado acima, a OSC deverá apresentar:

- a-) Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá;
- b-) Licenciamento sanitário (que exige a apresentação de CNPJ, taxa de inspeção sanitária, contrato social registrado e preenchimento do formulário de solicitação de atos de vigilância sanitária - anexo V da

Portaria CVS nº 01/2020);

c-) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

7. Esclarecimento de dúvidas e Recursos Administrativos:

7.1. Esclarecimento de dúvidas: Até o 5º (quinto) dia útil antecedente à data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos de dúvidas sobre o ato convocatório do chamamento público, sendo que quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos exclusivamente através do e-mail: dpgf.ugads@jundiá.sp.gov.br, contendo a identificação do número do chamamento público objeto da consulta no período de 28/06/2023 a 25/07/2023.

7.2. Somente serão prestados esclarecimentos aos e-mails que forem devidamente recebidos no Município na forma acima e dentro do prazo especificado. Não serão prestados esclarecimentos de dúvidas por telefone e não serão prestados esclarecimentos fora do prazo estipulado no item 7.1 deste edital.

7.3. Impugnações: Até o 5º (quinto) dia útil após publicação do edital na Imprensa Oficial do Município, ou seja, até 05/07/2023, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Chamamento Público de 2º a 6ª feira, devendo conter a identificação do número do Chamamento Público objeto da impugnação através do e-mail: dpgf.ugads@jundiá.sp.gov.br

7.4. Somente serão aceitas as impugnações que forem devidamente protocoladas no Município na forma acima.

7.5. As defesas, impugnações, pedidos de reconsideração, representações e reclamações de qualquer natureza, deverão ser formulados por escrito, assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil, com comprovação dessa qualidade.

7.6. As impugnações deverão ser endereçadas à Comissão de Seleção para análise e, se for o caso, reconsiderar a decisão que deu origem à irrisignação da organização da sociedade civil. Na hipótese de manutenção da decisão, a Comissão encaminhará o recurso à autoridade competente, devidamente informado, para decisão, com observância dos prazos legais.

7.7. O recurso contra as decisões da Comissão de Seleção terá efeito suspensivo.

7.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito desta parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso apresentado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

8.1.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

8.1.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo;

8.1.3. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela fiscalização ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

8.2. Os recursos recebidos em decorrência desta parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

8.2.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos.

8.3. Fica vedada qualquer pretensão de liberação de parcela dos recursos antecipada.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA:

9.1. Após tomadas as providências previstas nos itens 6.8.1 e 6.8.2., a organização da sociedade civil selecionada será convocada para assinar o Termo, cuja minuta integra o presente Edital – Anexo XIII, no prazo de 10 (dez) dias úteis, bem como apresentar os documentos constantes nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/16 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

9.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante a apresentação de justificativa pela entidade, que será submetida à apreciação do Município.

9.1.2. Caso o Município decida que não estão atendidos todos os documentos constantes nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/16 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e documentos solicitados no item 6.8.1 deste Edital, a organização da sociedade civil, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantindo o contraditório e a ampla defesa, poderá complementar com os documentos faltantes nos termos do previsto no § 1º do art. 21 do Decreto Municipal nº 26.773/16.

9.1.3. Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos referentes à documentação a ser apresentada, a entidade mais bem classificada poderá ser convidada nos termos da proposta apresentada. Caso aceite celebrar a parceria, será efetuada a verificação dos respectivos documentos, sendo esse procedimento a ser seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no Edital.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****10. DAS PENALIDADES:**

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de reincidência na aplicação da sanção prevista no item 10.1.2 deste Edital, desde que a natureza da infração seja considerada grave e resulte danos à Administração Pública Municipal.

10.1.4. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.5. A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.4 deste Edital.

10.2. Fica garantido o contraditório e a ampla defesa à organização da sociedade civil parceira, por meio de procedimento de aplicação de penalidade, que se inicia com encaminhamento dos fatos que demonstram seu cabimento e a indicação das penalidades aplicáveis, à autoridade competente da Pasta gestora do termo de parceria, que notificará a organização da sociedade civil parceira para apresentação de defesa prévia no prazo:

a) de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da intimação, no caso da penalidade prevista no item 10.1.1 deste Edital;

b) de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da intimação, nos casos das penalidades prevista nos demais itens;

10.3. Os procedimentos de aplicação de penalidades seguirão as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal nº 26.773, de 2016.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do processo seletivo na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Seleção em contrário.

11.3. É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, notadamente para sanear falhas formais, a qual deverá ser atendida dentro do prazo concedido pela referida Comissão, não comprometendo a segurança do certame.

11.4. A autoridade competente para a aprovação do chamamento público poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

11.5. As organizações da sociedade civil assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

11.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da organização da sociedade civil, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.8. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,

desde que não comprometam o interesse do Município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Maria Brant de Carvalho Falcão

Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – UGADS

ANEXO I**DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA E CONDIÇÕES GERAIS**
1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da parceria visa à execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional, nas modalidades Abrigo e Casa Lar, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, no Município de Jundiaí.

1.2. O Serviço de Acolhimento Institucional é tipificado pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - e se caracteriza como modalidade provisória para acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

1.2.1. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

1.2.2. A execução do serviço também deve respeitar os princípios e diretrizes da Política Municipal de Assistência Social e orientações constantes nos documentos publicados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

1.3. São diretrizes da Política Municipal de Assistência Social:

I. Caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais;

II. Matricialidade sociofamiliar;

III. Territorialidade;

IV. Intersetorialidade e articulação das ações da rede socioassistencial e demais políticas sociais;

V. Educação Permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

VI. Participação Popular e controle social;

VII. Exercício laico das ações socioassistenciais, tanto para usuários quanto para profissionais que desempenham suas funções junto aos respectivos serviços, sendo que as atividades religiosas não se constituem como ações da política de assistência social;

VIII. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza e oferta gratuita nas prestações dos serviços socioassistenciais.

Parágrafo único. O caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais compreende o comando único das ações de assistência social, a gestão operacional, o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento da execução das ações realizadas pela administração pública através da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

1.4. META:

1.4.1. 40 (quarenta) vagas em unidade residencial, prestando cuidados a grupos de até 10 crianças e/ou adolescentes (modalidade Casa Lar), que poderá ser executada em um único espaço (tipo vila) ou em casas localizadas em diferentes endereços (modalidade Casa Lar);

1.4.2. 20 (vinte) vagas em unidade institucional semelhante a uma residência (modalidade Abrigo).

1.5. A apresentação de propostas nos termos deste Edital vincula a organização da sociedade civil ao atendimento de metas referenciadas pela administração pública através da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

1.6. A Organização poderá apresentar proposta para uma ou ambas as modalidades (Casa Lar e Abrigo).

1.7. Tratando-se da modalidade Casa Lar, a OSC poderá apresentar proposta para todas as 40 vagas ou menos, desde que respeite o número de 10 em cada unidade.

1.8. Tratando-se da modalidade Abrigo, a OSC poderá apresentar proposta somente para as 20 (vinte) vagas (01 unidade).

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência da parceria será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo, prorrogável a critério da Administração, até o limite legalmente permitido.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1. A continuidade das atividades nos exercícios financeiros subsequentes fica condicionada à aprovação das dotações próprias

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

para as referidas despesas no orçamento do Município de Jundiá, bem como à aprovação da prestação de contas.

4. METODOLOGIA:

4.1. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

4.2. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

4.3. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, pela equipe de atendimento direto e usuários do serviço, a fim de assegurar a autonomia dos indivíduos atendidos.

4.4. As unidades devem funcionar inseridas na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

4.5. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

4.6. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco e/ou afinidade – irmãos, primos, etc, devem ser atendidos na mesma unidade, assegurando a preservação dos vínculos familiares, convívio e convivência familiar.

4.7. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

4.8 A equipe de Supervisão e Apoio dos Serviços da Alta Complexidade da UGADS terá livre trânsito nas dependências da OSC; acesso à documentação referente ao PIA e PAF; participação em reuniões internas e de rede.

4.9. O processo de acompanhamento, bem como de desligamento das crianças e dos adolescentes, deve ser construído pela equipe técnica da OSC e da Supervisão e Apoio da Alta Complexidade, juntamente com o usuário e familiares, a partir do Plano de Atendimento Individual e Familiar.

4.10. O instrumental do PIA/PAF será elaborado em conjunto pela equipe técnica do serviço e técnico de supervisão e apoio da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial

4.11. Após o desligamento do serviço, fica estabelecida a necessidade de acompanhamento em conjunto com a rede socioassistencial do município de forma efetiva pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com as demandas apresentadas e em conformidade com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e o Fluxo Municipal de Acolhimento e Desacolhimento.

4.12. O serviço deverá alimentar planilha elaborada pela UGADS, para controle e monitoramento de vagas, em tempo real ao acolhimento ou desacolhimento dos usuários.

4.13. Toda ocorrência de visita de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ou outros, deve ser comunicada com antecedência à equipe de Supervisão e Apoio da UGADS, para acompanhamento in loco. Quando não houver agendamento prévio, a comunicação deverá ser feita imediatamente à UGADS.

4.14. A equipe técnica do serviço, como responsável pelo PIA e PAF dos usuários, será a articuladora da rede de cuidados, devendo coordenar as reuniões de elaboração e acompanhamento dos planos, previstas no Fluxo Municipal de Acolhimento e Desacolhimento.

4.15. A OSC executora do serviço deverá encaminhar até o 2º dia útil do mês a relação dos usuários acolhidos e desacolhidos no mês anterior à equipe de Supervisão e Apoio da Alta Complexidade e Divisão do Terceiro Setor da UGADS.

4.16. Para garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e aos adolescentes, os serviços de acolhimento deverão elaborar, em conjunto com todos os trabalhadores e usuários, o Projeto Político-Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade, no prazo de até 06 (seis) meses do início da execução da parceria.

4.17. Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou doenças. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para capacitação específica dos cuidadores.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**5.1. Caracterização do Serviço:**

5.1.1. O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes é um serviço de proteção social especial de alta complexidade e se caracteriza como acolhimento provisório e excepcional para crianças

e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, que se encontram sob medida de proteção, nos termos do artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

5.1.2. Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes deverão estruturar seu atendimento de acordo com os seguintes princípios:

5.1.2.1. Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar;

5.1.2.2. Provisoriedade do afastamento do convívio familiar;

5.1.2.3. Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

5.1.2.4. Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação;

5.1.2.5. Oferta de atendimento personalizado e individualizado;

5.1.2.6. Garantia de liberdade de crença e religião;

5.1.2.7. Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem;

5.1.2.8. Não desmembramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva.

5.2. Modalidades:

5.2.1. Abrigo: Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes.

5.2.1.1. Nessa modalidade é indicado que os cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes.

5.2.2. Casa Lar

5.2.2.1. A principal diferença entre este serviço e o Abrigo Institucional, além do menor número de crianças e adolescentes atendidos por equipamento (no máximo 10 indivíduos), está na presença dos cuidadores fixos, sendo responsáveis pelos cuidados e pela organização da rotina da casa (unidade com grupo de até 10 residentes). Esses profissionais devem participar ativamente das decisões relacionadas à casa-lar, sendo recomendável que os mesmos tenham autonomia para gerir a rotina "doméstica".

5.2.2.2. Recomenda-se que também as crianças e adolescentes tomem parte nas decisões acerca da rotina da casa, de modo que os(as) mesmos(as) reconheçam-se como parte integrante do grupo, com direitos e deveres.

5.2.2.3. A presença dos educadores fixos visa proporcionar: estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma vez que o cuidador fixo ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/ adolescentes (reuniões escolares, festas de colegas, etc.), diferentemente do que ocorre no Abrigo Institucional, onde há maior rotatividade diária de cuidadores, uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente.

5.3. Usuários:

5.3.1. Crianças e adolescentes (0 a 18 anos incompletos), de ambos os sexos, inclusive com deficiências, sob medida de proteção, nos termos do artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.4. Objetivos:

5.4.1. Acolher e garantir proteção integral;

5.4.2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

5.4.3. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais com vistas à reintegração à família de origem ou encaminhamento para família extensa ou substituta;

5.4.4. Possibilitar a convivência comunitária;

5.4.5. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

5.4.6. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

5.4.7. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;

5.4.8. Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

5.4.9. Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

5.5. Abrangência:

5.5.1. O serviço deve ser executado obrigatoriamente no âmbito do Município de Jundiá, atendendo a crianças e adolescentes do Município de Jundiá.

5.6. Configuração do Trabalho:**5.6.1. Espaço Físico:****5.6.1.1. Abrigo e Casa Lar**

a) O imóvel deve estar localizado em área residencial, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico,



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. Deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários, assim como evitar que carros que transportam crianças e adolescentes para a escola e demais serviços constem com a descrição ou logomarca da instituição.

b) O número recomendado de crianças/adolescentes por quarto é de até 4, excepcionalmente, poderá ser de até 6 por quarto, quando for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade.

c) Devem existir armários ou guarda-roupas para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada.

d) Pelo menos um dos banheiros do espaço deverá ser adaptado para pessoas com deficiência.

e) O serviço deve, ainda, conter sala para atendimento técnico individual, que garanta a privacidade e o sigilo dos atendimentos.

f) O espaço deve possuir acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

5.6.2. Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, como exemplo: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos.

5.6.2.1. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

5.6.3. Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento do objeto, como exemplo: contratação de serviços de terceiros; transporte, telefone, internet e energia elétrica.

5.6.4. Fornecimento aos usuários de, no mínimo, 05 refeições diárias (café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), contendo alimentação saudável e balanceada.

5.6.5. Trabalho social essencial ao serviço:

5.6.5.1. acolhida/recepção;

5.6.5.2. escuta;

5.6.5.3. desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;

5.6.5.4. estudo social;

5.6.5.5. apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais;

5.6.5.6. orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;

5.6.5.7. construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;

5.6.5.8. orientação sociofamiliar;

5.6.5.9. protocolos;

5.6.5.10. acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

5.6.5.11. referência e contrarreferência;

5.6.5.12. elaboração de relatórios e/ou prontuários;

5.6.5.13. trabalho interdisciplinar;

5.6.5.14. diagnóstico socioeconômico;

5.6.5.15. Informação, comunicação e defesa de direitos;

5.6.5.16. orientação para acesso à documentação pessoal;

5.6.5.17. atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;

5.6.5.18. inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;

5.6.5.19. estímulo ao convívio familiar, grupal e social;

5.6.5.20. mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;

5.6.5.21. mobilização para o exercício da cidadania;

5.6.5.22. articulação da rede de serviços socioassistenciais;

5.6.5.23. articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;

5.6.5.24. articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

5.6.5.25. monitoramento e avaliação do serviço;

5.6.5.26. organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

5.6.6. Aquisições dos Usuários:

5.6.6.1. Segurança de acolhida: ser acolhido em condições de dignidade; ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; ter acesso ao espaço com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas; ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais; ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.

5.6.6.2. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: ter acesso aos benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

5.6.6.3. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social: ter endereço institucional para utilização como

referência; ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência; ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; ter acesso aos espaços próprios e personalizados, ter acesso à documentação civil; obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; ser preparado para o desligamento do serviço; avaliar o serviço; garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.

5.6.7. Condições de Acesso:

5.6.7.1. Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar.

5.6.7.2. Em ambos os casos, o direcionamento da vaga será feito pela equipe da Supervisão e Apoio da Alta Complexidade da UGADS.

5.6.8. Período de funcionamento:

5.6.8.1. O serviço funcionará de maneira ininterrupta (24 horas).

5.6.9. Articulação em Rede:

5.6.9.1. Articulação com demais serviços socioassistenciais e serviços de outras políticas públicas setoriais, em especial com serviços de Saúde, Assistência Social e Educação.

5.6.9.2. Articulação com programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;

5.6.9.3. Articulação com serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;

5.6.9.4. Articulação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

5.6.10. Impacto Social Esperado:

5.6.10.1. Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

5.6.10.2. crianças e adolescentes protegidos;

5.6.10.3. Construção da autonomia;

5.6.10.4. Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;

5.6.10.5. rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

5.7. Indicadores de avaliação:

5.7.1. As ações de monitoramento e avaliação do gestor público e da CMA (Comissão de Monitoramento e Avaliação) compreendem a verificação:

I. Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II. Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do Plano de Trabalho durante todo o período de vigência;

III. Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

5.7.2. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão por meio de:

I. Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

II. Visitas técnicas *in loco*, previamente agendadas, ou não;

III. Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;

IV. Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários, conforme artigo 36.V do Decreto Municipal nº 26.733, de 22 de dezembro de 2016, com alterações dadas pelo Decreto Municipal nº 28.169, de 02 de maio de 2019.

5.8. Normas Gerais:

5.8.1. Para os efeitos deste Edital, aplica-se o conceito de equipe de trabalho previsto no § 1º do art. 32 do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016.

5.8.2. A organização da sociedade civil selecionada não poderá cobrar do usuário, ou de seu acompanhante, qualquer complementação ao valor pago, seja em pecúnia ou materiais, pelo serviço prestado nos termos deste Edital.

5.8.3. A organização da sociedade civil selecionada responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao usuário ou seu acompanhante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços.

5.8.4. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercido pelo Município de Jundiaí sobre a execução dos serviços, a organização da sociedade civil selecionada reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa do Município de Jundiaí, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à organização da sociedade civil parceira.

5.8.5. É de responsabilidade exclusiva e integral da organização da sociedade civil selecionada a utilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Jundiaí, e ainda, a prestação dos serviços a serem executados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre o Município de Jundiaí e a organização da sociedade civil selecionada.

5.9. Equipe de Referência:

5.9.1. A OSC selecionada terá a obrigatoriedade de manter, selecionar e contratar de forma contínua e ininterrupta, equipe técnica multidisciplinar própria e capacitada para o desenvolvimento do serviço, segundo parâmetros estabelecidos pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, e demais profissionais necessários à execução do objeto. Dessa forma, fica estabelecida a exigência da seguinte equipe mínima de profissionais:

A-) Modalidade Abrigo (até 20 - vinte- crianças e adolescentes)

Profissional	Quantidade	Carga Horária (semanal)	Formação Educacional	Forma de contratação
Coordenador Técnico	01	40 horas	Ensino Superior Completo, preferencialmente nas áreas: Serviço Social, Psicologia, Direito, Antropologia, Pedagogia, Sociologia e Terapia ocupacional, com experiência prévia na execução do objeto. (art. 3º da resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do CNAS).	CLT
Psicólogo	01	30 horas	Ensino superior completo em psicologia com registro ativo no conselho de classe competente, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT
Assistente Social	01	30 horas	Ensino superior completo em serviço social com registro ativo no conselho de classe competente, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT
Pedagogo	01	30 horas	Ensino superior completo em Pedagogia com registro ativo no conselho de classe competente, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT
Nutricionista	01	15 horas	Ensino superior completo em nutrição com registro ativo no conselho de classe competente, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT; MEI ou ME
Cuidador	16	escala de trabalho 12x36.	Ensino médio completo, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT
Motorista	01	44h	Ensino médio completo, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT

Cozinheiro	01	44h	Ensino fundamental completo, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT
Auxiliar de Cozinha	02	12X36	Ensino fundamental completo, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT
Auxiliar de serviços gerais	03	44h	Ensino fundamental completo, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT
Assistente administrativo	01	40h	Ensino superior ou médio completo, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT

B-) Modalidade Casa Lar (40 vagas) - Caso a OSC apresente proposta para unidades, a carga horária deverá ser proporcional ao número de vagas.

Profissional	Quantidade	Carga Horária (semanal)	Formação Educacional	Forma de contratação
Coordenador geral	01	40h	Ensino Superior Completo, preferencialmente nas áreas: Serviço Social, Psicologia, Direito, Antropologia, Pedagogia, Sociologia e Terapia ocupacional, com experiência prévia na execução do objeto. (art. 3º da resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do CNAS).	CLT
Coordenador Técnico	02	40h	Ensino Superior Completo, preferencialmente nas áreas: Serviço Social, Psicologia, Direito, Antropologia, Pedagogia, Sociologia e Terapia ocupacional, com experiência prévia na execução do objeto. (art. 3º da resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do CNAS).	CLT
Psicólogo	02	30h	Ensino superior completo em psicologia com registro ativo no conselho de classe competente, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT
Assistente Social	02	30h	Ensino superior completo em serviço social com registro ativo no conselho de classe competente, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Pedagogo	01	40h	Ensino superior completo em Pedagogia com registro ativo no conselho de classe competente, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT
Nutricionista	01	15h	Ensino superior completo em nutrição com registro ativo no conselho de classe competente, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT/MEI/ME
Cuidador	28	escala de trabalho 12x36.	Ensino médio completo, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT
Motorista	02	44h	Ensino médio completo, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT
Auxiliar de serviços gerais	02	Escala 12x36	Ensino fundamental completo, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT
Assistente administrativo	01	40h	Ensino superior ou médio completo, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT
Auxiliar administrativo	01	40h	Ensino médio completo, preferencialmente com experiência prévia nas atividades a serem executadas.	CLT

envolvendo os trabalhadores e usuários do serviço para construção e reavaliação de aspectos de convívio e convivência; promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia; Nutricionista: planejamento junto a equipe de referência de atendimento direto, organização, direção, supervisão e avaliação da alimentação e nutrição; assistência e educação nutricional.

Cuidador: Elaboração e acompanhamento, em conjunto com a equipe de referência de atendimento direto, do Plano Individual de Atendimento, Plano de Acompanhamento Familiar e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano); Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção da autonomia de cada indivíduo); apoio nas atividades da vida diária; contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano; acompanhar atividade grupal realizada pelos profissionais de ensino superior para construção e reavaliação de aspectos de convívio e convivência; promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia;

Cozinheiro: Preparação dos alimentos indicados pela nutricionista; organização da despensa alimentícia; organização da cozinha. Auxiliar de serviços gerais: organização e limpeza do ambiente, lavanderia, auxílio na preparação dos alimentos, dentre outros.

Assistente administrativo: Prestação de contas, realização de compras, documentos contábeis, controle de folha de pagamento, auxílio ao coordenador geral na contratação, férias e demissões dos colaboradores, controle de estoque, controle de transporte, atendimento telefônico e e-mails, elaboração de planilhas e demais funções administrativas.

Auxiliar administrativo: Auxílio às funções do assistente administrativo, recepção, atendimento telefônico e e-mails, elaboração de planilhas.

5.9.2. Formação Continuada dos Profissionais do serviço:

5.9.2.1. A OSC deverá oferecer formação continuada/permanente aos profissionais, nas modalidades capacitação e supervisão, no que tange aos serviços ofertados.

5.9.2.2. A OSC deverá disponibilizar seus funcionários, sempre que forem convidados pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social para participar de reuniões, cursos, seminários, eventos e palestras relativas aos objetivos do serviço.

5.9.2.3. O desligamento e/ou afastamento de profissionais durante a vigência da parceria deverá ser informado, imediatamente, ao gestor da parceria, por meio de ofício. A substituição do profissional deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.9.2.4. É obrigatória a utilização de controle de registro de ponto dos colaboradores, preferencialmente, eletrônico.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O preenchimento da proposta deverá observar rigorosamente os requisitos previstos no Anexo V – Modelo de Proposta.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.1. Este Chamamento Público será processado e julgado pela Comissão de Seleção de acordo com a composição presente no item 13 deste Anexo.

7.2. Caberá à Comissão de Seleção:

7.2.1. Analisar individualmente e julgar as propostas em conformidade com os termos deste Edital;

7.2.2. A comissão pode solicitar à organização da sociedade civil proponente informações adicionais sobre os projetos;

7.2.3. Classificar as propostas das Organizações da Sociedade Civil obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo VIII;

7.2.4. Desclassificar as organizações da sociedade civil interessadas que não atenderem às exigências legais e as estabelecidas neste Edital;

7.2.5. Produzir todos os documentos necessários ao atendimento dos termos deste Edital, relativos ao julgamento das propostas das organizações da sociedade civil interessadas, bem como elaborar ata da sessão de julgamento;

7.2.6. Manifestar-se, em caso de eventuais recursos das organizações da sociedade civil interessadas, relativos ao julgamento das propostas.

7.3. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não seja a mais vantajosa em termos financeiros, considerado o valor de referência constante deste chamamento público.

7.4. As hipóteses de desclassificação e de desempate das propostas apresentadas encontram-se definidas no Anexo VIII deste Edital.

8. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CHAMAMENTO CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA:

Recursos alocados no proveniente da seguinte fonte:

Dotação Orçamentária 15.01.08.244.0199.243.2201.33503900.0 e 5164.

9. DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET:

9.1. A organização da sociedade civil selecionada deverá divulgar

ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS:

Coordenador Geral: Gestão do serviço; elaboração, em conjunto com todos os trabalhadores, do Projeto Político Pedagógico-PPP (organização do cotidiano); organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento ligada ao órgão gestor da Assistência Social, rede de serviços socioassistencial e demais políticas públicas, Sistema de Garantia de Direitos e Conselhos de Direitos; mediação de conflitos e interesses; gerenciamento dos cuidados relacionados à unidade de acolhimento; administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos usuários do serviço; articulação com Presidente e Mesa Diretora da OSC com a finalidade de alinhamento à Política Nacional de Assistência Social.

Coordenador Técnico: coordenação da equipe de referência de atendimento direto (assistente social, psicólogo, pedagogo, nutricionista, cuidador); elaboração e supervisão junto a equipe de referência de atendimento direto, do Plano Individual de Atendimento e Plano de Acompanhamento Familiar; articulação com a equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento ligada ao órgão gestor da Assistência Social, rede de serviços socioassistencial e demais políticas públicas, Sistema de Garantia de Direitos e Conselhos de Direitos; participação na elaboração do Projeto Político Pedagógico-PPP (organização do cotidiano); mediação de conflitos e interesses; administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos usuários do serviço.

Profissionais de ensino superior (serviço social, psicologia, pedagogia): Elaboração e acompanhamento, em conjunto com a equipe de referência de atendimento direto, do Plano Individual de Atendimento, Plano de Acompanhamento Familiar e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano); acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; organização das informações dos usuários do serviço e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; articulação com os serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas; participação em reuniões de rede conforme fluxo de acolhimento e desacolhimento e audiências relacionadas ao processo de acolhimento; visitas domiciliares; atividades grupais com familiares; atividades grupais com os usuários do serviço; atividade grupal

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

esta parceria na internet em conformidade aos itens da transparência solicitados pelo TCE/SP, e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações.

10. DO PLANO DE TRABALHO:

10.1. Homologado o resultado do chamamento público, a OSC será convocada para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, Plano de Trabalho em conformidade com a proposta vencedora, contendo:

10.2. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

10.3. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

10.4. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

10.5. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

10.6. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

11. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

11.1. Os documentos e declarações dos itens 9.1 do Edital deverão estar em ordem e válidos para a celebração da parceria.

12. ESPECIFICIDADES DO REPASSE MENSAL:

12.1. Os repasses dos recursos financeiros obedecerão ao previsto no Cronograma de Desembolso, a ser informado pela organização da sociedade civil, na entrega do Plano de Trabalho.

13. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

13.1. A Comissão de Seleção será composta por membros indicados pelas Unidades de Gestão em conformidade com a Portaria nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022: Valéria de Paula Ignácio (titular) e Regiane Rossini (suplente), representantes da UGC; Maria Natalina Paganotti Picchi (titular) e Jeter Eugênio (suplente), representantes da UGE; Wagner Roberto da Silva (titular) e Vanderlei Seregati (suplente), representantes da UGEL; Edilaine Cardoso Santos e Patrícia Ribeiro Pierassi (titulares) e Andreza de Souza Tigre e Kelly Aparecida Torres (suplentes), representantes da UGADS.

14. INDICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA:

14.1. Serão responsáveis pela Gestão da Parceria: Sílvia Helena Natal (Titular) e Cláudia Fregoneze Algave (Suplente), designadas conforme Portaria nº 68, de 12/04/2022 publicada na Imprensa Oficial do Município de 20/04/2022.

15. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

15.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída com membros indicados pelas Unidades de Gestão em conformidade com a Portaria nº 69, de 12/04/2022 publicada na Imprensa Oficial do Município de 20/04/2022.

ANEXO II**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público UGADS nº 02/2023

(ATENÇÃO: Este termo deverá ser apresentado fora do envelope)

A organização da sociedade civil _____, inscrita no CNPJ sob n., com sede na _____ CREDENCIA o(a) Sr. (a)

, portador(a) do RG n., para representá-la no Chamamento Público nº 01/2021, a ser realizado pelo Município de Jundiaí, dando-lhe poderes de representação em geral podendo interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos inerentes a esse processo de seleção.

LOCAL/DATA:

NOME/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

Chamamento Público UGADS nº 02/2023

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o (a)

Sr.(a) _____, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que reúne condições de apresentar no momento oportuno e de manter durante o período de vigência da parceria em referência, as instalações e condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, de acordo com o inciso V do art. 16 do Decreto nº. 26.773, de 22 de dezembro de 2016 e respeitado o disposto no §5º, do art. 33 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

(data)
(representante legal)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

Chamamento Público UGADS nº 02/2023

A organização da sociedade civil _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme enunciado no inciso IV do art. 16 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

(data)
(representante legal)

(*) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO V**DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

MODELO Proposta/Plano de Trabalho	
1 - Identificação do Objeto (Serviço ou Projeto)	
2 - Identificação da OSC	
Nome da OSC:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Site:	
E-mail da OSC:	
Tel. da OSC:	
Vigência do mandato da diretoria atual: de DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA	
Nome do Representante Legal:	
RG:	
CPF:	
Data nasc:	
Endereço Residencial:	
Fone:	CEL:
e-mail pessoal:	
e-mail institucional:	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	
Nº do CNPJ:	
Data de abertura no CNPJ:	
Atividade econômica principal:	
Atividades econômicas secundárias:	
Identificação: () Atendimento () Assessoramento () Defesa e	
Garantia de Direitos Sede:	
Número da inscrição nos Conselhos Municipais:	
Município:	
Certificação (não obrigatório) CEBAS:	
Vigência:	
Finalidade Estatutária:	
Unidade Executora	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Fone da unidade executora:	
E-mail da unidade executora:	
Nº CNPJ:	
Data de Abertura no CNPJ:	
CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA (não obrigatório no ato da proposta - para cada Termo deve corresponder uma conta bancária):	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Banco (instituição financeira pública):
 Agência:
 Conta Corrente:
 Imóvel onde funciona o serviço é: () Próprio () Cedido () Público () Particular () Alugado
 A unidade executora fica aberta quantas horas por semana
 () Até 20 horas () De 21 a 39 horas () 40 horas () Mais de 40 horas () Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)
 Quais dias a unidade executora funciona?
 () Segunda - Feira () Terça-Feira () Quarta- Feira () Quinta- Feira () Sexta-Feira () Sábado () Domingo
3 - Sobre a OSC (histórico, trabalho desenvolvido, capacidade de atendimento, como está inserida no SUAS)
4 - Responsáveis pelo Desenvolvimento do Serviço ou Projeto
4.1. Coordenador Técnico:
 Nome Completo:
 CPF:
 RG:
 Nº Registro Profissional:
 Fone: Cel:
 E-mail:
4.2. Responsável pela execução:
 Nome Completo:
 CPF:
 RG:
 Nº Registro Profissional:
 Fone: Cel:
 E-mail:
4.3. Responsável pela prestação de contas:
 Nome Completo:
 CPF:
 RG:
 Nº Registro Profissional:
 Fone: Cel:
 E-mail:
5 - Detalhamento do Serviço ou Projeto (explicitar qual a modalidade de acolhimento)
5.1 - Descrição da realidade
(A descrição deve englobar características do território, dados, comparativos com cenário nacional, que justifiquem a execução do objeto, bem como metas quantitativas)
5.2 – Objetivos (se serviço tipificado copiar da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais)
5.2.1 - Gerais
5.2.2 - Específicos
5.3 - Público Alvo
5.4 - Condições e Forma de Acesso
5.5 - Cobertura de Atendimento do Serviço (garantias e outras ofertas aos beneficiários)
5.6 - Infraestrutura física existente para execução do serviço ou projeto
5.7 – Metodologia e Monitoramento e avaliação

Objetivo (considerando item 5.2)	Objetivo 1	Objetivo 2	Objetivo 3
Estratégias metodológicas e atividades que serão desenvolvidas (descrever a metodologia que será utilizada para se atingir cada um dos objetivos citados)	Estratégia 1	Estratégia 2	Estratégia 3....
Carga Horária e Periodicidade			
Resultados quantitativos (referem-se ao número de pessoas que serão atendidas/beneficiadas com o serviço ou projeto)	Resultado 1	Resultado 2	Resultado 3
Resultados qualitativos (referem-se aos benefícios trazidos aos atendidos no desenvolvimento das atividades)			
Indicadores qualitativos (referem-se à percepção das pessoas em relação aos resultados)			
Indicadores quantitativos (relacionados à porcentagem dos beneficiários)			
Meios de verificação (referem-se à forma como serão obtidos os dados para acompanhamento e avaliação)			
Técnico Responsável			

5.8 – Recursos Humanos (responsáveis pela execução)

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária (para execução do objeto)	Forma de Contratação: (CLT, MEI, ME)

5.9 – Descrição das funções
5.10 - Cronograma de Execução das Atividades
6 – Plano de Aplicação de Recursos (Apresentar a Planilha financeira - deve demonstrar coerência com o orçamento)
7 - Cronograma de Desembolso Mensal - valor total do projeto dividido em 12 parcelas, que podem ser de igual valor ou não (O valor total do termo será repassado mensalmente, e não desembolsado em forma de parcela única, mesmo que se trate de Termo de Fomento).
8. Solicitamos para execução desta Proposta o valor de R\$ (digitar por extenso).
 Local/Data
 Assinaturas:
 Presidente ou Representante Legal:
 Responsável pela Coordenação Técnica:
 Responsável pela Execução:
 Responsável pela Prestação de Contas:
 OBS: Deve constar no plano de trabalho o prazo do projeto ou serviço (12 meses)

ANEXO VI
 DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (ART. 39, DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014)

Chamamento Público UGADS nº 02/2023

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a saber:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV- tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

1. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

2. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

(data)

(representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014)

Chamamento Público UGADS nº 02/2023

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificação), DECLARA, sob as penas da lei, que desde a celebração e durante o período de vigência da parceria em referência cumpre as exigências contidas nos incisos II, III e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com alterações posteriores, bem como que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Município e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificação, como forma de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação, além da sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal, consoante disposto no inciso III do art. 21-A do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

(data)

(representante legal)

ANEXO VIII**CRITÉRIOS DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS**

As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Críticos de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	1(um): Atende parcialmente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação de estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	

(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

Descrição do Peso no Cálculo:

§ 1º Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para os itens «E», «F» e «G», sendo:

I. 0 (zero): não atende;

II. 1 (um): atende parcialmente;

III. 2 (dois): atende plenamente.

IV. Nos itens «A», «B», «C», «D» e «H» serão atribuídos 0 (zero), 2 (dois) ou 4 (quatro), sendo:

I. 0 (zero): não atende;

II. 2 (dois): atende parcialmente

III. 4 (quatro): atende plenamente.

§2º Conceitos de Adequação:

Não Atende: texto apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do objeto ou não abordando o objeto indicado; as informações não correspondem ao solicitado no edital.

Atende Parcialmente: texto com informações incompletas, não possibilitando a compreensão do objeto como um todo, coerência do objeto com os serviços propostos incompletos.

Atende Plenamente: Texto com informações completas sobre o objeto da parceria, tecnicamente compatíveis e atendimento às prescrições do Edital: domínio sobre o tema, coerência e integração da proposta com a estrutura especificada no edital, clareza e objetividade da exposição.

§ 3º A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 26 (vinte e seis) pontos.

§ 4º Serão desclassificados as propostas que:

I. Apresentarem nota final igual ou inferior a 13 (treze) pontos.

§ 5º Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. maior nota no item (A) ;

II. maior nota no item (B);

III. maior nota no item (C) ;

IV. maior nota no item (H);

V. A OSC possuir CEBAS;

VI. maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

§ 6º O valor da proposta não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexos de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

ANEXO IX**CERTIDÃO DE DIRIGENTES (inciso V do art. 181 da IN 01/2020)**

Certificamos para fins de prestação de contas referente ao (instrumento nº) que:

1. _____ (nome), portador do RG nº_e CPF nº_ residente e domiciliado na,_____ atua como presidente da entidade_____, inscrita no CNPJ sob nº_ com sede na rua ,nºno período de _a_ ____ (mencionar também a forma de remuneração).

2. _____ Repetir para cada membro

Em caso de alteração dos dados lançados na presente certidão, por quaisquer motivos, será emitida outra em substituição com as novas informações dos dirigentes da OSC.

Local e data

Nome e assinatura dos membros

ANEXO X**DECLARAÇÃO QUANTO À COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETIVO**

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Chamamento Público UGADS nº 02/2023

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que não há em seu quadro diretivo membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da parceria em referência, sob pena de responsabilização.

(data)
(representante legal)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

Chamamento Público UGADS nº 02/2023

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título e com os recursos repassados por força do Instrumento em referência, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

(data)
(representante legal)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO TCESP

Chamamento Público UGADS nº 02/2023

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que está ciente quanto à obrigatoriedade de assinar, juntamente com a parceria, o "Termo de Ciência e Notificação" para o TCESP, e que o desatendimento poderá gerar penalização.

(data)
(representante legal)

ANEXO XIII

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº /
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a
(NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) _____, com
o objetivo de (DESCRIÇÃO) _____.

Processo nº /
O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____ presente também, Sr. _____, Secretário Municipal de _____, doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº com sede na Rua, nº, -SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. portador da CI/ RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente OSC, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente

do Chamamento Público nº /, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município de _____ de _____ de 2020, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços mútuos, (DESCRIÇÃO DO OBJETO) e na conformidade da política municipal de assistência social, do Anexo I - Plano de Trabalho, do Anexos II –

Metas, do Anexo III – Prestação de Contas e Anexo IV – RP-09 da IN nº 01/2020 do TCE/SP, que constituem parte integrante do presente Termo. Parágrafo único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela OSC e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I- Do MUNICÍPIO:

- elaborar e conduzir a execução da política pública; emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC, respeitada a manifestação do competente Conselho Municipal, conforme o caso;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativa a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho e Anexos, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- transferir os recursos financeiros na forma consignada na presente parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- publicar, na Imprensa Oficial do Município, extrato deste termo e de seus aditivos;
- designar gestor, conforme Portaria nº _____ de _____;
- instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, Portaria nº _____ de _____ de _____;

h) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria, observando inclusive o disposto no §1º do art. 54 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i) examinar e julgar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

j) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO e desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomando os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;

k) divulgar no sítio eletrônico oficial os meios de apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

l) aplicar as penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa e observada a competência fixada no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

Da OSC:

a) Para o cumprimento do objeto desta parceria, a OSC obriga-se a oferecer ao usuário todo o recurso técnico necessário ao seu atendimento, em consonância com as condições de execução constantes no Anexo I do Edital de Chamamento Público que prevalecerá em caso de divergência com o presente termo e ainda:

b) executar o Plano de Trabalho (isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014), bem como aplicar os recursos públicos apenas no objeto da parceria e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia e aos ditames dos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

c) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação, higiene e funcionamento das suas dependências e quanto ao atendimento igualitário e digno aos usuários;

d) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos no Plano de Trabalho;

e) manter o funcionamento do estabelecimento em horário comercial,



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

podendo ser estendido em comum acordo entre as partes, desde que preservado o conforto, segurança e adequação às necessidades específicas para a realização do procedimento ou da ação;

f) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento do serviço, observando ainda a legislação da VISA vigente;

g) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;

h) não cobrar do usuário e/ou de seu acompanhante qualquer valor pelos serviços prestados nos termos deste Termo;

i) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;

j) justificar ao usuário, ou ao seu representante por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este Termo;

k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da identidade visual do MUNICÍPIO;

l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

m) permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

n) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

q) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

r) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

s) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO e contendo:

s.1) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

s.2) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime estabelecido pelo MUNICÍPIO; e

s.3) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

t) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, bem como com o Manual de Prestação de Contas a ser recebido pela OSC;

u) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo MUNICÍPIO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a divulgação, na forma da lei;

v) armazenar, em arquivo próprio, os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor é responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o MUNICÍPIO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, especialmente quanto ao cumprimento integral do Plano de Trabalho e das metas e objetivos estabelecidos;

b) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativos, técnico e financeiro, propondo medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe

for necessário;

c) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os representantes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

d) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira;

e) determinar, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a forma da realização de pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho;

f) realizar visita técnica *in loco* durante a execução do objeto da parceria com a consequente elaboração de relatório técnico;

g) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, além da hipótese prevista na letra “k” do inciso I da Cláusula Segunda deste Termo;

h) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que conterá, no mínimo, os elementos constantes no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i) emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório mencionado no item anterior, observando ainda o disposto no art. 70 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

j) instaurar tomada de contas especial antes do término da vigência da parceria diante de irregularidades na execução do objeto e elaborar competente relatório final de tomada de contas especial, na forma dos arts. 56 e seguintes do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016;

k) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

l) notificar a OSC para sanar qualquer irregularidade verificada e/ou apresentar defesa prévia escrita na forma estabelecida em decreto municipal;

m) aplicar a penalidade de advertência nos casos em que a irregularidade não tiver sido sanada e/ou a defesa prévia escrita for indeferida, de acordo com o disposto em decreto municipal;

n) conceder prazo, na forma do decreto municipal, para a interposição de recurso administrativo em face da penalidade aplicada;

o) comunicar, por intermédio de relatório devidamente instruído, ao superior hierárquico a respeito de irregularidades insanáveis que poderão ensejar a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em chamamento público e/ou de declaração de inidoneidade, com respaldo nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - Fica designado, como gestor,(NOME, CARGO OCUPADO, LOTAÇÃO?).....e, como suplente, (NOME, CARGO OCUPADO, LOTAÇÃO).

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de publicação de portaria e de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o(a) suplente assumirá até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o suplente ou quem o Gestor da Unidade de indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a nomeação de novo gestor por meio de portaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA é órgão colegiado e centralizado, devidamente constituído por ato publicado na Imprensa Oficial do Município, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo MUNICÍPIO com organizações da sociedade civil, ao qual compete em especial:

a) avaliar e monitorar o cumprimento do objeto de qualquer parceria firmada pelo MUNICÍPIO, podendo se valer de apoio técnico de terceiros e delegar competência;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- e) solicitar aos demais órgãos municipais ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- f) julgar os recursos administrativos interpostos pela OSC em face da aplicação da penalidade de advertência pelo gestor da parceria;
- g) analisar e, se não constatada qualquer irregularidade ou omissão, homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- h) analisar, manifestar-se conclusivamente e, se não constatada qualquer irregularidade ou omissão, homologar a prestação anual de contas da parceria de que trata o §5º do art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- i) analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do relatório final da tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto;
- j) analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas de que tratam os arts. 67, 71 e 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

- a) dá-se ao presente ajuste o valor anual de R\$ (.....), com repasse mensal de R\$ (.....), sendo o valor global R\$ (.....);
- b) o MUNICÍPIO repassará sempre à OSC a parcela mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. _____ dos autos do Processo Administrativo em epígrafe;
- c) a OSC apresentará os documentos referentes às atividades e ações efetivamente prestadas, obedecendo para tanto o Plano de Trabalho o Cronograma de Desembolso, as metas, objetivos e formas de execução estabelecidos;
- d) o MUNICÍPIO revisará e processará a análise do faturamento e dos documentos recebidos da OSC;
- e) depois de efetivados os itens “b”, “c” e “d” e constatado pelo MUNICÍPIO eventual não cumprimento do Plano de Trabalho ou irregularidade, o MUNICÍPIO efetuará ao desconto no valor a ser passado no mês subsequente;
- f) Diante do objeto a ser executado, os preços da parceria não serão reajustado, sendo que na hipótese de prorrogação do prazo do prazo de vigência da parceria que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços constantes do Plano de Trabalho poderão sofrer variação tendo como base a data de apresentação da proposta, observando como limite máximo a variação do índice INPC/IBGE. O reajuste poderá ser concedido mediante expressa solicitação da OSC, para análise e negociação com o MUNICÍPIO, e produzirá efeito a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data de apresentação da proposta. O reajuste somente poderá ser efetivado mediante prévia comprovação de reserva orçamentária pelo órgão requisitante, bem como de disponibilidade financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças.
- g) é vedada a realização de despesa, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução desta parceria serão financiadas com recursos das dotações

Parágrafo único. Em caso de prorrogações as despesas serão suportadas por dotações destacadas especificamente para essa finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao cumprimento do seu objeto, os quais poderão ser disponibilizados por meio do Plano de Trabalho, de Termo de Permissão de Uso ou de instrumento congênere em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

- a) os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado;
- b) extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso;
- c) a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO conforme Plano de Trabalho e prestar contas em estrita observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ao Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e à regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

A presente parceria terá vigência de..... (.....) meses, da data da ordem de início da execução do ajuste, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na letra “a” da cláusula Décima.

- a) no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorizada pelo titular da Unidade, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente;
- b) o MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso constatado;
- c) será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- a) esta parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito, à outra tal intenção, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência;
- b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
- c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:
 - (c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável;
 - (c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
 - (c.3.) a modificação da finalidade ou da estrutura da OSC, que prejudique a sua execução.

a) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data;

- b) havendo indícios concretos de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial com o escopo de apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria;
- c) por ocasião da paralisação, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de acréscimo de correção monetária e juros diários de mora de 0,033%, cujo comprovante de depósito bancário deverá ser enviado pela OSC à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta parceria fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município, no prazo de (.....) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- a) espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- b) resumo do objeto;
- c) crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;
- d) prazo de vigência e data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- a) Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as Cláusulas deste Termo e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, respeitados o contraditório e a ampla defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 64 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016;
- b) aplicadas as sanções previstas na letra “a” desta Cláusula, serão registradas no portal eletrônico correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

a) Proteção de dados e cumprimento da Lei 13.709/2018. As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem do objeto desta parceria, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a vigência do ajuste, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente. A OSC deverá assegurar que o acesso a dados

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

peçoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem acessar dados pertinentes na medida que sejam estritamente necessários para a finalidade desta parceria, assegurando ainda que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

b) Regularidade da coleta. Cada uma das Partes deverá garantir que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos de acordo com as regras previstas na LGPD, sendo da Parte Controladora a responsabilidade pela obtenção e controle das autorizações e/ou consentimentos necessários junto aos titulares dos dados.

c) Tratamento de dados. De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessário para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto ajustado, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica. A OSC deverá colocar à disposição do MUNICÍPIO, caso seja solicitada, toda a informação necessária para cumprimento de tal obrigação e permitir inspeções, auditorias e contribuir com elas em relação ao tratamento de dados pessoais.

d) Segurança e boas práticas. Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados. A OSC deverá auxiliar o MUNICÍPIO na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança que possam ocorrer e na elaboração dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais quando necessário.

e) Monitoramento da conformidade. Cada uma das Partes compromete-se a acompanhar e monitorar a conformidade das suas práticas, assim como as dos seus suboperadores e quaisquer terceiros, com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas neste instrumento, e deverá, quando necessário, fornecer à outra Parte as informações pertinentes para fins de comprovação destes controles. A OSC deverá notificar imediatamente o MUNICÍPIO ao receber o requerimento de um titular de dados e quando for o caso, auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração de resposta de tal requerimento.

f) Propriedade dos dados. O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário.

g) Comunicação. Cada uma das Partes obriga-se a comunicar uma à outra, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, por escrito e entregue na forma física no endereço do Município ou na forma eletrônica nos endereços de e-mail conforme edital e respectivos anexos, qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, devendo neste caso a OSC fornecer informações suficientes para que o MUNICÍPIO cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e ao(s) respectivo(s) titular(es) do(s) dado(s), mencionando no mínimo o seguinte: i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; ii) as informações sobre os titulares envolvidos; iii) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; iv) os riscos relacionados ao incidente; v) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e vi) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

h) Cooperação. As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

i) Devolução/Eliminação dos Dados. Cada Parte se compromete ainda, imediatamente, nas hipóteses de rescisão da parceria, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ao MUNICÍPIO ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito desta parceria, certificando por escrito o MUNICÍPIO, o cumprimento de tal obrigação obtidos ou coletados no âmbito da relação pactuada, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações. (neste caso, criar declaração padrão para empresa assinar junto com a rescisão;

j) Responsabilidade. A OSC responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que

seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito. Jundiaí, de 20.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Gestor da Unidade de

Presidente ou Procurador da

Testemunhas:

1.

2.

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Ó R G Ã O / E N T I D A D E PÚBLICO(A):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:

Cargo:

CPF:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome:

Cargo:

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XIV

Comunicado SDG 016/2018 (para conhecimento)

COMUNICADO SDG. nº016/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal, COMUNICA aos órgãos públicos estaduais e municipais que adotem providências no sentido de que as entidades do terceiro setor (OS, OSCIPS, OSCS) destinatárias de recursos públicos cumpram os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico- financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

A verificação da implementação de tais medidas será incluída nas ações de fiscalização, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei.

SDG, em 18 de abril de 2018.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ANEXO XV

Instrução Normativa do TCE/SP nº 01/2020 (art. 176 a 184)

(para conhecimento)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÕES Nº 01/2020
(TC-A-011476/026/16)
(SEI nº 7766/2020-77)

Seção IV – DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO

Art. 176. As transferências voluntárias a Organizações da Sociedade Civil (OSC), com classificação econômica de subvenções, auxílios e contribuições, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão realizadas exclusivamente mediante formalização de termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 177. Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias deverão informar, via sistema AUDESP (módulo Seletividade de Ajustes Terceiro Setor), os dados relativos aos ajustes tratados nesta Seção.

Art. 178. Para fins de fiscalização e apreciação dos ajustes selecionados via sistema eletrônico, os órgãos e entidades públicos, mencionados

no art. 177, encaminharão, para fins de cadastramento em processo eletrônico, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, observando a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCESP divulgadas em Comunicado específico na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da requisição emitida pela Fiscalização, os seguintes documentos:

I - folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP);

II - ofício de encaminhamento, assinado digitalmente pelo responsável;

III - edital de chamamento público para a seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, acompanhado de comprovante de sua divulgação, ou justificativa detalhada para sua dispensa ou inexigibilidade, nos termos dos arts. 30 a 32 da referida Lei Federal, acompanhada da devida publicação;

IV - eventuais pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital de chamamento público, acompanhados das respostas ofertadas pelo órgão concessor aos requerentes;

V - ato de designação da comissão de seleção, quando for o caso;

VI - recursos eventualmente apresentados pelas OSCs e respectivas manifestações e decisões do órgão concessor;

VII - ata de julgamento do chamamento público, ato de homologação e divulgação do resultado do julgamento, quando for o caso;

VIII - comprovante da divulgação em site oficial do poder público na internet e/ou publicação do resultado da seleção e da respectiva homologação, quando for o caso;

IX - comprovação do cumprimento das exigências previstas na alínea "a", 118 inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

X - declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Tribunal de Contas para verificação;

XI - plano de trabalho aprovado pelo Poder Público, a ser apresentado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XII - declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XIII - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, bem como as instalações da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto do ajuste;

XIV - demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

XV - pareceres do órgão técnico e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública, nos termos do art. 35, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XVI - estatuto social registrado da OSC;

XVII - ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC;

XVIII - quadro de dirigentes da OSC, com respectivos endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG ou RNE) e CPFs;

XIX - declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; XX - declaração quanto à compatibilização e à adequação das despesas da parceria aos dispositivos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

XXI - declaração com indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

XXII - nota(s) de empenho vinculada(s) ao termo, quando for o caso;

XXIII - termo de colaboração/fomento e publicação de seu extrato em meio oficial de publicidade da Administração Pública; e,

XXIV - Termo de Ciência e de Notificação (Anexo RP-09), relativo à tramitação 119 do processo neste Tribunal de Contas. Parágrafo único – Para os ajustes não selecionados, a documentação acima especificada deverá permanecer na origem, à disposição deste Tribunal, por 5 (cinco) anos contados a partir do término da vigência dos mesmos.

Art. 179. Os termos aditivos, modificativos ou complementares, os distratos e rescisões relativos aos ajustes selecionados, serão encaminhados para fins de cadastramento em processo eletrônico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua assinatura, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, com atuação específica em processo dependente aos autos que tratam do ajuste inicial, observando-se a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCESP, devendo estar acompanhados de ofício assinado digitalmente pelo responsável e dos seguintes documentos:

a) folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP);

b) justificativas sobre as alterações ocorridas;

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

c) plano de trabalho, se configuradas as hipóteses dos arts. 57 e/ou 72, §2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

d) memória de cálculo contendo quantidades e custos detalhados e cronograma atualizado, quando cabíveis;

e) parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s), se couber;

f) autorização prévia da autoridade competente;

g) publicação em meio oficial de publicidade da Administração Pública, do extrato do termo;

h) nota(s) de empenho vinculada(s) ao termo, quando for o caso;

e i) Termo de Ciência e de Notificação (Anexo RP-09), caso haja alteração das partes que assinaram o ajuste inicial. Parágrafo único - Os termos aditivos, modificativos ou complementares e os distratos referentes aos ajustes não selecionados, bem como a documentação acima especificada deverão permanecer à disposição deste Tribunal, por 5 (cinco) anos contados a partir do término da vigência dos mesmos.

Art. 180. Compete ao órgão ou entidade público(a):

I - estabelecer, formalmente, a data limite para apresentação das comprovações de despesas anuais ou totais;

II - divulgar em sítio oficial do poder público na internet as informações referentes aos repasses financeiros às organizações da sociedade civil, inclusive os documentos relativos aos ajustes e às prestações de contas, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

III - desenvolver mecanismos para cumprimento do disposto nos arts. 63, 120 §1º e 65 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações (observar o disposto no inciso II do art. 81-A da referida lei);

IV - permitir a atuação em rede para execução do objeto da parceria, atendido o art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

V - autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos e prestação de contas, desde que atendidas as exigências do art.26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

VI - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica in loco realizada durante a sua vigência;

VII - exigir que as notas fiscais e os demais documentos comprobatórios das despesas sejam emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, da identificação do órgão público concessor, do número do Termo de Colaboração/Fomento e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento;

VIII - receber e examinar a prestação de contas apresentada e emitir parecer conclusivo, nos termos do art. 200 destas Instruções;

IX - no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas, exigir das entidades beneficiárias, no prazo previsto no art. 70, § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, o saneamento da prestação de contas ou seu encaminhamento;

X - suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior sem a devida implementação das medidas saneadoras apontadas pela Administração ou pelos órgãos de controle interno ou externo, e exigir da entidade parceira a devolução de eventual numerário, com os devidos acréscimos legais;

XI - esgotadas as providências dos incisos IX e X, comunicar a ocorrência a este Tribunal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis (artigo 37 da LC nº 709/93), por meio de ofício assinado digitalmente pelo responsável, fazendo referência ao número do processo neste Tribunal, se houver, acompanhado de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão ou pela entidade para a regularização da pendência, observando-se as disposições do art. 199 destas Instruções;

XII - expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento deste Tribunal, conforme o disposto no inciso XVII, do art. 2º, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993;

XIII - exigir da OSC, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas 121 propostas com os resultados alcançados; e,

XIV - exigir da OSC, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-10.

Art. 181. Para fins de fiscalização e acompanhamento dos ajustes selecionados, os órgãos e entidades públicos mencionados no art. 177 remeterão a este Tribunal, até 30 (trinta) de junho do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, os seguintes documentos:

- folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP);

II - ofício de encaminhamento, assinado digitalmente pelo responsável;

III - certidão indicando os nomes e CPFs dos responsáveis pelo órgão concessor e respectivos períodos de atuação;

IV - certidão indicando os nomes e CPFs dos responsáveis pela fiscalização da execução do termo de colaboração ou de fomento e respectivos períodos de atuação;

V - certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;

VI - certidão contendo os nomes e CPFs dos responsáveis pelo controle interno do órgão concessor, os respectivos períodos de atuação, os afastamentos e as substituições;

VII - relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

VIII - relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, elaborado pela Administração Pública e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, demonstrando que a parceria permanece a melhor opção, utilizando como base comparativa os dados informados no documento previsto no inciso XIV do art. 178 desta Seção, bem como parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas elaborado pelo gestor da parceria;

IX - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo RP10;

X - relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no 122 termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

XI - conciliação bancária do mês de dezembro ou do último mês de vigência do Termo de Colaboração/Fomento, da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e de aplicações financeiras de todo o período;

XII - comprovante de divulgação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;

XIII - demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício; XIV - certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

XV - na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

XVI - comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados, ou comprovação de que será utilizado no próximo exercício, desde que a parceria permaneça vigente; XVII - parecer conclusivo elaborado nos termos do art. 200 destas Instruções;

XVIII - declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; XIX - declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XX - informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término da vigência do ajuste;

e XXI - Termo de Ciência e de Notificação (Anexo RP-09), relativo à tramitação do processo de prestação de contas neste Tribunal de Contas;

XXII - comprovação de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e de regularidade municipal.

§ 1º No caso de adoção de procedimentos simplificados a que alude o art. 63, § 3º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, a 123 documentação relativa à prestação de contas deverá observar o que dispõe o regulamento próprio do ente federado e deverá conter elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento, contendo no mínimo as exigências previstas nos incisos V, VII, IX, XI e XVI deste artigo.

§ 2º Os documentos previstos nos incisos acima deverão ser encaminhados, para fins de cadastramento em processo eletrônico, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, com autuação



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

específica em processo dependente aos autos que tratam do ajuste inicial, observando a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCESP divulgadas em Comunicado específico na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou de origem pública, vinculados ao ajuste selecionado, depois de contabilizados, ficarão arquivados na OSC à disposição deste Tribunal por 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao órgão concessor. § 4º Toda documentação explicitada nesta Seção referente a termo de colaboração ou de fomento e à respectiva prestação de contas também se aplica aos ajustes não selecionados, devendo permanecer no órgão público e/ou na entidade beneficiária à disposição deste Tribunal, por 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao órgão concessor.

Art. 182. Os órgãos e entidades públicos mencionados no art. 177 enviarão a este Tribunal, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência (art. 37 da LC nº 709/93), a abertura de processo administrativo por descumprimento do ajuste informando as cláusulas descumpridas e eventuais medidas adotadas, observando-se as disposições do art. 199 destas Instruções. Art. 183. Os responsáveis pela fiscalização da execução do termo de colaboração ou do termo de fomento e/ou o(s) responsável(is) pelos controles internos deverão comunicar a este Tribunal, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência (art. 37 da LC nº 709/93), qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela OSC na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de saldo de recursos e rendimentos de aplicação financeira, observando-se as disposições do art. 199 destas Instruções. Parágrafo único. Se não houver consenso dos responsáveis pela fiscalização para a comunicação conjunta, o membro dissidente deverá fazê-la individualmente, em qualquer das situações descritas e no prazo constante no caput deste artigo.

Art. 184. No caso de encerramento da parceria por decurso do prazo de vigência do termo de colaboração ou de fomento em trâmite neste Tribunal, o órgão ou entidade público(a) deverá enviar, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados do término do prazo estipulado para a OSC prestar contas do último ano-exercício, por meio de ofício assinado digitalmente pelo responsável, fazendo referência ao número do processo neste Tribunal, a comprovação do encerramento de todas as contas do termo de colaboração ou de fomento finalizado, com comprovação da devida destinação dos saldos de recursos repassados, captados ou gerados em função da execução do ajuste, para aquele órgão ou para a conta do novo termo.

ANEXO XVI

Relatório sobre a execução do objeto da parceria (Inciso VII do art. 181 da IN nº. 01/2020 TCE/SP) (PARA CONHECIMENTO).

Relatório quadrimestral, anual ou final sobre a execução do objeto da parceria com a apresentação das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, a partir do cronograma acordado.

Observação: O Relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo.

Table with 3 columns: Numero da Parceria, Período de Execução, Período de Vigência. Includes fields for Nome da Organização, CNPJ, Telefone, E-mail, Nome do órgão repassador, Objeto da Parceria, and sections for 1. Relatório - Execução das Metas (1.1 Ações Programadas, 1.2 Ações executadas, 1.3 Alcance dos Objetos, 1.4 Conclusão, 1.6 Justificativa de atrasos) and Date/Name of Representative.

Table with 5 columns: Código (desconsiderar), Descrição do Procedimento, Quantidade Aprovada, Valor Unitário, Valor Total. Includes sub-tables for Metas Quantitativas and Execução/Período.

EXECUÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Table with 6 columns: Descrição das Metas, Valor, Parâmetro, Período, Período, Período. Includes a TOTAL row.

Table with 2 columns: Descrição, %mínimo pactuado. Includes a sub-table for Percentual Atingido.

Observação: As metas deverão ser avaliadas pela Unidade de Gestão, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas, condições e períodos estabelecidos no Termo, contendo no mínimo, os dados acima.

ANEXO XVII DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA ÀS REGRAS DE TRANSPARÊNCIA

Chamamento Público UGADS nº 02/2023

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) sr.(a) _____, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria, atenderá os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações, bem como em atenção ao comunicado TCE/SP/SDG nº 016/2018 e alterações.

(Data)

(representante legal)

ANEXO XVIII DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Chamamento Público UGADS nº 02/2023

Eu, _____, inscrito no CRC sob nº _____, responsável pela contabilidade do(a) OSC _____, declaro para os devidos fins que a referida organização apresenta Escrituração de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileira de Contabilidade, conforme apresentação dos Balanços e Demonstrativos Contábeis.

(Data)

(Profissional responsável por balanços e demonstrações contábeis)

CRC nº _____

(representante legal da OSC)

ANEXO XIX

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:

cargo:

CPF:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cargo:

CPF:

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Cargo:

CPF:

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XX

ANEXO RP-10- REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESA - TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

CNPJ:

ENDEREÇO E CEP:

RESPONSÁVEL(S) PELA OSC:

CPF:

OBJETO DA PARCERIA:

EXERCÍCIO:

ORIGEM DOS RECURSOS (1):

Table with columns: DOCUMENTO, DATA, VIGÊNCIA, VALOR - R\$

Table: DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO. Includes sub-headers for data, values, and document numbers.

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso. (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício. (3) Receitas com estacionamento, aluguel, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20XX bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

Table: DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO. Columns include categories, expenses, and totals.

Table: Continuation of expense categories including Combustível, Bens e materiais permanentes, Obras, etc.

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso. (5) Salários, encargos e benefícios. (6) Autônomo e pessoa jurídica. (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet. (8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes. (9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

Table: DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO. Rows include total resources, expenses, and authorized values.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data:

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília, 1990. BRASIL. Ministério da Cidadania. NOB RH SUAS Anotada e comentada. Brasília, 2011. BRASIL. Ministério da Cidadania. Conselho Nacional Assistência Social. Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011. Brasília, 2011. BRASIL. Ministério da Cidadania. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2014. BRASIL. Lei Federal nº 12.594/2012 - SINASE. Brasília, 2012. BRASIL. Ministério da Cidadania. Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes - 2009

**FUMAS****EDITAL Nº 62, de 22 de JUNHO de 2023**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS nº 48-9/2023-1.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Divisão de Gestão de Pessoas, os servidores abaixo relacionados foram considerados APTOS/INAPTOS à progressão salarial, referente ao mês de Maio/2023 respectivamente, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, a saber:

MAIO/2023	
Claudineia de Lima Abe	Apta
Eliano Mariano de Toledo	Apto
Gabriela Alves Pereira	Apta
Ronan Lencione Roque	Apto
Silvia Helena Donizete de Lima	Apta
Wesley Chiquetto	Apto

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 16, de 23 de junho de 2023.

Benedito Marcos Moreno, Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no Parágrafo Único do art. 151 da Lei Complementar nº 499/10 e suas alterações, e face ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 15.182-3/2021-5,

NOMEIA a Dra. Lenice Maria Levada – OAB/SP nº 134.289, como defensora dativa, para atender os interesses e apresentar a respectiva defesa do servidor, Guarda Municipal Danilo Antonio Correa Pinto – código funcional 13.689.01, nos termos do que dispõe a Lei nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006 (Lei de Reestruturação da Guarda Municipal de Jundiaí) em seu artigo 13, incisos, I e IX, c/c o §1º, do artigo 30 e inciso I, do artigo 73, do Decreto 20.913, de 21 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno
 Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Guarda Municipal de Jundiaí da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho de 2023.

PORTARIA CMT GM nº 15, de 13 de junho de 2023.

Altera a PORTARIA CMT GM nº 02, de 31 de janeiro de 2023, no que tange os Servidores da Guarda Municipal de Jundiaí destacados, que integram a Coordenadoria de Instrução e Formação – CIF, o Corpo Docente para o Curso de Formação de Guardas Municipais e do Estágio de Qualificação Profissional 2023, em conformidade com a Matriz Curricular da Secretaria de Segurança Pública – SENASP – Ministério da Justiça, em atendimento a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019 c/c o Decreto nº 24.439, de 26 de junho de 2013 que instituiu o Curso de Formação de Guardas Municipais de Jundiaí – CFGM, e a Matriz Curricular do Curso de Formação 2023.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal de Jundiaí;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao Patrulhamento Comunitário, Ronda escolar, Apoio Tático, Patrulha Guardiã Maria da Penha, Centro e Bairro Seguro, Canil e demais

GUARDA MUNICIPAL

trabalhos institucionais desenvolvidos pela Guarda Municipal;

Resolve, designar o seguinte Corpo Docente para o Curso de Formação de Guardas Municipais, Estágio de Qualificação Profissional de 2023 e a Matriz Curricular do Curso de Formação:

I. Coordenador/Instrutor:
 SUBINSPETOR OSVALDO ZUIM JUNIOR

II. Instrutores
 INSPETOR DÊNIS FERNANDO BERNI
 SUBINSPETOR CLÁUDIO DE SOUZA
 SUBINSPETOR DANIEL DA SILVA
 SUBINSPETOR DARLEI ANTÔNIO
 SUBINSPETOR MÁRCIO ROGÉRIO DE LIMA
 SUBINSPETOR OSVALDO ZUIM JUNIOR
 SUBINSPETOR ROBERTO RIVELINO CAROBELI
 SUBINSPETORA ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO
 GM ABNER CHAGAS TEIXEIRA
 GM ANDERSON ALBANEZ DA SILVA
 GM ANDRÉ GUSTAVO FRANCO DE MORAES
 GM CAIO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES
 GM CARLOS HENRIQUE MATOS PIRES
 GM DOUGLAS ALEXANDRE BARBAN DE CARVALHO
 GM EDSON JOSE DA SILVA
 GM ERICK MEDEIROS HONÓRIO
 GM FABIO DIAS DA CUNHA
 GM FAGNER GIOVANNI NOTOROBERTO DO AMARAL
 GM FELIPE DANIEL DE OLIVEIRA
 GM FERNANDO MIGUEL FRANCO TAFARELLO
 GM FERNANDO RAMOS
 GM FRANCISCO LAUDENIR MARASSATO DO AMARAL
 GM FREDERICO PIOVESAN ALFIER
 GM GILDOMAR NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR
 GM GUILHERME TADEU HAMDAN SIQUARA GARCIA
 GM JACI JOSÉ CARDOSO ALVES
 GM JESSICA NATALI ENDO NAKAHARA
 GM JULIANA MARTINS MARQUES
 GM JULIANA RODRIGUES NATAL
 GM JÚLIO CÉSAR VIDAL MARTINS
 GM LUIS HENRIQUE ZARANTONELLO
 GM LUIZ ANTONIO DE PAULA
 GM LUIZ HENRIQUE TARTARI
 GM LUIZ RELVY DE SOUSA CORREIA
 GM MARCELO DE CAMPOS
 GM MAURÍCIO EXPEDITO DA SILVA
 GM MICHEL DA SILVA SANTOS
 GM MICHELE MARIA CORREIA CARVALHO
 GM MOACIR RAMOS JUNIOR
 GM ODAIR ROBERTO MATENAUER
 GM ORLANDO JOÃO PUPO
 GM PAULO HENRIQUE COSTA LEOPOLDINO
 GM PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
 GM PAULO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA
 GM PEDRO SEGURA FURTADO
 GM RAFAEL DOUGLAS GASPARETTO
 GM RAFAEL OLIVEIRA MATOS
 GM REGIANE ARENHARDT DINIZ
 GM RENATA FERREIRA DA SILVA
 GM ROBSON REGINALDO DA SILVA BRITO
 GM RODRIGO GUSTAVO LOPES
 GM ROSA ELIZABETI FRANCO
 GM ROSELI DE FATIMA VIANA
 GM SANDRO ROBERTO DINIZ
 GM SÉRGIO MENESES DA SILVA
 GM SILAS FERREIRA BRAGA
 GM SILVIO FRANCISCO DOS SANTOS
 GM SILVIOCLEI BELLONI
 GM SULAMITA ROLIM PINTO
 GM TATIANA REIS DE ALMEIDA
 GM THIAGO SILVA DUARTE
 GM TIAGO HENRIQUE RAIMUNDO DA SILVA
 GM VIVIANE SILVA DOS SANTOS

III. Matriz do Curso de Formação 2023, de acordo com a Portaria Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF de 14 de abril de 2022 e o Decreto nº 24.439, de 26 de junho de 2013:

MATÉRIA	HORAS-AULA	POR-ÁREA
---------	------------	----------



GUARDA MUNICIPAL

Estrutura e Funcionamento do Sistema de Segurança Pública Brasileiro	8	
Estrutura e Funcionamento da UGSM e da Guarda Municipal de Jundiá	4	12
Ordem Unida	20	
Condicionamento Físico	40	60
Defesa Pessoal (Técnicas de Contenção, Imobilização e Condução)	40	
Primeiros Socorros (Uso de Torniquete e Resgate de Operacional Ferido)	20	60
Armamento e Tiro*	200	
TNL (Tecnologia Não Letal)	36	236
Direção Defensiva	24	
Motopatrulhamento	24	48
Direitos Humanos	40	
LIBRAS	20	60
Legislação	80	
Criminologia e Procedimentos em Acidentes de Trânsito	8	88
Técnicas e Procedimentos Operacionais (Técnicas para Uso do Armamento, Técnicas para Uso da Tonfa e Algemas, Progressão em Ambiente Hostil, Abordagem e CQB)	60	
Guarda de Instalações, Patrulhamento e Apoio Tático	4	
Operações com Cães	8	
Operações para o Controle de Distúrbios e Preservação do Patrimônio Público	8	80
Policimento Comunitário Escolar	20	
Programa Educavi (Ludicidadeania)	4	
Patrulha Guardiã Maria Da Penha	24	
Policimento Florestal (Visita a Reserva Ambiental da Serra do Japi)	12	60
Radiocomunicação (COT e Monitoramento)	40	
Desenvolvimento de estratégias operacionais e reconhecimento ótico de caracteres	4	
Procedimentos para o Atendimento de Ocorrências e Elaboração do Relatório de Ocorrências (BOGM)	32	76
Rotinas Administrativas e Gestão de Ponto do Servidor	8	
Atividades complementares	12	20
Total previsto	800	

Nome: KILLER
Raça: Pastor Belga Malinois
Data de Nascimento: 04/05/2020
Cor: Fulvo encarvoado
Sexo: macho
Microchip: 963003001163881

Assim sendo, o donatário não poderá alegar não ter conhecimento do que consta no art. 28 e incisos, bem como, do art. 29 referente à penalidade imposta, todos do Decreto nº 27.357/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inspetor Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Associação ONG, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Estatuto Social da Entidade, **CONVOCA**, a todos os associados, e os Poderes da Associação, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede administrativa da associação, à Avenida Luiz José Sereno nº 740, apto 03, Bloco 03, Jardim Ermida II, CEP 13.212-210, nesta cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, no dia **07 (sete) de julho de 2023, às 19:30 horas**, em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto, ou em segunda chamada, às 20:00 horas, com no mínimo 1/3 dos membros com direito a voto presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, mediante re-ratificação do deliberado na ata da Assembleia Geral Ordinária em 10/08/2022.
- Outros assuntos de interesse da Associação.

NICHOLLE MELLO LOPES
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380

Processo nº 88.738;
Contrato nº 380, Termo Aditivo nº 01, assinado em 14/06/2023;
Objeto: Realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE;
Valor total: R\$ 10.800,00;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 380/2022, firmado em 27/07/2022 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula sétima do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Nos termos da cláusula sétima do Contrato nº 380/2022, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 27/07/2023 a 27/07/2024, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 15 (quinze) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE discriminada a seguir: 01.01.01.031.0001.2302.3.3.90.39.00 – SERVIÇO DE TREINAMENTO E SELEÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO MARCOS MORENO
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

Portaria Cmt GM nº 17, de 23 de junho de 2023.

Dispõe sobre a exclusão de cão do plantel do Canil da Guarda Municipal de Jundiá, na modalidade de doação, em razão de inaptidão, nos termos do Art. 27, §1º, §2º, inciso V, do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil);

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 19.489, de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe os arts. 26 e 32 do Decreto nº 27.357/2018, quanto ao processo próprio SEI nº 0018358/2023, de exclusão de cão do efetivo do Canil da Guarda Municipal de Jundiá;

Considerando que o cão Killer foi reformado por ser considerado inapto ao desempenho na atividade de faro, conforme o art. 30, inciso III do Decreto nº 27.357/2018.

A Comissão Examinadora, com a anuência do Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, em atendimento ao que dispõe o inciso art. 27, §1º e §2º, inciso V, do Decreto 27.357/2018, com recibo no termo de adaptação, RESOLVE, nos termos do art. 25, inciso I, do mesmo diploma legal, promover a DOAÇÃO COM ENCARGOS do cão abaixo discriminado, ao Senhor Leonardo Bissoli, portador do RG nº 4.730.093-0 e CPF/MF nº 868.733.008-10, ficando assim, excluído do efetivo do Canil:

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.948

Institui o Programa Permanente de Capacitação e Sensibilização das Empresas para Contratação de Pessoas com Deficiência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de junho de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha de Capacitação e Sensibilização das Empresas para contratação de Pessoas com Deficiência, a ser executada em caráter permanente e em desenvolvimento progressivo.

Parágrafo único. A Campanha será guiada pelos seguintes princípios:

I – equidade: garantia da igualdade de oportunidades a todas as pessoas;

II – segurança: exercício das oportunidades de desenvolvimento de forma livre e segura, confiantes de que essas não desaparecerão subitamente no futuro;

III – cooperação: participação e pertencimento como modo de enriquecimento recíproco.

Art. 2º. São objetivos da Campanha:

I - informar as empresas sobre as disposições legais para contratação de pessoas com deficiência;

II - conscientizar as empresas sobre a importância da contratação de pessoas com deficiência e reabilitados do Instituto Nacional do Seguro Social;

III - empreender ações de sensibilização para alinhar as expectativas envolvidas na relação de trabalho, compreendendo as necessidades das pessoas com deficiência e das empresas;

IV - incentivar a inserção por meio do emprego, utilizando o potencial das novas tecnologias para eliminar barreiras e melhorar as condições de empregabilidade;

V - promover encontros entre as empresas e diversos atores facilitadores envolvidos nesse processo;

VI - fomentar práticas de capacitação das empresas e pessoas com deficiência em processo de reabilitação profissional.

Art. 3º. A Campanha será executada de forma conjunta e integrada, observadas as respectivas áreas de atuação e a competência legal dos setores envolvidos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de junho de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.999

Declara de utilidade pública o INSTITUTO IÊ ARUANDÊ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de junho de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o INSTITUTO IÊ ARUANDÊ, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de junho de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.005

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “Dia da Mulher Empresária” (17 de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de junho de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “Dia da Mulher Empresária”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de junho de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.020

Denomina “Parque ARTHUR PAULO SILVA FACHINI – Arthur da Paulicéa” a área destinada a Sistema de Recreio na Av. Amélia Tumiatte Vieira, no loteamento Parque Espelho D’Água (Bairro Mato Dentro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de junho de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Parque ARTHUR PAULO SILVA FACHINI – Arthur da Paulicéa” a área destinada a Sistema de Recreio na Av. Amélia Tumiatte Vieira, conhecida como “Praça Parque Espelho D’Água”, no loteamento Parque Espelho D’Água, Bairro Mato Dentro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de junho de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.023

Denomina “Rua LUIZ LINDOLFO” a Via de Pedestres 01 do loteamento Jardim Santa Fé (Bairro Champirra).

PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de junho de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua LUIZ LINDOLFO" a Via de Pedestres 01 do loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Champirra, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em vinte de junho de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.026

Altera a Lei 9.833/2022, que denominou "Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA E ARMÍNIA PARISE FONSECA" a área pública que especifica, para alterar o local de denominação para a área entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de junho de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 9.833, de 27 de setembro de 2022, que denominou "Praça CASAL FONSECA - ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA" área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Na parte preliminar, a ementa será:

"Denomina "Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA" área pública situada entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul)."

II – Na parte normativa:

"Art. 1º. É denominada "Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA" a área pública situada entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, situada no loteamento Vale Azul I – Fase 2, no Bairro Vale Azul, conforme assinalado no croqui integrante desta lei."

III – o croqui integrante da Lei nº 9.833/2022 é substituído pelo constante do Anexo desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em vinte de junho de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

**RESENHA DA 99ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA
(Em 20 de junho de 2023)****1) ABERTURA**

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Antonio Carlos Albino e Rogério Ricardo da Silva.

1.ª Secretária: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretária: Douglas do Nascimento Medeiros.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Edicarlos Vieira, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade.

2) PEQUENO EXPEDIENTE**2.a) Matérias Apresentadas**

PROJETO DE LEI Nº 14.025/23 - Edicarlos Vieira - Cria a Feira de Profissões para os alunos do Ensino Médio.

PROJETO DE LEI Nº 14.026/23 - José Antônio Kachan Júnior - Altera a Lei 9.833/2022, que denominou "Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA E ARMÍNIA PARISE FONSECA" a área pública que especifica, para alterar o local de denominação para a área entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul).

PROJETO DE LEI Nº 14.027/23 - Faouaz Taha - Autoriza a entrada de animais de estimação nas áreas públicas que especifica.;

PROJETO DE LEI Nº 14028/23 - Quézia Doane de Lucca - Institui o Programa "MENINAS FORTES", de formação de liderança para meninas adolescentes.

PROJETO DE LEI Nº 14.029/23 - Roberto Conde Andrade - Cria a Campanha Contra o Afogamento.

PROJETO DE LEI Nº 14.030/23 - Faouaz Taha - Institui a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de atendimento especializado aos estudantes identificados com altas habilidades e superdotação.;

**PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 14031/23 - Paulo Sergio Martins - Altera a Lei 4.180/1993, que prevê casos de atendimento preferencial em repartições públicas, bancos e comércios, para prever afixação de cartaz correlato.

PROJETO DE LEI Nº 14.032/23 - Adriano Santana dos Santos - Estende a denominação de "Av. BENEDITO CHRISPIM" a seu prolongamento, a Av. Marginal da Rodovia Tancredo de Almeida Neves (Jardim Santa Gertrudes).

PROJETO DE LEI Nº 14.033/23 - Antonio Carlos Albino, Rogério Ricardo da Silva - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA JULINA DE JUNDIAÍ (julho).

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 864/23 - Paulo Sergio Martins - Altera o Regimento Interno para ampliar o prazo de pendência fixado para a caducidade dos pedidos de proposições principais de 30 (trinta) para 90 (noventa) dias.

MOÇÃO Nº 519/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - APOIO ao Projeto de Lei 865/2023, de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragato, que institui o selo estadual de comércio sustentável para os restaurantes, churrascarias, cantinas, pizzarias, bares, lanchonetes, sorveterias, confeitarias, docerias, buffets, fast-foods e similares.

MOÇÃO Nº 520/23 - Adriano Santana dos Santos - APOIO ao Projeto de Lei nº 1.108/2015, da Deputada Federal Renata Abreu (PODESP), que altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Educação Política e Direitos do Cidadão como componente obrigatório dos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.

MOÇÃO Nº 521/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - APOIO ao Congresso Nacional pela aprovação e à Presidência da República pela promulgação da Lei nº 14.598, de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre a realização de exames em gestantes.

MOÇÃO Nº 522/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APOIO ao Projeto de Lei nº 963/2023, de autoria do Deputado Estadual Guto Zacarias, que veda a destinação de recursos públicos de qualquer natureza a reuniões públicas que defendam qualquer tipo de comportamento sexual.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 258/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o estudo da substituição das lâmpadas existentes na iluminação pública do município pelas lâmpadas de LED. (Aprovado);

- à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 573/23 - Antonio Carlos Albino, Marcelo Roberto Gastaldo - SUSTAÇÃO, até 05 de dezembro de 2023, da tramitação do Projeto de Lei nº 13.844/2022, de autoria dos Vereadores Antonio Carlos Albino e Marcelo Roberto Gastaldo, que institui a Campanha de Direção Defensiva em empresas que possuem motoristas e frotas de veículos automotores. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 574/23 - Antonio Carlos Albino - SUSTAÇÃO, até 05 de dezembro de 2023, da tramitação dos Projetos de Lei nºs 12.870/2019, 13.833/2022 e do Projeto de Lei Complementar nº 1.112/2022, de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 575 - Antonio Carlos Albino - RETIRADA do Projeto de Lei nº 13.988/2023, de autoria do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA JULINA DE JUNDIAÍ (julho).

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 576/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - SOLICITAÇÃO à Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, para poda de árvore na Rua Americana, em frente ao nº 110 (Vila Esperança) - CEP 13203-832. (Deferido);

2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 11922/23 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias na calçada, na guia e manutenção da tampa do bueiro na Avenida Carmine Todaro, próximo ao nº 24, (Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior / Jardim Novo Horizonte) - CEP 13213-453. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11923/23 - Romildo Antonio da Silva - Revitalização da Praça Pública da Rua Carajás, próximo ao nº 78 - Vila Cidadania, CEP 13219-344. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11924/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da tampa da boca de lobo na Rua Carajás, próximo ao nº 78 - Vila Cidadania, CEP 13219-344. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11925/23 - Romildo Antonio da Silva - Roçada e limpeza do mato, raspagem da calçada e guia em toda extensão da Estrada Municipal do Varjão, Jardim Novo Horizonte - CEP 13212-590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11926/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da iluminação no canteiro central da Avenida Moyzes Raphael, Bairro Cidade Nova,

CEP 13219-490. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11927/23 - Romildo Antonio da Silva - Raspagem do mato no canteiro central da Avenida Moyzes Raphael, Bairro Cidade Nova, CEP 13219-490. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11928/23 - Romildo Antonio da Silva - Roçada e limpeza do mato, raspagem de calçada e guia na Rua Dario Bocchino, próximo ao nº 2912 - Parque Almerinda Pereira Chaves / Jardim Novo Horizonte, CEP 13212-555. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11929/23 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de rede de afastamento de esgoto e de sistema de água potável, na Rua 04, Cond. Santo Antonio II, Bairro Engordadouro - CEP 13200-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11930/23 - Romildo Antonio da Silva - Nivelamento asfáltico na rua José Aparecido Barbosa, próximo ao nº 334, Jardim Guanabara, CEP 13211-810. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11931/23 - Romildo Antonio da Silva - Instalação da rede de água potável e rede coletora de esgoto na rua Dario Bocchino, do nº 1 ao 1.628 (última parte que foi asfaltada), no Parque Almerinda Pereira Chaves / Jardim Novo Horizonte, CEP 13212-555. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11932/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e limpeza em toda extensão da Rua Tereza Maestro Cursino (Jardim Celeste). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11933/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e limpeza em toda extensão da Rua Artur Costa (Jardim Celeste). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11934/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e limpeza em toda extensão da Rua Celeste Costa (Jardim Celeste). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11935/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Reparo de calçada na Avenida Doutor Pedro Soares de Camargo, próximo ao nº 96 (Bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11936/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Recapeamento em toda a extensão da Rua Ambrósio Castaldi (Jardim Paulista). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11937/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Recapeamento em toda a extensão da Rua Américo Bertolini (Jardim Paulista). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11938/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Recapeamento em toda a extensão da Rua Henri Georges Maatalani (Jardim Paulista). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11939/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Recapeamento em toda a extensão da Rua Thereza Forti (Jardim Paulista). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11940/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Recapeamento em toda a extensão da Rua Professora Amanda Santina Polentini (Jardim Paulista). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11941/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Recapeamento em toda a extensão da Rua Hacib Kalaf (Jardim Paulista). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11942/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de toldo na porta de entrada da cozinha da UBS Retiro, Rua Maria Lúcia de Almeida, 100 (Recanto Quarto Centenário) CEP: 13211-043. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11943/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de vaga de estacionamento para PCD na Rua João Ferrara, 167 (Jardim Pitangueiras II) CEP: 13206-714. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11944/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção da área de lazer na Rua Luigi Spina, ao lado do número 36 (Bairro Casa Branca) CEP: 13212-030. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11945/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção e troca de lâmpadas na R. João dos Santos Filho, nº 105 e na travessa da R. Emygdio Belenton, nº 158 (Bairro Rio Acima). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11946/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Implantação de mão única de direção no trecho entre os números 940 à 1.225, da Avenida São Camilo (Jardim São Camilo). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11947/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Reposição de asfalto na Avenida Carlos Ângelo Mathion "Balsan", altura do nº 2.141 (Jardim Tamoio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11948/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Implantação de placas toponímicas na Rua Guarujá (Jardim São Camilo). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11949/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Revitalização em toda área da Praça Ivair Gil Resende, R. Rio de Janeiro, altura do nº 675 (Jardim Tarumã) - CEP 13.216-570. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11950/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Implantação de parada de ônibus com cobertura na Av. São Camilo, altura do nº 1.077 (Jardim São Camilo Novo) - CEP 13.216-420. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11951/23 - José Antônio Kachan Júnior - Asfaltamento em toda extensão da Rua Um, próximo a Av. da Uva, 800 (Bairro Água Doce). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11952/23 - José Antônio Kachan Júnior - Corte do mato e capinagem na Rua Um, próximo a Av. da Uva, 800 (Bairro Água Doce). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11953/23 - José Antônio Kachan Júnior - Vistoria da Unidade de Vigilância de Zoonoses na Av. Antônio Frederico Ozanam, na altura do nº 2.311, próximo ao Condomínio Piemonte (Ponte São João) - CEP 13.219-001. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11954/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na R. Pedro Nano, na altura do nº 126 (Jardim Pacaembu) - CEP 13.218-160. (Despachada); INDICAÇÃO

**PODER LEGISLATIVO**

Nº 11955/23 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação de faixa de pedestre na R. Florindo Zambon, na altura do n.º 1.690, em frente a Escola Espaço Letrado Educação Infantil (Bairro Cidade Nova) - CEP 13.219-380. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11956/23 - José Antônio Kachan Júnior - Manutenção no banco da Praça Escio Gonçalves Polli, na Rua La Paz (Vila Helena) - CEP 13.206-709. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11957/23 - José Antônio Kachan Júnior - Manutenção do Playground da Praça Hélio Jair Barone, na R. Apólo de Almeida (Vila Nova Jundiá) - CEP 13.210-655. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11958/23 - José Antônio Kachan Júnior - Repinte de vaga de estacionamento para ambulância na Av. Prof. Luiz Rosa, próxima a entrada do PA Central (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11959/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na R. Dr. Hegg, na altura do n.º 567 (Vila Arens II) - CEP 13.202-544. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11960/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na R. Tomé de Souza, na altura do n.º 35 (Vila Municipal) - CEP 13.201-106. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11961/23 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de contêiner na Avenida Leonice Gualda Nunes, altura do n.º 21 (Jardim Santa Gertrudes) CEP: 13205-360. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11962/23 - Adriano Santana dos Santos - Rebaixamento de guia para acessibilidade na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, entre os números 194 e 201 (Centro) CEP: 13201-002. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11963/23 - Adriano Santana dos Santos - Repintura de sinalização de solo para vaga rápida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, altura do número 201 (Centro) CEP: 13201-002. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11964/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Reparo na canalização de águas pluviais da Rodovia Ver. Geraldo Dias, Km 72,5 (Bairro do Currupira). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11965/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Colocação de cascalho na R. Marcionília Rosa dos Santos "Chácara dos Companheiros" (Bairro Rio Acima). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11966/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Implantação de placa toponímica na Rua Fernando Vollet (Bairro Currupira). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11967/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Implantação de placa toponímica na Rua Roberto Callegari (Bairro Currupira). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11968/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Reparo em boca de lobo na Rua Dr. Eloy Chaves, n.º 350 (Ponte São João) - CEP 13.218-040. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11969/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Instalação de placas indicativas de "proibido jogar entulho" em área da Rua Professora Odila Richter, n.º 264 (Parque Centenário). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11970/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Implantação de placa toponímica na R. Palmyra Genesini Preterotti (Jardim São Vicente) - CEP 13.214-694. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11971/23 - Paulo Sergio Martins - Implantação de um novo projeto de paisagismo e jardinagem na Praça Dr. Domingos Anastácio, Centro, CEP 13201-044. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11972/23 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal - GMJ, período diurno, no Jardim Torres São José. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11973/23 - Paulo Sergio Martins - Substituição de lâmpada queimada na R. Dr. Amadeu Sacchi, altura do número 371 (Vila Formosa) CEP 13214-280. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11974/23 - Paulo Sergio Martins - Dedetização e desratização dos bueiros localizados na Rua Benjamin Constant, entre os números 59 e 171 (Centro) - CEP 13201-046. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11975/23 - Paulo Sergio Martins - Limpeza e revitalização da Praça José Evaristo de Camargo, localizada na Rua Francisco Cao, próximo ao número 58 (Cidade Nova) CEP 13219-507. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11976/23 - Paulo Sergio Martins - Substituição de lâmpadas queimadas em ambos os lados da Av. Prof. Luís Latorre, entre os números 4.375 e 5.550 (Bairro Retiro) CEP 13209-430. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11977/23 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal - GMJ no Jardim Luciana. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11978/23 - Paulo Sergio Martins - Substituição de lâmpadas queimadas na Rua João Ferracini, altura do número 2.133 (Bom Jardim) CEP 13213-420. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11979/23 - Paulo Sergio Martins - Limpeza e hidrojateamento em bueiros localizados na Rua Luxemburgo, entre os números 43 e 110 (Jardim Cica) CEP 13206-791. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11980/23 - Paulo Sergio Martins - Repinte da sinalização de solo na Av Itatiba (Vila Rio Branco) CEP 13215-274. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11981/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Substituição ou alinhamento do poste que sustenta a placa de trânsito na Rua Viriato Correia, no entrocamento com a Av. Professora Leonita Faber Ladeira (Jardim do Lago) - CEP 13203-760. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11982/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco localizado na Rua Bonfiglio Beraldi,

em frente ao n.º 70 (Jardim Mercii II) - CEP 13206-070. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11983/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhorias na iluminação da Rua Messina, próximo ao n.º 209 (Jardim Messina) - CEP 13207-480. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11984/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Nivelamento do asfalto na Rua Rachid Jorge Cury, próximo ao n.º 87 (Jardim do Lago) - CEP 13203-740. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11985/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Poda de árvore na Rua Dr. Edson Zardetto de Toledo, em frente ao n.º 60 (Bairro Chácara Urbana) - CEP 13209-120. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11986/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco localizado na Av. Prof.ª Leonita Faber Ladeira, em frente ao n.º 792 (Vila Progresso) - CEP 13202-254. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11987/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Ricardo A. Ribeiro Del Nero, altura do n.º 57 (Jardim Campos Elísios) - CEP 13209-760. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11988/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Pintura da sinalização de solo "PARE", no cruzamento das ruas Maestro Deodato Pestana e Joaquim Pires de Oliveira (Jardim Brasil) - CEP 13201-853. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11989/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Nivelamento da pista de rolamento da Rua Prof. Benedito Loureiro de Lima, próximo ao n.º 212 (Jardim Esplanada) - CEP 13202-120. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11990/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco localizado na Rua Primavera, em frente ao n.º 270 (Vila Agrícola) - CEP 13202-740. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11991/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização de solo na Rua Armando Colaferri, altura do número 400 (Jardim Paulista) CEP: 13208-300. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11992/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização de solo na Rua Armando Colaferri, altura do número 60 (Jardim Paulista) CEP: 13208-300. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11993/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recomposição do piso asfáltico em toda extensão da Av. Doutor David Zoilo Morandini (Jardim Paulista) CEP: 13208-380. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11994/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recomposição do piso asfáltico em toda extensão da Rua Armando Colaferri (Jardim Paulista) CEP: 13208-300. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11995/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção e melhoria da sinalização de solo indicativa de lombadas na Rua Armando Colaferri, altura do número 107 (Jardim Paulista) CEP: 13208-300. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11996/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização de solo na Travessa Raja Atique (Jardim Paulista) CEP: 13208-301. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11997/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção e repintura de sinalização de solo indicativa de lombadas na Avenida Humberto Cereser, altura do número 5.090 (Bairro Caxambu) CEP: 13218-711. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11998/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Nivelamento de tampão de poço de visita com o piso asfáltico na Avenida Humberto Cereser, altura do número 5100 (Bairro Caxambu) CEP: 13218-711. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 11999/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de faixa de pedestres e sinalização de solo no cruzamento da Rua Major Sucupira com a Rua Secundino Veiga (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12000/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Revitalização da Praça Francisco Fernandes Pessolano, na Rua João Scabin, altura do número 211 (Vila Vianello) CEP: 13207-180. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12001/23 - Quézia Doane de Lucca - Implantação de cobertura de ponto de ônibus, na Av. Francisco Silvério Molinari, altura do número 240 (Jardim Dona Donata/Caxambu) CEP: 13.218-660. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12002/23 - Quézia Doane de Lucca - Reparo de poço de visita da Rua Bom Jesus de Pirapora, altura de número 2.523 (Vila Rami) CEP: 13206-305. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12003/23 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore na Av. Guilherme de Almeida, altura de número 277 (Vila Liberdade) CEP: 13215-170. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12004/23 - Quézia Doane de Lucca - Substituição de duas lâmpadas de LED no poste da Rua Lima em frente aos nº 85 e 263 (Vila Joana) CEP: 13.216-020. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12005/23 - Quézia Doane de Lucca - Implantação de iluminação pública em ponto de ônibus, na Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra SPA-067/360. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12006/23 - Quézia Doane de Lucca - Destocamento de raiz na Rua Maestro Francisco Farina, ao lado Panificadora Jundiapã (Vila Progresso) CEP: 13202-271. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12007/23 - Quézia Doane de Lucca - Destocamento de raiz localizado na Rua Luiz de Oliveira Arruda, 37 (Jardim do Lago) CEP: 13203-627. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12008/23 - Quézia Doane de Lucca - Destocamento de raiz na Rua Luiz de

**PODER LEGISLATIVO**

Oliveira Arruda, altura do número 126 (Jardim do Lago) CEP: 13203-627. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12009/23 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore localizado na Rua Emílio de Menezes, altura de número 90 (Vila Liberdade) CEP: 13215-471. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12010/23 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore localizado na Rua Rubens Pires, altura de número 142 (Jardim Pacaembu) CEP: 13.218-233. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12011/23 - Edicarlos Vieira - Troca da trave do gol na quadra da Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, nº 730 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12012/23 - Edicarlos Vieira - Corte de mato e limpeza na Avenida Francisco Nobre de frente ao número 297 (Bairro Medeiros). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12013/23 - Edicarlos Vieira - Reparo de lixeiras no Parque Botânico Eloy Chaves, Av. Benedicto Castilho de Andrade, altura de número 1.000 (Parque Eloy Chaves). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12014/23 - Edicarlos Vieira - Reparos na cobertura e na calha da Área de Lazer Roberto Oda na Rua Roberto Gáspari, altura do número 358 (Bairro Fazenda Grande). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12015/23 - Edicarlos Vieira - Limpeza de bueiro na Estrada Municipal do Varjão, altura do número 5.735 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12016/23 - Edicarlos Vieira - Corte de mato e limpeza na Rua José Travallin, uma travessa da Av. Reynaldo Porcari, em frente ao n.º 1.770 (Bairro Medeiros). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12017/23 - Edicarlos Vieira - Troca de lona no toldo da EMÉB Prof.ª Maria Aparecida Silva Conglílio, na Rua Carmine Todaro, altura do número 2.850 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12018/23 - Edicarlos Vieira - Poda de árvore na Estrada Municipal do Varjão, altura do número 2.733 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12019/23 - Edicarlos Vieira - Manutenção e reparo na iluminação da Praça da Paz Celestial (Bairro Retiro - Vila Bela). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12020/23 - Edicarlos Vieira - Corte de mato e limpeza na Avenida da Uva, altura do número 2.796 (Bairro do Poste). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12021/23 - Adilson Roberto Pereira Junior - Instalação da Divisão Florestal da Guarda Municipal de Jundiaí no Centro de Referência de Educação Ambiental - CREAM. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12022/23 - Roberto Conde Andrade - Implantação de sinalização de medidas de proteção, bem como orientações sobre como evitar picadas de carrapato estrela no Parque da Cidade. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12023/23 - Roberto Conde Andrade - Desobstrução e aprimoramento do sistema de drenagem de águas pluviais da Rua Tiradentes, trecho entre os n.ºs 732 e 1.299 (Jardim Florestal). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12024/23 - Roberto Conde Andrade - Colocação de cascalho e nivelamento da rua Marconília Rosa dos Santos (Sítio dos Companheiros). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12025/23 - Roberto Conde Andrade - Tapamento de buraco na Rua Padre Felisberto Schubert, em frente ao n.º 140 (Vila Maringá). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12026/23 - Roberto Conde Andrade - Recapeamento asfáltico na Rua Várzea Paulista entre os n.ºs 1.595 e 2.187 (Vila Cristo Redentor). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12027/23 - Roberto Conde Andrade - Corte de mato e limpeza de guias e calçadas na Rua Cornélio Pires entre o n.º 33 ao 146 (Vila Santana). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12028/23 - Roberto Conde Andrade - Nivelamento de tampões Avenida União dos Ferroviários entre o n.º 482 ao 1.824 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12029/23 - Roberto Conde Andrade - Poda de árvores na Avenida União dos Ferroviários trecho entre o n.º 1.826 ao 2.018 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 12030/23 - Rogério Ricardo da Silva - Implantação de Praça Família & Espaço Pet, conforme padrões estipulados pelo Executivo Municipal, na área pública situada na Av. União dos Ferroviários, altura do número 4.846, Vila Arens (CEP: 13201-160). (Despachada);

2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. E-mail do Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor, encaminhando o Convite para a participação do Lançamento da Frente Parlamentar pela melhoria, modernização e segurança da linha 7-Rubi da CPTM, no dia 16 de junho de 2023.
2. E-mail do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para participar da XIV Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, que acontecerá nos próximos dias 19 e 20 de junho de 2023, no anfiteatro da Universidade Paulista Campus Jundiaí.
3. Ofício GAB-DTB 06/2023, do Deputado Estadual Teonílio Barba, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em resposta à Moção nº 471/2023, da Vereadora Quézia Doane de Lucca, de

APOIO ao Projeto de Lei n.º 499/2023, do Deputado Estadual Teonílio Barba (PT), que garante a gratuidade no reconhecimento voluntário de paternidade perante os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais.

4. Ofício UGCC/DAP n.º 25/2023, do Diretor de Departamento de Apoio Parlamentar, referente ao fluxo de caixa relativo ao mês de junho de 2023.

5. Ofício do Presidente do Proempi-Associação das Empresa e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região, em resposta ao Requerimento à Presidência nº 564/2023, do Vereador Antonio Carlos Albino, de CONGRATULAÇÕES com os Corretores de Imóveis e com as instituições do setor imobiliário pelos 45 anos de regulamentação da profissão.

6. Ofício nº 2395/2023/DGI/GAGI/GPPR, do Diretor de Gestão Interna, do Gabinete Pessoal do Presidente da República, em resposta à Moção nº 491/2023, do Vereador Adriano Santana dos Santos, de APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.343/2023, do Senador Romário (PODEMOS-RJ), que altera a Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para tornar dedutíveis do imposto de renda das pessoas físicas as contribuições feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência.

7. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia da Rescisão Administrativa do Termo de Fomento nº 13/2022 — Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem Te VI — SEI 9130/2022.

8. Ofício nº 2411/2023/DGI/GAGI/GPPR, do Diretor de Gestão Interna, do Gabinete Pessoal do Presidente da República, em resposta à MOÇÃO Nº 502/2023, do Vereador Adriano Santana dos Santos, de APELO à Presidência da República pela sanção de norma oriunda de aprovação do Projeto de Lei n.º 1.825/2022, do Senado Federal, que institui a Lei Geral do Esporte e altera as normas correlatas (Nova Lei Geral do Esporte).

9. E-mail do Assessor Municipal da UGADS — Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, encaminhando o convite para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, importante espaço de diálogo e participação onde serão avaliados os rumos da Política de Assistência Social e propostas diretrizes para seu aperfeiçoamento, nos dias 5 e 06 de julho de 2023.

- Recebidos do Executivo:

1. Ofício GP. L n.º 149, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário n.º 250, do Vereador Paulo Sergio Martins, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre a falta de segurança no trânsito na Rua Maceió (Vila Maria Genoveva) - CEP 13213-030.

2. Ofício GP. L n.º 150, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário n.º 246, do Vereador Faouaz Taha, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre levantamento de pontos de abandono de animais em Jundiaí.

3. Ofício GP. L n.º 151, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário n.º 248, do Vereador Adriano Santana dos Santos, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre planejamento de obras na Avenida Luiz Crivelaro — (Jardim do Lago) — CEP 13.203-812.

4. Ofício GP. L n.º 152, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário n.º 249, do Vereador Adilson Roberto Pereira Junior, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre limpeza e desassoreamento de rios e córregos em 2023.

5 . Ofício GP. L n.º 153, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei n.º 9960, de 13/06/2023, que altera a Lei 4.180/1993, que prevê casos de atendimento preferencial em repartições públicas, bancos e comércio, para dispor sobre condições para a realização de triagem.

6 . Ofício GP. L n.º 154, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei n.º 9961, de 13/06/2023, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a 'Semana Municipal da Agricultura Familiar' (semana do dia 24 de julho)

7 . Ofício GP. L n.º 155, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei n.º 9962, de 13/06/2023, que denomina 'Praça ANIZIA EDUARDO DOS SANTOS' área destinada a Sistema de Lazer na Rua Emerson Barbosa da Silva (Jardim Água das Flores).

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. E-mail do Diretor de Apoio Parlamentar da Unidade de Gestão da Casa Civil, encaminhando resposta ao Ofício PR/GAB n.º 05/2023.

- Tribuna Livre:

Falaram:

1 - RAFAEL S. LOURENÇO: Transporte público

**PODER LEGISLATIVO****3) ORDEM DO DIA****3.a) Presença**

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Edicarlos Vieira e Quézia Doane de Lucca.

3.b) Matérias Apreciadas

PROJETO DE LEI Nº 13.948/2023 - Leandro Palmarini - Institui o Programa Permanente de Capacitação e Sensibilização das Empresas para Contratação de Pessoas com Deficiência. (Aprovado em Turno Único - 17 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.999/2023 - Adilson Roberto Pereira Junior - Declara de utilidade pública o INSTITUTO IÊ ARUANDÊ. (Aprovado em Turno Único - 15 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.005/2023 - Cícero Camargo da Silva - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Dia da Mulher Empresária" (17 de agosto). (Aprovado em Turno Único - 13 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.020/2023 - José Antônio Kachan Júnior - Denomina "Parque ARTHUR PAULO SILVA FACHINI – Arthur da Paulicéa" a área destinada a Sistema de Recreio na Av. Amélia Tumiatte Vieira, no loteamento Parque Espelho D'Água (Bairro Mato Dentro). (Aprovado em Turno Único - 13 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14.023/2023 - Marcelo Roberto Gastaldo - Denomina "Rua LUIZ LINDOLFO" a Via de Pedestres 01 do loteamento Jardim Santa Fé (Bairro Champirra). (Aprovado em Turno Único - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 511/2023 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APOIO ao Deputado Estadual Paulo Mansur (PL) pela criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia na ALESP. (RETIRADA).

PROJETO DE LEI Nº 14.026/2023 - José Antônio Kachan Júnior - Altera a Lei 9.833/2022, que denominou "Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA E ARMÍNIA PARISE FONSECA" a área pública que especifica, para alterar o local de denominação para a área entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul). (Aprovado em Turno Único - 11 votos favoráveis - EM URGÊNCIA.)

MOÇÃO Nº 512/2023 - Márcio Pentecostes de Sousa - APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.530/2023, de autoria do Deputado Guilherme Boulos (PSOL-SP), que altera a Lei n.º 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para dispor sobre empréstimos consignados em caso de contratação sem autorização do beneficiário. (Aprovada - 12 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 513/2023 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao PL 891/2023, da Deputada Estadual Clarice Ganem (PODE) que dispõe sobre a Educação Especial e Inclusiva para o atendimento de educandos neurodivergentes no Estado de São Paulo e dá outras providências. (Aprovada - 12 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 515/2023 - Faouaz Taha - APOIO a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020 que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados. (Aprovada - 9 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 516/2023 - Edicarlos Vieira - APELO ao Governo Federal pela inclusão dos demais servidores públicos na Lei 14.312, de 14 de março de 2022, que institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro (e dá outras providências). (Aprovada - 10 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 517/2023 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.272/2023, Deputada Bia Kicis (PL-DF), que altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com o objetivo de combater a incitação e o aliciamento de menores a cometerem atos de violência, por qualquer meio de comunicação, bem como criminaliza a conduta de quem induz a prática, e dá outras providências. (Aprovada - 9 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 518/2023 - Daniel Lemos Dias Pereira - APOIO ao Projeto de Lei n.º 870/2023, de autoria do Deputado Guto Zacharias, que obriga os condenados e presos provisórios pela Lei Maria da Penha a usarem tornozeleiras eletrônicas que avisam a vítima quando o usuário se aproxima. (Aprovada - 10 votos favoráveis)

4) GRANDE EXPEDIENTE**4.a) Presença**

Adilson Roberto Pereira Junior, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Quézia Doane de Lucca e Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Antônio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Leandro Palmarini, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores

Val Freitas, Douglas Medeiros, Madson Henrique.

5. ENCERRAMENTO**5.a) Presença**

Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antônio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade.

Horário de Encerramento: 12:15 horas.

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

1º Secretário

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

2º Secretário

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 14.025

(Edicarlos Vieira)

Cria a Feira de Profissões para os alunos do Ensino Médio.

Art. 1º. É criada a Feira de Profissões para o Ensino Médio, de realização anual, com o objetivo de ampliar o acesso dos jovens às informações sobre as oportunidades de formação profissional e superior, bem como promover a interação entre os estudantes, as instituições de ensino e as empresas do município.

Art. 2º. A Feira poderá ser organizada pela Rede Socioassistencial do Bairro Novo Horizonte e ter participação de instituições públicas e particulares de ensino médio, técnico e superior, empresas privadas e outros órgãos correlacionados interessados em contribuir com a oferta de informações e oportunidades aos jovens, e poderá ter o apoio da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. A Feira será realizada de forma descentralizada, contemplando as diferentes regiões da cidade, com o objetivo de garantir a participação efetiva dos estudantes e das comunidades locais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto propõe a realização anual da Feira de Profissões para o Ensino Médio em Jundiaí, com o objetivo de promover orientação profissional aos jovens estudantes e fomentar o diálogo entre instituições de ensino e empresas locais.

A iniciativa busca ampliar o conhecimento dos jovens sobre as possibilidades de carreira e formação acadêmica, permitindo escolhas mais assertivas e alinhadas com suas aptidões e interesses.

A descentralização da Feira visa garantir a participação efetiva de estudantes e comunidades locais, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária e o desenvolvimento socioeconômico do município de Jundiaí.

EDICARLOS VIEIRA

Edicarlos Vetor Oeste

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 14.026

(José Antônio Kachan Júnior)

Altera a Lei 9.833/2022, que denominou “Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA E ARMÍNIA PARISE FONSECA” a área pública que especifica, para alterar o local de denominação para a área entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul).

Art. 1º. A Lei nº 9.833, de 27 de setembro de 2022, que denominou “Praça CASAL FONSECA - ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA” área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Na parte preliminar, a ementa será:

“Denomina “Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA” área pública situada entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul).”

II – Na parte normativa:

“Art. 1º. É denominada “Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA” a área pública situada entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, situada no loteamento Vale Azul I – Fase 2, no Bairro Vale Azul, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.”

III – o croqui integrante da Lei nº 9.833/2022 é substituído pelo constante do Anexo desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
Dr. Kachan Jr.

PROJETO DE LEI N.º 14.027

(Faouaz Taha)

Autoriza a entrada de animais de estimação nas áreas públicas que especifica.

Art. 1º. É autorizada a entrada de animais de estimação em parques,

praças, centros esportivos e culturais e afins.

Art. 2º. O tutor é responsável por qualquer dano ocasionado no ambiente, devendo zelar pela integridade do local e pelo bem-estar dos animais e dos demais frequentadores.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a matéria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Como sugestão, a regulamentação pode determinar que o acesso de pets seja permitido às áreas comuns, como vias de acesso e passeio de pedestres, sem interferir em áreas de natureza específica como pista de atletismo, em geral, aparelhos destinados para prática de modalidades esportivas ou correlatos. O tutor(a) ficará responsável pela recolha de possíveis dejetos. O animal deve estar sempre acompanhado de seu responsável, que deverá mantê-lo sob controle e em segurança, utilizando guias, coleiras e focinheiras, quando necessário. Os estabelecimentos que disponibilizem áreas públicas devem afixar placas informativas sobre as normas desta lei, bem como orientar seus frequentadores sobre a necessidade do cumprimento dessas normas.

A presença de animais de estimação em áreas públicas é cada vez mais comum, mas é necessário estabelecer normas claras para garantir a segurança e o bem-estar dos animais e dos demais frequentadores desses locais. É preciso conscientizar a população sobre a importância do cumprimento dessas normas, a fim de evitar acidentes e problemas de saúde pública.

Além disso, esta lei contribuirá para a promoção do convívio harmonioso entre humanos e animais, bem como para o fortalecimento dos laços afetivos entre as pessoas e seus animais de estimação. Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.

FAOUAZ TAHA

PROJETO DE LEI N.º 14.028

(Quézia Doane de Lucca)

Institui o Programa “MENINAS FORTES”, de formação de liderança para meninas adolescentes.

Art. 1º. É instituído o Programa “MENINAS FORTES”, a ser executado pela sociedade civil organizada, com objetivo de promover a formação de liderança para meninas adolescentes.

Art. 2º. São diretrizes do Programa:

I – a oferta de formação, em curso virtual ou presencial, totalmente gratuita em liderança feminina para meninas adolescentes de 13 a 17 anos;

II – o incentivo ao protagonismo juvenil e empreendedorismo social;

III – o desenvolvimento de habilidades socioemocionais necessárias para uma liderança feminina autêntica: comunicação, trabalho em equipe, habilidades digitais, resolução de problemas, pensamento crítico e criatividade;

IV – a valorização da igualdade de oportunidades de liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida profissional, política, econômica e pública.

Art. 3º. O Programa poderá ter apoio do Poder Público na sua execução.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Infelizmente, apesar dos avanços em termos de igualdade de oportunidades para homens e mulheres, ainda vivemos um amplo cenário de desigualdades em nosso país: os baixos índices de mulheres em posição de liderança e tomada de decisão, inclusive na esfera política.

Apenas 24% dos espaços de decisão nos parlamentos do mundo são ocupados por mulheres. No Brasil, estamos abaixo da média: apenas

PODER LEGISLATIVO

15%.

É importante considerar que esta é uma luta antiga: toda a trajetória da presença feminina no mundo do trabalho foi desafiadora.

Sabemos que um dos principais fatores que garantiram a presença de mais mulheres no mercado de trabalho, principalmente, em posições de liderança foi o acesso à educação. Após um longo processo de conquista de direitos, a presença feminina se tornou mais forte no ambiente universitário.

De acordo com os indicadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número de mulheres com o Ensino Médio e o Ensino Superior completos é maior que o dos homens. Essa preparação profissional garantiu a abertura de um espaço mais favorável para a atuação de mulheres em cargos gerenciais. Além disso, os diferenciais da liderança feminina favorecem a permanência e reforçam essa tendência no mercado.

Mas acreditamos que a liderança deve ser estimulada precocemente, ou seja, na adolescência, fase do desenvolvimento em que as jovens farão suas escolhas profissionais e entendemos que há iniciativas muito significativas na sociedade civil que colaboram para a redução dessas desigualdades.

Estudos realizados pela revista Harvard Business Review indicam que mulheres apresentam melhores resultados em cargos de liderança, ainda mais quando há a necessidade de gestão de crises.

Diante do exposto, queremos reconhecer, apoiar e valorizar iniciativas que promovem o empoderamento feminino e a participação de meninas e mulheres nos espaços de tomada de decisão, e incentivar a autonomia feminina e igualdade de oportunidades.

QUÉZIA DE LUCCA

PROJETO DE LEI N.º 14.029

(Roberto Conde Andrade)

Cria a Campanha Contra o Afogamento.

Art. 1º. É criada a Campanha Contra o Afogamento, com os seguintes objetivos:

I – educar crianças e adultos acerca dos perigos de afogamento em piscinas, rios e demais localidades;

II – ensinar cidadãos o básico da ambientação aquática;

III – aumentar a cultura do jundiaense nos esportes aquáticos e lazer;

IV – promover segurança para os cidadãos em relação a atividades aquáticas.

Art. 2º. A Campanha será divulgada prioritariamente:

I – em equipamentos públicos, em especial os pertencentes à área de educação, esporte e pessoa com deficiência;

II – transportes públicos municipais;

III – em empresas privadas que tenham celebrado instrumentos de parceria com o Poder Público;

IV – no sítio eletrônico da Prefeitura;

V – nas piscinas, rios, cachoeiras, praças e parques.

§ 1º. No caso do inciso V do caput deste artigo, o Poder Público poderá implantar sinalização quanto ao perigo de afogamento no local, se o caso.

§ 2º. O Poder Público poderá incentivar os locais da iniciativa privada que contenham piscinas a realizar a sinalização “Prevenir é salvar — educar para não se afogar”.

Art. 3º. Os locais que comercializam piscinas deverão divulgar os perigos e as medidas de segurança que devem ser adotadas na utilização do produto.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

As piscinas são o local onde ocorrem 53% de todos os casos de óbitos por afogamento na faixa etária de 1 a 9 anos de idade.

A cada uma hora e meia, um brasileiro morre afogado. Deste número, 59% das mortes na faixa de 1 a 9 anos de idade ocorrem no ambiente familiar como piscinas ou cisternas.

Segundo o último boletim epidemiológico divulgado pela Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático-Sobrasa, principal entidade de prevenção e salvamento aquático do país, 15 pessoas morrem diariamente vítimas de afogamento, uma a cada 90 minutos.

Crianças entre 1 e 4 anos de idade estão entre as principais vítimas, uma vez que os afogamentos são a segunda causa de morte nessa faixa etária e 50% ocorrem dentro de casa. De acordo com levantamento da Sobrasa, entre as vítimas, os homens são a maioria — 7 em cada 10 mortes.

No verão, o número de afogamentos sobe 45% e 70% dos óbitos acontecem em rios, lagos e represas. Incidentes aquáticos totalizam 5.700 óbitos por ano no país, isto sem mencionar os não-fatais que chegam a mais de 100 mil casos.

No entanto, esses dados alarmantes podem ser evitados com medidas simples de prevenção. Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares.

ROBERTO CONDE ANDRADE

Pastor Roberto Conde

PROJETO DE LEI N.º 14.030

(Faouaz Taha)

Institui a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de atendimento especializado aos estudantes identificados com altas habilidades e superdotação.

Art. 1º. É instituída a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de atendimento especializado aos estudantes identificados com altas habilidades e superdotação.

Parágrafo único. Consideram-se estudantes com altas habilidades e superdotação, para fins desta lei, os que, de acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, apresentem elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e na realização de tarefas em áreas de seu interesse e que demonstrem potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas, dentre outras:

I – intelectual;

II – acadêmica;

III – liderança;

IV – psicomotricidade; e

V – artes.

Art. 2º. Constitui objeto da Política a disponibilização do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem com qualidade aos estudantes com altas habilidades e superdotação em turmas regulares.

Art. 3º. É facultado ao Município:

I – desenvolver ações para identificação precoce das altas habilidades e da superdotação;

II – incentivar a realização de pesquisa e projetos estratégicos destinados aos estudos das altas habilidades e da superdotação;

III – garantir às pessoas com altas habilidades e superdotação o acesso ao atendimento especializado com qualidade e a oferta de assistência multiprofissional sob a lógica interdisciplinar;

IV – promover ações de apoio ao estudante, à família, à escola e aos professores e profissionais encarregados do atendimento especializado;

V – estimular a formação e a qualificação continuada dos professores e profissionais que compõem a rede municipal de atendimento especializado;

VI – produzir e oferecer informações sobre os direitos das pessoas com altas habilidades e superdotação, ampliando a conscientização do respeito às diferenças, com enfrentamento de estigmas e



PODER LEGISLATIVO

preconceitos;

VII – diversificar as estratégias de cuidado e desenvolver atividades que favoreçam a inclusão social, com vistas à promoção do exercício da cidadania; e

VIII – fomentar a qualificação permanente dos profissionais envolvidos com a implantação e a implementação da Política instituída por esta lei.

Art. 4º. A identificação de pessoas com altas habilidades e superdotação ficará a cargo de profissionais ou professores capacitados ou especializados em educação especial e inclusiva em altas habilidades, que atuarão em comunidades escolares e centros ou núcleos especializados, devendo ser realizadas avaliações pedagógicas e ser possibilitada a utilização de testes padronizados de forma complementar.

Art. 5º. O processo de cadastro de identificação de estudante com altas habilidades e superdotação, os seus critérios e os mecanismos de acesso aos dados e procedimentos, bem como a definição das entidades responsáveis pelo cadastramento, serão objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal.

Art. 6º. O atendimento previsto na Política instituída por esta lei comporá a modalidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva e será iniciada na educação infantil, estendendo-se ao longo de toda a vida escolar e acadêmica do estudante, conforme suas necessidades.

Art. 7º. São diretrizes para o atendimento educacional especializado dos estudantes identificados com altas habilidades e superdotação:

I – atendimento às necessidades educacionais especiais dos estudantes identificados com altas habilidades e superdotação por profissionais capacitados e especializados;

II – encaminhamento aos serviços especializados, quando necessário;

III – desenvolvimento de atividades voltadas às potencialidades e aos interesses apresentados pelo estudante;

IV – manutenção de uma rede de apoio intersetorial, que envolva profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social, sempre que necessário, para o acolhimento do estudante;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa científica e da criação artística, segundo as capacidades de cada um; e

VI – oferta do atendimento educacional especializado gratuito, transversal em todos os níveis, etapas e modalidades, nos núcleos e nos centros de apoio existentes, bem como em instituições de ensino superior ou, ainda, em institutos conveniados com o Poder Público Municipal e voltados ao desenvolvimento e à promoção de pesquisa científica, artes e esportes, para a valorização dos talentos individuais dos estudantes.

Art. 8º. A Política instituída por esta lei disponibilizará currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas aos estudantes com altas habilidades e superdotação, para o atendimento de suas necessidades pedagógicas no ensino regular e no atendimento educacional especializado.

§ 1º. É assegurada a suplementação de ensino por meio de enriquecimento curricular ou de aprofundamento de atividades escolares regulares em sala de aula, em horário de aula ou em núcleos ou centros de apoio, em turno diverso, nas seguintes modalidades:

I – de enriquecimento, tais como:

a) a curricular consiste no atendimento escolar que ocorre no ensino fundamental e médio por meio de desafios suplementares e aprofundamento curricular nas áreas de altas habilidades; e

b) a lúdica consiste no atendimento escolar próprio da educação infantil, com a estruturação de atividades e ambientes para o exercício da ludicidade, de acordo com os interesses do estudante; e

II – de aceleração, que consiste:

a) na entrada antecipada na etapa seguinte do processo educativo;

b) em transposição total de série ou ciclo; ou

c) em transposição parcial de série ou ciclo em disciplinas ou áreas.

§ 2º. A modalidade de aceleração poderá ser acompanhada de enriquecimento curricular.

Art. 9º. A Política de que trata esta lei tem o propósito de assegurar a articulação das políticas educacionais com as políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, trabalho e renda, esporte e lazer, cultura, transporte e demais políticas públicas, no sentido de oferecer condições para a continuidade dos processos de aprendizagem das pessoas com altas habilidades e superdotação, inclusive aquelas acima da faixa etária de escolarização obrigatória, com a finalidade de promover a inclusão social.

Art. 10. O atendimento educacional especializado ocorrerá com a garantia do sistema educacional inclusivo nas turmas regulares e nas salas de recursos multifuncionais, por meio de serviços especializados públicos ou conveniados, assegurando-se, ainda a oferta de professores capacitados ou especializados em educação especial e inclusiva em altas habilidades.

Art. 11. As instituições de ensino públicas promoverão a implantação gradativa do atendimento aos estudantes identificados com altas habilidades e superdotação, inserindo-os no censo escolar, conforme aplicação da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e suas alterações.

Art. 12. O Poder Executivo, quando necessário, apoiará parcerias com instituições públicas e privadas, associações e instituições de ensino, pesquisa e extensão universitária, visando à ampliação da rede de atendimento e à identificação dos estudantes com altas habilidades e superdotação.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Tratar do tema das altas habilidades e superdotação envolve um olhar complexo e sistêmico, dada a característica de heterogeneidade deste grupo. Crianças e jovens com altas habilidades e superdotação podem ter necessidades educacionais e afetivas diferenciadas, resultantes de sua complexidade cognitiva, maior intensidade de resposta, sensibilidade emocional, imaginação vívida, combinações de interesses únicos, características de personalidade e conflitos que destoam dos seus companheiros de idade.

Algumas características físicas, comportamentais ou emocionais dos indivíduos com altas habilidades e superdotação podem torná-los mais vulneráveis a situações de bullying escolar, como ressaltam Dalosto e Alencar (2016). O bullying é uma forma de violência que pode se dar de forma explícita (por meio de agressão física ou verbal) ou velada (como mostrar indiferença ou isolar o outro). Segundo as autoras, o bullying, utilizado como forma de causar sofrimento e angústia nas vítimas, encontra no superdotado um terreno fértil, devido à sua maior sensibilidade e intensidade emocionais que se aliam às habilidades sociais não tão bem desenvolvidas.

Estudos estatísticos indicam que aproximadamente 3 a 5% da população apresentam potencial acima da média estimada, em diversos contextos sociais. A respeito desse grupo em particular, devemos focalizar, especialmente, estratégias de interações positivas que favoreçam o seu desenvolvimento. No Brasil, a proporção corresponde a cerca de 2,3 milhões crianças. Mas a maior parte dessas pessoas são invisíveis. Segundo o Censo Escolar de 2020, pouco mais de 24 mil estudantes, cerca de 1% do total, são identificados como pessoas com altas habilidades ou com superdotação. O número leva em consideração apenas as pessoas com altas habilidades acadêmicas, não inclui outras habilidades como a artística, esportiva ou de liderança.

É urgente, portanto, que os profissionais da saúde e da educação estejam capacitados para identificar as crianças com altas habilidades de modo a evitar erros de diagnósticos que podem

PODER LEGISLATIVO

acarretar consequências danosas como anos de medicação indevida, frustração, depressão, uso abusivo de drogas ou álcool e, especialmente, a falta de oportunidades para o desenvolvimento do imenso potencial do indivíduo.

O valor anual mínimo por aluno Fundeb (VAAF-MIN), definido nacionalmente para o ano de 2023, é de R\$ 5.208,46 e o valor anual total mínimo por aluno (VAAT-MIN), também nacionalmente definido, fica estabelecido em R\$ 8.180,24. Com a maior identificação de alunos especiais, esse valor é multiplicado por fator 1,3, o que faria com que o município recebesse mais repasses do FUNDEB.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares.

FAOUAZ TAHA

PROJETO DE LEI N.º 14.031

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 4.180/1993, que prevê casos de atendimento preferencial em repartições públicas, bancos e comércios, para prever afixação de cartaz correlato.

Art. 1º. A Lei nº 4.180, de 23 de agosto de 1993, que prevê casos de atendimento preferencial em repartições públicas, bancos e comércios, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 1º (...)

(...)

Parágrafo único. Afixar-se-ão cartazes, placas ou adesivos indicativos do atendimento preferencial em local de grande visibilidade dos estabelecimentos previstos no ‘caput’ do art. 1º. desta lei.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei faz-se necessário devido à demanda dos municípios, tendo em vista que, frequentemente gestantes, mulheres acompanhadas de criança de colo, pessoas portadoras de deficiência, portadoras de neoplasia maligna entre outros ainda desconhecem os seus direitos.

Por isso, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

PAULO SERGIO MARTINS

Paulo Sergio - Delegado

PROJETO DE LEI N.º 14.032

(Adriano Santana dos Santos)

Estende a denominação de “Av. BENEDITO CHRISPIM” a seu prolongamento, a Av. Marginal da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (Jardim Santa Gertrudes).

Art. 1º. É estendida a denominação da “Av. BENEDITO CHRISPIM”, dada pela Lei nº 5.117, de 17 de abril de 1998, a seu prolongamento, a Av. Marginal da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

Com a implantação da Avenida Marginal da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, no trecho que se inicia no Cruzamento da Avenida Benedito Chrispim com a Rua Vagner de Souza, no Jardim Santa Gertrudes, e segue por aproximadamente 230 metros, sentido São Paulo, necessita de denominação.

Considerando o disposto na Lei nº 1.919/72, a via é contígua à Avenida Benedito Chrispim, no Jardim Santa Gertrudes, e que, por este motivo, caracteriza-se como uma extensão da referida via, e para que seja mantida a numeração sequencial do trecho recém-implantado, facilitando a entrega de correspondências e o endereçamento dos moradores do local.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de regularizar a denominação da via pública, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Dika Xique Xique

PROJETO DE LEI N.º 14.033

(Antonio Carlos Albino e Rogério Ricardo da Silva)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA JULINA DE JUNDIAÍ (julho).

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA JULINA DE JUNDIAÍ, promovida anualmente no mês de julho por Caiuá Promoções de Eventos LTDA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Festa Julina de Jundiá se tornou, ao longo dos anos, uma referência neste segmento em nossa cidade e região. Por suas características, o evento se consolidou como uma importante opção de lazer e entretenimento para moradores e um importantíssimo produto turístico, atraindo pessoas de várias regiões do estado, movimentando toda a cadeia produtiva local.

Além disso, movimenta também o setor de eventos, por meio da prestação de serviços especializados, mão de obra e diferentes fornecedores da cidade, gerando emprego e renda, como benefícios diretos para a economia local.

Em sua 4ª Edição, a ser realizada em 2023, o evento pretende contar com a participação de mais de 80 mil pessoas, o que demonstra a importância e relevância do mesmo.

O reconhecimento, a partir da inclusão no calendário municipal de eventos, fortalece a imagem das festas juninas e julinas como patrimônio e ajuda a valorizar os referidos eventos como efetivas demonstrações da cultura brasileira, tal qual temos feito anualmente aqui em Jundiá: valorizar a cultura tradicional caiçara, regional e nacional.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto.

ANTONIO CARLOS ALBINO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 864

(Paulo Sergio Martins)

Altera o Regimento Interno para ampliar o prazo de pendência fixado para a caducidade dos pedidos de proposições principais de 30 (trinta) para 90 (noventa) dias.

Art. 1º. O artigo 138, §1º, III, do Regimento Interno (Resolução n.º 379, de 13 de novembro de 1990), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 138. (...)

§ 1º. (...)

(...)



PODER LEGISLATIVO

III – o pedido caducará em 90 (noventa) dias, a partir da data de ocorrência, se o interessado.” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A dilação de prazo é indispensável para que os projetos desta Casa sejam mais bem elaborados a fim de cumprir com todos atos normativos vigentes.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

MOÇÃO N.º 519

APOIO ao Projeto de Lei 865/2023, de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragato, que institui o selo estadual de comércio sustentável para os restaurantes, churrascarias, cantinas, pizzarias, bares, lanchonetes, sorveterias, confeitarias, docerias, buffets, fast-foods e similares.

A temática da sustentabilidade é de vital importância, em nível mundial. As ações nesse sentido podem ser tomadas nos mais diversos âmbitos da sociedade, por isso é importante avaliar a implementação de políticas públicas em comércios, à medida que a consciência sobre os desafios ambientais e sociais aumenta.

Nos últimos tempos, um assunto que vem ganhando cada vez mais destaque é a adoção dos hábitos ESG, que é uma abreviação, em inglês, para “environmental, social and governance”, e remete às boas práticas ambientais, sociais e de governança, de uma determinada organização. As organizações que avaliam e adotam os padrões e práticas ESG demonstram cuidado e diligência com a sustentabilidade empresarial e os seus reflexos na sociedade.

Em consonância com esse importante tema, a ONU estabeleceu os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que consiste numa lista de 17 metas para serem alcançadas até 2030. Esses objetivos abrangem uma ampla gama de áreas e são interconectados, visando promover um desenvolvimento sustentável, em nível global. Algumas das áreas são erradicação da pobreza, educação de qualidade, igualdade de gênero, energia limpa, redução das desigualdades, entre outros.

Nota-se, portanto, a importância do incentivo por parte do poder público para que a sociedade desenvolva e mantenha práticas ESG e políticas sustentáveis no ambiente corporativo, com o objetivo de proteção dos recursos naturais.

Nesse sentido, é imprescindível o cumprimento de alguns dos indicadores ESG como o respeito, o apoio e a não violação aos direitos humanos, assim como o comprometimento em garantir a segurança dos trabalhadores através de programas de gerenciamento de riscos e manutenção preventiva.

Por isso,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 865/2023, de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragato, que institui o selo estadual de comércio sustentável para os restaurantes, churrascarias, cantinas, pizzarias, bares, lanchonetes, sorveterias, confeitarias, docerias, buffets, fast-foods e similares.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor da proposta, bem como ao Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente do Município de Jundiaí, Engenheiro Sinésio Scarabello Filho.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2023.

DANIEL LEMOS

MOÇÃO N.º 520

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.108/2015, da Deputada Federal Renata Abreu (PODEMOS-SP), que altera o art. 26 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Educação Política e Direitos do Cidadão como componente obrigatório dos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.

Considerando a relevância da educação política e dos direitos do cidadão como instrumento para o fortalecimento da cidadania, da

participação democrática e da formação de uma sociedade mais consciente e atuante;

Considerando que o Projeto de Lei n.º 1.108/2015, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu (PODEMOS-SP), propõe incluir a Educação Política e Direitos do Cidadão como disciplina obrigatória nos currículos do ensino fundamental e médio, o que potencialmente proporcionará aos estudantes a oportunidade de compreenderem a importância de sua participação ativa na sociedade, bem como o exercício pleno de seus direitos e deveres como cidadãos;

Considerando que ao incluir a Educação Política e Direitos do Cidadão como disciplina obrigatória nos currículos, também se proporcionará uma ocupação significativa para os estudantes no período integral do estado de São Paulo e a ociosidade nesse período poderia ser revertida em atividades enriquecedoras, contribuindo para o desenvolvimento intelectual, social e emocional dos alunos;

Considerando, ainda, que grande parte da população desconhece o funcionamento dos Três Poderes e também enfrentam dificuldades em diversos procedimentos, como por exemplo, no preenchimento da Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, este projeto de lei traria enormes benefícios de longo prazo para os estudantes, bem como para a sociedade como um todo,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.108/2015, da Deputada Federal Renata Abreu (PODEMOS-SP), que altera o art. 26 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Educação Política e Direitos do Cidadão como componente obrigatório dos currículos do ensino fundamental e do ensino médio, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Exmo. Sr. Deputado Arthur Lira;
2. Exma. Srª. Deputada Federal Renata Abreu;
3. Exmo. Sr. Governador Tarcísio de Freitas.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2023.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

MOÇÃO N.º 521

APOIO ao Congresso Nacional pela aprovação e à Presidência da República pela promulgação da Lei n.º 14.598, de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre a realização de exames em gestantes.

Considerando que o PLC n.º 130/2018, oriundo da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a realização de exames em gestantes, foi aprovado pelas duas Casas Legislativas, portanto, perfazendo e concluindo seu trâmite no último dia 24 de maio, tendo sido então remetido à Presidência da República, que sancionou a matéria, transformando-a na Lei n.º 14.598, publicada no DOU do dia 15 p.p.;

Considerando que a referida norma é de extrema importância para a população, pois inclui o ecocardiograma fetal no rol dos exames realizados durante o pré-natal de gestantes, medida que trará grande benefício uma vez que este procedimento é mais preciso na detecção de cardiopatias congênitas;

Considerando que a cardiopatia congênita é a desestrutura tecidual que ocorre com maior frequência, tendo prevalência de mais ou menos 6 a 8 casos a cada 1000 nascidos vivos, sendo ainda responsável por algo em torno de 50% da mortalidade infantil relacionada a malformações congênitas e por uma taxa de 6 a 10% das mortes infantis;

Considerando que entre 1 e 2 a cada 1000 nascidos vivos apresentarão cardiopatia congênita crítica, anomalia cardíaca grave que necessita de intervenção cirúrgica corretiva ou paliativa ainda no primeiro ano de vida;

Considerando que aproximadamente 30% dos recém-nascidos com cardiopatia congênita crítica podem ser assintomáticos nos primeiros dias de vida, o que, combinado com o fato de que o exame físico somente é capaz de detectar algo em torno de 32% das cardiopatias congênitas críticas, torna muito difícil o diagnóstico desta condição; e Considerando a importância de se identificar tais anomalias o quanto antes, a fim de que os cuidados médicos necessários para a garantia e manutenção da vida possam ser ofertados em tempo hábil, aumentando a taxa de sobrevivência e a qualidade de vida das crianças portadoras de tais condições,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Congresso Nacional pela aprovação e à Presidência da República pela promulgação da Lei n.º

**PODER LEGISLATIVO**

14.598, de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre a realização de exames em gestantes, dando-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva;
2. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira;
3. ao Presidente do Senado Federal, Sr. Rodrigo Pacheco;
4. ao Senador autor do Projeto, Sr. Weverton Rocha Marques de Souza (PDT-MA).

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2023.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
Val Freitas

MOÇÃO N.º 522

APOIO ao Projeto de Lei nº 963/2023, de autoria do Deputado Estadual Guto Zacarias, que veda a destinação de recursos públicos de qualquer natureza a reuniões públicas que defendam qualquer tipo de comportamento sexual.

Visto que hoje em nossa sociedade temos prioridades como a área da saúde, que carece de constante investimento público e que deve ser tratada como urgência, pois está relacionada à preservação da vida, não faz sentido a Administração Direta ou Indireta investir dinheiro público em eventos, cujas propostas sejam de apresentar temas de conteúdo sexual que, na maioria das vezes, não se coaduna com o pensamento da maioria da sociedade;

Visto que é necessário que haja limites bem definidos no uso dos recursos públicos - que tem sua origem na arrecadação de impostos - e que estes atendam não somente parte da sociedade, mas toda a coletividade de forma responsável;

Visto que na Av. Paulista em 11/06/2023, vimos a exposição de cenas com apelo sexual, vilipêndio à fé cristã, num total desrespeito ao cristianismo, bem como cartazes defendendo a transexualização de crianças, algo que jamais concordaremos, pois a criança não tem ainda condições de decidir o que quer, e com isso, poderemos ter pessoas que no futuro carregarão culpa por decisões que tomaram com a permissão de seus pais enquanto ainda infantes, sem muitas vezes a possibilidade de reversão;

Visto que o Projeto de Lei n.º 963/2023, de autoria do Deputado Estadual Guto Zacharias, visa estabelecer limites claros ao uso de recursos públicos, pois deve-se considerar que a destinação deve sempre estar alinhada com os interesses sociais como um todo e, por isso devem ser utilizados de forma responsável e consoante com os princípios e necessidades da coletividade,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei Nº 963/2023, de autoria do Deputado Guto Zacharias, que veda a destinação de recursos públicos de qualquer natureza a reuniões públicas que defendam qualquer tipo de comportamento sexual.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Tarcísio de Freitas, Governador do Estado de São Paulo;
2. Deputado Estadual Guto Zacarias;
3. Sra. Simone Malandrino, Presidente do CONDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2023.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS
Madson Henrique

PORTARIA N.º 4533, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Concede à funcionária ALINE CRISTINA ANTONIO DE SOUZA, Agente de Serviços Administrativos, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

ATO N.º 872, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dispõe, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ANULADAS, nas importâncias respectivas, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.1001 – EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º – Com o recurso proveniente das reduções, de que tratam o artigo anterior, ficam SUPLEMENTADAS as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2301 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três (22.06.2023).

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 3427/2023)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 3427/2023, cujo objeto visa a "contratação de serviços postais", tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

IN BANCO DE SERVIÇOS LTDA.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRA-SE.

Jundiaí, 26 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 (PROCESSO Nº 3765/2023)

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4.488/23, FAZ SABER, que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo CARTÕES ALIMENTAÇÃO "RÍGIDOS" (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia "on line" ou equivalente) para até 135 (cento e trinta e cinco) servidores.

Os interessados poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção do Prédio Anexo da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às **09h00 do dia 12 de julho de 2023**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três (27/06/2023).

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 527/2023, emitida em 26/06/2023.

FAVORECIDO: IN BANCO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços postais;

VALOR: R\$ 12.988,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, caput.

CAMPANHA DE INVERNO
DE JUNDIAÍ 2023

CALOR
A GENTE
COMPARTILHA

Está frio, né?

Sua doação vai ajudar
a esquentar quem mais precisa.

#CompartilheCalor

FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE

JUNDIAÍ
PREFEITURA



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO